

DIÁRIO OFICIAL



PARTE I
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - Nº 161
TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2023

www.ioerj.com.br



GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva
VICE-GOVERNADOR
Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miacione
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkus Abel
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Bernardo Chim Rossi
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Adilson de Faria Maciel
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Leonardo Lobo Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Vinícius Medeiros Farah
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Luiz Henrique Marinho Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Leandro Sampaio Monteiro
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Roberta Barreto de Oliveira
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauro Azevedo Neto
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Thiago Pampolha Gonçalves - Interino
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Flávio Campos Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rosangela de Souza Gomes
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rafael Carneiro Monteiro Picciani
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO
Demetrio Abdennur Farah Neto
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães de Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Kelly Christian Silveira de Matos
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
José Mauro de Farias Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
Uruan Cintra de Andrade
SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
Hugo Leal Melo da Silva
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Bruno Felgueira Dauaire
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Alexandre Isquierdo Moreira
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Heloisa Helena de Alencar Aguiar
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador	5
Governador do Estado
Gabinete do Vice-Governador
Vice-Governador do Estado
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil	5
Gabinete do Governador
Governo
Planejamento e Gestão	6
Fazenda	7
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Polícia Militar	8
Polícia Civil	12
Administração Penitenciária	13
Defesa Civil	13
Saúde	14
Educação	29
Ciência, Tecnologia e Inovação	32
Transportes e Mobilidade Urbana	33
Ambiente e Sustentabilidade	33
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	35
Cultura e Economia Criativa	35
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	35
Esporte e Lazer	36
Turismo	36
Controldoria Geral do Estado	36
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro	36
Trabalho e Renda
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília
Transformação Digital	36
Infraestrutura e Cidades	36
Energia e Economia do Mar	37
Habitação de Interesse Social
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
Mulher
Procuradoria Geral do Estado	37
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	37
REPARTIÇÕES FEDERAIS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 48.660 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/021757/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão na estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, conforme mencionado no Anexo Único ao presente Decreto.

Parágrafo Único - De forma a viabilizar a transformação do caput, consideram-se exonerados os atuais ocupantes dos cargos mencionados no Anexo Único.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS			CARGOS RESULTANTES			
Qt.	Atual Ocupante	Cargo em Comissão	Símbolo	Qt.	Cargo em comissão	Símbolo
02	Decreto 48.604, de 14 de julho de 2023.	Assistente II	DAI-6	04	Ajudante I	DAI-1
01	19085079	Assessor	DAS-8	01	Ajudante II	DAI-2
				01	Assessor	DAS-7

Id: 2505067

DECRETO N° 48.661 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

FIXA OS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS - IPM PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-040106/000077/2023,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990;

- a publicação, em 30/06/2023, da Resolução SEFAZ nº 537, de 29 de junho de 2022, que fixou os índices Provisórios de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS para o exercício de 2024;

- a publicação, em 18/08/2023, da Portaria CEPERJ/PR nº 8806, de 17 de agosto de 2023, que fixou os Índices Finais de Conservação Ambiental, relativos ao ICMS Ecológico dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, para o ano fiscal 2024;

- os dados de população colhidos pelo Censo 2022, disponíveis em cidades.ibge.gov.br;

- as decisões proferidas nos recursos apresentados contra os Índices Provisórios de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS a vigorar em 2024, constantes dos processos números:

DECRETA:

Art. 1º - Os Índices Definitivos de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS - IPM, para aplicação no exercício de 2024, são os constantes do Anexo I que acompanha este Decreto.

§ 1º - Os Índices Definitivos, de que trata o caput deste artigo, foram calculados com base nos dados integrantes dos Anexos II, III e IV deste Decreto, conforme o disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, nos critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996, e na Lei Estadual nº 5.100, de 04 de outubro de 2007.

§ 2º - Os mencionados Índices Definitivos foram estabelecidos com apropriação das DECLAN-IPM, das DEFIS/PGDAS-D e DASN-SIMEI, mediante procedimento realizado no dia 21/08/2023, às 20h58min17s.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2024

CÓD	MUNICÍPIOS	IPM 2024
01	ANGRA DOS REIS	5,102
80	APERIBÉ	0,195
02	ARARUAMA	0,747

81 AREAL	0,232	34 NOVA FRIBURGO	0,792
91 ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,407	35 NOVA IGUAÇU	1,475
65 ARRAIAL DO CABO	0,639	36 PARACAMBI	0,241
03 BARRA DO PIRAI	0,352	37 PARAÍBA DO SUL	0,330
04 BARRA MANSA	0,563	38 PARATY	0,476
72 BELFORD ROXO	1,311	67 PATY DO ALFERES	0,247
05 BOM JARDIM	0,256	39 PETRÓPOLIS	1,083
06 BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,281	84 PINHEIRAL	0,209
07 CABO FRIO	1,020	40 PIRAI	0,773
08 CACHOEIRAS DE MACACU	0,466	41 PORCIÚNCULA	0,197
09 CAMBUCI	0,229	87 PORTO REAL	0,940
10 CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,492	75 QUATIS	0,213
11 CANTAGALO	0,359	74 QUEIMADOS	0,444
85 CARAPEBUS	0,352	70 QUISSAMÃ	1,000
71 CARDOSO MOREIRA	0,240	42 RESENDE	2,289
12 CARMO	0,247	43 RIO BONITO	0,313
13 CASIMIRO DE ABREU	0,426	44 RIO CLARO	0,384
78 COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,211	45 RIO DAS FLORES	0,235
14 CONCEIÇÃO DE MACABU	0,236	79 RIO DAS OSTRAS	0,530
15 CORDEIRO	0,205	64 RIO DE JANEIRO	19,028
16 DUAS BARRAS	0,225	46 SANTA MARIA MADALENA	0,331
17 DUQUE DE CAXIAS	13,729	47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,307
18 ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,212	48 SÃO FIDÉLIS	0,311
73 GUAPIMIRIM	0,285	82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,373
83 IGUABA GRANDE	0,270	49 SÃO GONÇALO	1,614
19 ITABORAÍ	0,532	50 SÃO JOÃO DA BARRA	0,998
20 ITAGUAÍ	0,681	51 SÃO JOÃO DE MERITI	0,755
66 ITALVA	0,199	88 SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,194
21 ITAOCARA	0,229	68 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,243
22 ITAPERUNA	0,500	52 SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,376
69 ITATIAIA	1,365	53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,244
77 JAPERI	0,264	54 SAPUCAIA	0,359
23 LAJE DO MURIAÉ	0,183	55 SAQUAREMA	2,743
24 MACAÉ	2,883	86 SEROPÉDICA	0,528
90 MACUCO	0,196	56 SILVA JARDIM	0,407
25 MAGÉ	0,464	57 SUMIDouro	0,244
26 MANGARATIBA	0,364	89 TANGUÁ	0,209
27 MARICÁ	7,783	58 TERESÓPOLIS	0,608
28 MENDES	0,211	59 TRAJANO DE MORAIS	0,270
92 MESQUITA	0,363	60 TRÊS RIOS	0,608
29 MIGUEL PEREIRA	0,268	61 VALENÇA	0,428
30 MIRACEMA	0,221	76 VARRE-SAI	0,184
31 NATIVIDADE	0,212	62 VASSOURAS	0,285
32 NILÓPOLIS	0,304	63 VOLTA REDONDA	2,452
33 NITERÓI	5,219	TOTAL:	100,000

ANEXO II

ÍNDICES DEFINITIVOS DO VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS PARA O IPM 2024

CÓD	MUNICÍPIOS	VA/2021	VA/2022	ÍNDICE VA/21	ÍNDICE VA/22	MÉDIA ÍND.21/22	IVA 75%
01	ANGRA DOS REIS	79.585.885.480,12	6.283.187.870,66	12,080042	0,886666	6.483354	4,862516
80	APERIBÉ	78.428.236,25	99.432.044,53	0,011904	0,014032	0,012968	0,009726
02	ARARUAMA	1.904.207.360,45	5.888.281.422,46	0,289033	0,830938	0,559986	0,419989
81	AREAL	461.705.866,72	559.249.126,90	0,070081	0,078920	0,074500	0,055875
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	1.600.535.968,34	1.926.979.598,90	0,242939	0,271930	0,257435	0,193076
65	ARRAIAL DO CABO	2.533.318.319,40	5.690.227.725,50	0,384523	0,802990	0,593757	0,445317
03	BARRA DO PIRAI	1.120.880.654,77	1.184.288.434,63	0,170134	0,167124	0,168629	0,126472
04	BARRA MANSA	2.492.686.249,05	2.776.165.801,90	0,378356	0,391765	0,385061	0,288795
72	BELFORD ROXO	7.588.885.762,75	8.901.352.624,77	1,151888	1.256135	1,204012	0,903009
05	BOM JARDIM	315.297.393,03	358.737.696,01	0,047858	0,050624	0,049241	0,036931
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	356.596.399,28	465.286.049,03	0,054126	0,065660	0,059893	0,044920
07	CABO FRIO	5.969.223.695,79	7.099.191.608,43	0,906046	1,001819	0,953933	0,715449
08	CACHOEIRAS DE MACACU	623.324.403,41	861.778.415,32	0,094612	0,121612	0,108112	0,081084
09	CAMBUCI	104.721.470,29	106.318.747,31	0,015895	0,015003	0,015449	0,011587
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	13.788.512.010,54	15.686.805.458,33	2,092906	2,213679	2,153293	1,614969
11	CANTAGALO	661.834.181,89	786.663.502,89	0,100457	0,111012	0,105734	0,079301
85	CARAPEBUS	852.731.029,07	1.215.621.783,53	0,129433	0,171545	0,150489	0,112867
71	CARDOSO MOREIRA	91.712.238,19	114.107.733,80	0,013921	0,016103	0,015012	0,011259
12	CARMO	342.666.508,42	372.462.813,30	0,052012	0,052561	0,052286	0,039215
13	CASIMIRO DE ABREU	1.471.268.976,22	1.661.751.301,84	0,223318	0,234502	0,228910	0,171682
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	282.601.028,40	253.338.756,05	0,042895	0,035750	0,039322	0,029492
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	107.994.606,93	123.814.673,98	0,016392	0,017472	0,016932	0,012699
15	CORDEIRO	164.537.739,59	245.230.141,30	0,024975	0,034606	0,029790	0,022343
16	DUAS BARRAS	71.243.337,16	70.913.243,12	0,010814	0,010007	0,010410	0,007808
17	DUQUE DE CAXIAS	78.740.778.904,50	161.211.905.030,36	11,951767	22,749787	17,350777	13,013083
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	280.332.294,71	73.577.417,13	0,042551	0,010383	0,026467	0,019850
73	GUAPIMIRIM	496.174.118,06	522.857.933,40	0,075312	0,073784	0,074548	0,055911
83	IGUABA GRANDE	146.024.680,05	154.999.289,33	0,022165	0,021873	0,022019	0,016514
19	ITABORAÍ	2.033.102.717,79	2.155.944.084,18	0,308597	0,304241	0,306419	0,229814
20	ITAGUAÍ	3.744.167.140,33	4.808.977.820,34	0,568313	0,678630	0,623472	0,467604
66	ITALVA	122.241.741,84	104.484.282,79	0,018555	0,014745	0,016650	0,012487
21	ITAOCARA	168.836.386,76	191.042.720,98	0,025627	0,026959	0,026293	0,019720
22	ITAPERUNA	988.426.008,20	1.120.868.606,25	0,150030	0,158174	0,154102	0,115576
69	ITATIAIA	10.682.277.592,01	10.863.231.916,46	1,621423	1,532990	1,577207	1,182905
77	JAPERI	852.429.063,11	710.136.755,67	0,129387	0,100213	0,114800	0,086100
23	LAJE DO MURIAÉ	51.645.218,19	39.277.828,54	0,007839	0,005543	0,006691	0,005018
24	MACAÉ	20.274.651.225,00	25.469.040.126,66	3,077413	3,594122	3,335768	2,501826
90	MACUCO	80.907.961,22	173.066.949,02	0,012281	0,024423	0,018352	0,013764
25	MAGÉ	1.250.950.820,66	1.380.884.002,03	0,189877	0,194867	0,192372	0,144279
26	MANGARATIBA	289.591.443,34	294.772.653,93	0,043956	0,041597	0,042776	0,032082
27	MARICÁ	64.010.920.613,53	72.097.328.528,54	9,715977	10,174180	9,94507	

31	NATIVIDADE	94.639.584,42	98.932.410,00	0,014365	0,013961	0,014163	0,010622
32	NILÓPOLIS	915.181.778,54	906.634.948,28	0,138912	0,127942	0,133427	0,100070
33	NITERÓI	43.540.391.695,29	42.755.516.366,47	6,608832	6,033543	6,321188	4,740891
34	NOVA FRIBURGO	3.063.616.944,51	3.282.211.323,84	0,465015	0,463177	0,464096	0,348072
35	NOVA IGUAÇU	6.399.160.133,30	6.903.868.898,93	0,971304	0,974255	0,972780	0,729585
36	PARACAMBI	543.732.539,09	640.856.515,35	0,082531	0,090436	0,086483	0,064863
37	PARAÍBA DO SUL	998.071.045,89	692.068.514,20	0,151493	0,097663	0,124578	0,093433
38	PARATY	1.239.310.398,80	3.001.297.478,95	0,188110	0,423535	0,305823	0,229367
67	PATY DO ALFERES	244.956.366,28	296.936.658,64	0,037181	0,041903	0,039542	0,029656
39	PETRÓPOLIS	5.446.257.492,46	6.405.275.647,35	0,826667	0,903895	0,865281	0,648961
84	PINHEIRAL	404.119.814,11	505.156.978,68	0,061340	0,071286	0,066313	0,049735
40	PIRAÍ	4.908.874.383,64	5.483.232.745,26	0,745100	0,773779	0,759440	0,569580
41	PORCIÚNCULA	98.693.875,09	107.606.954,01	0,014980	0,015185	0,015082	0,011312
87	PORTO REAL	6.662.901.090,15	8.155.717.209,88	1,011337	1,150913	1,081125	0,810844
75	QUATIS	94.626.734,41	102.192.733,21	0,014363	0,014421	0,014392	0,010794
74	QUEIMADOS	2.135.224.778,99	2.498.628.250,58	0,324098	0,352600	0,338349	0,253762
70	QUISSAMÁ	6.555.646.024,88	6.791.791.236,82	0,995057	0,958439	0,976748	0,732561
42	RESENDE	15.963.009.016,58	19.959.945.617,63	2,422965	2,816693	2,619829	1,964872
43	RIO BONITO	568.721.705,78	636.319.797,51	0,086324	0,089796	0,088060	0,066045
44	RIO CLARO	99.753.496,64	163.737.753,45	0,015141	0,023106	0,019123	0,014343
45	RIO DAS FLORES	65.149.223,00	73.201.571,52	0,009889	0,010330	0,010109	0,007582
79	RIO DAS OSTRAS	2.487.663.900,56	2.738.475.148,56	0,377593	0,386446	0,382020	0,286515
64	RIO DE JANEIRO	170.544.086.701,44	175.757.119.917,05	25.886246	24.802369	25.344308	19,008231
46	SANTA MARIA MADALENA	61.873.270,10	72.305.391,08	0,009392	0,010204	0,009798	0,007348
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	469.964.486,46	617.459.692,60	0,071334	0,087134	0,079234	0,059425
48	SÃO FIDÉLIS	255.052.713,82	270.919.852,28	0,038714	0,038231	0,038472	0,028854
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	703.350.508,49	819.835.528,92	0,106759	0,115693	0,111226	0,083419
49	SÃO GONÇALO	7.804.943.376,63	8.439.967.307,15	1,184683	1,191025	1,187854	0,890891
50	SÃO JOÃO DA BARRA	5.425.312.285,08	9.253.107.386,97	0,823488	1,305773	1,064631	0,798473
51	SÃO JOÃO DE MERITI	3.058.786.793,65	3.604.787.685,39	0,464282	0,508698	0,486490	0,364867
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	64.297.329,17	54.372.229,55	0,009759	0,007673	0,008716	0,006537
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	213.549.967,54	216.741.122,04	0,032414	0,030586	0,031500	0,023625
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	998.669.665,88	1.133.445.798,66	0,151584	0,159949	0,155766	0,116825
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	58.160.394,38	97.741.863,85	0,008828	0,013793	0,011310	0,008483
54	SAPUCAIA	694.861.032,93	879.906.394,23	0,105470	0,124170	0,114820	0,086115
55	SAQUAREMA	25.861.376.748,68	19.585.844.097,67	3,925401	2,763901	3,344651	2,508488
86	SEROPÉDICA	3.584.721.398,39	2.771.648.816,41	0,544111	0,391128	0,467620	0,350715
56	SILVA JARDIM	98.731.638,73	120.659.118,67	0,014986	0,017027	0,016006	0,012005
57	SUMIDOURO	216.205.369,36	210.359.513,24	0,032817	0,029685	0,031251	0,023438
89	TANGUÁ	215.537.362,94	247.785.720,70	0,032716	0,034967	0,033841	0,025381
58	TERESÓPOLIS	2.064.052.255,42	2.263.403.504,83	0,313295	0,319405	0,316350	0,237262
59	TRAJANO DE MORAIS	49.547.894,23	54.988.208,73	0,007521	0,007760	0,007640	0,005730
60	TRÊS RIOS	3.400.995.299,47	3.403.248.254,52	0,516224	0,480257	0,498241	0,373680
61	VALENÇA	1.047.547.869,72	1.181.669.792,75	0,159003	0,166754	0,162878	0,122159
76	VARRE-SAI	71.973.907,85	64.095.767,15	0,010925	0,009045	0,009985	0,007489
62	VASSOURAS	452.605.785,63	368.954.895,62	0,068699	0,052066	0,060382	0,045287
63	VOLTA REDONDA	20.862.473.087,48	19.437.397.131,58	3.166636	2.742953	2.954795	2.216096
TOTAIS:		658.821.242.289,99	708.630.385.845,47	100.000000	100.000000	100.000000	75.000000

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS
Dados utilizados no ano-base de 2022 para o IPM 2024 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ

REGIÃO CAPITAL						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
64	RIO DE JANEIRO	6.211.423	1.200,20	0,00	23.170.457.575,18	0,798400
	TOTAL	6.211.423	1.200,20	0,00	23.170.457.575,18	0,798400

REGIÃO METROPOLITANA						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
72	BELFORD ROXO	483.087	78,96	117.279.070,65	557.193.213,37	0,352000
08	CACHOEIRAS DE MACACU	56.943	954,61	33.435.922,64	88.944.692,01	4,665400
17	DUQUE DE CAXIAS	808.152	467,13	753.083.246,44	8.019.838.743,96	1,564400
73	GUAPIMIRIM	51.696	358,38	44.672.794,27	30.539.573,41	1,756000
19	ITABORÁI	224.267	429,56	189.008.516,78	170.003.603,09	0,458600
20	ITAGUAÍ	116.841				

REGIÃO SERRANA						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
05	BOM JARDIM	28.102	382,45	17.641.885,31	31.800.340,96	0,133400
11	CANTAGALO	19.390	747,32	13.864.934,43	87.621.153,09	0,201100
12	CARMO	17.198	306,13	9.087.773,74	68.767.548,71	0,372200
15	CORDEIRO	20.783	113,05	16.075.510,81	4.868.782,39	0,290000
16	DUAS BARRAS	10.980	379,59	4.133.839,81	2.133.433,79	0,180800
90	MACUCO	5.415	78,36	3.504.736,06	4.974.145,26	0,536100
34	NOVA FRIBURGO	189.937	935,38	209.247.479,56	276.120.467,56	2,613000
39	PETRÓPOLIS	278.881	791,93	412.900.858,74	440.703.383,88	1,798300
46	SANTA MARIA MADALENA	10.232	810,96	5.209.109,56	617.796,25	1,175600
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	22.080	219,65	10.765.118,93	9.508.817,09	1,256300
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	7.750	397,21	6.445.005,08	402.600,34	0,136100
57	SUMIDOURO	15.206	413,39	9.349.319,02	11.466.027,70	0,141800
58	TERESÓPOLIS	165.123	773,35	195.330.426,72	187.832.146,21	1,246100
59	TRAJANO DE MORAIS	10.302	591,15	5.452.251,99	496.092,76	0,198200
	TOTAL	801.379	6.939,92	919.008.249.761.127.312.735,99		10,279000

REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
02	ARARUAMA	129.669	638,50	137.422.267,28	53.013.828,69	1,936200
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	40.006	86,06	124.096.433,78	18.551.511,85	2,636700
65	ARRAIAL DO CABO	30.986	151,79	53.438.483,94	5.911.233,71	1,772900
07	CABO FRIO	221.987	398,59	260.320.131,16	108.032.376,64	1,067200
13	CASIMIRO DE ABREU	46.110	462,87	40.128.704,93	11.865.055,78	1,660300
83	IGUABA GRANDE	27.920	51,05	30.399.281,95	6.060.992,93	1,529000
43	RIO BONITO	56.276	459,49	42.783.057,93	72.194.127,49	0,992600
79	RIO DAS OSTRAS	156.491	228,07	279.234.708,25	210.482.983,79	1,017400
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	104.029	332,44	86.210.141,14	113.735.068,82	1,669100
55	SAQUAREMA	89.559	352,25	159.848.882,13	58.919.575,86	1,330600
56	SILVA JARDIM	21.352	937,55	20.016.262,39	2.846.273,75	3,865100
	TOTAL	924.385	4.098,66	1.233.898.354.88661.613.029,31		19,477100

REGIÃO MÉDIO PARAÍBA						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
03	BARRA DO PIRAI	92.883	584,24	44.772.047,43	191.750.484,98	0,427100
04	BARRA MANSA	169.899	548,05	113.286.494,43	136.530.202,88	1,691600
69	ITATIAIA	30.908	240,95	50.536.865,30	336.506.153,14	1,860900
84	PINHEIRAL	24.298	82,26	9.626.747,80	122.680.869,47	0,336500
40	PIRAÍ	27.474	490,22	38.803.031,07	435.091.468,22	1,300000
87	PORTO REAL	20.373	50,89	30.924.303,40	179.246.159,40	0,946100
75	QUATIS	13.682	284,83	4.867.074,01	1.869.151,04	0,322100
42	RESENDE	129.612	1.099,74	188.798.101,19	873.319.405,03	1,372400
44	RIO CLARO	17.401	847,10	13.173.886,51	1.392.202,77	4,346500
45	RIO DAS FLORES	8.954	478,83	5.063.720,63	1.527.946,38	0,858700
61	VALENÇA	67.753	1.300,84	39.464.667,29	119.346.146,39	0,000000
63	VOLTA REDONDA	261.584	182,13	346.460.177,38	346.460.177,38	1,218000
	TOTAL	864.821	6.190,08	885.777.116.442.745.720.367,08		14,679900

REGIÃO CENTRO SUL						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
81	AREAL	11.828	110,66	12.904.017,48	22.803.606,91	0,731600
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8.741	108,80	6.732.249,80	40.309.565,74	0,409400
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	12.242	139,38	5.091.603,93	7.306.627,00	0,348400
28	MENDES	17.502	95,31	7.142.567,32	10.280.661,22	0,266700
29	MIGUEL PEREIRA	26.578	288,18	19.943.451,75	7.421.442,89	1,710700
37	PARAÍBA DO SUL	42.063	571,12	27.092.938,61	38.833.506,88	0,264900
67	PATY DO ALFERES	29.619	314,07	20.133.605,00	9.341.139,66	0,533300
54	SAPUCAIA	17.729	541,01	13.882.089,26	86.570.345,58	2,763700
60	TRÊS RIOS	78.346	323,25	77.569.018,20	323.791.423,13	0,615200
62	VASSOURAS	33.976	536,31	26.191.699,64	13.575.167,53	0,463000
	TOTAL	278.624	3.028,09	216.683.240.99560.233.486,54		8,106900

REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
01	ANGRA DOS REIS	167.418	816,98	341.941.149,64	198.824.538,11	2,574300
26	MANGARATIBA	41.220	367,60	112.110.529,61	14.277.234,29	2,816600
38	PARATY	44.872	923,24	69.096.071,90	17.601.488,36	1,614600
	TOTAL	253.510	2.107,82	523.147.751.15230.703.260,76		7,005500

31	NATIVIDADE	0,010622	0,018501	0,054100	0,006530	0,094692	0,017676	0,009600	0,211721
41	PORCIUNCULA	0,011312	0,021218	0,040753	0,002747	0,094692	0,020074	0,005932	0,196728
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,059425	0,050719	0,084358	0,001789	0,094692	0,007563	0,008552	0,307098
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,006537	0,008677	0,034934	0,009975	0,094692	0,029334	0,009512	0,193661
76	VARRE-SAI	0,007489	0,012527	0,028235	0,006334	0,094692	0,030488	0,003847	0,183612
TOTAIS		0,341416	0,397700	0,750900	0,054200	1,231000	0,250000	0,104564	3,129780

REGIÃO NORTE									
CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Pró-pria	Ind. Cota Míni-ma	Ind. Aj. Econô-mico	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2024
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1,614969	0,176340	0,537322	0,000900	0,102911	0,001496	0,057663	2,491601
85	CARAPEBUS	0,112867	0,005050	0,040629	0,027892	0,102911	0,021970	0,040788	0,352107
71	CARDOSO MOREIRA	0,011259	0,004726	0,069691	0,001333	0,102911	0,040656	0,009662	0,240238
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,012699	0,007696	0,045071	0,001208	0,102911	0,053206	0,013087	0,235878
24	MACAÉ	2,501826	0,089853	0,162124	0,000211	0,102911	0,001265	0,025150	2,883340
70	QUISMAMÁ	0,732561	0,008166	0,095893	0,004210	0,102911	0,004163	0,051953	0,998857
48	SÃO FIDÉLIS	0,028854	0,014200	0,137879	0,000967	0,102911	0,019251	0,007410	0,311472
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,083419	0,016432	0,148986	0,000764	0,102912	0,013998	0,006800	0,373311
50	SÃO JOÃO DA BARRA	0,798473	0,013337	0,060105	0,000115	0,102911	0,003995	0,018870	0,997806
TOTAIS		5,896927	0,335800	1,297700	0,037600	0,926200	0,160000	0,231383	8,885610

REGIÃO SERRANA									
CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Pró-pria	Ind. Cota Míni-ma	Ind. Aj. Econô-mico	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2024
05	BOM JARDIM	0,036931	0,011702	0,068969	0,000691	0,128571	0,005939	0,003335	0,256138
11	CANTAGALO	0,079301	0,008074	0,134767	0,000197	0,128571	0,003144	0,005027	0,359081
12	CARMO	0,039215	0,007161	0,055205	0,000164	0,128571	0,006876	0,009305	0,246497
15	CORDEIRO	0,022343	0,008654	0,020387	0,004111	0,128571	0,013593	0,007250	0,204909
16	DUAS BARRAS	0,007808	0,004572	0,068453	0,002413	0,128572	0,008640	0,004520	0,224978
90	MACUCO	0,013764	0,002255	0,014131	0,000877	0,128571	0,023166	0,013402	0,196166
34	NOVA FRIBURGO	0,348072	0,079091	0,168680	0,000943	0,128572	0,001172	0,065325	0,791855
39	PETRÓPOLIS	0,648961	0,116128	0,142812	0,001167	0,128571	0,000769	0,044958	1,083366
46	SANTA MARIA MADALENA	0,007348	0,004261	0,146243	0,010499	0,128572	0,004425	0,029390	0,330738
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,023625	0,009194	0,039610	0,001410	0,128571	0,009643	0,031407	0,243460
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,008483	0,003227	0,071630	0,019933	0,128572	0,008381	0,003402	0,243628
57	SUMIDOURO	0,023438	0,006332	0,074548	0,001015	0,128572	0,006695	0,003545	0,244145
58	TERESÓPOLIS	0,237262	0,068759	0,139461	0,001295	0,128571	0,001568	0,031152	0,608068
59	TRAJANO DE MORAIS	0,005730	0,004290	0,106604	0,013685	0,128572	0,005989	0,004955	0,269825
TOTAIS		1,502281	0,333700	1,251500	0,058400	1,800000	0,100000	0,256973	5,302854

REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS									
CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Pró-pria	Ind. Cota Míni-ma	Ind. Aj. Econô-mico	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2024
02	ARARUAMA	0,419989	0,064373	0,116977	0,003126	0,087273	0,006544	0,048405	0,746687
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,193076	0,019860	0,015767	0,008065	0,087273	0,017206	0,065918	0,407165
65	ARRAIAL DO CABO	0,445317	0,015383	0,027809	0,010900	0,087273	0,008055	0,044323	0,639060
07	CABO FRIO	0,715449	0,110203	0,073024	0,002905	0,087273	0,004379	0,026680	1,019913
13	CASIMIRO DE ABREU	0,171682	0,022891	0,084801	0,004078	0,087272	0,014085	0,041508	0,426317
83	IGUABA GRANDE	0,016514	0,013860	0,009353	0,006047	0,087272	0,099050	0,038225	0,270321
43	RIO BONITO	0,066045	0,027938	0,084181	0,000715	0,087272	0,022086	0,024815	0,313052
79	RIO DAS OSTRAS	0,286515	0,077688	0,041784	0,001600	0,087273	0,009692	0,025435	0,529987
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,116825	0,051644	0,060905	0,000914	0,087273	0,017155	0,041728	0,376444
55	SAQUAREMA	2,508488	0,044460	0,064534	0,003271	0,087273	0,001503	0,033265	2,742794
56	SILVA JARDIM	0,012005	0,010600	0,171765	0,008479	0,087273	0,020245	0,096628	0,406995
TOTAIS		4,951905	0,458900	0,750900	0,050100	0,96			

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social

Id: 2505064

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

Nomear Leonardo Paim de Moraes, ID Funcional nº 51108895, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-7, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Christine Coutinho Aguiar de Andrade, ID Funcional nº 5118980-1. Processo nº SEI-150159/004692/2023.

Exonerar Leonardo Paim de Moraes, ID Funcional nº 51108895, do cargo em comissão de Supervisor Regional, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/004692/2023.

Nomear Robson Leite de Albuquerque, ID Funcional nº 2816843-7, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Execução Financeira, da Superintendência de Controle da Movimentação Financeira, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Luiz Antonio de Souza, ID Funcional nº 1943893-1. Processo nº SEI-040080/00088/2023.

Nomear Pedro Igor Veillard Farias para exercer, com validade a contar de 25 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Andressa Good Lima Couto, ID Funcional nº 5127857-0. Processo nº SEI-220012/000769/2023.

Nomear Claudio Ponciano Lopes, ID Funcional nº 4015706-7/1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento, da Diretoria Regional Pedagógica - Sul Fluminense, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-030029/010741/2023.

Exonerar Claudio Ponciano Lopes, ID Funcional nº 4015706-7/2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento, da Diretoria Regional Pedagógica - Sul Fluminense, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/010741/2023.

Exonerar, com validade a contar de 04 de agosto de 2023, Nilton de Souza Mathias, ID Funcional nº 2185594-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Administração Predial e Logística, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/010741/2023.

Nomear Jorge Fernandes Moura para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Cadastro Visual, da Divisão de Apoio Técnico, da Coordenadoria Técnica, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Thiago Rodrigo Reis Mota Cabral, ID Funcional nº 5137804-3. Processo nº SEI-100005/009183/2023.

Nomear Carlos Alberto Siqueira da Silva para exercer, com validade a contar de 15 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica, da Diretoria de Recuperação Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Estevão Mendonça Pinto, ID Funcional nº 5107090-1. Processo nº SEI-070002/014863/2023.

Nomear Joaquim José Teixeira para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.548, de 16/06/2023. Processo nº SEI-020007/004269/2023.

Exonerar, com validade a contar de 11 de agosto de 2023, Tiago dos Santos da Silva, ID Funcional nº 5139590-8, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/002339/2023.

Nomear Fabiana Pereira dos Santos para exercer, com validade a contar de 11 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Tiago dos Santos da Silva, ID Funcional nº 5139590-8. Processo nº SEI-180007/002339/2023.

Nomear Fatima de Guadalupe dos Santos Barbosa Lopes, ID Funcional nº 1016093-0, para exercer, com validade a contar de 25 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Antonio Carlos Lacerda Moreira, ID Funcional nº 51295180. Processo nº SEI-180007/001625/2023.

Exonerar Denilson do Nascimento Gomes, ID Funcional nº 5103228-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/001338/2023.

Nomear Jonathan Ribeiro Barreto de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Denilson do Nascimento Gomes, ID Funcional nº 5103228-7. Processo nº SEI-310006/001338/2023.

Exonerar, a pedido e com validade a contar de 15 de agosto de 2023, Jefferson de Vasconcelos Oliveira, ID Funcional nº 5137467-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-5, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/001531/2023.

Exonerar, com validade a contar de 25 de agosto de 2023, Rute Matos Aragão Furtado Teixeira, ID Funcional nº 5105513-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-5, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/001547/2023.

Exonerar Marcelo Queiroz dos Santos, ID Funcional nº 5138856-1, do cargo em comissão de Administrador, símbolo DAS-7, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000666/2023.

Nomear Adriano Ramos Corrêa, ID Funcional nº 5086880-2, para exercer, com validade a contar de 21 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Juliana Chaves Rufino, ID Funcional nº 5139781-1. Processo nº SEI-400001/000663/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 28 DE AGOSTO DE 2023

ATO DE 15/08/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 16/08/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-330020/000965/2023, fica retificada para 14 de agosto de 2023, a data de validade da nomeação de Jonathan Viana dos Santos, do cargo em comissão do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, mantidos os demais termos.

ATO DE 21/08/2023 - D.O. DE 22/08/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-400001/000639/2023, fica esclarecido que Elielson Carvalho de Almeida, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, na vaga anteriormente ocupada por Joilson dos Santos Pataro, ID Funcional nº 5140984-4, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado.

Id: 2505068

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 28 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO N° SEI-150023/000742/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor Hugo Carvalho de Sá, Id. Funcional nº 5034088-3, Analista Executivo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO N° SEI-170004/000437/2023 - RETIFICO a autorização publicada no Diário Oficial de 15 de agosto de 2023, página 3, 1ª coluna:

Onde se lê: "AUTORIZO a cessão da servidora Elisabete Machado, Auditor do Estado, ID funcional nº 513320-1...". Leia-se: "AUTORIZO a cessão da servidora Elisabete Machado, Auditor do Estado, ID funcional nº 4354770-3."

PROCESSO N° SEI-150001/013492/2023 - AUTORIZO a cessão do Cabo BM Leonardo Araújo de Oliveira, RG nº 53.179, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/Coordenadoria da Brigada de Prevenção contra Incêndio e Pânico, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO N° SEI-120228/000260/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor Ademas Goulart Pacheco Júnior, Engenheiro, ID Funcional nº 4436874-7, do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEIA, para o Instituto Rio Metrópole - IRM, com validade a contar de 01/08/2023, sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO N° SEI-120228/000210/2023 - AUTORIZO a cessão do CAP BM QOC/11 Matheus Terra de Brito Duarte, Id Funcional 4405266-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para o Instituto Rio Metrópole.

PROCESSO N° SEI-300002/000233/2023 - AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento - Proposta CONVERJ nº 821, celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GAMES E ESPORTES - CBGE, para a execução do evento de esportes eletrônicos Global Esports Tour 23 - GET'23, evento organizado pela Global Esports Federation - GEF, nos termos art. 1º, do Decreto nº 44.879/14.

Id: 2505063

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 28.08.2023

PROCESSO N° SEI-150066/000022/2021 - APLICOU penalidade de advertência por escrito (art. 74, I, c/c art. 74, § 1º da Resolução CONTRAN nº 789/2020) ao Centro de Formação de Condutores AUTO ESCOLA JORGE LTDA - AB/026, em razão da inobservância da norma prevista no art. 46, § 1º da Resolução CONTRAN nº 789/2020, que implica a infração tipificada pelo art. 69, inciso I da mesma Resolução.

Id: 2504772

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 21.08.2023

PROCESSO N° SEI-150159/004229/2023 - MARCELO SILVA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5143120-3. AUTORIZO a inclusão dos dependentes, Mathues Soares dos Santos, Milena Vitória Soares dos Santos e Beatriz Soares dos Santos na condição de filhos.

DE 22.08.2023

PROCESSO N° SEI-150023/000729/2023 - TEREZINHA CRISTINA BORGES MOURA, Id. Funcional nº 4186613-4. CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio, período de 13/03/2013 a 10/03/2023.

PROCESSO N° SEI-160005/000621/2020 - DAISY COUTO CYSNE, Id. Funcional nº 4389355-4. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 18/12/2016 a 16/12/2021.

DE 24.08.2023

PROCESSO N° SEI-E-16/060/7299/2019 - BRUNA MOREIRA DURALDE IMBUZEIRO, Id. Funcional nº 4374761-2. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 10/02/2015 a 08/02/2020.

PROCESSO N° SEI-E-12/061/269/2018 - ROBERTA ARAUJO FLORES, Id. Funcional nº 4400270-0, período de 05/03/2017 a 03/03/2022, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

PROCESSO N° SEI-150079/000155/2023 - RICARDO JOSÉ COELHO, Id. Funcional nº 2067356-6, período de 01/08/1978 a 20/07/2023, CONCEDO 27(vinte e sete) meses de Licença Prêmio.

PROCESSO N° SEI-E-12/061/103/2016 - ANA PATRICIA DA COSTA BEZERRA, Id. Funcional nº 4374588-1. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 11/02/2015 a 09/02/2020.

PROCESSO N° SEI-150063/008912/2023 - JORGE ARY BATISTA DE ALMEIDA NOBRE, Id. Funcional nº 2070404-6. AUTORIZO a inclusão da dependente, Suellen Pereira Quaresma, na condição de companheira.

PROCESSO N° SEI-150153/000912/2023 - ROBERTO LANZELLOTTI, Id. Funcional nº 4400347-1. CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio, período de 06/03/2012 a 03/03/2022.

PROCESSO N° SEI-150159/003768/2023 - MARCELO FELIPE MARQUES DA SILVA, Id. Funcional nº 4379473-4. AUTORIZO a inclusão da dependente, Maria Cecília Soares Marques, na condição de filha.

PROCESSO N° SEI-150053/0011754/2023 - TIAGO ANTUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO, Id. Funcional nº 4423285-3. AUTORIZO a inclusão da dependente, Tainá Antunes Bibiano Ribeiro, na condição de filha.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16.08.2023
PÁGINA 3 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 11.08.2023

PROCESSO N° SEI-E-12/061/946/2018.

Onde Se Lê:
"CLARISSE PINTO BARBOSA..."

Leia-Se:
"CLARICE PINTO BARBOSA..."

Id: 2504773

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

DESPACHO DA COORDENADORA GERAL
DE 24.08.2023

PROCESSO N° SEI-120001/001092/2023 - CONCE

Art. 5º - Designar como Gestor do Contrato o servidor Ney Fernando de Mello Neves Filho, ID. Funcional 1906807-7, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), assim como:

I - cadastrar todas as penalidades aplicadas durante a execução do Contrato no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro - SIGA.

II - cadastrar todas as despesas, sejam elas oriundas de instrumento contratual ou não, no SICODI - TCE/RJ.

Art. 6º - Designar a servidora Isabella Victória Chaves da Silva, ID. Funcional 5098623-6, como substituta do Gestor do Contrato, para, em casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto 45.600/2016).

Art. 7º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

Art. 8º - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscalização técnica e criará os processos administrativos referentes ao Contrato.

Art. 9º - A fiscalização técnica ficará responsável por enviar os documentos em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes ao Contrato.

Art. 10º - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto 7.526, de 06/09/1984.

Art. 11º - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 12º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/08/2023.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

THIAGO GARÇON MARTINHO
Subsecretário de Administração Interino

**PORTRIA SEPLAG/SUBADM SEI Nº 50
DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUBSECRETAIRIA ADMINISTRAÇÃO, INTERINO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 29, II, da Resolução SEPLAG 137, de 18 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta nos processos SEI-120001/003567/2023 e SEI-120001/005542/2022,

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretizações dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e

- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 006/2023, celebrado com CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

Art. 2º - Designar, para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elencados abaixo:

Fiscalização Administrativa Fiscalização Técnica

Janaina Oliveira Neves Harabedian Eronilson Cerqueira de Jesus -
- ID Funcional 5101199-1 ID Funcional 4321296-4
Luciana Silva Batista - ID Funcional Gabriel Bandeira da Silva - ID
5099436-0 Funcional 5030721-5
Marisa de Jesus Sande Pires - ID André Luiz Pessino - ID Funcional
5095159-9 570217-8

Art. 3º - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo que consta nos incisos IV, VI, XXVI, XXXII, XXXIII, XXXIV do art. 13 do Decreto 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 4º - Os Fiscais Técnicos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta nos incisos II, III, VII, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XIII, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXV, XXXVII, XXXVIII do art. 13 do Decreto 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 5º - Designar como Gestor do Contrato o servidor Ney Fernando de Mello Neves Filho, ID. Funcional 1906807-7, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), assim como:

I - cadastrar todas as penalidades aplicadas durante a execução do Contrato no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro - SIGA.

II - cadastrar todas as despesas, sejam elas oriundas de instrumento contratual ou não, no SICODI - TCE/RJ.

Art. 6º - Designar a servidora Isabella Victória Chaves da Silva, ID. Funcional 5098623-6, como substituta do Gestor do Contrato, para, em casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto 45.600/2016).

Art. 7º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

Art. 8º - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscalização técnica e criará os processos administrativos referentes ao Contrato.

Art. 9º - A fiscalização técnica ficará responsável por enviar os documentos em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes ao Contrato.

Art. 10º - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto 7.526, de 06/09/1984.

Art. 11º - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 12º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/08/2023.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

THIAGO GARÇON MARTINHO
Subsecretário de Administração Interino

Id: 2504304

II - álcool etílico hidratado combustível (AEHC): R\$ 4,0400 por litro;

III - gás natural veicular (GNV): R\$ 4,4500 por litro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023
MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA
Superintendente de Tributação

Id: 2504415

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE
DE 25.08.2023

PROCESSO N° SEI-040161/013127/2021 - DEFIRO 03 (três) meses de licença prêmio, referentes ao 10º quinquênio (período base de 23/07/2018 a 21/07/2023), nos termos do art. 129 do Decreto nº 2479/79, à servidora MARIA DAS GRACAS MARTINS, Técnico previdenciário, ID Funcional nº 20582331, para usufruto em data oportuna.

Id: 2504620

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATO DO DIRETOR
DE 07/03/2023

***APOSENTA**, a contar de 17/01/2023, CARLOS ALBERTO NEVES FONSECA, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS, ID funcional nº 21375143, matrícula nº 1802650-0, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo n° SEI-04161/000766/2023. **FIXAR** os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$4.661,72
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60,0% - R\$ 2.797,03
Proventos - R\$ 7.458,75

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 23/03/2023.

Id: 2504616

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATO DO GERENTE
DE 25/08/2023

APOSENTAR, a contar de 06/07/2023, JOAO CARLOS DE AZEVEDO FERREIRA, TÉCNICO AMBIENTAL, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, ID funcional nº 21482977/1, matrícula nº 2701629-4, nos termos do Art. 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo N° SEI-070002/005727/2023. **FIXAR** os proventos de acordo com o Art. 4º, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, em parcela única, e sendo reajustado pelo INPC. Média da Remuneração EC 90/2021 (art. 1º Lei 10.887/2004): R\$ 6.333,45
Limite Remuneratório: R\$ 6.024,70
Proventos: R\$ 6.024,70

Id: 2504810

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATO DO GERENTE
DE 22/08/2023

APOSENTAR, a contar de 20/07/2023, EDITE MARIA DA CONCEIÇÃO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM LEI 7946/18, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 21141258/1, matrícula nº 8106885-0, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo n° SEI-080004/000119/2023. **FIXAR** os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.710,54
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.026,32
Proventos - R\$ 2.736,86

Id: 2504615

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATO DO GERENTE
DE 25/08/2023

APOSENTAR, a contar de 08/11/2021, NILSON GUEDES, TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LEI 7946/18, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 21179719/1, matrícula nº 8105291-2, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo n° SEI-040161/002595/2023. **FIXAR** os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.334,00
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 800,41
Proventos - R\$ 2.134,42

Id: 2504729

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA
DESPACHO DO GERENTE
DE 25/08/2023

PROCESSO N° SEI-040162/002171/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária após análise documental de acordo com a Lei Federal 9.796 de 06 de maio de 1999 e o Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 238/2021 de LUCIMAR ASSUMPCÃO DE NONNO homologada por este RPPS e publicada no Diário Oficial de 11 de agosto de 2021.

Id: 2504617

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, NAS OPERAÇÕES COM QAV, AEHC E GNV.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XIII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007 e no Ato COTEP/PMF nº 21/2023 e o que consta no Processo nº SEI-040058/0000121/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária, para as operações com os combustíveis a seguir relacionados para vigorar a partir de 1º de setembro de 2023, é a seguinte:

I - querosene de aviação (QAV): R\$ 2.4456 por litro;

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

DESPACHO DO GERENTE
DE 25/08/2023

PROCESSO N° SEI-040162/002803/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária após análise documental de acordo com a Lei Federal 9.796 de 06 de maio de 1999 e o Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 218/2011 de IZA MARIA FRANÇA GUIMARÃES homologada por este RPPS e publicada no Diário Oficial de 25 de maio de 2012.

Id: 2504618

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

DESPACHO DO GERENTE
DE 25/08/2023

PROCESSO N° SEI-040162/002428/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária após análise documental de acordo com a Lei Federal 9.796 de 06 de maio de 1999 e o Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 167/2010 de SONIA REGINA QUEIROGA homologada por este RPPS e publicada no Diário Oficial de 12 de maio de 2011.

Id: 2504619

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 4551 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA 5ª UPP/6º BPM/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/001045/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao CAP PM RG 88.450 LUIS ANTONIO MONTEIRO ROCHA, ID 4380224-9, Comandante da 5ª UPP/6º BPM, 1º TEN PM RG 90.846 PAULO VITOR ROSSINO DE FRANCA, ID 4407289-9, Subcomandante da 5ª UPP/6º BPM e Tesoureiro, MAJ PM RG 73.495 RICARDO SANTANNA LOUREIRO, do 6º BPM, ID 24446173 Fiscal Administrativo, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da 5ª UPP/6º BPM, tais como:

I - movimentação da conta corrente ERJ - SEPM/5ª UPP/6º BPM, agência 2234-9, do Banco do Brasil;

II - autorizar despesas da 5ª Unidade de Polícia Pacificadora do 6º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;

III - movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;

IV - solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;

V - representar a 5ª Unidade de Polícia Pacificadora do 6º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM N° 4552 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA DGP/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/001080/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao CAP PM RG: 88.428 RENE GALINDO MANDACARY, ID: 4383444-2, Fiscal Administrativo, 2º TEN PM RG: 41.558 PEDRO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS, ID: 2181705-7 Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da Diretoria Geral de Pessoal - DGP, tais como:

I - movimentação da conta corrente ERJ - SEPM/DGP, agência 2234-9, do Banco do Brasil;

II - autorizar despesas da DGP junto ao Banco do Brasil S/A;

III - movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;

IV - solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;

V - representar a DGP junto ao Banco do Brasil S/A;

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM N° 4553 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO CPE/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/001110/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao CEL DENT RG 60.715 LUCIANA PIRES PAZOS NOGUEIRA ID 2419226-0, Diretora do HCPM, TEN CEL DENT RG 60.728 ANDREA MOREIRA VALENTE ID 2455557-6, Subdiretora técnica do HCPM, TEN CEL RG 65.118 ROBERTA ALVES DE ALMEIDA ID 591933-9, Subdiretora Administrativa do HCPM, MAJ RG 77.313 SERGIO CAMINHA DE CASTRO ID 2450166, Fiscal Administrativo, 2º TEN RG 78.519 MARCELLO AMBRÓSIO DOS SANTOS ID 593801-5, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do CPE, tais como:

I - movimentação da conta corrente ERJ - SEPM/CPE, agência 2234-9, do Banco do Brasil;

II - autorizar despesas da Odontoclinica Central da Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;

III - movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;

IV - solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;

V - representar a Odontoclinica Central da Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SEPM N° 4555 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA OCPM/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/001110/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a CEL DENT RG 60.715 LUCIANA PIRES PAZOS NOGUEIRA ID 2419226-0, Diretora do HCPM, TEN CEL DENT RG 60.728 ANDREA MOREIRA VALENTE ID 2455557-6, Subdiretora técnica do HCPM, TEN CEL RG 65.118 ROBERTA ALVES DE ALMEIDA ID 591933-9, Subdiretora Administrativa do HCPM, MAJ RG 77.313 SERGIO CAMINHA DE CASTRO ID 2450166, Fiscal Administrativo, 2º TEN RG 78.519 MARCELLO AMBRÓSIO DOS SANTOS ID 593801-5, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da OCPM, tais como:

I - movimentação da conta corrente ERJ - SEPM/OCPM, agência 2234-9, do Banco do Brasil;

II - autorizar despesas da ERJ - SEPM/OCPM, agência 2234-9, do Banco do Brasil;

III - movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;

IV - solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;

V - representar a ERJ - SEPM/OCPM, agência 2234-9, do Banco do Brasil;

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM N° 4556 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA 2ºUPP/19ºBPM/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/001042/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao CAP PM RG: 87.913 VINICIUS CERQUEIRA LIMA, ID 43768105, Comandante da 2ª UPP, 1º TEN PM RG: 85.994 ALEXANDRE RIBEIRO DE LIMA, ID: 43624316 Subcomandante da 2ª UPP e Tesoureiro, MAJ PM RG: 80.960 MARCIA C. MATTOZ MONTEZ C. PEREIRA, do 19ºBPM, ID: 41893468 Fiscal Administrativo, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da 2ªUPP, tais como:

I - movimentação da conta corrente ERJ - SEPM/2ª UPP, agência 2234-9, do Banco do Brasil;

II - autorizar despesas da 2ª Unidade de Polícia Pacificadora do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;

III - movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;

IV - solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;

V - representar a 2ª Unidade de Polícia Pacificadora do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM N° 4557 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA DGS/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/001100/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao TEN CEL PM RG 60.895 ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA, ID: 23726156, Diretor de Apoio Administrativo, MAJ PM RG 53.794 KILSA DE CAMPOS, ID: 24644803, Subdiretora de Apoio Administrativo, MAJ PM RG 46.436 ONILDO BARBOSA BUÁS ID: 24265284, Fiscal Administrativo, 1º TEN PM RG 53.001 RICARDO AUGUSTO ALVES, ID: 22935738, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da Diretoria Geral de Saúde - DGS, tais como:

I - movimentação da conta corrente ERJ - SEPM/DGS, agência 2234-9, do Banco do Brasil;

- II - autorizar despesas da DGS junto ao Banco do Brasil S/A;
 III - movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;
 IV - solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;
 V - representar a DGS junto ao Banco do Brasil S/A;

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4558 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA CPROEIS/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/001081/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao CEL PM RG: 54.609 FABIO FRIAS LAVIOLA DE FREITAS, ID: 3220143-5, Comandante do CPROEIS, TEN CEL PM RG 60.926 - LUIS CLAUDIO HENRIQUES, ID: 2339085-9, SUBCOMANDANTE do CPROEIS, MAJ PM RG 72.707 RICARDO BOTELHO, ID: 2446243-8, Fiscal Administrativo, MAJ PM RG: 47.936 VLADIMIR CECILIO DOS SANTOS, ID: 2426901-8 Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da Coordenadoria do Programa Estadual de Integração na Segurança - CPROEIS, tais como:

I - movimentação da conta corrente ERJ - SEPM/CPROEIS, agência 2234-9, do Banco do Brasil;

II - autorizar despesas da CPROEIS junto ao Banco do Brasil S/A;

III - movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;

IV - solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;

V - representar a CPROEIS junto ao Banco do Brasil S/A;

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4563 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA CIPM-MUS/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/001111/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao MAJ PM MUS RG: 58.673 RONALDE RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR, ID: 2446236-5, Comandante, CAP PM MUS RG: 58.705 RUY RODRIGUES DOS SANTOS, ID: 2411485-5, Subcomandante, 2º TEN PM MUS RG: 55.889 JAÍLSON MACEDO, ID: 2411524-0, Fiscal Administrativo, 2º TEN PM MUS RG: 58.717 MARCELO SOARES DE MELO, ID: 2411943-1, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da Companhia Independente Polícia Militar Músicos - CIPM-Mus, tais como:

I - movimentação da conta corrente ERJ - SEPM/CIPM-Mus, agência 2234-9, do Banco do Brasil;

II - autorizar despesas da CIPM-Mus junto ao Banco do Brasil S/A;

III - movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;

IV - solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;

V - representar a CIPM-Mus junto ao Banco do Brasil S/A;

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4564 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO CECOPOM/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/001115/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao TEN. CEL PM RG 56.122 FABIO CORREIA RIBEIRO, Id. Funcional 05902975, Comandante do CECOPOM, TEN. CEL PM RG 60.877 EDUARDO LUIZ BASTOS GONÇALVES, Id. Funcional 22521151, Subcomandante do CECOPOM, MAJ PM RG 65.113

GLAUBER ROBERTO TELLES ESTEVES, Id. Funcional 24462853, Fiscal Administrativo, 2º TEN PM RG 69.378 SIDCLEI MIQUELON, Id. Funcional 23317957, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do Centro de Controle Operacional da PM - CECOPOM, tais como:

I - movimentação da conta corrente ERJ - SEPM/CECOPOM, agência 2234-9, do Banco do Brasil;

II - autorizar despesas do Centro de Controle Operacional da PM junto ao Banco do Brasil S/A;

III - movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;

IV - solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;

V - representar o Centro de Controle Operacional da PM junto ao Banco do Brasil S/A;

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2504587

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4561 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS PARA ACOMPANHAMENTO DE PORTFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350192/002807/2023, o qual indica servidores para atualização da equipe de fiscalização dos contratos de gêneros alimentícios;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dos contratos de Gêneros Alimentícios abaixo relacionados:

Processo	Nº Contrato	Objeto	Empresa
SEI-350169/001940/2022	080/2022-DLP	CEREALIS BENEFICIADOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002104/2022	086/2022-DLP	OVOS E LATICÍNIOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002103/2022	087/2022-DLP	ÓLEOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002118/2022	088/2022-DLP	FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002132/2022	092/2022-DLP	AÇUCAR, DOCES E GELEIAS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002134/2022	094/2022-DLP	FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002165/2022	095/2022-DLP	BEBIDAS	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002133/2022	093/2022-DLP	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002170/2022	096/2022-DLP	PRODUTOS SOLÚVEIS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350192/000747/2023	030/2023-DLP	CARNES	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/000792/2023	031/2023-DLP	PESCADOS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/000791/2023	032/2023-DLP	AVES	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/002190/2023	103/2023-DLP	PESCADOS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/002187/2023	104/2023-DLP	CARNE VERMELHA	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/002188/2023	105/2023-DLP	AVES ABATIDAS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350192/002761/2023	131/2023-DLP	FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA

NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE
ANA PAULA SIMÕES MOUTINHO	4211482-9	1º CIPM	MARCELO FIGUEIRA TÁVORA	4276330-4	28º BPM
MARCO PAULO DOS SANTOS CORDEIRO	592927-0	1º CIPM	JULIANO LOPES DELZI FERREIRA	0592679-0	28º BPM
ALEXANDRE PACHECO DE MELLO	2376113-0	1º CIPM	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	4379214-6	28º BPM
RICARDO VIANNA DE OLIVEIRA	2168871-0	1º CIPM	FERNANDO LUIZ MOURÃO	4265002-9	28º BPM
THIAGO ROCHA DA SILVA	4420433-7	1º CIPM	ALEXANDRE TAMIOZZO	2355144-5	28º BPM
DOUGLAS DE JESUS ARMANI	5020177-8	1º CIPM	GRASIELLE AMARAL GOMES	2355335-9	28º BPM
BRUNO SANTOS LISBOA	4429754-8	1º CIPM	REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA	2355982-9	28º BPM
LEONARDO REIS REGENERATI	42563992	3º BPM	MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS	2447490-8	29º BPM
JORGE SILVA MELO	2443751-0	3º BPM	GREBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA	4140631-1</	

RICARDO SANT'ANNA LOUREIRO	2444617-3	6º BPM	THIAGO LOBATO DAIELLO	4367911-0	32º BPM
ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	2486314-9	6º BPM	LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA	4323229-9	34º BPM
MICHEL LIMA DO AMARAL	4140584-6	6º BPM	GERSON AMANTINO PEREIRA GOMES	2385390-5	34º BPM
MAURICIO AMÉRICO FERREIRA	2184366-0	6º BPM	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	2383414-5	34º BPM
WASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA	2184115-2	6º BPM	ARTUR MEDEIROS RAMOS	2384765-4	34º BPM
ADRIANO ESPARA SILVÉRIO	4265521-8	6º BPM	CARLOS FERNANDO VARES RAPOSO	2383258-4	34º BPM
FILLIPE AMARANTE DA SILVA	4429713-0	7º BPM	EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA	2391974-4	35º BPM
MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER	4193173-4	7º BPM	ALEXANDRE SILVA PEZENATO	2393126-4	35º BPM
ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA	2419477-8	7º BPM	LEANDRO DA SILVA COSTA	2394156-1	35º BPM
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA	5016879-7	7º BPM	PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL	5080617-3	35º BPM
GLEIDSON FABIO NUNEL MACIEL	5015381-1	7º BPM	FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA	0594575-5	36º BPM
LUCIANO RODRIGUES VIEIRA	5010227-3	7º BPM	CRISTIANO NUNES PEREIRA	2400515-0	36º BPM
MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR	4276061-5	8º BPM	CLÉZIO MENDONÇA DA SILVA	2359733-5	36º BPM
ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA	2202844-7	8º BPM	PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	4256415-8	39º BPM
GUILHERME DE SÁ CARVALHO	2204544-9	8º BPM	MAURICIO JOSÉ DA SILVA	2153255-9	39º BPM
ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS	2204597-0	8º BPM	RENATO CASANOVA DA SILVA	2372923-6	39º BPM
ANDRE LUIZ FRANCISCO	2159364-7	9º BPM	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	4370996-2	39º BPM
MANOEL AVELINO DOS SANTOS JUNIOR	42490910	9º BPM	PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	595676-5	41º BPM
PAULO CESAR CORDEIRO DA SILVA	43675824	9º BPM	WAGNER FERREIRA DE LIMA	2384700-0	41º BPM
KELLY ARAÚJO BISPO LAPAZ	43831281	9º BPM	WENDEL DE SIQUEIRA LIMA	2259446-9	41º BPM
YURI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA	50247816	9º BPM	MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA	4328226-1	41º BPM
AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA	2223176-5	10º BPM	IGOR SANTANA LEMOS	0592765-0	41º BPM
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES	2220384-2	10º BPM	HERALDO DA SILVA LAUREANO	2476754-9	41º BPM
IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA	2223005-0	10º BPM	PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES	2449793-2	AJG
MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA	2224616-1	10º BPM	FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA	2377735-4	AJG
RENATO ALVES ESPÍNDOLA	4269091-9	10º BPM	ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA	4208306-0	AJG
JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES	426576-6	10º BPM	JOSÉ MARIO GIMPEL PASCUAL DE CARVALHO	2259434-5	AJG
ADECYR VANDERLEY DA CRUZ	2231084-3	11º BPM	EDGAR MENDES DE ASSIS	4412182-2	AJG
LEONARDO JUBLOT PINHEIRO	4405476-9	11º BPM	EVALSIR FERREIRA DA SILVA	2298458-5	APM
ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA	4269425-6	11º BPM	ANDERSON DOS SANTOS ASSIS	2159426-0	APM
MARCO ANDRE MARTINS FURTADO	2232893-9	11º BPM	CLEIDE ROSA FREITAS	2492405-9	APM
MARCOS RODRIGO DA SILVA MELLO	43776671	11º BPM	JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA	4329459-6	APM
LUCIANA DA COSTA ELLER	5014686-6	11º BPM	ALAN KARDEC DE MOTTA SOUZA	44288328	APM
ROBERTO DIAS TOLEDO	2196166-0	12º BPM	ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL	5089639- 3	APM
MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI	2239406-0	12º BPM	JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES	4384747-1	APM
LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA	2236494-3	12º BPM	RAFAEL TEIXEIRA PINTO MARTINS	2474592-8	BPCHQ
WELLIS SILVA SOUZA	4266051-3	12º BPM	ALEXABDRE DIAS FRAUCHES	4429534-0	BPCHQ
FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA	2449855-6	14º BPM	WAGNER MASSELLO DE MENDONÇA	2474592-8	BPCHQ
FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA	2213094-2	14º BPM	MARCELO MATOS LIMA SOARES	2483994-9	BPCHQ
ANDERSON JASSET DE SOUZA	4407972-8	14º BPM	SÉRGIO CABRAL DE LIMA	42150043	BPCHQ
THIAGO FELIPE MAIA BATISTA	5018846-1	14º BPM	RENATA MACIEL DA ROCHA	42702259	BPCHQ
PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO	5019178-0	14º BPM	FABIO CARDOSO PACHECO	0592639-4	BPRV
GERALDO DE ALMEIDA FILHO	2299355-0	14º BPM	CARLOS AUGUSTO DA COSTA	2230454-1	BPRV
VITOR ARAGÃO NEVES	4320479-1	14º BPM	FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO	2408666-5	BPRV
ALEXANDRE FERREIRA TRIGO	2478016-2	15º BPM	WASHINTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	4208308-7	BPRV
SILAS MARÇAL DE LIMA	5019373-2	15º BPM	LEONARDO BELARMINDO	4249625-0	BPRV
CESAR AUGUSTO DE BASTOS VIANNA	2269802-7	15º BPM	JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO	439878-4	CFAP
RODBERG TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR	4402879-2	15º BPM	DIEGO MARQUES SCOFANO	5034425-0	CFAP
GILBERTO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	5010350-4	15º BPM	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	2435616-6	CFAP
MARCO AURELIO REGES	2158863-5	15º BPM	HILTON CARLOS FERREIRA	0594331-0	CFAP
JARDEL DA SILVA FEITOSA	4276072-0	16º BPM	JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS	2289618-0	CFAP
ANDERSON DE LIMA COUTINHO	2275557-8	16º BPM	DIEGO DE SOUZA DOMINGUEZ SANCHEZ	4330099-5	CFAP
HERMES LUIZ DAS CHAGAS FILHO	2277043-7	16º BPM	JESSE LUIZ DIONISIO NEVES	5033931-1	CFAP
CRITIANO TELLES DE OLIVEIRA	2276355-4	16º BPM	GUSTAVO LOPES DE MATOS	4189302-6	CPM I
FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	2275615-9	16º BPM	JEOVANE DA ROCHA	2241716-8	CPM I
ANDERSON RIBAMAR FERNANDES SILVEIRA	4326736-0	17º BPM	SELMI GONÇALVES FIGUEIREDO	0593281-5	CPM I
VITHOR TARGINO DE LIMA	5028546-7	17º BPM	BRUNO MARQUES PEREIRA	4424258-1	CPM I
SANDRO SANTOS DE MORAES	2315303-2	17º BPM	ANDERSON DOS SANTOS MAURICIO	2282516-9	CPM I
ANDERSON DE MORAES MIRANDA	2282157-0	17º BPM	SIDCLAY PADILHA DA SILVEIRA	2164924-3	CPM II
MAYLA SOARES PEIXOTO	4408135-9	17º BPM	GIANCARLOS SOARES DUQUE	595236-0	CPM II
RONALDO CASTRO SANT'ANNA	2281895-2	17º BPM	ANACLETO JOSÉ GOMES	2477057-4	CPM II
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	2276123-3	17º BPM	MAURO DE SOUSA GOMES JUNIOR	593310-2	CPM II
HENRIQUE BARROS DA SILVA	4274737-6	18º BPM	SANDRO VALÉRIO CARMO	2449134-9	CPM III
RUBEN CARLOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUEZ	25200453	18º BPM	RODRIGO NISTALDO BARRETO	4249781-7	CPM III
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	2287056-3	18º BPM	DIogenes TRINDADE VIRGULINO	0595718-4	CPM III
JORGE ANTÔNIO DE LEMOS SOUZA	2323205-6	18º BPM	MICHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	4268349-1	CPM III
GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA	4401244-6	18º BPM	FELIPE LIMA TAVARES DE ASSIS	4415991-9	CPM III
RAPHAEL DO COUTO MOREIRA	4420985-1	18º BPM	JOAO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO	2450223-5	BOPE
SÉRGIO JOAQUIM MAMEDES JÚNIOR	50291394	18º BPM	EDSON DA SILVA SILVEIRA	2192424-4	BOPE
RODRIGO FERNANDES QUEIROZ	2445975-5	19º BPM	WALLACE DA SILVA WERNECK	2242841-0	BOPE
ROBERTO DE ARAÚJO E SILVA	2331735-3	19º BPM	MARIO ALVISPO DA SILVA JUNIOR	2474456-5	BOPE
DAVID FERREIRA BARBOSA	421498-0	19º BPM	ERICA MONTEIRO CARDOSO	4405433-5	BOPE
WANDERSON OLIVEIRA DA FONSECA	593726-4	19º BPM	MICHELE DANTAS ZAPOWAL	4417226-5	BOPE
NELSON ESTEVAM CARVALHO JUNIOR	4256407-7	20º BPM	IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4407264-3	BOPE
WAGNER MONTEIRO MAKKAI	2518303-6	20º BPM	FELIPPE CARLOS DE SOUZA MARTINS	5103311-9	BOPE
FERNANDO LOPES TEIXEIRA FILHO	2186344-0	20º BPM	CLÁUDIO FIGUEIREDO DA SILVA	2495246-0	BOPE
LUIZ ANTÔNIO PORTO BATISTAS	2298682-0	20º BPM	GEOVANE DE PAULA SILVA	2332305-1	DABST
CLADSON DE SOUZA GONÇALVES	5099154-0	20º BPM	LUIZ FELIPE HAMBRICH S COSTA	593401-0	DABST
ANDERSON DE SOUZA MARTINS	2516912-2	20º BPM	EDUARDO FERNANDES SIQUEIRA	593138-0	DABST
ALEXANDRE PAZ PIMENTEL	2247694-6	20º BPM	DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR	2249875-3	DABST
CARLOS EUGÉNIO BENEVIDES JUNIOR	2301265-0	20º BPM	ALVARO ROBERTO DA SILVA AZEREDO	2509417-3	DABST
RICARDO DOS SANTOS VIDAL	24807346	21º BPM	ALEXANDRE SILVESTRE CANDIDO	2191934-8	DABST
VALDENIR DOMINGOS DA SILVA	2294894-5	21º BPM	MARCIO PATROCINIO PEREIRA	2195821-1	DABST
WILSON CÂMARA CIDADE DE SANTA ROSA	4426324-4	21º BPM	WANDERSON JESUS SILVA GASCO	594271-3	DABST
ALINE DA SILVA REGIS ALEXANDRE	4376096-1	21º BPM	LEONARDO PACÍFICO DOS SANTOS	4256289-9	RCECS
ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA	2299802-0	21º BPM	LUIS ANTÔNIO DE MENEZES FERREIRA	2499835-4	RCECS
CLAUDENIR COUTINHO DOS SANTOS	2259296-2	21º BPM	IGOR ALEXANDRI DOS ANJOS GARCIA	4408220-7	RCECS
PABLO SOARES AGUIAR	2446922-0	22º BPM	RAFAEL COELHO DIAS	4346332-0	RCECS
NILO SÉRGIO DA SILVA COUTO	2213034-9	22º BPM	RENATA GOMES BELSITO	4411841-4	RCECS
LUIZ CARLOS D'AVILA JUNIOR	2318574-0	22º BPM	PATRICIA FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA BENTO	2471204-3	HCPM
SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA	2311736-2	22º BPM	MARCOS JOSÉ SOUZA	2178491-4	HCPM
MARCIO DA SILVA FIGUEIREDO	2183964-6	22º BPM	JAIME CERQUEIRA CRUZ	215805	

LARRY MOURA LACERDA DE MEDEIROS	4407265-1	27º BPM	JUCILON SILVA DE ANDRADE	2158287-4	PPM/CASC
FLAVIO VALVERDE DA SILVA	0593978-0	27º BPM	FELIPE BERNARDES SOUZA	4376509-2	PPM/CASC
LEONARDO DE FREITAS RASGA	4249463-0	27º BPM	ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4426030-0	PPM/CASC
EDUARDO PEREIRA FULGENCIO	2484428-4	27º BPM	MAURO MONTEIRO VASCONCELOS FERREIRA	2318648-8	PPM/CASC
CARLOS PEREIRA DA SILVA	2479954-8	27º BPM			
JOSENILDO SIDNEY DE BRITO	2349015-2	27º BPM			
RAFAEL GOULART COUTO	4268231-2	27º BPM			
ALEX JOÃO DA SILVA	4380009-2	27º BPM			

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, para os quais foram designados, bem como manter o Gestor dos contratos atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício desse poder, incluindo, além daqueles elencados no art.13º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, bem como os constantes nesta resolução e na Instrução Normativa nº001, de 04 de janeiro de 2013, publicada em Bol PM nº 003 de 4 de janeiro 2013, os seguintes:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois membros da comissão fiscalizadora, em complementação ao atesto de conferência dos Oficiais e Fiscais de Dia que, estando no plantão de serviço, fizerem o primeiro recebimento dos gêneros;

II - o encaminhamento ao gestor de contratos da documentação comprobatória da boa execução dos serviços ou dos termos de recebimento de material (provisório), bem como de relatórios circunstanciados relativo à alterações observadas, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais (cópias);

III - apresentar, a comissão gestora, todas as informações relativas à execução do contrato que a mesma necessitar;

IV - o dever de comunicar ao gestor dos contratos todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - a comissão fiscal deverá relatar ao gestor dos contratos as eventuais falhas e/ou óbices observados nas mercadorias de modo municiar o gestor com as informações necessárias para efetuar a notificação das contratadas visando a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato;

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais dos contratos relacionados;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do respectivo servidor substituto. Sempre que necessário, indicar os dados completos dos servidores substitutos, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) à Diretoria de Abastecimento (DAbst), para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico;

III - providenciar a substituição imediata de servidor nomeado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através do SEI à Comissão Gestora dos respectivos contratos encontrada na Diretoria de Abastecimento (DAbst).

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.

§ 2º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

§ 3º - Sempre que houver substituição formal do fiscal de contrato, deverá ser emitido o documento previsto no Art. 2º inciso XVI da Instrução Normativa AGE n.º 44 de 02 de março de 2018, por parte des-

se fiscal substituído, referente ao seu período de fiscalização. Não havendo substituição a emissão se dará no término do contrato, ambos os casos, encaminhar o documento a comissão gestora.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br (SISNOTA), devendo, para tal, articular-se com a tesouraria ou equivalente da unidade beneficiada, conforme publicação em Bol PM nº. 213, de 19 Nov de 2015, pág. 70 a 79, bem como acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação de despesas de gêneros alimentícios segundo as orientações e prazos publicados em Bol da PM nº. 007, de 13 Jan 2020, pág. 52 e 53; Bol da PM nº. 048, de 17 Mar 2020, págs. 50 - 52; e, Bol da PM nº. 088, de 20 Mai 2020.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros da comissão gestora de contratos.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao contido na publicação em BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente os oferecidos regularmente pela Escola de Contas e Gestão (ECG/TCE-RJ).

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2504885

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4562 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO, ASSESSORIA TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO PARA ACOMPANHAMENTO DE PORTFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar da presente data de publicação, os seguintes servidores para compor a Comissão Gestora dos contratos abaixo relacionados para fins de acompanhamento e fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dos contratos abaixo relacionados:

Processo	Nº Contrato	Objeto	Empresa
SEI-350169/001940/2022	080/2022-DLP	CEREALIS BENEFICIADOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002104/2022	086/2022-DLP	OVOS E LATICÍNIOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002103/2022	087/2022-DLP	ÓLEOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002118/2022	088/2022-DLP	FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002132/2022	092/2022-DLP	AÇÚCAR, DOCES E GELEIAS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002134/2022	094/2022-DLP	FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002165/2022	095/2022-DLP	BEBIDAS	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002133/2022	093/2022-DLP	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002170/2022	096/2022-DLP	PRODUTOS SOLÚVEIS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350192/000747/2023	030/2023-DLP	CARNES	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/000792/2023	031/2023-DLP	PESCADOS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/000791/2023	032/2023-DLP	AVES	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/002190/2023	103/2023-DLP	PESCADOS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/002187/2023	104/2023-DLP	CARNE VERMELHA	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/002188/2023	105/2023-DLP	AVES ABATIDAS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350192/002761/2023	131/2023-DLP	FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA

Art. 2º - Fica designado o servidor MAJ PM RG 80.903 LUCAS REZENDE STRUCHEL (ID. 4189298-4) para exercer a função de gestor de contratos firmados pela SEPM, relativo ao fornecimento de Gêneros Alimentícios, listados no Art. 1º, sendo responsável por:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - coordenar e apoiar às comissões fiscais, praticando, para tanto, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, os constantes nesta Portaria;

III - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades prevista nos contratos e na legislação em vigor, referente aos contratos formalmente passados a sua responsabilidade;

IV - controlar, através dos sistemas de informações disponíveis, as quantidades de produtos entregues e os saldos contratuais, de modo a respeitar o valor total estimado para as contratações;

V - verificar a existência de saldo de quantitativo de gêneros para atendimento de demandas extraordinárias, solicitadas pelas unidades, quando não houverem sido contabilizadas, previamente, na memória de cálculo da licitação, autorizando o fornecimento;

VI - declarar-se impedida ou providenciar a substituição imediata de servidor nomeado como membro da equipe de apoio que se achar impedido na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, à Diretoria de Licitações e Projetos, bem como daquele que for transferido de unidade.

Art. 3º - Caberá, ainda, aos Assessores Técnicos:

I - o gerenciamento das quantidades e qualidades dos bens a serem solicitados em cada entrega, emitindo o cronológico, mensalmente, para as contratadas e as unidades;

II - a alteração do cardápio de refeições segundo as necessidades nutricionais e de sazonalidade dos alimentos e preços, visando economicidade na despesa;

III - realocação de gêneros entre unidades da SEPM, conforme padrão de consumo do efetivo, mediante provocação dos fiscais dos contratos quanto à existência de acúmulo ou falta de alimento em estoque, ou na ocorrência de qualquer fato impeditivo da estocagem adequada prevista no cronológico;

IV - vistoriar, por amostragem, bimestralmente, as condições de preparo e estocagem dos alimentos, orientando os fiscais, aprovadores, chefes de rancho, Comandantes de Unidades e demais envolvidos.

Art. 4º - Os servidores designados como membros da equipe de apoio, que são encarregados da tramitação e do acompanhamento de contratos, serão responsáveis por:

I - acompanhamento da vigência dos contratos colocados a seu cargo, devendo elaborar os ofícios a unidade beneficiada pelos contratos, a contratada e outros órgãos de controle específicos, quando for o caso, solicitando manifestação sobre interesse na prorrogação dos prazos de execução, início e término, quando observar a eventual necessidade de alteração do tipo, por necessidade de serviço;

GESTOR:

I - MAJ PM RG 80.903 LUCAS REZENDE STRUCHEL (ID. FUNCIONAL: 4189298-4);

GESTOR SUBSTITUTO:

I - MAJ PM RG 47.868 AUGUSTO WAGNER DE MEDEIROS PEREIRA (ID. FUNCIONAL: 2469692-7);

ASSESSORIA TÉCNICA:

I - CAP PM NUT RG 89.525 ALINE TEIXEIRA SILVA FAGUNDES (ID. FUNCIONAL: 4398782-6);

II - CAP PM NUT RG 91.310 AMANDA DE CARVALHO MELLO (ID. FUNCIONAL: 4410049-3);

EQUIPE DE APOIO:

I - 1º SGT PM RG: 73.524 FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA (ID. FUNCIONAL: 2276528-0);

II - 2º SGT PM RG: 77.990 IGOR MARQUES BARBOSA DE CAMPOS (ID. FUNCIONAL: 593276-9)

III - 3º SGT PM RG: 85.451 BRUNO COUTINHO MENDONÇA REIS (ID. FUNCIONAL: 4328370-5);

IV - 3º SGT PM RG: 90.345 CYNTIA APARECIDA DE MATTOS (ID. FUNCIONAL: 4320723-5);

V - 3º SGT PM RG 90.630 RODRIGO DA CONCEIÇÃO BRITO (ID. FUNCIONAL: 4404587-5);

VI - 3º SGT PM RG 91.400 ALINE BARBOSA DE CASTRO (ID. FUNCIONAL: 4409371-3);

VII - 3º SGT PM RG 91.465 BERIANO FARIA DA SILVA (ID. FUNCIONAL: 4410175-9);

VIII - 3º SGT PM RG 91.836 ENICARLOS MARINS SANTOS

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes da nota fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, com os compravantes da realização do serviço ou entrega do material adquirido, sempre que solicitado pelo gestor dos contratos ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, testes, correspondências internas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas às contratações, acompanhando o saldo do empenho, bem como solicitando reforço de empenho até o limite do saldo contratual.

Art. 6º - As comissões de fiscalização de contratos, as unidades beneficiadas, e os demais setores que se acharem envolvidos na execução dos contratos, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer à prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo gestor, pela assessoria técnica ou por qualquer um dos membros de sua equipe de trabalho.

Art. 7º - Os servidores elencados no art. 1º terão, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dedicação exclusiva ao exercício de suas funções.

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico, e-mail: ga_dabst@pmjerj.rj.gov.br como o principal canal de comunicação entre as Unidades beneficiadas e a Diretoria de Abastecimento, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2504884

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATOS DO SECRETÁRIO
DE 28.08.2023

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto CB PM RG 98.460 **DIOGO BARCELLOS DA LUZ**, a contar da data de seu falecimento em 28/04/2023, Registrado no Livro C-76, Folha 164, Termo 22664, expedida pelo 2º RCPN da Comarca da Capital - RJ. Processo nº SEI-350023/005560/2023.

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 2º TEN PM RG 74.791 **JEOVANE DA ROCHA**, a contar da data de seu falecimento em 23/07/2023, Registrado no Livro C-0070, Folha 273, Termo 18853, RCPN do 1º Distrito de Maricá. Processo nº SEI-350135/004151/2023.

Id: 2504657

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATOS DE SECTETÁRIO
DE 26.08.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos dos processos nº 0028518-75.2012.8.19.0001, 0028924-48.2002.8.19.0001 e 0427710-73.2010.8.19.0001, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 350880/000078/2023,

I- Efetivar o 1º Tenente PM Médico Estagiário, **ALEXANDRE PEIXOTO DE MELLO** (RG 110.969) no posto de 1º Tenente PM Médico do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), do Quadro I (Permanente-Q-I), da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 31 de outubro de 2022;

II- Efetivar o 1º Tenente PM Médico Estagiário, **JOSÉ AFONSO MONTEIRO D'ARAÚJO** (RG 110.968) no posto de 1º Tenente PM Médico do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), do Quadro I (Permanente-Q-I), da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 31 de outubro de 2022;

III- Efetivar o 1º Tenente PM Dentista Estagiário, **RIVAIL ANTÔNIO SÉRGIO FEDEL JÚNIOR** (RG 110.970) no posto de 1º Tenente PM Dentista do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), do Quadro I (Permanente-Q-I), da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 31 de outubro de 2022;

Id: 2504686

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 25.08.2023

PROCESSO N° SEI-350135/004539/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2504604

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO
SEI-360068/001803/2021	039/SEPOL/2023	Prestação de serviços profissionais de leiloeiro público oficial, devidamente registrado e com situação regular junto a Leiloeiro Público Oficial JONAS GABRIEL ANDRE AGON - PAPILOSCOPISTA POLICIAL - ID 51025949 - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO - IIIFP- períodos - base - 21/11/2011 a 18/11/2016; 19/11/2016 a 17/11/2021- 06 meses. CONCEDIDO a Licença-Prêmio.
NOME	ID	CPF
ILDOBERTO FIGUEIREDO	571.393-5	033.884.657-38
RAFAEL CAVALCANTE	DE4.365.177-1	098.451.707-30
BRUNO MAZZEI REIS	5.033.289-9	053.721.227-22
SANDRA RICHULINO SILVA	DA565.938-8	012.878.067-32

Id: 2504446

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE
DE 24/08/2023

PROCESSO N° SEI-360040/003064/2023 - NATALIA ANDRE ARA-GON - PAPILOSCOPISTA POLICIAL - ID 51025949 - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO - IIIFP- períodos - base - 21/11/2011 a 18/11/2016; 19/11/2016 a 17/11/2021- 06 meses. CONCEDIDO a Licença-Prêmio.

Id: 2504446

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 25.08.2023

PROCESSO N° SEI-350137/000992/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350092/002262/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2504588

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA GERAL
DE 24.08.2023

***PROC. N° SEI-350107/002132/2023 - RATIFICO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 25.901,38 (vinte e cinco mil novecentos e um reais e trinta e oito centavos) à DMP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O. de 25.08.2023.

DESPACHO DA SUBDIRETORA GERAL
DE 16.08.2023

***PROC. N° SEI-350107/002132/2023 - AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 25.901,38 (vinte e cinco mil novecentos e um reais e trinta e oito centavos) à DMP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O. de 17.08.2023.

Id: 2504625

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18/08/2023

PROCESSO N° SEI-350207/000643/2023 - TORNO SEM EFEITO a publicação, contida no D.O. de nº 143 do dia 03/08/2023, página 20, 3ª coluna. Por ter sido confeccionada com erro na data de assinatura.

Id: 2504578

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.08.2023

PROCESSO N° SEI-350207/000159/2023 - AUTORIZO a despesa referente à **AQUISIÇÃO DE INSUMOS RADIOLOGICOS**, na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 341/2022 (SES), em favor da empresa: **QUALIMAGE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 31.950.325/0001-69, com o valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Id: 2504806

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO
DE 25.08.2023

PROCESSO N° SEI-350102/001178/2023 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021, bem como, em face ao prescrito no art. 9º, inciso II do Decreto nº 47.487 de 11/02/2021, este Diretor Geral Ordenador de Despesas **AUTORIZA** a execução da despesa no valor de R\$ 219.293,15 (duzentos e dezenove mil duzentos e noventa e três reais e quinze centavos), referente ao Reconhecimento de Dívida (Despesa de Exercício Anterior - DEA) relativo ao Pagamento de Auxílio Funeral.

Id: 2504802

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25/08/2023

PROCESSO N° SEI-350207/000322/2023 - TORNO SEM EFEITO, A ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS e sua respectiva publicação, contida no D.O. de nº 148 do dia 10/08/2023, página 29, 3ª coluna, mediante aviso material, a saber: publicação anterior à publicação do autorizo de despesa.

Id: 2504614

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 23/08/2023

PROCESSO N° SEI-350064/000489/2022 - HOMOLOGO o presente PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/23 - SEPM, cujo objeto é o registro de preço para futura aquisição de combustível de aviação, para a empresa VIBRA ENERGIA SA (34.274.233/0001-02) vencedora dos lotes 1 e 3 com o valor a ser registrado de R\$ 6.707.250,00 (seis milhões e setecentos e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Id: 2504597

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 24/08/2023

PROCESSO N° SEI-360040/003064/2023 - NATALIA ANDRE ARA-GON - PAPILOSCOPISTA POLICIAL - ID 51025949 - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO - IIIFP- períodos - base - 21/11/2011 a 18/11/2016; 19/11/2016 a 17/11/2021- 06 meses. CONCEDIDO a Licença-Prêmio.

Id: 2504446

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22/08/2023

PROCESSO N° SEI-350207/000645/2021 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços SEPM nº 045/22 em favor das empresas: MEDKA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 36.958.637/0001-32, com o valor total registrado de R\$ 306.791,12 (trezentos e seis mil setecentos e noventa e um reais e doze centavos), UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MPE), CNPJ 23.864.942/0

PROCESSO N° SEI-360107/000141/2023 - DOUGLAS JOSE HENTZY DOS SANTOS SOUZA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 571.167-3 - 832 dias.

PROCESSO N° SEI-360068/001475/2023 - IGOR SILVEIRA MAGALHÃES DE CARVALHO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5.022.852-8 - 228 dias.

PROCESSO N° SEI-360306/000388/2023 - FLAVIO EDUARDO SIQUEIRA BAPTISTA DE LEÃO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4.394.645-3 - 3.785 dias.

ANOTE-SE para fins de aposentadoria, os tempos de serviços de efetivos exercícios em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

Id: 2504612

DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE
DE 28/08/2023

PROCESSO N° SEI-360139/000293/2023 - CONCEDO à MARIA MADENA CARNEVALE ALVES TOMEMLIN, DELEGADO DE POLÍCIA, ID 4329056-6- LICENÇA ALEITAMENTO pelo período de 30 dias compreendendo de 09/08/2023 a 07/09/2023.

Id: 2504811

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETARIA
DE 23.08.2023

EXONERAR ROGERIO FRANCISCO MARIA MACHADO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19987951, com validade a contar de 13 de julho de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Manutenção, do Serviço de Administração, do Instituto Penal Coronel PM Francisco Spargoli Rocha, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210079/000243/2023.

NOMEAR PAULO CESAR DA ROCHA ABDALLA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43928145, para exercer com validade a contar de 13 de julho de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Manutenção, do Serviço de Administração, do Instituto Penal Coronel PM Francisco Spargoli Rocha, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Rogerio Francisco Maria Machado, ID Funcional nº 19987951. Processo nº SEI-210079/000243/2023.

Id: 2504557

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETARIA
DE 23.08.2023

EXONERAR MARCIO ADRIANO FERNANDES DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50827200, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção I de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Costa Barros, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210114/000580/2023.

NOMEAR AUGUSTO ALMEIDA TEIXEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50009524, para exercer com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção I de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Costa Barros, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marcio Adriano Fernandes de Oliveira, ID Funcional nº 50827200. Processo nº SEI-210114/000580/2023.

Id: 2504370

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETARIA
DE 23.08.2023

EXONERAR DENISON PINTO CORDOVIL, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50297970, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Costa Barros, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210114/000580/2023.

NOMEAR RAFAEL NUNES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50913042, para exercer com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Costa Barros, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210114/000580/2023.

Id: 2504448

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETARIA
DE 23.08.2023

EXONERAR JAISON COSME GOMES MACHADO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19662467, com validade a contar de 29 de maio de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Manutenção, do Serviço de Administração, da Cadeia Pública Hélio Gomes, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210051/000444/2023.

NOMEAR DANIL GOMES SOUZA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50126652, para exercer com validade a contar de 29 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Manutenção, do Serviço de Administração, da Cadeia Pública Hélio Gomes, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Jailson Cosme Gomes Machado, ID Funcional nº 19662467. Processo nº SEI-210051/000444/2023.

Id: 2504551

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETARIA
DE 23.08.2023

EXONERAR, a pedido, **VERONICA APARECIDA DAS GRACAS JESUS**, ID Funcional nº 50175777, com validade a contar de 10 de agosto de 2023, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Gabinete da Secretaria, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210017/001711/2023.

Id: 2504560

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETARIA
DE 23.08.2023

EXONERAR AUGUSTO ALMEIDA TEIXEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50009524, com validade a contar de 31 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção II de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Costa Barros, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210114/000580/2023.

Id: 2504386

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETARIA
DE 23.08.2023

EXONERAR RAFAEL NUNES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50913042, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção IV de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Costa Barros, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Augusto Almeida Teixeira, ID Funcional nº 50009524. Processo nº SEI-210114/000580/2023.

Id: 2504444

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 25.08.2023

NAMEAR MARCIO ADRIANO FERNANDES DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50827200, para exercer com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção IV de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Costa Barros, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Rafael Nunes, ID Funcional nº 50913042. Processo nº SEI-210114/000580/2023.

Id: 2504449

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 25.08.2023

PROCESSO N° SEI-210098/000082/2023 - TORNA SEM EFEITO a publicação de ID 2487267, do EXTRATO DE TERMO de Apostilamento do Contrato nº 024/2023, publicado no Diário Oficial do Rio de Janeiro, nº 113, página 42, do dia 22 de JUNHO de 2023.

Id: 2504799

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 25.08.2023

PROCESSO N° SEI-210098/000086/2023 - TORNA SEM EFEITO a publicação de ID 2462493, do EXTRATO DE TERMO de Apostilamento do Contrato nº 028/2023, publicado no Diário Oficial do Rio de Janeiro, nº 049, página 33, do dia 09 de MARÇO de 2023.

Id: 2504800

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 25.08.2023

PROCESSO N° SEI-210098/000081/2023 - TORNA SEM EFEITO a publicação dos ID's 2487267 e 2487266, dos EXTRATOS DE TERMOS de Apostilamento do Contrato nº 023/2023, publicado no Diário Oficial do Rio de Janeiro, nº 044, página 33, do dia 09 de março de 2023 e do publicado no Diário Oficial do Rio de Janeiro, nº 113, página 42, dia 22 de junho de 2023.

Id: 2504801

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATAS DO CONSELHO

Ata da 251ª Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro (CPERJ), realizada no dia 22 de agosto de 2023, através do site Google Meet. Processo SEI - 210004/000116/2023.

ATA 251/23. Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do Google Meet, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Ro-

drigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 250ª. A leitura da Ata foi realizada e aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão e solicitou que a conselheira Rayssa Costa Vieira conduzisse os trabalhos. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Felipe Oliveira Barcellos, Fábio de Almeida Cascardo, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantaras de Figueiredo, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Eunice da Silva Cavalcante, Claudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Manifestação dos setores técnicos - ADPF 334/DF de 2023 (Processo no SEI-210004/000103/2023). A conselheira Rayssa Costa Vieira submeteu o despacho dos setores técnicos ao Colegiado e solicitou que sejam esclarecidos com a SEAP quais os critérios adotados para a separação da prisão especial /finsino superior. Em seguida, passou para o Item 4. Ata da Reunião GMF/RJ 14/2023 - Ofício OF/CPERJ/SEAP n. 11/2023- Processo SEI 2023-06063937 - Fiscalização de Livramento Condicional - continuação. A Conselheira Rayssa Costa Vieira submeteu o item ao Colegiado. Restou deliberar em convocar a Doutora Mariana Leiras, com o objetivo de falar sobre assunto, especialmente, no que diz respeito ao papel do Escritório Social na contribuição da fiscalização dos Livramentos Condicionais. Item 5. Outros assuntos ligados à Execução Penal. O conselheiro Felipe Oliveira Barcellos solicitou que seja colocada na pauta da próxima sessão, a deliberação da data para a próxima sessão presencial. Por fim, o conselheiro Fabio Cascardo sugeriu que seja colocada na pauta da sessão do dia 25/08/23 a questão do quantitativo de presos em isolamento no Sistema Prisional do Estado do Rio de Janeiro. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com o presidente Bruno Silva Rodrigues ficando consignado que os conselheiros Fernanda Prates Fraga, Marília Soares da Paixão (férias), Daniella D. Garbossa, Amanda Pereira de Magalhães, Sandra Maria Barros, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Isabel de Oliveira Schreier, Roberto de Assis Almeida Conceição, Paulo Horn não compareceram à sessão, justificadamente.

BRUNO SILVA RODRIGUES

Presidente do Conselho Penitenciário

GESSECA MACHADO S. MESQUITA

Diretora de Secretaria

Id: 2504444

Secretaria de Estado de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-GERAL

DE 28.08.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 31 de julho de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q03/91 - **JORGE DA SILVA**, RG 14.895 CBMERJ, Id Funcional 0026061236, CPF 991647367-68, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270104/000877/2023.

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 7.831 DE 24 DE AGOSTO DE 2023
PROTÓTICO
REFIRENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PÓRTARIA GM/MS 544/2023, PARA O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras provisões;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-430001/003235/2023;
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 183982 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custo da Atenção Especializada que será destinado para o Hospital Alcides Carneiro, CNES nº 2275562 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o município de Petrópolis/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2505027

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

* RESOLUÇÃO SES N° 3129 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI O APOIO FINANCEIRO PARA OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE NOROESTE PARA O ANO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº o SEI-080001/016507/2023 e,

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema único de Saúde;
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
- que os municípios da região Noroeste possuem unidades de saúde de diferentes portes, prestando assistência nos níveis ambulatorial, hospitalar, cirúrgico eletivo, urgência e emergência e diagnóstico;
- a importância de incrementar a regionalização das ações e serviços de saúde e a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS), para promover a atenção integral aos usuários do SUS.
- a documentação anexada ao Processo nº o SEI-080001/016507/2023;
- a 7ª Reunião CIB/RJ realizada em 13/07/2023;
- a Deliberação CIB-RJ N° 7.466 de 13 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o apoio financeiro aos municípios da Região de Saúde Noroeste, com o objetivo de incrementar a regionalização das ações e serviços de saúde e a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS), para promover a atenção integral e a melhoria da qualidade e resolutibilidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Único. - O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado pelos municípios com ações de custeio nas unidades hospitalares e nos serviços de urgência/emergência.

Art. 2º O apoio referido no Art. 1º tem a finalidade de fortalecer os municípios para que ocorra o aprimoramento da atenção hospitalar, ambulatorial e da urgência/emergência, qualificando as unidades hospitalares e os serviços de urgência/emergência.

Art. 3º - O repasse financeiro para custeio será feito em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais) de acordo com os valores constantes no ANEXO I desta Resolução, totalizando o valor de R\$36.600.000,00 (trinta e seis milhões e seiscentos mil reais), no período de julho a dezembro/2023.

Art. 4º Para fazer jus ao apoio financeiro, o município deverá enviar ao gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro Termo de Compromisso (Anexo II e III), devidamente assinado pelo gestor municipal até 30 (trinta) dias após a data de publicação da presente Resolução/SES.

§ 1º - No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via ofício, o número da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

§ 2º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Resolução, que não pode ser modificado.

Art. 5º É vedada a utilização do recurso do apoio financeiro para pagamento das despesas relacionadas abaixo:

- a) pagamento de aposentadorias e pensões;

- b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada);
- c) merenda escolar;
- d) saneamento básico;
- e) limpeza urbana e coleta seletiva (lixo);
- f) preservação e correção do meio ambiente;
- g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;
- h) servidores inativos;
- i) gratificação de função de cargos comissionados;
- j) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.

Parágrafo Único. A unidade de saúde beneficiada com este recurso poderá utilizá-lo para as despesas de custeio conforme classificação dos elementos de despesa do Estado.

Art. 6º O repasse dos recursos para a Secretaria Municipal de Saúde dar-se-á na modalidade "Fundo a Fundo" decorrente de recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde nos termos desta Resolução e em conformidade a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 48.300/2022, na qual o Decreto não contraria à Lei Complementar, e Lei Complementar nº 152, de 10 de dezembro de 2012 regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013.

Art. 7º A prestação de contas se dará por meio dos relatórios do Sistema de Informações Hospitalares do SUS - SIH/SUS e dos serviços no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS.

§1º O processo de pagamento será constituído ainda por Cópia da Resolução, com a indicação da data de sua publicação e Termo Compromisso (Anexo II).

§2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da SES/RJ, relatório circunstanciado atestando que o estabelecimento atende aos requisitos para o repasse dos recursos previstos na presente Resolução.

§3º O município fará constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, de que trata da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da sociedade.

Art. 8º Competirá:

- i. À Secretaria de Estado de Saúde;
- a. celebrar o Termo de Compromisso junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- b. realizar o repasse do financiamento;
- c. realizar o acompanhamento da produção pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.

II. Ao Município Gestor (Secretaria Municipal de Saúde):

- a. confeccionar e/ou editar o contrato com os prestadores sob sua gestão, quando for o caso;
- b. aplicar o repasse dos recursos previstos por esta Resolução, transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para o cofinanciamento dos procedimentos de serviço no âmbito do SUS;
- c. realizar o controle e avaliação dos serviços prestados;
- d. monitorar o cumprimento das obrigações dos prestadores dispostas artigo 4º;
- e. solicitar à SES o repasse referente aos serviços realizados.

III. As Unidades de Saúde objeto desta Resolução:

- a. ser responsável pela assistência das pessoas em tratamento;
- b. manter atualizados regularmente os sistemas de informação vigentes, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministério da Saúde;
- c. submeter-se ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Estadual e Municipal;
- d. não realizar nem permitir a realização de qualquer cobrança complementar aos usuários do SUS ou familiares;
- e. providenciar as adequações e documentações comprobatórias para cumprimento das exigências previstas nesta Resolução.

Art. 9º O repasse dos recursos será imediatamente interrompido caso a unidade de saúde deixe de atender a um dos critérios, ou requisitos, que constam na presente Resolução, e nos casos excepcionais, por interesse público.

Art. 10º O recurso financeiro de que trata esta Resolução correrá por conta do PT: 2961.10.302.0454.2727 ED: 3340.41.01 - Fonte: 1.500.100, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023 e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2023.
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

Município	Valor mensal	Valor semestral
Aperibé	R\$ 400.000,00	R\$ 2.400.000,00
Bom Jesus de Itabapoana	R\$ 500.000,00	R\$ 3.000.000,00
Cambuci	R\$ 300.000,00	R\$ 1.800.000,00
Cardoso Moreira	R\$ 300.000,00	R\$ 1.800.000,00
Italva	R\$ 300.000,00	R\$ 1.800.000,00
Itaocara	R\$ 400.000,00	R\$ 2.400.000,00
Itaperuna	R\$ 1.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
Laje do Muriaé	R\$ 300.000,00	R\$ 1.800.000,00
Miracema	R\$ 400.000,00	R\$ 2.400.000,00
Natividade	R\$ 300.000,00	R\$ 1.800.000,00
Porciúncula	R\$ 300.000,00	R\$ 1.800.000,00
Santo Antônio de Pádua	R\$ 1.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
São José de Ubá	R\$ 300.000,00	R\$ 1.800.000,00
Varre-Sai	R\$ 300.000,00	R\$ 1.800.000,00
Total	R\$ 6.100.000,00	R\$ 36.600.000,00

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Barão de Itapagipe, 225 - 4º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde Luiz Antônio de Souza Teixeira Junior, e do outro lado o Município gestor da unidade municipal de saúde _____, representado pelo (a) Sr(a). _____, CPF nº _____, Secretário Municipal de Saúde e a _____ Unidade de Saúde de _____ de _____ de _____ de _____.

de _____, CEP _____, com _____, inscrito no CNPJ nº _____, CNES nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, CPF nº _____, na condição de _____ com legítimos poderes de representação resolvem, nos termos da Resolução SES N°/2023, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

1. O pagamento dos recursos oriundos do presente instrumento será realizado após avaliação da produção do município.
2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, informada neste ato.
3. A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não atendimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem como em outras penalidades previstas na legislação vigente. E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ, de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO ESTADO DE SAÚDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL COM AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR

Relatório circunstanciado

Nome do estabelecimento:

CNES:

Município:

Regional de saúde:

Natureza jurídica:

Gestão:

Habilitação do serviço:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (nome do estabelecimento) no período de _____ a _____ de 2023, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor de R\$ _____ dos recursos previstos na

Compromisso (Anexo I), devidamente assinado pelo gestor municipal até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Resolução/SES.

Art. 4º No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via ofício, o número da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 5º Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Resolução, que não pode ser modificado.

Art. 6º Para fazer jus ao apoio financeiro, o município deverá atender aos seguintes requisitos:

I - apresentar o Termo de compromisso entre gestores assinado (Anexo I);

II - apresentar o Relatório de Conformidade (Anexo II).

Art. 7º É vedada a utilização do recurso do apoio financeiro para pagamento das despesas relacionadas abaixo:

- a) pagamento de aposentadorias e pensões;
- b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada);
- c) merenda escolar;
- d) saneamento básico;
- e) limpeza urbana e coleta seletiva (lixo);
- f) preservação e correção do meio ambiente;
- g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;
- h) servidores inativos;
- i) gratificação de função de cargos comissionados;
- j) pagamento de assessorias/consultórios prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.

Parágrafo Único. A unidade de saúde beneficiada com este recurso poderá utilizá-lo para as despesas de custeio conforme classificação dos elementos de despesa do Estado.

Art. 8º O repasse dos recursos para a Secretaria Municipal de Saúde dar-se-á na modalidade "Fundo a Fundo" decorrente de recursos alocaados no Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde nos termos desta Resolução e em conformidade a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 48.300/2022, na qual o Decreto não for contrário à Lei Complementar, e Lei Complementar nº 152, de 10 de dezembro de 2012 regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013.

Art. 9º A prestação de contas se dará por meio dos relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.

§1º O processo de pagamento será constituído ainda por Cópia da Resolução, com a indicação da data de sua publicação e Termo Compromisso (Anexo I).

§2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da SES/RJ, relatório circunstanciado atestando que o estabelecimento atende aos requisitos para o repasse dos recursos previstos na presente Resolução.

§3º O município fará constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, de que trata da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da sociedade.

Art. 10º Competirá:

I. À Secretaria de Estado de Saúde:
a. celebrar o Termo de Compromisso junto à Secretaria Municipal de Saúde;
b. realizar o repasse do financiamento;
c. realizar o acompanhamento da produção pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.

II. Ao Município Gestor (Secretaria Municipal de Saúde):

- a. confeccionar e/ou aditar o contrato com os prestadores sob sua gestão, quando for o caso;
- b. aplicar o repasse dos recursos previstos por esta Resolução, transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para o cofinanciamento dos procedimentos de serviço no âmbito do SUS;
- c. realizar o controle e avaliação dos serviços prestados;
- d. monitorar o cumprimento das obrigações dos prestadores dispostas artigo 4º;
- e. solicitar à SES o repasse referente aos serviços realizados.

III. Às Unidades de Saúde objeto desta Resolução:

- a. ser responsável pela assistência das pessoas em tratamento;
- b. manter atualizados regularmente os sistemas de informação vigentes, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministério da Saúde;
- c. submeter-se ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Estadual e Municipal;
- d. não realizar nem permitir a realização de qualquer cobrança complementar aos usuários do SUS ou familiares;
- e. providenciar as adequações e documentações comprobatórias para cumprimento das exigências previstas nesta Resolução.

Art. 11. O repasse dos recursos será imediatamente interrompido caso a unidade de saúde deixe de atender a um dos critérios, ou requisitos, que constam na presente Resolução, e nos casos excepcionais, por interesse público.

Art. 12. O recurso financeiro de que trata esta Resolução correrá por conta do PT: 2961.10.302.0454.2727. - ED: 3340.41.01- Fonte: 1.500.100 via transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023 e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Barão de Itapagipe, 225 - 4º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde Luiz Antônio de Souza Teixeira Junior, e do outro lado o Município gestor da unidade municipal de saúde _____, representado pelo (a)

Sr(a). _____, CPF nº _____ Secretário Municipal de Saúde e a Unidade de Saúde de _____, com endereço na _____, CEP _____, inscrito no CNPJ nº _____, CNES nº _____ neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, CPF nº _____

na condição de _____ com legítimos poderes de representação resolvem, nos termos da Resolução SES Nº/2023, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

1. O pagamento dos recursos oriundos do presente instrumento será realizado após avaliação da produção do município.

2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, informada neste ato.

3. A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não atendimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem como em outras penalidades previstas na legislação vigente.

E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ, de de 2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIO ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL COM AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR

Relatório circunstanciado

Nome do estabelecimento:

CNES:

Município:

Regional de saúde:

Natureza Jurídica:

Gestão:

Habilitação do serviço:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (nome do estabelecimento) no período de _____ a _____ de 2023, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor de R\$ _____ dos recursos previstos na Resolução SES Nº XXX/2023.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Assinatura e carimbo do Gestor da SMS

*Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de 18/08/2023.

Id: 2504820

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SES Nº 3132 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI O APOIO FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO DE MAGÉ PARA O ANO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº o SEI-080001/016511/2023 e,

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- o Decreto nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 03, de 28 de setembro de 2017, em seu anexo II, que consolida as normas da Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- o plano estadual de saúde (2020-2023) que fixa a reorientação da política pública de saúde na direção da estruturação e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a retomada dos investimentos nos sistemas de saúde municipais;
- a importância de organizar a rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil visando, além da assistência ao parto de risco habitual, a redução da mortalidade materna e infantil;
- que o Hospital Materno Infantil de Piabetá Vereador Hugo Braga é uma unidade de administração municipal, localizada no município de Magé, que pertence a Região Metropolitana I;
- que o Hospital Materno Infantil de Piabetá Vereador Hugo Braga é a referência para os municípios no atendimento de obstetrícia, ginecologia cirúrgica e pediatria clínica;
- que o Hospital Materno Infantil de Piabetá Vereador Hugo Braga é prestadora de assistência a nível ambulatorial e hospitalar, com serviço de urgência e emergência;
- o Ofício nº 1210/2023/GAB/SMS de Magé que solicita a inclusão na pauta da CIR da pactuação do Apoio Financeiro do Estado para custeio do Hospital Materno Infantil de Piabetá Vereador Hugo Braga, localizado no município de Magé;
- a Deliberação Ad Referendum CIR Metropolitana I nº 02 de 12 de julho de 2023, que Pactua Ad referendum, a solicitação de Apoio Financeiro Estadual para o Hospital Materno Infantil de Piabetá Vereador Hugo Braga - CNE 2278324;
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
- a documentação anexada ao Processo nº o SEI-080001/016511/2023;
- a 7ª Reunião CIB/RJ realizada em 13/07/2023;
- a Deliberação CIB-RJ Nº 7.473 de 13 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o apoio financeiro o Hospital Materno Infantil de Piabetá Vereador Hugo Braga - CNES 2278324, localizado no município de Magé, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resoluibilidade do atendimento de média complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Único. O apoio financeiro trata-se de recurso de fonte estadual para custeio dos serviços executada na unidade hospitalar.

Art. 2º O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do SUS.

Art. 3º O repasse financeiro para custeio será feito em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalizando o valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), no período de julho a dezembro/2023.

Parágrafo Único Para fazer jus ao recebimento do recurso financeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Magé deverá enviar ao gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente assinado pelo gestor municipal até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Resolução/SES.

Art. 4º No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via ofício, o número da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 5º Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Resolução, que não pode ser modificado.

Art. 6º Para fazer jus ao apoio financeiro, o município deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Apresentar o Termo de compromisso entre gestores assinado (Anexo I);

II - Apresentar o Relatório de conformidade assinado (Anexo II).

Art. 7º É vedada a utilização do recurso do apoio financeiro para pagamento das despesas relacionadas abaixo:

- a) pagamento de aposentadorias e pensões;
- b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada);
- c) merenda escolar;
- d) saneamento básico;
- e) limpeza urbana e coleta seletiva (lixo);
- f) preservação e correção do meio ambiente;
- g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;
- h) servidores inativos;
- i) gratificação de função de cargos comissionados;
- j) pagamento de assessorias/consultórios prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.

Parágrafo Único. A unidade de saúde beneficiada com este recurso poderá utilizá-lo para as despesas de custeio conforme classificação dos elementos de despesa do Estado.

Art. 8º O repasse dos recursos para a Secretaria Municipal de Saúde dar-se-á na modalidade "Fundo a Fundo" decorrente de recursos alocaados no Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde nos termos desta Resolução e em conformidade a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 48.300/2022, na qual o Decreto não for contrário à Lei Complementar, e Lei Complementar nº 152, de 10 de dezembro de 2012 regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013.

Art. 9º A prestação de contas se dará por meio dos relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.

§1º O processo de pagamento será constituído ainda por Cópia da Resolução, com a indicação da data de sua publicação e Termo Compromisso (Anexo I).

§2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar à Superintendência

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL
COM AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR

Relatório circunstanciado

Nome do estabelecimento:

CNES:

Município:

Regional de saúde:

Natureza jurídica:

Gestão:

Habilitação do serviço:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (nome do estabelecimento) no período de _____ a _____ de 2023, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor de R\$ _____ dos recursos previstos na Resolução SES Nº XXX/2023.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Assinatura e carimbo do Gestor da SMS

*Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de 21/08/2023.

Id: 2504821

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

* RESOLUÇÃO SES Nº 3133 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI O APOIO FINANCEIRO PARA O
HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGÉ - MUNICÍPIO
DE MAGE PARA O ANO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº o SEI-080001/016510/2023 e,

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- o Decreto nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde;
- o plano estadual de saúde (2020-2023) que fixa a reorientação da política pública de saúde na direção da estruturação e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a retomada dos investimentos nos sistemas de saúde municipais;
- que o Hospital Municipal de Magé é uma unidade de administração municipal, localizada no município de Magé, que pertence a Região Metropolitana I;
- que o Hospital Municipal de Magé é a referência para os municípios no atendimento de média complexidade;
- que o Hospital Municipal de Magé é presta assistência a nível ambulatorial e hospitalar, com serviço de urgência e emergência, clínica médica e cirúrgica;
- o Ofício nº 1206/2023/GAB/SMS de Magé que solicita a inclusão na pauta da CIR da pactuação do Apoio Financeiro do Estado para custeio do Hospital Municipal de Magé;
- a Deliberação Ad Referendum CIR Metropolitana I nº 01 de 12 de julho de 2023, que Pactua Ad referendum, a solicitação de Apoio Financeiro Estadual para o Hospital Municipal de Magé - CNES 2278332, localizado no município de Magé;
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
- a documentação anexada ao Processo nº o SEI-080001/016510/2023;
- a 7ª Reunião CIB/RJ realizada em 13/07/2023;
- a Deliberação CIB-RJ Nº 7.472 de 13 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o apoio financeiro o Hospital Municipal de Magé - CNES 2278332, localizado no município de Magé, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolutibilidade do atendimento de média complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Único. O apoio financeiro trata-se de recurso de fonte estadual para custeio dos serviços executada na unidade hospitalar.

Art. 2º O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do SUS.

Art. 3º O repasse financeiro para custeio será feito em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), totalizando o valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), no período de julho a dezembro/2023.

Parágrafo Único - Para fazer jus ao recebimento do recurso financeiro a Secretaria Municipal de Saúde de Magé deverá enviar ao gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente assinado pelo gestor municipal até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Resolução/SES.

Art. 4º No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via ofício, o número da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 5º Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Resolução, que não pode ser modificado.

Art. 6º Para fazer jus ao apoio financeiro, o município deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Apresentar o Termo de compromisso entre gestores assinado (Anexo I);

II - Apresentar o Relatório de conformidade assinado (Anexo II).

Art. 7º É vedada a utilização do recurso do apoio financeiro para pagamento das despesas relacionadas abaixo:

- a) pagamento de aposentadorias e pensões;
- b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada);
- c) merenda escolar;
- d) saneamento básico;
- e) limpeza urbana e coleta seletiva (lixo);
- f) preservação e correção do meio ambiente;

g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;

h) servidores inativos;

i) gratificação de função de cargos comissionados;

j) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.

Parágrafo Único. A unidade de saúde beneficiada com este recurso poderá utilizá-lo para as despesas de custeio conforme classificação dos elementos de despesa do Estado.

Art. 8º O repasse dos recursos para a Secretaria Municipal de Saúde dar-se-á na modalidade "Fundo a Fundo" decorrente de recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde nos termos desta Resolução e em conformidade à Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 48.300/2022, naquilo que o Decreto não for contrário à Lei Complementar, e Lei Complementar nº 152, de 10 de dezembro de 2012 regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013.

Art. 9º A prestação de contas se dará por meio dos relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.

§1º O processo de pagamento será constituído ainda por Cópia da Resolução, com a indicação da data de sua publicação e Termo de Compromisso (Anexo I).

§2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da SES/RJ, relatório circunstanciado atestando que o estabelecimento atende aos requisitos para o repasse dos recursos previstos na presente Resolução.

§3º O município fará constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, de que trata da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da sociedade.

Art. 10 Competirá:

I. À Secretaria de Estado de Saúde:

- a. celebrar o Termo de Compromisso junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- b. realizar o repasse do financiamento;
- c. realizar o acompanhamento da produção pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.

II. Ao Município Gestor (Secretaria Municipal de Saúde):

- a. confeccionar e/ou editar o contrato com os prestadores sob sua gestão, quando for o caso;
- b. aplicar o repasse dos recursos previstos por esta Resolução, transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para o cofinanciamento dos procedimentos de serviço no âmbito do SUS;
- c. realizar o controle e avaliação dos serviços prestados;
- d. monitorar o cumprimento das obrigações dos prestadores dispostas artigo 4º;

e. solicitar à SES o repasse referente aos serviços realizados.

III. As Unidades de Saúde objeto desta Resolução:

- a. ser responsável pela assistência das pessoas em tratamento;
- b. manter atualizados regularmente os sistemas de informação vigentes, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministério da Saúde;
- c. submeter-se ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Estadual e Municipal;
- d. não realizar nem permitir a realização de qualquer cobrança complementar aos usuários do SUS ou familiares;
- e. providenciar as adequações e documentações comprobatórias para cumprimento das exigências previstas nesta Resolução.

Art. 11 O repasse dos recursos será imediatamente interrompido caso a unidade de saúde deixe de atender a um dos critérios, ou requisitos, que constam na presente Resolução, e nos casos excepcionais, por interesse público.

Art. 12. O recurso financeiro de que trata esta Resolução correrá por conta do PT: 2961.10.302.0454.2727 ED: 3340.41.01 - Fonte: 1.500.100, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023 e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Barão de Itapagipe, 225 - 4º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde Luiz Antônio de Souza Teixeira Junior, e do outro lado o Município gestor da unidade municipal de saúde _____, representado pelo(a) Sr(a). _____, CPF nº _____, Secretário Municipal de Saúde e a Unidade de Saúde com endereço na _____, CEP _____, inscrito no CNPJ nº _____, CNES nº _____ neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, CPF nº _____, na condição de _____ com legítimos poderes de representação resolvem, nos termos da Resolução SES Nº/2023, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

1. O pagamento dos recursos oriundos do presente instrumento será realizado após avaliação da produção do município.

2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, informada neste ato.

3. A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não atendimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem como em outras penalidades previstas na legislação vigente.

E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ, de de 2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIO ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL

COM AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR

Relatório circunstanciado

Nome do estabelecimento:

CNENs:

Município:

Regional de saúde:

Natureza jurídica:

Gestão:

Habilitação do serviço:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (nome do estabelecimento) no período de _____ a _____ de 2023, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor de R\$ _____ dos recursos previstos na Resolução SES Nº XXX/2023.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Assinatura e carimbo do Gestor da SMS

*Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de 18/08/2023.

Id: 2504822

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTRARIA SUBEX Nº 309 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:
RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Ana Lúcia Fernandes de Oliveira Fontenele, Matrícula: 802.792-2 / ID. 3149792-6, como Fiscal do Contrato nº 016/2023, que tem por objeto Aquisição de Ca-

bine de Segurança Biológica para Atender à Subsecretaria de Vigilância em Saúde, referente ao processo administrativo SEI-080001/019461/2020. §1º - Ficam designados como Membros Substitutos, as servidoras: Marcia Adriana Silva Nunes, Matrícula: 866059-9/ ID. 3149953-8 e Marneili Pereira Martins, ID. 3007965-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21 de agosto de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

LEONARDO FERREIRA

g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;

h) servidores inativos;

i) gratificação de função de cargos comissionados;

j) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.

Art. 9º - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado da Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, se mantém em atividade, por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informações Hospitalares - SIH.

Art. 10º - A Prestação de Contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 11º - O referido apoio financeiro se refere ao período de julho a dezembro de 2023.

Art. 12º - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados do ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.

Art. 13º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Id: 2504700

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.743 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 357/2023, QUE PACTUA O APOIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES E FIXA SUAS DIRETRIZES - ANO DE 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- que o município de Rio das Flores possui o Hospital Geral Dr. Luiz Pinto que é um estabelecimento de Administração Pública Municipal;

- que o Hospital Geral Dr. Luiz Pinto é caracterizado como um hospital geral para atendimento de média complexidade ao SUS;

- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

- o Ofício nº 356/2022/SMS de 07 de dezembro de 2022 do município de Rio das Flores que trata do encaminhamento de solicitação de apoio financeiro;

- a 12ª reunião ordinária da CIR Médio Paraíba, realizada em 14 de dezembro de 2022;

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080002/004495/2022;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o Apoio Financeiro ao Hospital Geral Dr. Luiz Pinto, CNES 2268329, localizado no município de Rio das Flores, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento de ações que visam à atenção à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - O repasse financeiro será feito em parcelas, cujo valor mensal é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 3º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.

Art. 4º - Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deliberação.

Art. 5º - Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso.

Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 6º - O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado com ações de custeio.

Art. 7º - É vedada a utilização dos recursos do Componente para pagamento das despesas relacionadas abaixo, por não serem consideradas como despesas fins:

a) pagamento de aposentadorias e pensões;

b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada);

c) merenda escolar;

d) saneamento básico;

e) limpeza urbana e coleta seletiva (lixo);

f) preservação e correção do meio ambiente;

g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;

h) servidores inativos;

i) gratificação de função de cargos comissionados;

j) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.

Art. 8º - A Prestação de Contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 9º - O referido apoio financeiro se refere ao período de julho a dezembro de 2023.

Art. 10º - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados do ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.

Art. 11º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Id: 2504701

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.744 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR O CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNES Nº 2294923, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ, COMO CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGENCIA TIPO II AOS PACIENTES COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada no Processo nº SEI-08002/005269/2019;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o credenciamento e habilitação do Hospital de Clínicas Nossa Senhora da Conceição, CNES nº 2294923, localizado no município de Três Rios/RJ, como Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (código habilitação 16.16), conforme impacto financeiro no Anexo I.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Id: 2504702

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.745 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TERESÓPOLIS, CNES Nº 2297795, COMO UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR, ABRANGENDO O SERVIÇO DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR, PROCEDIMENTOS DA CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA E LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/000678/2020;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a solicitação de Credenciamento e Habilitação do Hospital das Clínicas de Teresópolis, CNES nº 2297795, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular abrangendo o serviço de Cirurgia Cardiovascular, Procedimentos da Cardiologia Intervencionista e Laboratório de Eletrofisiologia, localizado no Município de Teresópolis, com valor anual R\$ 3.551.262,21, conforme impacto financeiro descrito no Anexo desta Deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Id: 2504703

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.746 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUA A IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÉUTICO TIPO II, VINICULADA AO CAPS I, CNES Nº 5608279, DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 3090/2011, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que definem sobre a implantação dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs);

- a Deliberação CIR-MP nº 026 de 27 de junho de 2023;

- a documentação anexada no SEI-080002/002792/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a implantação do Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, vinculado ao CAPS I Rubens Alves Viana, CNES nº 5608279, no município de Itatiaia.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Id: 2504704

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.747 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUA A IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÉUTICO TIPO I, VINICULADO AO CAPS I REVIVER, CNES Nº 5104823, DO MUNICÍPIO DE PIRAI.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 3090/2011, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que definem sobre a implantação dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs);

- a Deliberação CIR-MP nº 25, de 27 de junho de 2023;

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080002/002789/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24

ta Complexidade MAC - 2023, proposta nº 184830 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o município de Macuco/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Id: 2504708

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.751 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

**PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº
0418270000123015, PARA O MUNICÍPIO DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/016308/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar, a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, proposta nº 0418270000123015 no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) para o município de São Pedro da Aldeia/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Id: 2504709

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.752 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

**PACTUAR A PROPOSTA SAIPS Nº 179590
REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA
GM/MS 544/2023, NO VALOR DE R\$
341.900,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM
MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA A SECRE-
TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACUCO,
CNES Nº 9401601.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/018973/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 179590 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 341.900,00 (Trezentos e quarenta e um mil e novecentos reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Macuco, CNES nº 9401601.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Id: 2504710

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.753 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

**PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº
12640342000123009, PARA O MUNICÍPIO DE
PARATY/RJ.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/017975/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar, a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada para Aquisição de Equipamento e Material

Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, proposta nº 12640342000123009 no valor de R\$ 241.667,00 (Duzentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais) para o município de Paraty/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Id: 2504711

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.754 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

**PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº
12640342000123010, PARA O MUNICÍPIO DE
PARATY/RJ.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080002/002684/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar, a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, proposta nº 12640342000123010 no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para o município de Paraty/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Id: 2504712

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.755 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

**PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº
185221, PARA O MUNICÍPIO DE RESENDE/RJ.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/017974/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar, a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada para Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Resende, CNES: 2288907, proposta nº 185221 no valor de R\$ 1.360.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais) para o município de Resende/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Id: 2504713

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.756 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

**PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº 185222, PA-
RA O MUNICÍPIO DE RESENDE/RJ.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/017975/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/016498/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023;

DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar, a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em Saúde, proposta nº 183509 no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para o município de Itaguaí/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Id: 2504717

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.761 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

**PACTUAR A PROPOSTA Nº
13807681000123004 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, PARA O MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/017559/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 13807681000123004 referente à Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde que terá como Unidade Assistida o CE-MEQ Centro de Especialidade Francisco Virgílio da C Prado, CNES nº 7911076, no valor de R\$ 714.800,00 (setecentos e quatorze mil e oitocentos reais) para o município de Queimados/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Id: 2504718

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.762 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

**PACTUAR A PROPOSTA Nº
13807681000123003 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, PARA O MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/017559/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 13807681000123003 referente a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde que terá como Unidade Assistida o CE-MEQ Centro de Especialidade Francisco Virgílio da C Prado, CNES nº 7911076, no valor de R\$ 499.999,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) para o município de Queimados/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Id: 2504719

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.763 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

**PACTUAR A PROPOSTA Nº
13807681000123011 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, PARA O MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/017559/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 13807681000123011 referente a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Veículo de Transporte Adaptado e Veículo de Transporte Adaptado (Com acessibilidade - 1 Cadeirante) que tem como Unidades assistidas o CETHID Centro Especializado no tratamento de Hipertensão e Diabetes, CNES nº 6794602 e o Centro de Fisioterapia Especializada de Queimados, CNES nº 9699635, no valor de R\$ 714.800,00 (setecentos e quatorze mil e oitocentos reais) para o município de Queimados/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Id: 2504720

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.764 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR O APOIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA AFETADO POR DESASTRE NATURAL.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- o Ofício N° 221/2023 no qual a Secretaria Municipal de Saúde de Areal solicita aporte financeiro;

Art. 6º - O ofício de solicitação para o apoio financeiro deverá discriminar os danos ocorridos, identificar as necessidades de reparo das estruturas físicas e reposição de equipamentos, mobiliários, medicamentos e materiais médico-hospitalares.

§ 1º - Os valores estimados com as perdas e danos deverão estar relacionados e diferenciados entre o que se refere a financiamento para despesas correntes e de capital.

§ 2º - Os danos sofridos pelas unidades, materiais e veículos da saúde deverão estar devidamente documentados e também registrados em relatórios fotográficos.

Art. 8º - Será publicada Resolução Específica contemplando o apoio financeiro ao município de Barra Mansa.

Art. 9º - Será firmado Termo de Compromisso de Executar as Ações de acordo com a finalidade do apoio financeiro.

Art. 10º - O gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento das transferências financeiras.

Art. 11º - A Prestação de Contas será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 12º - A transferência dos recursos financeiros, objeto desta deliberação, se referem ao orçamento do exercício vigente na ocasião da publicação da Resolução SÉS/RJ.

Art. 13º - Os recursos transferidos terão como vigência de execução o ano da transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde e o ano seguinte.

Art. 14º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Id: 2504721

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.765 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUA O APOIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE AREAL, E FIXA SUAS DIRETRIZES - ANO DE 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

<p

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.766 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUA O APOIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE PIRAI, E FIXA SUAS DIRETRIZES - ANO DE 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/016776/2023;

- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atendimento Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atendimento Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- o Ofício/SMS/PI/ nº 488/2023 no qual a Secretaria Municipal de Saúde de Piraí que solicita aporte financeiro;

- que o Hospital Flávio Leal é caracterizado como um hospital geral para atendimento de média complexidade ao SUS;

- que o Hospital Flávio Leal é a referência para atendimento nos níveis ambulatorial, hospitalar, cirúrgico efetivo, urgência e emergência, além de leitos de UTI adulto habilitados pelo Ministério da Saúde;

- a importância de qualificar o hospital para aumentar a resolutibilidade das ações de saúde executadas no referido hospital, com consequente melhoria do desempenho da unidade;

- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/003187/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o Apoio Financeiro ao Hospital Flávio Leal, CNES 2267187, localizado no município de Piraí, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolutibilidade do atendimento regional de média complexidade.

Art. 2º - O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades para melhorar a atenção aos usuários do SUS.

Art. 3º - O repasse financeiro será feito em parcelas, cujo valor mensal é R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), totalizando o valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Art. 4º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.

Art. 5º - Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deliberação.

Art. 6º - Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso.

Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 7º - O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado com ações de custeio.

Art. 8º - Os recursos repassados deverão ser utilizados respeitando o disposto na Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 9º - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 10º - A Prestação de Contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 11º - O referido apoio financeiro se refere ao período de julho a dezembro de 2023, perfazendo R\$ 22.800.000,00 (vinte e dois milhões e oitocentos mil reais).

Art. 12º - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados do ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.

Art. 13º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Id: 2504723

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.767 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUA O APOIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE MESQUITA, E FIXA SUAS DIRETRIZES - ANO DE 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- que o Laboratório Municipal de Mesquita é uma unidade de apoio diagnóstico e terapêutico - SADT;

- que a Policlínica Municipal de Mesquita realiza ações de promoção e prevenção em saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e cirúrgicos;

- o Ofício nº 586/2023/GAB/SMUS;

- a Deliberação CIR Metropolitana I nº 041 de 25 de julho de 2023;

- a importância de qualificar a unidade de saúde para aumentar a resolutibilidade das ações de saúde executadas, com consequente melhoria do desempenho da unidade;

- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/003206/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/016776/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/003187/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/016776/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/003187/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/016776/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/003187/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/016776/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/003187/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/016776/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/003187/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/016776/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/003187/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/016776/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/003187/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/016776/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/003187/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/016776/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/003187/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/016776/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/003187/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/016776/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/003187/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/016776/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/003187/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/016776/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/003187/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/016776/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/003187/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/016776/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/003187/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/016776/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/003187/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/016776/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/003187/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/016776/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/003187/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/016776/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/003187/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/016776/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/003187/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/016776/2023;

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****ATO DO PRESIDENTE****DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.770 DE 24 DE AGOSTO DE 2023
PACTUAR, EM CARÁTER PROVISÓRIO, O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO DE PROCEDIMENTOS VASCULARES DE ALTA COMPLEXIDADE LISTADOS NO ANEXO DESTA DELIBERAÇÃO.****O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições, e**CONSIDERANDO:**

- a Lei 8.080 de 19/09/1990 que dispõe, dentre outros, das atribuições da direção estadual do SUS, dentre elas, a complementação, em caráter suplementar, de apoio técnico e financeiro;

- a Portaria 1.169/GM, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular;

- a Portaria 210/SAS, de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aplicações e qualidades;

- a Deliberação CIB/RJ Nº 1.423 de 15/09/2011, que aprovou a Rede de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular do Estado do Rio de Janeiro;

- a compatibilidade dos procedimentos de radiologia intervencionista da Tabela SUS com o profissional médico cardiologista intervencionista;

- a defasagem de valores atribuídos na Tabela SUS para os procedimentos vasculares de alta complexidade em cardiologia;

- que a maior frequência da incidência de morbidades e óbitos relacionam-se a patologias cardiovasculares, e que esse perfil indica a necessidade de medidas de investimentos para ações de promoção, prevenção, diagnóstico precoce e tratamentos eficazes;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/019735/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar, em caráter provisório, o pagamento administrativo pela SES/RJ, a título de complementação dos procedimentos vasculares de alta complexidade listados no Anexo desta Deliberação, quando realizados exclusivamente nos Serviços credenciados e habilitados da Rede de Alta Complexidade Cardiovascular do Estado do Rio de Janeiro, para os pacientes SUS encaminhados pela Central Estadual de Regulação.

Parágrafo Único - O valor do complemento será de R\$ 2.800,00 por cirurgia arranjada no anexo I desta Deliberação.

Art. 2º - Os pedidos de pagamento para os prestadores caracterizados no Art. 1º devem ser encaminhados à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação (SUPAECA) através do email saecases@gmail.com.

Parágrafo Único - Instruirão o pedido de pagamento:

I - ofício solicitando o pagamento com a descrição dos pacientes, procedimentos realizados, código do procedimento e cálculo do valor;

II - nota fiscal;

III - relatório de alta da cirurgia e/ou procedimento realizado com assinaturas do usuário e/ou representante legal e do médico responsável;

IV - comprovante do encaminhamento através da Central Estadual de Regulação;

V - ciência da respectiva Secretaria Municipal de Saúde gestora da unidade.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Id: 2504727

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****ATO DO PRESIDENTE****DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.771 DE 24 DE AGOSTO DE 2023****PACTUAR A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 3º, INCISO III E ANEXO II, ITEM B DA DELIBERAÇÃO CIB Nº 7.167 DE 16 DE MARÇO DE 2023, QUE INSTITUIU, PARA O ANO DE 2023, O COFINANCIAMENTO PARA O PROCEDIMENTO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE) E CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA (FAV) AOS PRESTADORES HABILITADOS AO SUS CONTRATUALIZADOS COM OS MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.****O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições, e**CONSIDERANDO:**

- a Seção II, Capítulo II, do título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde-SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- o Decreto nº 42.518, de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde;

- o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras provisões;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações de serviços públicos de saúde e dá outras provisões;

- a Portaria GM de nº 389 de 13 de março de 2014, a RDC nº 11 de 13 de março de 2014, a Portaria GM de nº 1.1675 de 07 de junho de 2018, que alterou as Portarias de Consolidação de nº 03 e nº 06 - GM/MS, ambas de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os critérios para organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC), no âmbito do SUS;

- a Deliberação CIB RJ nº 6.458 de 08 de Julho 2021, que pactua a Política de Cofinanciamento Estadual para TRS e FAV, no âmbito no Estado do Rio de Janeiro;

- que o diagnóstico de Doença Renal Crônica é realizado, principalmente, nas unidades de emergência hospitalares, sendo necessário o início imediato de diálise, através de acesso vascular temporário;

- que, após estabilização clínica, os pacientes são transferidos para prestadores conveniados ao SUS, através do sistema de regulação estadual;

- que, de acordo com a Portaria GM de nº 1.675 de 07 de junho de 2018 a confecção da fístula arteriovenosa (FAV) de acesso à hemodiálise deve ser realizada conforme definição e pactuação do gestor público de saúde;

- que o valor atual do procedimento de hemodiálise e a confecção de FAV pagos pela tabela SUS, através de APAC, não cobre o custo real dos procedimentos descritos, conforme estudo apresentado pela ABCDT e ratificado pela Secretaria de Estado de Saúde;

- a depreciação acelerada de equipamentos, que funcionam por mais de 8 horas ininterruptas por dia, e que a grande maioria dos insumos são importados com cotação em dólar;

- o grande número de solicitações de desabilitações de serviços devido ao valor praticado pela tabela SUS, que acarreta a redução do número de vagas ofertadas ao SUS e o consequente adiamento do início de tratamento ambulatorial dos pacientes SUS dependentes do serviço especializado de diálise;

- a necessidade de melhorias na qualidade dos serviços de diálise oferecidos pelos prestadores SUS e a ampliação da oferta de vagas em Terapia Renal Substitutiva no Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de reduzir as complicações relacionadas a doença renal crônica;

- a necessidade de alterar o Artigo 3º, inciso III da Deliberação CIB-RJ nº 7.167 de 16 de março de 2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/000485/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a alteração do artigo 3º, inciso III e Anexo II, item "b" da Deliberação CIB-RJ nº 7.167 de 16 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I - Aos prestadores de hemodiálise e confecção de fav contratualizados com os municípios:

a) atender a população referenciada pelo Sistema Estadual de Regulação (SER/TRS), independente da situação clínica do portador de DRC, assim como manter contrato com serviços/cirurgião para confecção de FAV e demais serviços complementares para atendimento ao paciente em TRS, inclusive em Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua (CAPD).

b) ser responsável pela assistência dos usuários, com DRC e/ou CAPD, em casos de intercorrências intradialíticas;

c) devem, obrigatoriamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o início do tratamento dialítico, regular, via SER, o paciente apto para primeira consulta no Centro Transplantador, local, referenciado ou escolhido pelo paciente, observando os parâmetros operacionais para o serviço descrito na RDC nº 154 de 15 de junho de 2004 e encaminhá-lo, formalmente, acompanhado do relatório médico atualizado, ao estabelecimento referenciado para realização do transplante.

d) manter atualizados regularmente os sistemas de informação do Ministério da Saúde, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministério da Saúde.

e) manter as equipes especializadas, equipamentos adequados de acordo com o procedimento e estrutura física conforme normas de vigilância sanitária.

f) realizar os exames periódicos mensais, bimestrais e semestrais e anuais, conforme legislação específica.

g) não realizar nem permitir a realização de qualquer cobrança complementar aos usuários do SUS ou familiares.

h) encaminhar, mensalmente, o Anexo V conforme produção;

i) encaminhar à SES/RJ, mensalmente, relatório dos pacientes SUS encaminhados para primeira consulta no Centro Transplantador.

Parágrafo Único - O município que aderir ao cofinanciamento deverá monitorar o cumprimento das obrigações dos prestadores dispostas no inciso III, do artigo 3º.

ANEXO II

a) DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO (envio mensal):

1. Ofício, assinado pelo gestor municipal (Secretário Municipal de Saúde), solicitando o repasse previsto, incluindo a seguinte documentação:

2. Cópia da comprovação do último pagamento a favor do prestador (FAEC).

3. Caso haja recusa do paciente para preencher a vaga oferecida pelo Sistema TRS, o prestador deverá apresentar, mensalmente, o termo de recusa assinado pelo paciente.

4. Declaração de Conformidade do Gestor Municipal com as Informações do Prestador de TRS (Anexo III da Resolução).

5. Relatório contendo planilha com relação das APAC's para realização de FAV (Anexo V da Resolução).

6. Planilha especificando o número do quantitativo de vagas para hemodiálise SUS contratualizadas e número de pacientes em atendimento de hemodiálise SUS (Anexo VI).

7. Relatório dos pacientes SUS encaminhados para primeira consulta no Centro Transplantador, local, referenciado ou escolhido pelo paciente, observando os parâmetros operacionais para o serviço descrito na RDC nº 154 de 15 de junho de 2004."

Art. 2º - As demais disposições constantes na Deliberação CIB-RJ nº 7.167 de 16 de março de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Id: 2504728

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****ATO DO PRESIDENTE****DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.772 DE 24 DE AGOSTO DE 2023****PACTUAR A PROPOSTA Nº 173071 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, PARA O MUNICÍPIO DE RESENDE/RJ.****O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições e**CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras provisões;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/017972/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/017972/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 173071 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada que visa atender à diferença verificada por extrapolamento da produção ambulatorial e hospitalar do município de Resende, CNES nº 5473861 no valor de R\$ 6.701.972,89 (seis milhões, setecentos e um mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para o município de Resende/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2504745

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no processo SEI-080001/016712/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 184420 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custo de Atenção Especializada para subsidiar a melhoria da assistência local com investimento de custeio de ações de alta e média complexidade da Secretaria de Saúde de Paty do Alferes, CNES nº 9209263 no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o município de Paty do Alferes/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2504748

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.776 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 184223 PARA CUSTEIO DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA / RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras provisões;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016781/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 184223, no valor R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) de Assistência Financeira Emergencial para Custo de Atenção Especializada, para município de Santo Antônio de Pádua, destinado ao CNES 3040119.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2504749

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.777 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 11216.262000/1230-21 PARA CUSTEIO DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS / RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras provisões;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016666/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 11216.262000/1230-21, no valor R\$ 5.449.452,00 (Cinco milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais) de Assistência Financeira Emergencial para Custo de Atenção Especializada, para município de Vassouras, destinado ao CNES 2273721.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2504750

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.778 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 11216.262000/1230-19 PARA CUSTEIO DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS / RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras provisões;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016032/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 11216.262000/1230-19, no valor R\$ 288.525,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais) de Assistência Financeira Emergencial para Custo de Atenção Especializada, para município de Vassouras, destinado ao CNES 9162844.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Id: 2504751

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.780 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 04182700000123012 PARA CUSTEIO DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/ RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras provisões;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016306/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 04182700000123012, no valor R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) de Assistência Financeira Emergencial para Custo de Atenção Especializada, para município de Natividade, destinado ao CNES 2704358.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Id: 2504752

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.781 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 186197 PARA CUSTEIO DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ/ RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras provisões;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/018980/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 186197, no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Assistência Financeira Emergencial para Custo de Atenção Especializada, para município de Laje do Muriaé, destinado ao CNES 6410804.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Id: 2504753

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.782 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 186203 PARA CUSTEIO DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ/ RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras provisões;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/018981/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 186203, no valor R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) de Assistência Financeira Emergencial para Custo de Atenção Especializada, para município de Laje do Muriaé, destinado ao CNES 6410804.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Id: 2504754

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2504758

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.787 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 02911953000123004 PARA CUSTEIO DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/ RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019313/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 02911953000123004, no valor R\$ 757.343,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e três reais) de Assistência Financeira Emergencial para Custo da Atenção Especializada, para município de Sapucaia, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia, para a unidade de Hospital Municipal de Sapucaia.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2504759

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.788 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº 185880, PARA O MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/018477/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar, a Assistência Financeira Emergencial para Custo da Atenção Especializada, proposta nº 185880 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o município de Cambuci/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2504760

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.789 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº 175132, PARA O MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/018477/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar, a Assistência Financeira Emergencial para Custo da Atenção Especializada, proposta nº 175132 no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o município de Cambuci/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2504761



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.790 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA Nº 11384874000123017 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019318/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 11384874000123017 referente a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde que terá como Unidade Assistida o Hospital Ferreira Machado, CNES nº 22875759, no valor de R\$ 373.166,00 (Trezentos e setenta e três mil, cento e sessenta e seis reais) para o município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Id: 2504762

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.791 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA Nº 185150 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019318/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 185150 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custo da Atenção Especializada para o Hospital Municipal Demeval Garcia de Freitas, CNES nº 2283735 no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões) para o município de Tanquá/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Id: 2504763

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.792 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA SAIPS Nº 186146 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, NO VALOR DE R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, CNES Nº 2288109.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019188/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 186146 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custo da Atenção Especializada para a PRS Centro Neuza Goulart Brizola, CNES: 2296691 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais) para o município de Belford Roxo/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- documentação anexada no processo nº SEI-080001/019188/2023

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 175913 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada para a Policlínica da Mulher Prof. Fernanda Bicchieri Soares, CNES nº 6283179 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o município de Belford Roxo/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2504767

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.796 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA Nº 179561 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, PARA O MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras provisões;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- documentação anexada no processo nº SEI-080001/019188/2023

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 179561 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada para o Hospital Municipal de Belford Roxo, CNES nº 2289571 no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para o município de Belford Roxo/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2504768

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.797 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA Nº 181699 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, PARA O MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras provisões;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019188/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 181699 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada para a Policlínica Santa Marta, CNES nº 2289393 no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) para o município de Belford Roxo/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2504993

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.798 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA Nº 181700 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, PARA O MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras provisões;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019188/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 181700 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada para o Hospital Municipal de Belford Roxo, CNES nº 2289571 no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para o município de Belford Roxo/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2504994

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.799 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA Nº 181704 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, PARA O MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras provisões;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019188/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 181704 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada para a Policlínica Areia Branca, CNES nº 4192060 no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) para o município de Belford Roxo/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2504995

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.800 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA Nº 181705 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, PARA O MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras provisões;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019188/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 181705 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada para a Policlínica do Guaraciaba, CNES nº 4192052 no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) para o município de Belford Roxo/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 183803 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custo da Atenção Especializada para a Policlínica de Itaipu, CNES nº 2271915 no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para o município de Belford Roxo/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2505000

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.805 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA Nº 184029 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, PARA O MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019188/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 184029 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custo da Atenção Especializada para o Hospital Municipal de Belford Roxo, CNES nº 2289571 no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para o município de Belford Roxo/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2505001

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.806 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA Nº 185344 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, PARA O MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019188/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 185344 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custo da Atenção Especializada para o Hospital Municipal de Belford Roxo, CNES nº 2289571 no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o município de Belford Roxo/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2505002

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.807 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA Nº 185351 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, PARA O MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019188/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 185351 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custo da Atenção Especializada para o Hos-

pital Municipal de Belford Roxo, CNES nº 2289571 no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o município de Belford Roxo/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2505003

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.808 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA Nº 185725 REFERENTE AO RECURSO FINANCIERO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, PARA O MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019188/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 185725 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custo da Atenção Especializada para o Hospital Municipal de Belford Roxo, CNES nº 2289571 no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para o município de Belford Roxo/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2505004

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.809 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA Nº 11892333000123004 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, PARA O MUNICÍPIO DE QUISSAMÁ/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/003304/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 11892333000123004 referente a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Veículo de Transporte Adaptado (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) que terá como Unidade Assistida o Centro de Saúde Benedito Pinto das Chagas, CNES nº 2267195, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para o município de Quissamã/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2505005

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.810 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA Nº 179005 REFERENTE AO RECURSO FINANCIERO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, PARA O MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/017283/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 179005 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custo da Atenção Especializada, CNES nº 7523548 no valor de R\$ 10.319.197,65 (dez milhões, trezentos e dezenove mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) para o município de Niterói/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2505006

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE<

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.814 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA SAIPS Nº 182781 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADE MUNICIPAL SEBASTIÃO QUEIROZ DE ALMEIDA, CNES Nº 2266652, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019621/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 182781 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Centro de Especialidade Municipal Sebastião Queiroz de Almeida, CNES nº 2266652, localizado no município de Mangaratiba/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2505010

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.815 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA SAIPS Nº 182778 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) SENDO 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES, CNES Nº 2288109, E 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADE MUNICIPAL SEBASTIÃO QUEIROZ DE ALMEIDA, CNES Nº 2266652, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019621/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 182778 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) sendo 800.000,00 (Oitocentos mil reais) para o Hospital Municipal Victor de Souza Breves, CNES nº 2288109, e 700.000,00 (Setecentos mil reais) para o Centro de Especialidade Municipal Sebastião Queiroz de Almeida, CNES nº 2266652, localizados no município de Mangaratiba/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2505011

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.816 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA SAIPS Nº 182776 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) SENDO 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES, CNES Nº 2288109, E 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADE MUNICIPAL SEBASTIÃO QUEIROZ DE ALMEIDA, CNES Nº 2266652, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019621/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 182776 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) para o Centro de Especialidade Municipal Sebastião Queiroz de Almeida, CNES nº 2266652, localizado no município de Mangaratiba/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2505012

cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019621/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 182776 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) sendo 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) para o Hospital Municipal Victor de Souza Breves, CNES nº 2288109, e 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) para o Centro de Especialidade Municipal Sebastião Queiroz de Almeida, CNES nº 2266652, localizados no município de Mangaratiba/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2505012

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.817 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA SAIPS Nº 182772 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) SENDO 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES, CNES Nº 2288109, E 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADE MUNICIPAL SEBASTIÃO QUEIROZ DE ALMEIDA, CNES Nº 2266652, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019621/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 182772 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) sendo 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para o Hospital Municipal Victor de Souza Breves, CNES nº 2288109, e 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para o Centro de Especialidade Municipal Sebastião Queiroz de Almeida, CNES nº 2266652, localizados no município de Mangaratiba/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2505013

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.818 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA SAIPS Nº 182765 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES, CNES Nº 2288109, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019621/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 182765 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para o Hospital Municipal Victor de Souza Breves, CNES nº 2288109, localizado no município de Mangaratiba/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2505014

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.819 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA SAIPS Nº 182761 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES, CNES Nº 2288109, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA/RJ.

O PRESIDENTE DA COM

SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
 - o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
 - a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
 - a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019632/2023;
 - a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta nº 13813107000123040 referente à aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, no valor de R\$ 385.549,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais), para o Hospital Maternidade Municipal de Seropédica, CNES nº 5349893, localizado no município de Seropédica/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Id: 2505018

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****ATO DO PRESIDENTE****DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.823 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

PACTUAR A PROPOSTA SAIPS Nº 186591 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) PARA HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, CNES Nº 5349893, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
 - a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
 - o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019645/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 186979 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Japeri, CNES nº 6426484.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Id: 2505019

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****ATO DO PRESIDENTE****DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.824 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

PACTUAR A PROPOSTA SAIPS Nº 186589 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), PARA HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES, CNES Nº 2288109, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019640/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 186589 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) para o Hospital Municipal Victor de Souza Breves, CNES nº 2288109, localizado no município de Mangaratiba/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Id: 2505020

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****ATO DO PRESIDENTE****DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.825 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

PACTUAR A PROPOSTA SAIPS Nº 186979 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI, CNES Nº 6426484.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019891/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 186979 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Japeri, CNES nº 6426484.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Id: 2505021

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****ATO DO PRESIDENTE****DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.826 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

PACTUAR A PROPOSTA SAIPS Nº 187034 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI, CNES Nº 6426484.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019892/2023;

- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 187034 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Japeri, CNES nº 6426484.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Id: 2505022

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****ATO DO PRESIDENTE****DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.827 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

PACTUAR A PROPOSTA SAIPS Nº 187042 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI, CNES Nº 6426484.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019895/2023;
 - a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 187042 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Japeri, CNES nº 6426484.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.830 DE 24 DE AGOSTO DE 2023
PACTUAR A PROPOSTA Nº 183980 REFERENTE AO RECURSO FINANCIERO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS 544/2023, PARA O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui pro-

cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no processo nº SEI-430001/003236/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 24/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 183980 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada que será destinado para o Hospital Municipal Dr. Nelson da Sá EARP, CNES nº 2275589 no valor de R\$ 682.500,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) para o município de Petrópolis/ RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2505026

Id: 2504737

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 28/08/2023

PROCESSO N° SEI-080007/005503/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 123/2023, , cujo objeto é a aquisição de Medicamentos Onco hematológicos III, no valor total de R\$ 654.258,93

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 25/08/2023

PROCESSO N° SEI-080007/017154/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 29/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de ar condicionados, em favor da empresa WF REFRIGERACAO LTDA (08.081.559/0001-03), licitante vencedor para os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 1.397.599,65 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). Despacho de homologação (doc. SEI 58397097).

Id: 2504739

Serviços Gráficos IOERJ



Solicite seu orçamento:

📞 (21) 2717-5825

✉️ secgap@ioerj.rj.gov.br

Decreto 47.364/2020

OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

Secretaria de Estado de Educação**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****ATO DA SECRETARIA****PORTARIA SEEDUC/GAB Nº 07 DE 28 DE AGOSTO DE 2023****CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/008726/2023;

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;

- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;

- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato SEEDUC nº 14/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 14/2023, celebrado entre a empresa PHOTONLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA., e esta SEEDUC, cujo objeto é aquisição de livros para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação.

Gestor: Lilia Mara de Paula Vasconcellos - ID: 4406259-1

Suplente: Ruan Guimarães Barros ID: 5140616-0

Fiscal Requisitante/Técnico 01: Leonardo da Silva Lugão Monteiro - ID: 5013921-5

Suplente: Vanessa Garcia Cavalini - ID: 42108772-2

Fiscal Requisitante/Técnico 02: Luciane da Silva Rodrigues - ID: 42560446-1

Suplente: Marcus Vinicius de Lima Silva - ID: 3578116-5

Fiscal Requisitante/Técnico 03: Rafael Chaves Vasconcelos Barreto - ID: 43752896-1

Suplente: Silvana Rodrigues Maciel - ID: 36962813-1

Fiscal Requisitante/Técnico 04: Gizeley Xavier da Silva - ID: 5027806-1

Suplente: Lidia de Sousa Silva - ID: 34389741-1

Fiscal Requisitante/Técnico 05: Teresa Sales Marques - ID: 35868627-1

Suplente: Simone Basilio dos Santos - ID: 5008938-2

Fiscal Administrativo 01: Leonardo Nicolau da Silva Moraes - ID: 5013479-5

Suplente: Angela Guimarães Albuquerque de Oliveira - ID: 5018946-8

Fiscal Administrativo 02: Renato Thiele Lima da Silva - ID: 5014117-1

Suplente: Alessandro Paiva Jordão de Souza Gabriel - ID: 5013903-7

Fiscais Regionais: Diretores Regionais Administrativos e Diretores Regionais Pedagógicos

Suplentes: Coordenadores Regionais

Fiscais Locais: Diretores das Unidades Escolares

Suplentes: Diretores Adjuntos das Unidades Escolares

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Educação

Id: 2505052

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**ATOS DA SECRETARIA
DE 28.08.2023**

PROMOVE por formação o servidor **LADISLAINE THURLER DA SILVA TABANEL**, Id. Funcional 35656310/01, matrícula 250971-9, Professor Docente II, 22 Horas, de nível B para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/005285/2023.

PROMOVE por formação o servidor **JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA**, Id. Funcional 50058720/02, matrícula 3089226-9, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/002512/2023.

PROMOVE por formação o servidor **LUCIENE FONTOURA DE SOARES**, Id. Funcional 39191850/01, matrícula 5023812-0, Professor Docente II, 40 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/001205/2023.

PROMOVE por formação o servidor **MARIA ROSA FERREIRA DE AZEVEDO**, Id. Funcional 36147621/01, matrícula 291380-4, Professor Docente II, 22 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/005088/2023.

PROMOVE por formação o servidor **ANNA PAULA BENETELLO MOURA POSSATO**, Id. Funcional 41881001/02, matrícula 911456-2, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/002576/2023.

PROMOVE por formação o servidor **PAULO AFONSO DO PRADO**, Id. Funcional 43474071/02, matrícula 3055869-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/000827/2023.

PROMOVE por formação o servidor **ANA CLAUDIA BAPTISTA CARDOSO MERIDA**, Id. Funcional 38064707/01, matrícula 815527-7, Professor Docente II, 22 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/000827/2023.

uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/003110/2023.

PROMOVE por formação o servidor **MARCIA MANHAES MOREIRA** Id. Funcional 37457764/01, matrícula 246280-2, Professor Docente II, 22 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/004055/2023.

PROMOVE por formação o servidor **YASMIN PAIXAO BRAZ NUNES**, Id. Funcional 51412225/01, matrícula 5141222501, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/004538/2023.

PROMOVE por formação o servidor **IEDA CAMELO PEREIRA** Id. Funcional 34559949/01, matrícula 847609-5, Professor Docente II, 22 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/002993/2023.

PROMOVE por formação o servidor **CLAUDIA MARA SOUZA PES-SANHA**, Id. Funcional 37679554/01, matrícula 292848-9, Professor Docente II, 22 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/004544/2023.

PROMOVE por formação o servidor **SAULO BATISTA DE OLIVEIRA**, Id. Funcional 43635920/01, matrícula 954927-0, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/004544/2023.

PROMOVE por formação o servidor **ANDREA DE MELO SALVADOR**, Id. Funcional 35928557/01, matrícula 5020001-3, Professor Docente II, 40 Horas, de nível A para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/002880/2023.

PROMOVE por formação o servidor **ANDRE LUIZ DE MELLO** Id. Funcional 51414090/01, matrícula 5141409001, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/004049/2023.

PROMOVE por formação o servidor **ROSILANE JUNIA GRIPP** Id. Funcional 50936522/01, matrícula 3107267-1, Professor Docente I, 18 HORAS, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/002433/2023.

PROMOVE por formação o servidor **ALINE DE SOUZA FERREIRA**, Id. Funcional 51287889/02, matrícula 5128788902, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/002851/2023.

PROMOVE por formação o servidor **CARLOS LACERDA CARDOSO BEZERRA**, Id. Funcional 50363450/01, matrícula 3074341-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/002848/2023.

PROMOVE por formação o servidor **LUIZ FERNANDO MANGA DA SILVA**, Id. Funcional 43909566/02, matrícula 4390956602, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/002930/2023.

PROMOVE por formação o servidor **ANDREIA CRISTIANE LIMA FERNANDES**, Id. Funcional 51411601/01, matrícula 5141160101, Professor Docente I, 18 HORAS, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/003693/2023.

PROMOVE por formação o servidor **LUCIO SAMPAIO DE SOUZA**, Id. Funcional 43282822/01, matrícula 940712-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/005238/2023.

PROMOVE por formação o servidor **DANIELLE SOARES DE AZEVEDO**, Id. Funcional 37915746/01, matrícula 840645-6, Professor Docente II, 22 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/001432/2023.

PROMOVE por formação o servidor **LUIZ FERNANDO MANGA DA SILVA**, Id. Funcional 43909566/02, matrícula 4390956602, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/001432/2023.

PROMOVE por formação o servidor **JONAS SLUMINSKY**, Id. Funcional 50972545/01, matrícula 3111528-0, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/003912/2023.

PROMOVE por formação o servidor **DELSON JORGE ABRAHÃO**, Id. Funcional 33237263/01, matrícula 293625-0, Professor Docente II, 22 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/002340/2023.

PROMOVE por formação o servidor **ALCEIR MARCHON**, Id. Funcional 5592950/03, matrícula 848044-4, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de jane

e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023

JOILZA RANGEL ABREU
Subsecretária de Gestão de Ensino

Id: 2504695

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 25/08/2023

APOSENTA VILMA DA SILVA BAPTISTA, Professor Docente I , 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade funcional 322994656, vínculo 01, matrícula 832.920-3, nos termos do 3º, §§ 4º e 6º, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030046/001970/2023.

Id: 2504865

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 25/08/2023

DESIGNA GLAUBER SANTOS GONÇALVES, Assistente Executivo, ID 5014904-0/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Ignácio Azevedo do Amaral, U.A. 11802309526, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030038/004476/2023.

Id: 2504636

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 25/08/2023

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **ERCILIA GUIMARÃES MACHARETE SILVA**, Professor Docente I, matrículas 949.152-3 e 957.975-6, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 15/08/2023. Processo nº SEI-030030/000700/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **CLAUDIA MUNIZ MOREIRA MAGNANI**, Professor Docente I, matrícula 912.585-7, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/08/2023. Processo nº SEI-030038/003742/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **DANIELLE PIMENTA TOME**, Professor Inspetor Escolar, matrícula 956.367-7, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030032/002312/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **MARIANAGONÇALVES BARBOSA**, Professor Docente I, matrícula 918.372-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/07/2023. Processo nº SEI-030035/001206/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **IVANA MARIA DIAS PARRINI**, Professor Docente I, matrícula 838.904-1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 19/07/2022. Processo nº SEI-030037/000371/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **HELIO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Professor Docente I, matrícula 5.012.539-2, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/08/2023. Processo nº SEI-030040/001733/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **MARILIA MUNIZ BRAGA**, Professor Docente II, matrículas 294.042-7 e 5.002.444-7, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº sei- E-03/003/1920/2014.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **OTTO FERNANDO FIGUEIREDO DE BARROS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 3.075.356-0, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030022/005614/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **ANA CRISTINA ANVERES MENDES**, Professor Docente II, matrícula 805.795-2, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-E-03/007/1907/2017.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **KEYLA DA SILVA GONÇALVES**, Professor Docente I, matrícula 3.057.642-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 21/06/2023. Processo nº SEI-E-03/004/102220/2018.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **ELISANGELA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Professor Docente I, matrícula 966.815-3, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030041/004360/2023.

Id: 2504785

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE
DE 25/08/2023

ATO DE 24/01/2006 - FICA RETIFICADA para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor TANIA MARIA CLACINO MATIAS, ID Funcional nº 40431371/01, matrícula nº 188161-4, publicado no Diário Oficial de 30/01/2006. Processo nº SEI-E-03/1730237/2005.

ATO DE 10/03/2006 - FICAM RETIFICADOS para 31/12/2003, a eficácia e para nível A, referência 4, o determinante de retribuição do cargo do servidor NELI MARQUES DA CUNHA, ID Funcional nº 33032548/01, matrícula nº 239677-8, publicado no Diário Oficial de 16/03/2006. Processo nº SEI-E-03/7130614/2005.

ATO DE 26/04/2006 - FICA RETIFICADA para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARTHA COELHO DA SILVA MARQUES, ID Funcional nº 37680978/01, matrícula nº 108489-6, publicado no Diário Oficial de 28/04/2006. Processo nº SEI-E-03/1730138/2005.

ATO DE 07/02/2003 - FICA RETIFICADA para 05/07/2002, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor ZILDEA FERREIRA DE SOUZA, ID Funcional nº 37708651/01, matrícula nº 40710-6, publicado no Diário Oficial de 10/02/2003. Processo nº SEI-E-03/1720130/2002.

ATO DE 21/06/2006 - FICAM RETIFICADAS para 05/11/2001, a eficácia e para art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o § 4º e o caput do art. 8º, da Emenda Constitucional nº 20/98, a fundamentação legal no ato de aposentadoria do servidor MAURO ALMEIDA MONTENEGRO, ID Funcional nº 39817555/01, matrícula nº

170210-9, publicado no Diário Oficial de 03/07/2006. Processo nº SEI-E-03/20921/2001.

ATO DE 26/04/2006 - FICA RETIFICADA para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor NINA LUCIA DE REZENDE MORETZ, ID Funcional nº 39978540/01, matrícula nº 516688-9, publicado no Diário Oficial de 03/05/2006. Processo nº SEI-E-03/3110031/2000.

ATO DE 27/09/2001 - FICA RETIFICADA para 07/11/1999, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor NAIRA TEIXEIRA LYCURGO VIEIRA, ID Funcional nº 18366155/02, matrícula nº 136355-5, publicado no Diário Oficial de 03/10/2001. Processo nº SEI-E-03/10203342/1998.

ATO DE 07/03/2006 - FICA RETIFICADA para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor AURORA MIRANDA MONTEIRO, ID Funcional nº 33410330/01, matrícula nº 27195-7, publicado no Diário Oficial de 10/03/2006. Processo nº SEI-E-03/10001991/2005.

ATO DE 07/05/2003- FICA RETIFICADA para 01/02/2000, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARCELLE PITHON DE ATHAYDE GONCALVES RAMOS, ID Funcional nº 36768324/02, matrícula nº 1155575-2, publicado no Diário Oficial de 08/05/2003. Processo nº SEI-E-03/745004/1998.

ATO DE 05/01/2004 - FICA RETIFICADA para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor LUCI MERI MORAES TUPINI, ID Funcional nº 40185052/01, matrícula nº 508307-6, publicado no Diário Oficial de 07/01/2004. Processo nº SEI-E-03/9400020/1997.

Id: 2504842

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 25.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/001/1499/2018 - JONAS BENJAMIM ANDRADE PEREIRA DA SILVA, ID Funcional nº 50142682/01, Assistente Executivo. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 20/05/2018 a 19/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-25/50867/2004 - REGINALDO FAILACI PINTO, ID Funcional nº 19880545/01, Agente de Segurança Socioeducativa. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 03/03/2016 a 02/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-030029/010607/2023 - MARIA ALICE DE FREITAS VIDAL, ID Funcional nº 4124950/01, Professor Docente I. **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença especial, relativos aos períodos base de 31/08/2000 a 09/10/2005; 10/10/2005 a 09/10/2010 e 10/10/2010 a 10/12/2015.

Id: 2504545

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 25/08/2023

PROCESSO Nº SEI-030034/003973/2023 - WALMIR PIMENTEL BAPTISTA, ID Funcional 37776436/01, matrícula 845251-8, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 18/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/004218/2023 - VICENTE ARAUJO BETILLE, ID. Funcional 51414341/01, matrícula 51414341/01, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 21/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/004218/2023 - CRISTIANE ROSA DE MACEDO, ID. Funcional 36550558/02, matrícula 846510-6, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 17/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/005919/2023 - MARTA NOBRE DE OLIVEIRA, ID. Funcional 50352946/01, matrícula 3072575-8, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 21/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030031/002048/2023 - LUCAS DEZIDERIO SANTANA, ID. Funcional 50809300/02, matrícula 5080930002, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 21/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/004621/2023 - ANTONIO CARLOS ALVES DE MORAES, ID. Funcional 5664624/02, matrícula 891454-1, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 18/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/100067/2018 - CLAUDIANE FIGUEIREDO RIBEIRO, ID. Funcional 43604374/01, matrícula 954177-2, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEED

PROCESSO N° SEI-E-03/9400020/1997 - LUCI MERI MORAES TUPINI, Professor Docente I, 16 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 40185052, vínculo 01, matrícula 508307-6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar da 07/01/2004, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 16 Horas, nível D, referência 9 (Dec. nº 31.254/2002), no valor de R\$ 1.067,14 e 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$586,93.

PROCESSO N° SEI-E-03/1400123/1995 - GISELIA ALVES MENDES, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível D, referência 9, Identidade Funcional 40090469, vínculo 01, matrícula 88587-1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar da 15/05/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível D, referência 9 (Dec. nº 31.254/2002), no valor de R\$ 1.067,14 e 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 586,93.

PROCESSO N° SEI-030033/002595/2023 - VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS, Professor Docente I, 18 HORAS, nível C, referência 5, Identidade Funcional 42557682/02, matrícula 9428749. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar da 17/07/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5018/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 847,45 (oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e complementação de R\$ 364,55 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO N° SEI-030041/002552/2022 - ROSANE DE OLIVEIRA SOUZA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, Id. Funcional 43717977/01, matrícula 9574948. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar da 18/07/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integradas a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.923,16 (mil novecentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

Id: 2504866

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 25/08/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/1730237/2005 - TANIA MARIA CLACINO MATHIAS, Professor Docente II, nível A, referência 5, Identidade Funcional nº 40431371, vínculo 01, matrícula nº 188161-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 31/12/2003, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, referência 5 (Decreto nº 31254/2002), no valor de R\$ 678,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 305,19.

PROCESSO N° SEI-E-03/7130614/2005 - NELI MARQUES DA CUNHA, Professor Docente II, nível A, referência 4, Identidade Funcional nº 33032548, vínculo 01, matrícula nº 239677-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 31/12/2003, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, referência 4 (Decreto nº 31254/2002), no valor de R\$ 435,97 e 35% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 211,93.

PROCESSO N° SEI-E-03/1730138/2005 - MARTHA COELHO DA SILVA MARQUES, Professor Docente II, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 37680978, vínculo 01, matrícula nº 108489-6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 31/12/2003, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, referência 9 (Decreto nº 31254/2002), no valor de R\$ 1.067,14 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 586,93.

PROCESSO N° SEI-E-03/1720130/2002 - ZILDEA FERREIRA DE SOUZA, Professor Docente II, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 37708651, vínculo 01, matrícula nº 40710-6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 05/07/2002, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 8 (Decreto nº 31254/2002), no valor de R\$ 624,27 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 374,56.

PROCESSO N° SEI-E-03/202921/2001 - MAURO ALMEIDA MONTENEGRO, Professor Docente I 16h, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 39817555, vínculo 01, matrícula nº 170210-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 05/11/2001, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, referência 8 (Lei nº 3681/2001), no valor de R\$ 501,06 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 250,53.

PROCESSO N° SEI-E-03/1210086/2000 - ROSALIA MARIA DA SILVA LEMOS, Professor Docente I 16h, nível C, referência 7, Identidade Funcional nº 18076157, vínculo 01, matrícula nº 154667-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 04/10/2001, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, referência 7 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 197,38 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 88,82.

PROCESSO N° SEI-E-03/3110031/2000 - NINA LUCIA DE REZENDE MORETZ, Professor Docente II, nível B, referência 7, Identidade Funcional nº 39978540, vínculo 01, matrícula nº 516688-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 31/12/2003, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 7 (Decreto nº 31254/2002), no valor de R\$ 850,72 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 425,36.

PROCESSO N° SEI-E-03/10203342/1998 - NAIR TEIXEIRA LYCURGO VIEIRA, Professor Inspetor Escolar, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 18366155, vínculo 02, matrícula nº 136355-5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 07/11/1999, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Inspetor Escolar, nível C, referência 8 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 221,06 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 99,48.

PROCESSO N° SEI-E-03/10001991/2005 - AURORA MIRANDA MONTEIRO, Professor Docente I 16h, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 334010330, vínculo 01, matrícula nº 27195-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 31/12/2003, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, referência 8 (Decreto nº 31254/2002), no valor de R\$ 952,80 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 571,68.

Id: 2504843

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 25/08/2023

PROCESSO N° SEI-030040/002822/2022 - JULIANA MOTA FREITAS SENTINELI, Identidade Funcional 50174193/01, matrícula 3046776-5, Professor Docente I 18h. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 01/02/2010 a 29/02/2012, num total de 759 dias de serviço

prestado a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, como Professor efetivo.

PROCESSO N° SEI-030040/002822/2022 - JULIANA MOTA FREITAS SENTINELI, Identidade Funcional 50174193/01, matrícula 3046776-5, Professor Docente I 18h. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 01/03/2012 a 19/09/2013, num total de 568 dias de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, como Professor efetivo, desprezando-se o período de 20/09/2013 a 01/10/2013, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO N° SEI-030033/003582/2021 - SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA, Identidade Funcional 39234738/01, matrícula 869980-3, Professor Docente I 18h. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 18/12/1972 a 11/07/1977 e de 30/09/1985 a 18/07/1990, num total de 3418 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Praticante Técnico em Edificação/Instrutor de Clientes III.

PROCESSO N° SEI-030042/000011/2020 - PAULO ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO, Identidade Funcional 32704259/01, matrícula 5001141-0, Servente. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/01/1983 a 30/06/1985, de 01/08/1983 a 31/05/1986, de 11/06/1986 a 04/10/1990, de 01/04/1991 a 30/04/1991, de 01/06/1991 a 31/01/1992, de 01/03/1992 a 30/09/1993, de 01/11/1993 a 31/12/1993 e de 01/02/1994 a 06/03/1994, num total de 3011 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social-INSS (RGPS), não constando o cargo, desprezando-se o período de 07/03/1994 a 30/04/1994, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO N° SEI-030046/001792/2022 - LUIS CESAR NUNES, Identidade Funcional 39366740/01, matrícula 836917-5, Professor Docente I 18h. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 16/02/1981 a 05/06/1981, de 16/11/1981 a 16/08/1984, de 01/05/1985 a 04/09/1985, de 14/02/1986 a 26/02/1986, de 06/04/1987 a 01/06/1989, de 13/11/1989 a 23/12/1989, de 01/02/1990 a 13/08/1990, de 16/10/1991 a 14/12/1992 e de 14/08/1995 a 26/12/1995, num total de 2835 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social-INSS (RGPS), não constando o cargo.

Id: 2504650

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 28/08/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/003/458/2015 - ANTONIA DE FATIMA MACHADO DE OLIVEIRA, Identidade Funcional 5697700/04, matrícula 3073706-8, Professor Docente I 30h. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/03/1989 a 01/02/1991, de 02/02/1991 a 28/02/1991, de 01/05/1995 a 05/02/2001, de 17/06/2002 a 31/12/2002 e de 08/03/2004 a 31/12/2004, num total de 3335 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 01/08/1990 a 01/02/1991, por ser concomitante com o próprio INSS e de 01/08/1993 a 28/02/1994, a pedido da servidora.

Id: 2504687

PROCESSO N° SEI-E-03/92219/2010 - JOSE ROBERTO DE SOUSA, Identidade Funcional 20090250/02, matrícula 930136-7, Agente de Segurança Socioeducativa. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 02/01/1992 a 01/08/1993 e de 12/01/1994 a 24/01/1994, num total de 591 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), não constando o cargo, desprezando-se o período de 18/12/1995 a 23/12/1998, averbado anteriormente nos termos do art. 80 do Decreto nº 2479/79.

Id: 2504687

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA NOROESTE FLUMINENSE

ATO DO DIRETOR
DE 25/08/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo SEI-030040/002607/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **VILMA MARIA PELIZON**, Professor Docente II, matrícula 2520674, ID 40648338, **RONIE ALUIS DA SILVA COELHO**, Professor Docente II, matrícula 8048027, ID 35516186 e **LISÂNIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ**, Professor Inspetor Escolar, matrícula 0942520-8, ID Funcional 43287468, sob a presidência do primeiro.

Id: 2504685

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA SUL FLUMINENSE

ATO DO DIRETOR
DE 27/08/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo SEI-030032/003423/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **LUCILENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 5019772-2, ID Funcional 3931036-1, **JOSIANE OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula 916780-0, ID Funcional 3507296-2 e **KARINE DUARTE DÚTRIA**, matrícula 5006536-6, ID Funcional 35261056-1, sob a presidência do primeiro.

Id: 2504685

<p

PROCESSO Nº SEI-030046/002130/2022 - PAULO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 33248931, matrícula nº 0945514-8 período base de 01/08/2018 a 31/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/005286/2003 - ETELVINA MARIA LISBOA PEREIRA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36398748, matrícula nº 0920.612-9, período base de 13/12/2012 a 02/01/2018.

PROCESSO Nº SEI-030036/004749/2023 - SABRINA DOS SANTOS OLIVEIRA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 42773601, matrícula nº 0929453-9, período base de 24/05/2007 a 10/06/2012.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11203402/2004 - ANTONIO JOSÉ RAMOS GOULART, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36525650, matrícula nº 5003079-0, período base de 31/05/2016 a 09/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-030036/005555/2023 - PRISCILA RAMOS VIDEIRA DE FIGUEIREDO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43664946, matrícula nº 0955563-2, período base de 10/07/2003 a 08/09/2018.

PROCESSO Nº SEI-030036/006318/2021 - MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA, Prof. Inspetor Escolar, ID. Funcional 43298893, matrícula nº 0944831-7, período base de 08/07/2018 a 31/07/2023.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030036/005538/2023 - MARILENE DOS SANTOS BARBOSA, Assistente Executivo, ID. Funcional 50138553, matrícula nº 3041185-4, período base de 21/05/2013 a 20/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/003740/2023 - ERIKA GEMINO MENDES, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36565857, matrícula nº 0830317-4, período base de 09/02/1998 a 08/02/2008.

PROCESSO Nº SEI-030036/004299/2023 - ANNA CLAUDIA GUIMARAES DE CASTRO SOARES, Prof. Doc. I, ID. Funcional 32661550, matrícula nº 0826547-2, período base de 20/08/2002 a 19/08/2007 e de 02/10/2011 a 01/10/2017.

PROCESSO Nº SEI-030036/005195/2023 - MARCO ANTONIO NUNES DA FONSECA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 37969846, matrícula nº 0837195-7, período base de 18/09/2010 a 30/11/2015 e de 01/12/2015 a 30/11/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11202566/2005 - FATIMA DA SILVA SANTOS, Merendeira, ID. Funcional 36398250, matrícula nº 5000819-2, período base de 20/09/2013 a 19/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-030046/001936/2023 - RONISIA MORAES MACHADO DA SILVA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 32624778, matrícula nº 0928558-6, período base de 13/03/2010 a 11/04/2015 e de 06/10/2016 a 05/10/2021.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030036/005248/2023 - AUREA REGINA DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 35375744, matrícula nº 0844825-0, período base de 04/02/2002 a 03/02/2012 e de 20/03/2016 a 15/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-030036/005431/2023 - ROBSON SOUZA SAMPAIO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 42806887, matrícula nº 0929625-2, período base de 25/05/2007 a 23/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-030036/001678/2023 - RICARDO FERREIRA NETO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 42013941, matrícula nº 0936498-5, período base de 11/02/2008 a 19/02/2018 e de 20/02/2018 a 19/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/005346/2023 - REGINA COELI MOREIRA DA SILVA NUNES, Prof. Doc. II, ID. Funcional 36599530, matrícula nº 5021724-9, período base de 17/07/1996 a 16/07/2001, de 23/11/2007 a 23/12/2017.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/102554/2018 - ANDREA CRISTINA LEAL TELES, Prof. Doc. I, ID. Funcional 41876350, matrícula nº 0913155-8, período base de 01/02/2005 a 01/05/2015 e de 02/05/2015 a 01/05/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11201142/2004 - HORIDANO PEREIRA RIBEIRO, Zelador, ID. Funcional 36516520, matrícula nº 5023448-3, período base de 29/11/2005 a 28/11/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/102557/2018 - ANDREA CRISTINA LEAL TELES, Prof. Doc. I, ID. Funcional 41876350, matrícula nº 0934915-0, período base de 30/07/2007 a 28/10/2022.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030036/005279/2023 - ALDACIR JOSÉ TORRES FERREIRA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 35354372, matrícula nº 0838772-2, período base de 12/07/1999 a 11/07/2019.

PROCESSO Nº SEI-030036/005527/2023 - EMANOEL JOSÉ PEREIRA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 37934538, matrícula nº 0839641-8, período base de 10/08/1999 a 09/08/2009 e de 03/04/2011 a 02/04/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/036/002499/2019 - JANETE GOMES DE SOUZA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 34758224, matrícula nº 5018703-8, período base de 17/05/1994 16/05/1999, de 08/06/2003 a 08/08/2008, de 02/06/2010 a 11/06/2015 e de 12/06/2015 a 11/06/2020.

CONCEDO 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10900275/2003 - ANA LUCIA PIRES DIAS, Prof. Assistente Administração Educacional, ID. Funcional 32615949, matrícula nº 0233634-5, período base de 02/05/1984 a 01/05/1989, de 04/07/1997 a 03/07/2007, de 04/07/2007 a 22/08/2012 e de 28/11/2015 a 27/11/2020. CONCEDO 15 (quinze) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/0063/2018 - ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 42028116, matrícula nº 0916121-6.

PROCESSO Nº SEI-030036/005578/2023 - TATIANE FELIX DE CARVALHO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 44130473, matrícula nº 0972031-9.

PROCESSO Nº SEI-030036/000496/2022 - EDNA TEIXEIRA BARCELLOS, Prof. Doc. I, ID. Funcional 34576452, matrícula nº 5011068-3.

PROCESSO Nº SEI-030036/005222/2023 - VERA LUCIA DUQUE DE MATOS CURA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 37392913, matrícula nº 0834484-8.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/6475/2018A - MARGARETTE ULYSSSEA RODRIGUES, Prof. Doc. I, ID. Funcional 5707056, matrícula nº 0913.336-4.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/4259/2013 - PRISCILA CORREA DOS SANTOS, Prof. Doc. I, ID. Funcional 5593506, matrícula nº 0848553-4.

INDEFIRO O PROCESSO.

PROCESSO Nº SEI-030036/005253/2023 - ALESSANDRA DE CASTRO LIMA, Prof. Doc. II, ID. Funcional 35380349, matrícula nº 0846598-1.

PROCESSO Nº SEI-030036/005588/2023 - JULIANA SALVADOR ANDRADE TEIXEIRA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 42618193, matrícula nº 0936273-2.

PROCESSO Nº SEI-030036/003987/2023 - CRISTIENE DE SOUZA CUNHA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43922694, matrícula nº 0966580-3.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

Id: 2504847

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTEIRA SECTI/SUBEXE Nº 122 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260016/000355/2023,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;
- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto 45.600/2016; e
- o constante dos autos do processo nº. SEI-260016/000355/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 002/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciéncia, Tecnologia e Inovação e a OI S/A, referente ao processo administrativo nº SEI-260016/000355/2023, ficando composta pelos seguintes servidores:

GESTOR:

- ANDRÉ CARVALHO ALVES - ID 5116439-6;

FISCAIS:

- JOACILIO RAMOS DE SOUZA FILHO - ID. 5116227-0;
- RODRIGO LUIZ DE SOUZA SANTOS - ID. 5116851-0;
- LUIZ FIRMINO DOS SANTOS- ID. 5128743-9.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar, relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório emitido pela Comissão de Fiscalização, com ciéncia do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenadoria de Contratos e Convênios, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Caberá ao gestor e aos fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incluindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competéncia, as providéncias que julgar necessária à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providéncias que ultrapassarem a competéncia da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto 2023

KLEBER FERREIRA DE SOUZA

Subsecretário de Estado da Subsecretaria Executiva

Id: 2504803

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

APOSTILA DO PRESIDENTE

DE 01.06.2021

ATO DE 07.05.2021 - SIMONE HOLANDA DE LEMOS, matrícula nº 00/0226.563-5, identidade funcional nº 35065559, vínculo 5, cargo de Supervisor Educacional - **FICAM RETIFICADOS** o vínculo para "5" e a referéncia para "ESP TP E5"; publicado no DOERJ de 11.05.2021, página 15, Processo nº SEI-E-26/005/7022/2019.

*Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 07.06.2021.

Id: 2504653

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

APOSTILA DA PRESIDENTE

DE 24.08.2023

ATO DE 21.09.2021 - MARIA TERESA DA SILVA TELLES, matrícula nº 00/0222.900-3, identidade funcional nº 40321533, vínculo 3, cargo de Professor FAETEC I - 20h - **FICAM RETIFICADAS** a referéncia para "DOC 40HE11" e a fundamentação de aposentadoria para "nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 7º do artigo 10, e inciso II do artigo 36, da Emenda Constitucional nº 103/2019"; publicado no DOERJ de 28.09.2021, página 6

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 18/08/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/35.180/2005 - GERALDO LUIZ DA SILVA - INSTRUTOR PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES - matrícula nº 0222.031-7, período base de 07.05.2014 a 05.05.19. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO N° SEI-E-26/36132/2007 - MÁRIO RIBEIRO DA CRUZ MOURA - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0220364-4, período base de 08.06.2018 a 06.06.2023. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

DE 23/08/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/005/35.889/2010 - CARLOS SORIANO DE LIMA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.939-0, período base de 04.05.2013 a 01.05.2023. **RECONHEÇO** o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.

PROCESSO N° SEI-260005/003959/2023 - JOÃO WELLINGTON FIGUEREDO DE ASSIS - PROFESSOR FAETEC ENS. SUP. 40h - matrícula nº 0225714-5, período base de 07.04.2011 a 03.04.2021. **RECONHEÇO** o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.

PROCESSO N° SEI-E-26/005/2633/2015 - SEBASTIÃO PONTES DE SANT'ANNA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0220.123-4, período base de 19.05.2018 a 17.05.2023. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

DE 24/08/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/005/4055/2019 - ANDREA VILLELA MAFRA DA SILVA - PROFESSOR FAETEC ENS SUP 40h - matrícula nº 0226548-6, período base de 22.04.2018 a 20.04.2023. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO N° SEI-E-26/005/102281/2018 - MARCIO LUIZ SILVA - ARTÍFICE - matrícula nº 0222301-4, período base de 29.07.2014 a 27.07.2019. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

DE 25/08/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/30837/2009 - MARÍLIA DE LORETO FERREIRA MARANHÃO - INSPECTOR DE ALUNOS II - matrícula nº 0224.503-3, período base de 19.07.2018 a 18.08.2023. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO N° SEI-E-26/33690/2005 - MARCUS VINICIUS MARQUES DO NASCIMENTO - INSTRUTOR DISC. PROF. I - matrícula nº 0221619-0, período base de 19.02.2014 a 17.02.2019. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO N° SEI-E-26/33.426/2010 - MARCOS ANDRÉ DE SOUZA BARROS - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0220.087-1, período base de 22.02.2018 a 20.02.2023. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

Id: 2504692

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 24.08.2023

PROCESSO N° SEI-E-26/005/102765/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 28 de setembro de 2021, os proventos mensais de MARIA TERESA DA SILVA TELLES, matrícula nº 00/0222.900-3, identidade funcional nº 40321533, vínculo 3, cargo Professor FAETEC I - 40h, referência DOC 40HE11, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, no valor de R\$ 9.560,35 (Nove mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos); e, devido fazer jus à majoração de triênio, após o período de congelamento que ocorreu de 28.05.2020 a 31.12.2021, ficam refixados os proventos mensais, com validade a contar de 01 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 11.208,27 (Onze mil, duzentos e oito reais e vinte e sete centavos).

PROCESSO N° SEI-E-26/005/7022/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 11 de maio de 2021, os proventos mensais de SIMONE HOLANDA DE LEMOS, matrícula nº 00/0226.563-5, identidade funcional nº 35065559, vínculo 5, cargo Supervisor Educacional, referência ESP TP E5, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, no valor de R\$ 7.550,19 (Sete mil, quinhentos e cinquenta reais e dezenove centavos).

Id: 2504655

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR

DE 10.04.2023

PROCESSO N° SEI-260007/047537/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$56.988,15 em favor da empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., CNPJ 04.743.858/0001-05, nos termos do Art. 59 - Lei 8666/1993.

Id: 2504682

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

ATO DO DIRETOR

DE 09/05/2023

DISPENSA a servidora MARIA CRISTINA RODRIGUES DE FARIA, matrícula nº 6.323-0, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING (COMARKE), a contar de 30/04/2023, indicando como substituto o servidor FELIPE CAMARA DE SOUZA, matrícula 37.372-0, a contar de 01/05/2023. Processo nº SEI-260007/022746/2023.

Id: 2504879

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR

DE 22.02.2023

PORTARIA N° 159/2023 - PROGRIDE, a contar de 20/10/2022, MARIA DE FATIMA SCAFFO, matr. nº 39097-1 / ID: 50750909, lotada na Faculdade de Formação de Professores, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019, com nova redação dada pela Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/045072/2022.

PORTARIA N° 160/2023 - PROMOVE, a contar de 10/10/2022, PATRICIA LORENA QUITERIO DA SILVA, matr. nº 39496-5 / ID: 50819100, lotada na Faculdade de Psicologia, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019, com nova redação dada pela Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/043789/2022.

PORTARIA N° 161/2023 - PROMOVE, a contar de 07/12/2022, MARCUS VINICIUS BERAO ADE, matr. nº 38569-0 / ID: 50375024, lotado na Faculdade de Geologia, à categoria de Professor Associado, nos

termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019, e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/001250/2023.

DE 24.02.2023

PORTARIA N° 166/2023 - PROMOVE, a contar de 01/12/2022, GLORIA REGINA PESSOA CAMPOLLO QUEIROZ, matr. nº 34.466-3 / ID: 41859316, lotada no Instituto de Física Armando Dias Tavares, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019, e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/000717/2023.

Id: 2478128

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA VICE-DIRETORA
DE 05/07/2023

DISPENSA o servidor DAVID MARTINS VIEIRA, matrícula nº 4.426-3, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no LABORATÓRIO DE CONTROLE DE AUTOMAÇÃO (LCA/FEN), a contar de 31/12/2022, indicando como substituto o servidor JOSE PAULO VILELA SOARES DA CUNHA, matrícula 32.640-5, a contar de 01/01/2023. Processo nº SEI-260007/041105/2022.

Id: 2504880

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE

DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR
DE 28.08.2023

NOMEIA NOAN TONINI SIMONASSI, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo efetivo de Professor Associado, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, no Laboratório de Materiais Avançados - LAMAV, na área de Metalurgia Física, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, na vaga de RUBEN ROSENTHAL, ID Funcional nº 641289-0, em virtude de aposentadoria, cuja vacância foi publicada no D.O. de 21/11/2016, considerando a Lei nº 7.629/2017 e alterações seguintes. Processo nº SEI-260009/002110/2023.

Id: 2504789

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE

DARCY RIBEIRO

DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE

DE 24.08.2023

PROCESSO N° SEI-260009/005920/2022 - BRUNO JOSÉ VICENTE, Professor Associado, ID Funcional nº 5126155-3. AVERBE-SE o período de 06/06/2017 a 12/12/2021, num total de 1.651 dias de efetivo exercício prestados a Universidade Federal do Pará - UFPA, como Professor de Magistério Superior.

Id: 2504678

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

PROCESSO N° SEI-100005/008802/2022 - Com base nos pareceres da área técnica (55818889) e da Assessoria Jurídica (57658740) AUTORIZO a empresa Viação Normandy do Triângulo Ltda a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob a modalidade de fretamento Contínuo e Eventual sob o registro RJ-155.

DE 28.08.2023

PROCESSO N° SEI-100005/000561/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº57783934).

PROCESSO N° SEI-100005/000562/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº57748769).

PROCESSO N° SEI-100005/000587/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº57834245).

PROCESSO N° SEI-100005/000588/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº57765272).
Id: 2504891

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA SEAS/DGAF N° 53 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE JUNTO AO PROGRAMA DE DADOS ABERTOS E DA PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO:

ANEXO ÚNICO

MINUTA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PORTAL DO LICENCIAMENTO

Em nome da empresa _____, eu, Responsável Legal da referida empresa, CPF nº _____, RG nº _____, emitido por _____, em conjunto com _____, Responsável Técnico da referida empresa, CPF nº _____, Registro em Conselho de Classe nº _____, emitido por _____, sob as penas da Lei e de responsabilização administrativa, civil e criminal, declaro que:

a) todas as informações prestadas ao Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no requerimento de licenciamento ambiental e nos documentos e estudos apresentados, são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pelo Inea, estando em consonância com a legislação vigente.

b) estou ciente de que a prestação de informações falsas ou distorcidas, bem como a omissão de qualquer informação ou documento no processo de licenciamento incidirá, além da responsabilização administrativa, civil e criminal, no indeferimento do requerimento em trâmite ou no cancelamento do documento emitido.

c) estou de acordo com recebimento de notificações e autos lavrados pelo Inea, via correio eletrônico, a serem encaminhados para os endereços cadastrados no Portal do Licenciamento, me comprometendo a manter os endereços atualizados.

d) estou ciente de que, no processo administrativo eletrônico, todas as notificações, documentos do Selca, indeferimentos de requerimentos e demais decisões do Inea, serão realizadas por meio do Diário Eletrônico de Comunicação do Inea, disponível em sítio eletrônico, me comprometendo a acompanhar o mesmo.

e) estou ciente de que o início dos prazos processuais será o primeiro dia útil da disponibilização da informação no Diário Eletrônico de Comunicação do Inea.

f) ao prosseguir com o cadastro e fornecer os dados, a fim de dar cumprimento aos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), concordo com a Política de Privacidade e de Transparência do Inea e autorizo o tratamento de meus dados para cumprimento do Decreto Estadual nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019 e seus regulamentos.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Responsável Legal
Nome:
CPF:
RG:

Órgão Emissor:

Responsável Técnico
Nome:
CPF:
RG:
Órgão Emissor

Id: 2504606

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO INEA Nº 283 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

APROVA O PERFIL DE FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DA RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DE ITAIPU, UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (Inea), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 23 de agosto de 2023, Processo nº SEI-070029/000093/2023,

CONSIDERANDO:

- que a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o

Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza estabelece, no art. 18, que a Reserva Extrativista é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade;

- que o Decreto Federal nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais;

- que o Decreto Estadual 44.417 de 30 de setembro de 2013, criou a Reserva Extrativista Marinha de Itaipu (Resex Itaipu), no Município de Niterói, com os objetivos de assegurar o uso sustentável e a conservação dos recursos naturais renováveis, protegendo os meios de vida e a cultura dos pescadores artesanais profissionais de Itaipu, Camboinhas e Piratininga;

- que a Instrução Normativa ICMbio nº 35, de 27 de dezembro de 2013, que disciplina no âmbito do Instituto Chico Mendes, as diretrizes e procedimentos administrativos para a elaboração e homologação do perfil da família beneficiária em Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Florestas Nacionais com populações tradicionais; e

- que as Deliberações do Conselho Deliberativo da Resex Marinha de Itaipu em suas Reuniões Ordinárias de 08 de novembro de 2021 e de 06 de dezembro de 2021, aprovam o Relatório do Grupo de Trabalho dos critérios e a listagem das Famílias beneficiárias da Resex Marinha de Itaipu;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DOS CRITÉRIOS PARA ENQUADRAMENTO NO PERFIL DE FAMÍLIA BENEFICIÁRIA

Art. 1º - Esta Resolução aprova os critérios para classificação do perfil da Família Beneficiária da Reserva Extrativista Marinha de Itaipu (Resex Itaipu) e publica os nomes dos 72 (setenta e dois) beneficiários, conforme listagem anexa a esta Resolução.

Art. 2º - São consideradas famílias beneficiárias da Resex Itaipu, para fins dessa Resolução, aquelas que simultaneamente:

I - tenham relação direta com a pesca artesanal tradicional na área da Resex Marinha de Itaipu;

II - dependam diretamente ou indiretamente dos recursos naturais da Resex Marinha de Itaipu; e

III - tenham sido reconhecidas pelas lideranças das artes de pesca estabelecidas no Conselho Deliberativo da unidade de conservação como beneficiárias da Resex Marinha de Itaipu.

Art. 3º - Além de atender aos incisos do art. 2º, os membros das famílias beneficiárias devem enquadrar-se em pelo menos um dos seguintes critérios:

I - ser pescador artesanal profissional atuante em alguma das artes de pesca representadas no Conselho Deliberativo da Resex Marinha de Itaipu;

II - ser pequeno comerciante ou prestador de serviços de benefício e limpeza de pescado oriundo da Resex Marinha de Itaipu;

III - ser aposentado ou pensionista por atividades ligadas à Resex Marinha de Itaipu previstas nos incisos I e II do art. 2º deste anexo;

IV - ser descendente ou ascendente de família tradicional de Pescadores Artesanais da Resex Marinha de Itaipu.

Parágrafo Único - Entende-se por família tradicional extrativista aquelas integradas no seu núcleo principal familiar (ascendentes e descendentes diretos), por pessoas que atuam ou atuaram diretamente em atividades tradicionais da Resex Marinha de Itaipu, conforme o inciso I do art. 2º desta Resolução.

ANEXO I

BENEFICIARIOS DE ITAIPU					
	NOME	APELIDO	ARTE DE PESCA	CPF/RG	TELEFONE
01	André Luiz de Souza Perrote			111 501 337 83	18/01/1983
02	Antonio Carlos Dutra	Carlinhos	Rede de Espera	043 978 677 04	13/06/1946
03	Aureliano Mattos de Sousa	Cambuci	Rede de Espera / Arrastão de Praia	490 995 747 20	09/08/1954
04	Braulio de Araujo Ramos	Braulinho	Linha de Mão	010 190 569 72	18/09/1972
05	Celso Genígio de Souza Freitas	Lunga	Rede Espera	007 963 053 9	31/01/1965
06	Edir Rosa de Abreu		Rede Espera	000 396 887 12	12/10/1959
07	Éric Brendler		Rede de Espera / Linha de mão	091 963 967 41	24/05/1977
08	Eraldo Cardoso da Silva Junior	Serra ou Serração	Linha de Mão / Rede de Espera	006 631 207 80	21 99215 0379
09	Euclilha Nogueira de Freitas	Casal 20	Linha de Mão	971 026 797 34	07/05/1967
10	Gabriel Sommer Adão	Corta Garoupa	Mergulho	111 301 407 50	21 98288 1885
11	Guilherme Ferreira de Freitas		Linha de Mão/Mergulho	056 151 367 82	(21)96419 6880
12	Ivan Angelo Da Costa		Tarrafa	572 278 700 2	21 2608 2023
13	Jailton Augusto da Silva	Jabu	Arrastão de Praia / Rede de Espera	030 009 167 25	25/08/1963
14	Jairo Augusto da Silva	Jairinho	Rede de Espera/Arrasto de praia/Tarrafa	031 240 307 02	21 99993 4380
15	João Marcio da Silva	Gaúcho	Linha de Mão	535 970 280 04	25/11/1971
16	John Brendler	Johnny	Rede de Espera	077 710 367 24	21 99498 2690
17	Jorge Luiz Costa Da Silva Junior	Jorginho	Mergulho	081 818 467 10	21 99959 6369
18	Jorge Lopes Dutra	Dunga	Arrastão de Praia	000 059 627 22	20/07/1961
19	Jorge Nunes de Souza	Seu Chico	Mergulho	503 634 417 00	21 99186 4347
20	José Alexandre Pimentel de Abreu		Rede Espera	13 170 608 7	27/07/1983
21	José de Souza Freitas	Zeca	Rede Espera / Linha de Mão/Mariscagem	04 914 071 8	21 99844 3090
22	Josielma Siqueira Lima	Dielle	Mariscagem	053 342 627 84	17/01/1972
23	Júlio Cézar Canuto dos Santos	Paraíba	Linha de mão	104 251 327 90	23/07/1978
24	Julio Cesar Augusto da Silva		Rede de Espera	008 721 967 04	10/06/1967
25	Luiz Antonio Lopes da Silva	Silvão		03 910 534 1	22/07/1957
26	Luiz Carlos de Souza Machado	Lico	Rede de Espera	080 399 837 62	21 2709 5370
27	Luiz Carlos Lopes Dutra	Guga	Rede de Espera / Linha de Mão	20 787 547 7	21 97498 9466
28	Marcelo Igrejas	Mocotó	Mergulho/Molinete/ Mariscagem	839 216 137 87	05/05/1967
29	Marcelo Lopes Dutra	Babão	Rede Espera / Mariscagem	037 234 257 47	05/06/1973
30	Marcos André Jose de Santana	Tripa	Rede Espera / Linha de Mão	012 909 017 40	21 99363 9340
31	Marcos Antônio de Souza	Kikinho	Mergulho	089 107 997 14	21 97558 2585
32	Marcio Antonio de Souza	Filho		095 708 067 02	29/08/1973
33	Mauro de Souza Freitas	Maurinho	Arrastão de Praia/Rede de Espera	617 756 577 87	21 2608 0422
34	Nicio Reis Filho	Nicinho	Rede de Espera/Caceia/Rede Alta	455 266 807 20	27/12/1954
35	Osmar Santana Filho	Mazico	Linha de Mão	05 769 887 0	21 96882 3551
36	Paulo de Souza Freitas	Toty	Rede de Espera /Mariscagem	901 848 407 59	08/03/1962
37	Paulo Roberto de Freitas	Bolinha	Rede Espera	036 150 567 54	21 96440 4784
38	Paulo Roberto Diniz da Silva	Roberto	Linha de Mão / Mariscagem	23 481 384 8	17/10/1962
39	Pedro Gomes Martins		Linha de Mão	485 170 207 82	26/02/1959
40	Reinaldo José de Freitas		Linha de Mão /Tarrafa	044 498 287 63	21 99664 3770
41	Reni José de Freitas	Reni	Linha de Mão/Tarrafa/Caceia	994 292 997 00	21 99681 9934
42	Ribamar Lopes Dutra	Riba	Linha de Mão	572 939 707 06	02/06/1950
43	Rubem Rodrigues de Freitas	Binho	Tarrafa	80977614-9	21 98517 2919
44	Simone de Freitas França		Linha de mão / Mariscagem	128 938 367 71	20/09/1983

Art. 4º - Em caso de separação ou qualquer extinção de vínculo matrimonial, o cônjuge ou companheiro que não desenvolver as referidas atividades previstas nos incisos I e II do art. 3º, automaticamente, deixará de ser beneficiário, salvo situações que forem submetidas ao Conselho.

CAPÍTULO II
DOS USUÁRIOS DA RESEX MARINHA DE ITAIPU

Art. 5º - São usuários da Resex Marinha de Itaipu:

I - pescadores artesanais profissionais que praticam a pesca no interior da Resex Marinha de Itaipu;

II - pescadores amadores que praticam a pesca no interior da Resex Marinha de Itaipu;

III - mergulhadores e praticantes de Pesca-submarina amadora que praticam a pesca no interior da Resex Marinha de Itaipu;

IV - coletores de marisco que praticam a mariscagem no interior da Resex Marinha de Itaipu;

V - praticantes de esportes náuticos que utilizem a área da Resex Marinha de Itaipu, tais como: canoístas, nadadores, surfistas, praticantes de wind-surf, praticantes de stand up paddle, praticantes de caiaque esportivo, velejadores, entre outros;

VI - banhistas que usufruem a área da Resex Marinha de Itaipu para lazer e recreação;

VII - praticantes de jet-ski e motonautas que usufruem

45	Yllker Cristiano Branco Almeida Waldeci da Silva Pinto	Yllke Cachorro	Tarrafá / Rede Alta Linha de Mão	075 819 297 52 452 423 727 53	21 98135 3691 21 992251813	13/05/1975 17/02/1955
BENEFICIARIOS DE PIRATININGA						
47	Alex de Souza Senra	Fininho	Arrasto de Praia	10 867 594 5	21 99066 5606	14/02/1971
48	Candido Irineu Mesquita		Linha de Mão	21 286 308 8	21 99835 3236	08/10/1961
49	Celso Nascimento	Savelha	Linha de Mão	111 675 177 17	21 99300 5055	08/08/1962
50	Cleber Irineu Mesquita		Arrasto	005 653 637 27	21 97105 7566	22/05/1963
51	Daniel Marques Nascimento		Rede Espera	181 590 037 73	21 97647 1712	11/09/1998
52	David Nunes da Silva	Russo	Mergulho	057 332 367 44	21 97154 9323	17/01/1981
53	Edson dos Santos Galdino	Pelézinho	Rede Espera	11 509 720 6		29/01/1958
54	Eduardo Alonso do Nascimento Lemos	Dudu da peixaria	Rede de Espera / Linha de Mão	037 240 717 01	21	11/08/1973
55	Gilberto Ferreira De Souza		Mergulho	074593328	21 98187 7594	05/08/1966
56	Gilcélio Berriel Nascimento	Jacaré	Linha de Mão	028 713 067 37	21 97194 6597	21/07/1973
57	Gilmar Ferreira de Souza		Linha de Mão	979 969 477 91	21 2618 2476	27/08/1962
58	Hamilton Gonçalves		Linha de Mão	011 305 227 84	21 2612 5348	22/05/1961
59	Humberto Lopes Dutra	Tel	Rede de espera / Linha de Mão	366 491 717 00	21 99734 1063	22/12/1949
60	Jeferson Goncalves de Almeida		Rede de espera / Linha de Mão	031 321 347 08	21 99009 5656	11/10/1972
61	João Carlos Alves Noqueira	Katico	Rede de espera / Linha de Mão	677 402 007 00		28/05/1956
62	Josimar Nascimento da Silva	Josi	Mergulho	022 398 127 37	21 2618 2025	06/12/1966
63	Julio Cesar Velasques Reis		Rede de Espera	783 839 007 91	21 2609 7923	20/12/1961
64	Luiz Mendonça		Rede de Espera	028 723 867 93	21 96757 7045	08/06/1968
65	Luiz Paulo Ferreira Mendonça		Arrastão de Praia	116 870 367 05	21 99500 7110	01/06/1987
66	Mauricio Rodrigues de Lemos		Rede de Espera / Linha de Mão	479 196 397 00	21 99150 7784	10/06/1948
67	Marco Aurelio de Azevedo Rodrigues		Rede de Espera	091 485 547 66		07/07/1969
68	Nazario Jose De Souza		Rede de Espera	355 011 387 00	21 2619 0009	03/02/1945
69	Nilson Bezerra da Silva	Parrudo	Linha de Mão	937 778 417 49		28/09/1966
70	Nilson Canuto de Moraes		Mergulho		21 9740 66689	28/01/1961
71	Osvaldo Nascimento		Rede de Espera / Linha de Mão	068 832 857 17	21 97937 4695	25/06/1967
72	Rogerio da Silva Nascimento		Rede de Espera	086 480 837 29	21 97464 6985	24/02/1974
73	Waldir Simas de Carvalho	Didico	Arrastão de Praia	051 353 187 47	21 98737 1209	14/01/1949

Id: 2504605

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**ATO DO PRESIDENTE****PORTRARIA INEA/PRES Nº 1252 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

RECONHECE, COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER DEFINITIVO, A RPPN FIZINHO DUTRA, NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral no território do Estado do Rio de Janeiro;
- a Portaria INEA/PRES nº 1077, de 03 setembro de 2021, que trata do reconhecimento provisório da área como RPPN; e
- os Procedimentos Administrativos INEA/RJ nº E-07/002.7825/2019 e SEI-070002/005158/2020, em especial a documentação referente à averbação da área de RPPN na matrícula do imóvel;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Fizinho Dutra como unidade de conservação de proteção integral situada no Estado do Rio de Janeiro, integrando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter perpétuo, sendo que a extinção ou a redução dos limites da RPPN somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no Art. 8º do Decreto Estadual nº 40.909/2007.

Art. 2º - Na RPPN somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 3º - A RPPN será administrada pelos proprietários do imóvel, que serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000, no Decreto Estadual nº 40.909/2007 e na Resolução SEA nº 38/2007.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão os responsáveis às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente

Id: 2504850

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL****DESPACHO DO DIRETOR
DE 28.08.2023**

PROCESSO N° SEI-070026/001656/2020 - DETERMINO, com efeitos a partir da data da publicação do presente ato, a REGOVAÇÃO da SUSPENSÃO dos prazos do Contrato-INEA nº 38/2021 firmado entre a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, objeto PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CANAL DOS COLONIZADORES, BELFORD ROXO - RJ, conforme justificativa da fiscalização do Contrato, constante nos autos do Processo nº SEI-070026/001656/2020.

Id: 2504742

**Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO****DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****ATO DO DIRETOR- GERAL****PORTRARIA SEAPPA/DGAF Nº 156 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E A BWL TRANSPORTE E LOCAÇÕES EIRELI- PROCESSO N° SEI-020007/003688/2023.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 011/2023, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a BWL TRANSPORTE E LOCAÇÕES EIRELI - Processo nº SEI-020007/003688/2023.

MEMBROS:

Sergio Matta Peres, ID Funcional nº 26972824;
Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional nº 438995562;
Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.

SUBSTITUTOS:

Rafael Bender, ID Funcional nº 44576340;
Jackson Sanches Ramalho, ID Funcional nº 20227524;

Sonia Regina Franco do Nascimento, ID Funcional nº 564427-5.

Art.2º Designar como Gestor do Contrato de nº 011/2023, o servidor Roberto Isidro de Oliveira Silva, ID Funcional nº 2692335-1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Niterói, 28 de agosto de 2023

GLAUCO SOUZA BARRADAS

Diretor Geral de Administração e Finanças- SEAPPA

Id: 2504677

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO****EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 28/08/2023**

PROCESSO N° SEI-120003/0001540/2022 - HOMOLOGO o procedimento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2023, Item "01", em favor da licitante PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pelo valor total de R\$64.000,00 (sesenta e quatro mil reais), com base na adjudicação da Pregoeira na Ata do Sistema SIGA entrinhada no Doc. 58009820.

Id: 2504852

PROCESSO N° SEI-180007/000863/2023 - HOMOLOGO o resultado da licitação à empresa SYN ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 08.386.082/0001-66, arrematante desta licitação, pela maior oferta, no valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Id: 2504594

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DO PREGOEIRO
DE 25/08/2023**

PROCESSO N° SEI-180007/000863/2023 - HOMOLOGO - Nos termos do inciso XX art. 4º da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o resultado da licitação à empresa SYN ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 08.386.082/0001-66, arrematante desta licitação, pela maior oferta, no valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Id: 2504594

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25/08/2023**

PROCESSO N° SEI-180007/000863/2023 - HOMOLOGO a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 R1, Tipo MAIOR OFERTA, referente à outorga de permissão de uso, a título oneroso, referente a contratação de empresa para Permissão de Uso de Bistrô / BAR, situado à Avenida Presidente Vargas, nº 1261, localizado nas dependências da Biblioteca Parque Estadual (BPE), onde está instalada a na Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC/RJ, na conformidade das especificações descritas no Termo de Referência - Anexo 01 e Laudo de Avaliação Técnica - Anexo 02., em favor da empresa SYN ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.386.082/0001-66, arrematante desta licitação, pela maior oferta, no valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Id: 2504595

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28/08/2023**

PROCESSO N° SEI-18-001/208/2013- APROVO a prestação de contas referente ao Convênio nº 127/2010, firmado com a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, no dia 09 de Julho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 4

e execução do plano estrutural constantes nos módulos do Termo de Ajuste de Gestão - TAG com o fim de regularizar o quadro de pessoal por meio do plano estrutural e organizacional para a Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de trabalho destinado à realização e execução dos módulos indicados no Termo de Ajuste de Gestão - TAG do TCE para planejar e executar os módulos para subsidiar a requisição para nova estrutura organizacional do presente Órgão ao TCE.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes servidores:

- Eny Ribeiro do Carmo, Ag. Administrativo, Id Funcional: 2854462-5;
- Felipe Paixão Bortone Id Funcional: 5127262-8;
- Eliane Maria Carneiro de Lima, Id Funcional: 5072760-5;
- Ivana Rodrigues Silva, Id Funcional: 5025359-0;
- Viviane Nogueira da Silva, Id Funcional: 50295981-6;
- Nancelli Oliveira de Souza, Id Funcional: 5102519-1.

Art. 3º - O grupo de trabalho deverá concluir os trabalhos, no prazo previstos no cronograma e orientações do anexo do cronograma Central do Projeto ou conforme orientação do TCE.

Art. 4º - Os casos omissos na presente Portaria serão tratados pela Presidência da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 09 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

Presidente da Fundação para a Infância e Adolescência do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2504875

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****DESPACHO DO SECRETARIO**

DE 15.08.2023

PROCESSO N° SEI-300001/000858/2023 - CONCEDE à LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões oitocentos mil reais), referente ao Projeto "RIO COPA PSG ACADEMY", do proponente DUMANJI CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 23.760.299/0001-88.

Id: 2501610

DESPACHO DO SECRETARIO

DE 21/08/2023

PROCESSO N° SEI-300001/000947/2023 - CONCEDE à LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), referente ao Projeto "CIRCUITO DE VÔLEI DE PRAIA - ETAPA BRASILEIRO E MUNDIAL", do proponente DUMANJI CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 23.760.299/0001-88.

Id: 2503006

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE**

PORTRARIA SUDERJ 117 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E BAIXA DE BENS MÓVEIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos Administrativos nº SEI - 300002/000668/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão Permanente de Inventário, Reavaliação e Baixa de Bens Móveis da SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, pelos seguintes membros;

SEDE

MARCOS PAULO BARBOSA FERRAZ, ID 50325000
ABELARD PAIVA DE ABREU, ID 43169791
JORDAN DOUGLAS BORGES DOS SANTOS, ID 51177706

COMPLEXO ESPORTIVO PAC ROCINHA

MARCO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA, ID 50870491
VANDERLEI LOPES DE FREITAS, ID 51160447
ANA BEATRIZ DE LIMA, ID 51438836

VILA OLÍMPICA DE SAMPAIO

PATRICIA FRANÇA BARROS, ID 515408155
LEONARDO OLEGÁRIO CORREA VARELLA, ID 51398575
WELLINGTON OLEGÁRIO DE SOUZA, ID 51036894

Parágrafo Único - A Comissão será precedida pelo servidor. MARCOS PAULO BARBOSA FEEAZ, que será responsável por organizar e convocar reuniões conjuntas com os demais membros desta comissão para verificar o andamento das atividades.

Art. 2º - Compete a esta comissão

- I - verificar a localização física de todos os bens móveis desta autarquia;
- II- avaliar o estado de conservação dos bens móveis;
- III - classificar os bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV- identificar os bens permanentes eventualmente não tombados;
- V - identificar e classificar os bens patrimoniais considerados inseríveis;

Art.3º - Competem ainda à Comissão Permanente de Inventário, Avaliação, Reavaliação e baixa de bens Móveis, quanto aos bens móveis inservíveis;

I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II - formar os lotes de bens conforme sua classificação e características;

III - elaborar relatório de conclusão, e encaminha-los à Diretoria de Administração da SUDERJ, inclusive recomendando a baixa de bens inservíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

RENATO FERNANDES DE PAULO
Presidente da SUDERJ

Id: 2504661

Secretaria de Estado de Turismo**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

DE 24/08/2023

PROCESSO N° SEI-050003/000551/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da MMAR MONTAGENS EVENTOS E PROGRAMAÇÃO VISUAL ME, cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no Evento Rio Innovation Week, no valor total de R\$ 3.001.440,00 (três milhões, um mil quatrocentos e quarenta reais) com base no art. 25 da Lei 8.666/1993.

Id: 2504731

PROCESSO N° SEI-050003/000863/2023 - RATIFICO a Dispensa de Licitação com base no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a favor da empresa Canal 63 Comunicação e Treinamentos - CNPJ: 29.046.252/0001-33; cujo objeto é a contratação de palestrante.

Id: 2504732

Controladoria Geral do Estado**CONTROLDADORIA GERAL DO ESTADO****DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DESPACHO DO DIRETOR GERAL**

DE 23.08.2023

PROCESSO N° SEI-320001/002136/2023 - Nos termos da competência a mim conferida no inciso V da Resolução CGE nº 198, de 24/04/2023, **DEFIRO** a concessão do auxílio funeral ao Sr. CARLOS ALBERTO ASSUNÇÃO BRAGA, em razão do custeio do funeral da ex-servidora LEA MARIA BRAGA, ID Funcional nº 19431058, de acordo com Decreto nº 42.477 de 27/05/2010.

Id: 2504658

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****SUBSECRETARIA MILITAR****DESPACHO DO ORDENADOR**

DE 25.08.2023

PROCESSO N° SEI-390002/002788/2023 - referente à Ata de Registro de Pregos nº 007/2022 (PE SRP 02/2022), conforme consta no Processo nº SEI-390002/003328/2021, para a LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE SERVIÇO, no total de 01(um) veículo tipo Transporte modelo Mercedes Sprinter 416 CDI 15+1, por 36 (trinta e seis) meses, visando atender demanda do Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI, **AUTORIZO A DESPESA** para a realização da contratação em tela, com a empresa TAGG SERVICES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.695.642/0001-55, no valor total de R\$ 314.064,00 (trezentos e quatorze mil, sessenta e quatro reais).

Id: 2504544

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

DE 28.08.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-390002/002786/2023 - Referente à Ata de Registro de Preços SRP nº 002/2022 (PE SRP 02/2022), do GSI, conforme processo administrativo SEI-390002/003328/2021, para a LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE ESCOLTA, no total de 05(cinco) Toyota Corolla Altis/A Premium 2.0 Flex Aut, por 36 (trinta e seis) meses, visando atender demanda do Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI, **AUTORIZO A DESPESA** para a realização da contratação em tela, com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, no valor total de R\$ 838.080,00 (oitocentos e trinta e oito mil, e oitenta reais).

Id: 2504844

Secretaria de Estado de Transformação Digital**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

DE 27/08/2023

PROCESSO N° SEI-430002/001699/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto Estadual nº 44.251, de 17 de junho de 2013, publicado no DOERJ de 18 de junho de 2013.

Id: 2504798

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEIC N° 317 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 008/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIQUA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA ENGEPRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo SEI-E-17/026/903/2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 008/2022, que tem por objeto a "Elaboração De Projeto Executivo e Execução de Obra de Construção de Equipamento Modular Para o Colégio Estadual Zilda Arns, no Imóvel Situado Na Estrada Da Gama, Lote 02, Pal 47678, Guaratiba, Rio De Janeiro ", Processo Administrativo nº SEI-E-17/026/903/2019.

GESTOR:

WASHINGTON LUIZ PEREIRA - ID Funcional: 5128837-0;

SUPLENTE:

JACQUELINE PASTORIO - ID Funcional: 5142305-7.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

REJANE VASCONCELOS CRISTINO - ID Funcional: 5139453-7;

SUPLENTE:

ROSANA CABRAL DA SILVA - ID Funcional: 5143907-7.

FISCAIS TÉCNICOS:

VERA LÚCIA DA SILVA CUNHA - ID Funcional: 51209918;

ISADORA DOS ANJOS NASCIMENTO COE - ID Funcional: 5143775-9;

SUPLENTE:

IGOR MARTINS CARNEIRO - ID Funcional: 5143901-8.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.</

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE
DE 24.08.2023

DESIGNA, os servidores: **JOSÉ PAES LEME DA MOTTA** Superintendente da DOC III, Id. Funcional nº 2841334-2; **ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI**, Chefe da 12ª ROC, Id. Funcional nº 4373228-3 e **RENATO ALVES ROMERO**, Chefe da 11ª ROC, Id. Funcional nº 4379778-1, instituindo a comissão para fins de Aceitação Definitiva, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-17/003.000780/2018, a favor da **JML CONSULTORA FINANCIERA E ENGENHARIA LTDA**, relativo ao Contrato nº 014/2018 - Processo nº SEI-330032/004495/2023.

DESIGNA, os servidores: **RENATO ALVES ROMERO**, Chefe da 11ª ROC, Id. Funcional nº 4379778-1; **ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI**, Chefe da 12ª ROC, Id. Funcional nº 4373228-3 e **PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA**, Engenheiro DOCIII, Id. Funcional nº 5129584-9, instituindo a comissão para fins de Aceitação Definitiva, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330026/000038/2021, a favor da **RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME**, relativo ao Contrato nº 067/2021 - Processo nº SEI-330032/006370/2023.

Id: 2504839

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 22.08.2023

PROCESSO N° SEI- 330032/001185/2023 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - 330032/001185/2023, a favor da **CONCESSIONÁRIA ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO**, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

Id: 2504571

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 18.08.2023

PROCESSO N° SEI-330022/001760/2022 - ANULA, o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico 022/2022, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, considerando o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do DER-RJ, e as determinações contida nos autos.

Id: 2504586

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar**SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR****ATO DA SECRETÁRIO**

PORTARIA SEENEMAR N° 14 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI A REPRESENTAÇÃO DO NÍVEL SETORIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NSTIC/RJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto no 48.338, de 26 de janeiro de 2023,
CONSIDERANDO:

- o artigo 4º do Decreto anexo C da Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, referente ao Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC;

- o art. 6º do Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, que altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual;

- a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais;

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a representação do Nível Setorial de Tecnologia da Informação e comunicação - NSTIC/RJ no âmbito da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar por meio da Superintendência de Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Designar o servidor Anselmo Mendes Gaio - Id. Funcional nº 28251350, como responsável pela NSTIC/RJ da SEENEMAR, e o servidor Jonas Ferreira Guedes Filho, Id. Funcional nº 5773105, como suplente, nos casos de ausências temporárias ou impedimentos do responsável.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

HUGO LEAL
Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar

Id: 2504312

Procuradoria Geral do Estado**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO PROCURADOR GERAL**

RESOLUÇÃO PGE N° 4991 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO PGE N° 4919 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos incisos II e IV do art. 6º, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-140001/024748/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Anexo Único, que passa a vigorar na forma a seguir.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO**COMPOSIÇÃO COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO**

1. Nathalie Carvalho Giordano Macedo (Presidente da Comissão);
2. Fernanda Lessa Mainier Hack (Vice-presidente);
3. Adriana De Biase Ninho;
4. Camila Pezzino Balaniuc Dantas;
5. Cintia Guimarães Morgado Barroso Mendes;
6. Daniel Carvalho Cardinale;
7. Fernanda Santos de Sousa;
8. Filipe Bezerra de Menezes Picancos;

9. Heloá Paula da Silva Mendes Gomes;
10. Isaura Silva De Santana Diniz Sousa;
11. Julia Silva Araujo Carneiro;
12. Juliane dos Santos Julio;
13. Kelly Fernandes da Silva;
14. Marcella de Oliveira Ribeiro;
15. Marina Dell'Orto Carvalho Martins;
16. Thamar de Simone Cavalieri Freitas.

Id: 2504872

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO**DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE**
DE 25.08.2023

PROCESSO N° SEI-140001/010392/2023 - GERALDO ARRUDA FIGUEREDO, Procurador de Estado (Aposentado) - Id. Funcional nº 1922894-5 - CPF nº 013.919.097-04. Louvado no parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde, anexo 58260726, **DEFIRO** o pedido com efeitos a contar de 10 de agosto de 2023, em caráter permanente.

Id: 2504596

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**Secretaria de Estado da Casa Civil****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica nº 046/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, DETRAN-RJ e Município de Itaocara.

OBJETO: União dos meios materiais e humanos dos Convenentes na administração do trânsito no território do Município, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais.

PRAZO: 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 287/79, Art.25 da Lei Federal nº 9.503/97, Resoluções CONTRAN nº 932/22 e nº 985/22 e anexos e na Portaria DENATRAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150023/000383/2023.

Id: 2504770

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 084/2023.

PARTES: DETRAN/RJ e Mega Clínica de Trânsito Ltda.

OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150065/022123/2023.

Id: 2504774

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 085/2023.

PARTES: DETRAN/RJ e VMI Clínica de Trânsito Ltda.

OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150065/024766/2023.

Id: 2504775

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 087/2023.

PARTES: DETRAN/RJ e New Barra - Clínica de Trânsito Ltda.

OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150065/022121/2023.

Id: 2504776

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2020.

PARTES: DETRAN/RJ e Rio Shop Serviços Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, concessão do reajuste contratual, reequilíbrio econômico-financeiro e alteração da gestão do contrato.

GESTOR: Christine Coutinho Aguiar de Andrade, Coordenadora de Administração, Id. Funcional nº 5118980-1.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.188.332,64 (dezete milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE02357.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 55, inciso III, art. 65, inciso II, alínea "d", e 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-E-16/060/005254/2019.

Id: 2504769

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 17/2022.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, CNPJ n.º: 15.829.998/0001-09.

ELIANE DA SILVA ARANHA SANTOS
CPF nº 111.731.247-05 - PROCESSO SEI-040025/000461/2022
Nota de Lançamento nº 51010245 de 06/12/2022
Valor reclamado R\$ 505,50

ANA LUCIA MOREIRA ESTEVES
CPF nº 015.602.257-50 - PROCESSO SEI-040025/000365/2022
Nota de Lançamento nº 51003884 de 21/07/2022
Valor reclamado R\$ 12,58

FÁBIO MOREIRA CRUZ
CPF nº 087.604.767-37 - PROCESSO SEI-040025/000762/2022
Nota de Lançamento nº 51010330 de 23/11/2022
Valor reclamado R\$ 409,79

Id: 2504837

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os contribuintes abaixo ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50% (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 81/2023

REPARTIÇÃO FISCAL

00.01 - AFE 01 - Serv. Transportes Intermunicipais e Interestaduais
Av. Presidente Vargas Nº 670, 7º Andar, Centro, CEP 20071001, Rio de Janeiro - RJ

CRISTINA MARIA DA SILVA CALIXTO 86831224768
CNPJ 44.658.718/0001-45 - Processo nº SEI-040225/001095/2023
Auto de Infração nº 03.664258-5, de 23/06/2023
Valor reclamado: R\$ 2.786,70.

REPARTIÇÃO FISCAL

39.01 - AFR 39.01 - Serrana
Rua Paulo Barbosa 110, , Centro, CEP 25620100, Petrópolis - RJ

RAMON DE BRITO RIBEIRO DAMSCENO
CPF 126.972.087-20 - Processo nº SEI-040225/000745/2023
Auto de Infração nº 03.661931-0, de 24/04/2023
Valor reclamado: R\$ 189.051,98.

REPARTIÇÃO FISCAL

99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi
Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi , CEP 27580000, Itatiaia - RJ

E. R. C. TRANSPORTES LTDA.
CPF 30.916.875/0001-07 - Processo nº SEI-040224/003357/2023
Auto de Infração nº 03.665065-3, de 08/07/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

TRANSPORTADORA OLIVEIRA BARCELOS LTDA.
CPF 41.491.212/0001-04 - Processo nº SEI-040224/003371/2023
Auto de Infração nº 03.665069-5, de 08/07/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

RODOACRE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA.
CPF 44.427.895/0001-10 - Processo nº SEI-040224/003399/2023
Auto de Infração nº 03.665117-2, de 10/07/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

AGRO MONTE VERDE
CPF 50.031.472/0001-80 - Processo nº SEI-040224/003421/2023
Auto de Infração nº 03.664859-0, de 11/07/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

ANDRESSA RETECHUKI
CPF 36.874.781/0001-90 - Processo nº SEI-040224/003584/2023
Auto de Infração nº 03.665457-2, de 21/07/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

BARROSO TRANSP E COM EPP
CPF 44.466.270/0001-68 - Processo nº SEI-040224/003482/2023
Auto de Infração nº 03.663358-4, de 15/07/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

CLAUDIA TRANSPORTES LTDA
CPF 46.980.889/0001-11 - Processo nº SEI-040224/002788/2023
Auto de Infração nº 03.662741-2, de 09/06/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

CONTRAC CONTRATAÇÃO DE PESSOAS E TRANSPORTES EM GERAL LTDA
CPF 26.788.473/0001-99 - Processo nº SEI-040224/002700/2023
Auto de Infração nº 03.662581-2, de 03/06/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

DAD TRANSPORTES LTDA
CPF 44.626.601/0001-80 - Processo nº SEI-040224/003336/2023
Auto de Infração nº 03.664705-5, de 07/07/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

DINIZ TRANSPORTES LTDA
CPF 43.662.701/0001-07 - Processo nº SEI-040224/003352/2023
Auto de Infração nº 03.665036-4, de 08/07/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

DISTRIMIX ATACADO E DIST DE COSMETICO LTDA
CPF 32.008.520/0001-37 - Processo nº SEI-040224/002797/2023
Auto de Infração nº 03.662691-9, de 10/06/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

DOCES PUXA PUXA LTDA
CPF 71.250.419/0001-40 - Processo nº SEI-040224/003345/2023
Auto de Infração nº 03.664965-5, de 07/07/2023
Valor reclamado: R\$ 2.089,77.

DOCES PUXA PUXA LTDA
CPF 71.250.419/0001-40 - Processo nº SEI-040224/003403/2023
Auto de Infração nº 03.664966-3, de 10/07/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

ECOMEX COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA EIRELLI
CNPJ 39.233.941/0001-00 - Processo nº SEI-040224/003459/2023
Auto de Infração nº 03.665207-1, de 13/07/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

FELIPE SAIBRO DOMINGOS
CPF 12.825.602/0001-67 - Processo nº SEI-040224/002276/2023
Auto de Infração nº 03.662945-9, de 10/05/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

GFL LOGISTICA LTDA
CNPJ 23.820.639/0001-19 - Processo nº SEI-040224/003180/2023
Auto de Infração nº 03.664657-8, de 28/06/2023
Valor reclamado: R\$ 2.358,18.

KMBRAS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 26.715.965/0001-54 - Processo nº SEI-040224/003557/2023
Auto de Infração nº 03.665421-8, de 19/07/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

L & F COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ 78.555.703/0001-73 - Processo nº SEI-040224/003047/2023
Auto de Infração nº 03.664061-3, de 20/06/2023
Valor reclamado: R\$ 8.727,90.

LANNA COMERCIO DE CEREAIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ 38.504.938/0001-11 - Processo nº SEI-040224/002517/2023
Auto de Infração nº 03.663108-3, de 23/05/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

LARISSA SERVICOS LOGISTICOS LTDA
CNPJ 89.916.449/0001-08 - Processo nº SEI-040224/003243/2023
Auto de Infração nº 03.663823-7, de 01/07/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

LOGISAN TRANSPORTES LTDA
CNPJ 27.160.358/0001-38 - Processo nº SEI-040224/003234/2023
Auto de Infração nº 03.664686-7, de 30/06/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTD
CNPJ 42.650.279/0001-07 - Processo nº SEI-040224/003303/2023
Auto de Infração nº 03.664937-4, de 04/07/2023
Valor reclamado: R\$ 14.194,25.

LSS TRANSPORTES LTDA.
CNPJ 39.750.550/0001-63 - Processo nº SEI-040224/002648/2023
Auto de Infração nº 03.663539-9, de 01/06/2023
Valor reclamado: R\$ 2.786,41.

MARCIO EDUARDO SIMONETI & STABILE CITROCULTURA
CNPJ 19.206.350/0001-37 - Processo nº SEI-040224/002719/2023
Auto de Infração nº 03.663226-3, de 04/06/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

MATRIZ-PACPAPEL COMERCIO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA DO LTDA
CNPJ 28.183.264/0001-47 - Processo nº SEI-040224/002863/2023
Auto de Infração nº 03.664094-4, de 11/06/2023
Valor reclamado: R\$ 12.879,98.

METALSIGN SOLUCOES EM COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ 44.722.001/0001-15 - Processo nº SEI-040224/003622/2023
Auto de Infração nº 03.665226-1, de 21/07/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

MINERACAO SAO SEBASTIAO
CNPJ 5.472.189/0001-39 - Processo nº SEI-040224/002822/2023
Auto de Infração nº 03.663759-3, de 10/06/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

MURAI E MURAI TRANSPORTES LTDA
CNPJ 14.794.351/0001-26 - Processo nº SEI-040224/003010/2023
Auto de Infração nº 03.664442-5, de 19/06/2023
Valor reclamado: R\$ 30.456,29.

PLASTILOPES COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ 10.767.647/0001-05 - Processo nº SEI-040224/002840/2023
Auto de Infração nº 03.664069-6, de 10/06/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

RAIZ SAUDAVEL LTDA
CNPJ 7.913.597/0001-04 - Processo nº SEI-040224/002771/2023
Auto de Infração nº 03.663988-8, de 07/06/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

RAPIDA LOGÍSTICA NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 54.247.945/0004-84 - Processo nº SEI-040224/001494/2023
Auto de Infração nº 03.660971-7, de 22/03/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

RIO NEGRO RECICLAGENS LTDA
CNPJ 47.804.767/0001-37 - Processo nº SEI-040224/003164/2023
Auto de Infração nº 03.664335-1, de 27/06/2023
Valor reclamado: R\$ 14.210,32.

RT RODOVIA TRANSPORTES LTDA
CNPJ 46.986.757/0001-05 - Processo nº SEI-040224/003136/2023
Auto de Infração nº 03.664550-5, de 25/06/2023
Valor reclamado: R\$ 73.413,84.

TAGLIT LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI
CNPJ 23.018.893/0001-06 - Processo nº SEI-040224/003194/2023
Auto de Infração nº 03.664437-5, de 28/06/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

TRILHOS DO BRASIL COMERCIO DE METAIS LTDA
CNPJ 37.560.064/0001-57 - Processo nº SEI-040224/003044/2023
Auto de Infração nº 03.664058-9, de 20/06/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

W PINTO DA SILVA ME
CNPJ 9.066.782/0001-36 - Processo nº SEI-040224/002891/2023
Auto de Infração nº 03.664086-0, de 12/06/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

REPARTIÇÃO FISCAL
99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco
Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde, Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

CESCOM CESCONETO COMERCIAL LTDA
CNPJ 27.724.509/0001-33 - Processo nº SEI-040192/000694/2023
Auto de Infração nº 03.663699-1, de 08/06/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

COOPRAM - COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS
CNPJ 9.003.688/0001-38 - Processo nº SEI-040192/000814/2023
Auto de Infração nº 03.664228-8, de 01/07/2023
Valor reclamado: R\$ 7.920,29.

ENGAGE ELETRO COMERCIO LTDA
CNPJ 24.867.555/0002-84 - Processo nº SEI-040192/000440/2023
Auto de Infração nº 03.660534-3, de 22/04/2023
Valor reclamado: R\$ 3.017,90.

ENGAGE ELETRO COMERCIO LTDA
CNPJ 24.867.555/0002-84 - Processo nº SEI-040192/000446/2023
Auto de Infra

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

O contribuinte abaixo fica cientificado da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes, a qual recusou total ou parcialmente os recursos interpostos, mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado no auto de infração respectivo.

O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias dessa ciência, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Neste prazo cabe a redução de 10 % (dez por cento) do valor da multa.

No prazo de 15 (quinze) dias da ciência dessa decisão, ressalvadas as restrições do artigo 105 da Resolução SEFCON nº. 5.927/2001, cabe recurso ao Conselho Pleno.

O não pagamento ou recurso implica a imediata inscrição em dívida ativa e execução judicial do débito.

O processo administrativo respectivo, contendo o inteiro teor dos despachos mencionados acima, encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 83/2023

REPARTIÇÃO FISCAL

99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi
Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi , CEP 27580000, Itatiaia - RJ

KGT TRANSPORTES EIRELI
CNPJ 1.695.000/0001-16 - Processo nº SEI-040224/002880/2022
Auto de Infração nº 03.642349-9, de 26/04/2022
Valor reclamado: R\$ 330.411,21.

Id: 2504646

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

O contribuinte abaixo fica notificado do cancelamento do auto de infração respectivo, conforme decisão de julgamento administrativo. O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 84/2023

REPARTIÇÃO FISCAL
99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi
Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi , CEP 27580000, Itatiaia - RJ

TELEBRASIL TRANSPORTES EIRELI
CNPJ 00.307.847/0001-13 - Processo nº E-04/211/009034/2021
Auto de Infração nº 03.629848-7, de 17/07/2021

Id: 2504647

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS**AVISO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, torna público que fará realizar a licitação a seguir:

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.

OBJETO: Contratação de serviços especializado em Geologia, para realizar a "Cartografia de Risco a Escorregamentos em Encostas no Município de Petrópolis".

DATA: 17/10/2023, às 10 horas.

LOCAL: Sala 217, Rua Marechal Deodoro, nº 351, Centro, Niterói-RJ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.046.219,37 (sete milhões e quarenta e seis mil e duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).

AQUISIÇÃO: Pelo o site www.drm.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, mediante a permuta de um pen drive de 16 GB, na sede do DRM-RJ, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 351, Centro, Niterói-RJ.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-070025/001015/2022.

Id: 2504901

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato nº 009/2023.

PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e Construtora RJL2 Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, em instalações e equipamentos em geral, com fornecimento de mão de obra qualificada, ferramental específico, material e componentes, conforme Termo de Referência - Anexo I.

VALOR: R\$ 620.000,00 (seiscientos e vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/09/2024.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93.

FISCALIZAÇÃO: Cláudia Maria Narcizo - ID: 4325970-7 (Gestora), Maurício Brandão Carneiro - ID: 2697381-2 (Fiscal) e Ana Aline Dantas Cardoso Putz - ID: 5133476-3 (Fiscal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/001527/2023

Id: 2504814

Você precisa de um Certificado Digital?

Que seja um da Imprensa Oficial

Agende seu horário e
receba seu certificado
na hora!

A partir de:
Pessoa física: **R\$ 105** Pessoa jurídica: **R\$ 130**



Certificado Digital

Obrigatoriedade de contratação por órgãos públicos

O Decreto 47.365/2020 determina a obrigatoriedade de contratação da certificação digital pelos órgãos da administração pública direta e indireta com a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Agendamento

Site: www.certicadodigital.ioerj.com.br

Telefone: 0800 28 44 675

Local de atendimento: Sede da Imprensa Oficial
(Rua Prof. Heitor Carrilho, 81) Niterói



**Imprensa
Oficial**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 128/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEMP e a empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.104.659/0001-98, situada na Av. José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 06 Sala 213, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.775-056, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Marcos Antônio de Almeida Sousa, inscrito no CPF sob o nº 011.012.537-11, portador da cédula de identidade nº 076.39.280-2, residente e domiciliado na Rua Soldado José Solano, nº 90, Casa, Taquara - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.770-470.
VALOR: R\$ 1.944.000,00 (Um milhão novecentos e quarenta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº SEI-350192/003060/2022, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório.

Id: 2504790

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO 464/2023 - Fuspom.
PARTES: SEPM e a CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ.
VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023
GESTOR: 1º SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA.
GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA SILVA.
FISCAIS (CABIS): 1º TEN PM ENF RG 3/000129 ID FUNC. 5134046-1, Giselle Nascimento de Andrade, CB PM RG 3/000394 ID FUNC. 4355171-8 Jonatan Feliciano dos Santos, CB PM RG 3/000648 ID FUNC. 5134199-9 Tuane Freitas Guimarães, CB PM RG 3/000638 ID FUNC. 5134189-1 Rayane Queiroz da Silva.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000795/2021.

Id: 2504805

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO 507/2023 - Fuspom.
PARTES: SEPM e a IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
OBJETO: Insumos de Radiologia.
PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ.
VALOR TOTAL: R\$ 36.577,20 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023
GESTOR: 1º SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA.
GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA.
FISCAIS: Cap PM RG 89.375 Francisco Nanci Neto, ID 41817419, CPF 055.547.237-05; 2º SGT PM RG 83.100 Mozart Castro de Oliveira, ID 42646588, CPF 076.651.437-41; CB PM RG 103.683 Manoela Ramos da Silva, ID 50313274, CPF 077.348.117-60.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000643/2023.

Id: 2504577

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 120/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e CMV DE VENDA DAS PEDRAS CLINICA VETERINARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.507.437/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de mormo, para suprir as necessidades do Serviço de Veterinária da SEPM na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
VALOR: R\$ 16.188,00 (dezesseis mil, cento e oitenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nº. 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N'S SEI-350106/002542/2021 e SEI-350192/001186/2023.

Id: 2504835

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 118/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI. (CNPJ: 11.472.955/0001-68).
OBJETO: Aquisição de Mobiliário Administrativo para atender as necessidades da Corregedoria Geral da Polícia Militar - CGPM da SEPM.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ.
VALOR TOTAL: R\$881,40 (oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350118/006297/2023, Ata de Registro de Preço nº 0002/2023/180100-04 que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N'S SEI-350106/002542/2021 e SEI-350192/001186/2023.

Id: 2504892

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 545/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66.
OBJETO: Aquisição medicamentos, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 278/2022 (FSERJ).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.
GESTOR: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA.
GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA SILVA.
FISCAIS: CAP PM FARM Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877/ ID 4403260-9, CAP PM FARM Camilla Figueiredo da Castro RG 89699 / ID 4355922-0 E CB PM FARM Camile Moreira Mascarenhas RG 30000022 / ID 5133825-4.
SUPLENTES: MAJ PM FARM Heron Corel de Oliveira RG 76906 / ID 2444507-0.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000373/2023.

Id: 2504734

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 567/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.600.760/0001-54.
OBJETO: Aquisição medicamentos, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 068/2022 (FSERJ).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 422,50 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2023.
GESTOR: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE.
GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA.
FISCAIS: Cap Rebecca Gonçalves Di Léu de Carvalho RG 89495 ID 4349917-1, Cap Patrícia Vollú Silva RG 89492 ID 4398917-9, Maj Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 ID 4398751-6.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000914/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 568/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.958.637/0001-32.

OBJETO: Aquisição medicamentos, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 068/2022 (FSERJ).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 54.054,00 (cinquenta e quatro mil cinquenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2023.
GESTOR: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE.
GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA.
FISCAIS: Cap Rebecca Gonçalves Di Léu de Carvalho RG 89495 ID 4349917-1, Cap Patrícia Vollú Silva RG 89492 ID 4398917-9, Maj Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 ID 4398751-6.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000914/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 569/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.628.333/0001-46.

OBJETO: Aquisição medicamentos, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 068/2022 (FSERJ).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 37.071,00 (trinta e sete mil, setenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2023.
GESTOR: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE.
GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA.
FISCAIS: Cap Rebecca Gonçalves Di Léu de Carvalho RG 89495 ID 4349917-1, Cap Patrícia Vollú Silva RG 89492 ID 4398917-9, Maj Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 ID 4398751-6.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000914/2022.

Id: 2504624

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 540/2023

PARTES: SEPM e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.325.157/0001- 34.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2023.

GESTOR: 1º SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA SILVA

FISCAIS: CAP PM FARM Rebecca Gonçalves Di Léu de Carvalho (RG 89495 / ID 4349917-1) | CAP PM FARM Patrícia Vollú Silva (RG 89492 / ID 4398917-9) | 1º TEN PM FARM Karina Senra Valdiero (RG 30000029 / ID 51153785)

FISCAL SUPLENTE: MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis (RG 89497 / ID 4398751-6)

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000260/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 541/2023

PARTES: SEPM e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA - CNPJ 44.473.671/0001- 51.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

VALOR TOTAL: R\$ 5.825,00 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2023.

GESTOR: 1º SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA SILVA

FISCAIS: CAP PM FARM Rebecca Gonçalves Di Léu de Carvalho (RG 89495 / ID 4349917-1) | CAP PM FARM Patrícia Vollú Silva (RG 89492 / ID 4398917-9) | 1º TEN PM FARM Karina Senra Valdiero (RG 30000029 / ID 51153785)

FISCAL SUPLENTE: MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis (RG 89497 / ID 4398751-6)

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000260/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 542/2023

PARTES: SEPM e a empresa SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI - CNPJ 03.828.079/0001- 31.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

VALOR TOTAL: R\$ 45.157,50 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório.

Id: 2504890

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

PARTES: O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR, E O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM.

OBJETO: Objetiva conjugar os esforços dos PARTÍCIPES visando a troca de dados, imagens e informações para a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

PRAZO: de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: A formalização deste instrumento não importará em custos a qualquer dos PARTÍCIPES.

DATA DA ASSINATURA: 28.08.2023

FUNDAMENTO: Reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais do art. 116, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; as quais os PARTÍCIPES declararam conhecer e se obrigam a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

PROCESSO N° SEI-350074/005341/2023.

Id: 2504845

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PRÓPRIO MUNICIPAL.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA E O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Constitui o objeto da presente Cessão de Uso a área com 38,76 m², parte integrante do logradouro público do PAL, 43.403, na Cidade Nova, área sob o elevado Prof. Eng. Rufino de Almeida Pizarro, na Av. Paulo de Frontin junto ao Centro de Convenções Sul América, cadastrado sob o N.C. 10.194.00.

PRAZO: Presente cessão de uso vigorará pelo prazo de 20 anos.

DATA DA ASSINATURA: 28.08.2023

FUNDAMENTO: A presente cessão de uso se rege pelo disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Complementar nº 08, de 25.10.1977, com as suas alterações, bem como pelas demais normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de imóveis do patrimônio de empresa.

PROCESSO N° SEI-350028/005747/2023.

Id: 2504809

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PRÓPRIO MUNICIPAL.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA E O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto o ceder o IMÓVEL situado na Rua Frederico Wangler, nº 600, Bairro Praça da Ponte, no Município de Miguel Pereira/RJ, CEP: 26.900-000, do qual

, o MUNICÍPIO é senhor e possui dor, conforme a certidão do Registro Geral de Imóveis ou as respectivas plantas de localização, que fazem parte do presente Termo.

PRAZO: Presente cessão de uso vigorará pelo prazo de 20 anos,

DATA DA ASSINATURA: 28.08.2023

FUNDAMENTO: A presente cessão de uso se rege pelo disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Complementar nº 08, de 25.10.1977, com as suas alterações, bem como pelas demais normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de imóveis do patrimônio de empresa.

PROCESSO N° SEI-350028/002180/2022.

Id: 2504816

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 276/2023.

PARTES: SEPM e a empresa DOCTORS SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 29.188.762/0001-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIAS NOS EQUIPAMENTOS DE LAVADORA TERMODESINFECTADORA DA MARCA CISABRASILE.

VALOR TOTAL: R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

PROCESSO N° SEI-350207/000488/2022.

Id: 2504546

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PRÓPRIO MUNICIPAL.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA E O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto o ceder o IMÓVEL situado na Avenida Roberto Silveira, s/nº, Centro, no Município de Miguel Pereira/RJ, CEP: 26.900-000, do qual o MUNICÍPIO é senhor e possui dor, conforme a certidão do Registro Geral de Imóveis ou as respectivas plantas de localização, que fazem parte do presente Termo.

PRAZO: presente cessão de uso vigorará pelo prazo de 20 anos.

DATA DA ASSINATURA: 28.08.2023.

FUNDAMENTO: A presente cessão de uso se rege pelo disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Complementar nº 08, de 25.10.1977, com as suas alterações, bem como pelas demais normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de imóveis do patrimônio de empresa.

PROCESSO N° SEI-350028/002178/2022.

Id: 2504813

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 128/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ARA-GORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI.

OBJETO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte de Recurso 2.713.224 (FUSP-RJ), para o corrente ano de 2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023

VALOR: Sem Alteração.

FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 65, inciso § 8º da Lei 8.666/1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350169/000732/2021.

Id: 2504899

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a Gabriel Tecnologia LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o compartilhamento e integração de dados, tecnologias, mídias e informações das soluções tecnológicas, delimitadas no anexo I e anexo II, que serão utilizadas no monitoramento em favor da segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, bem como no acionamento do Sistema de Atendimento de Emergência - SAE 190.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, através de nova avaliação e cadastro.

VALOR: Fica explícito entre as partes que o presente Termo de Co-

operação Técnica não importa em repasse de recursos financeiros entre as Partes.

DATA DA ASSINATURA: 25.08.2023

FUNDAMENTO: Legislação aplicável à espécie, e em especial aos requisitos delineados no artigo 116, da Lei 8.666/93.

PROCESSO N° SEI-350487/002998/2023.

Id: 2504589

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 203/2023.

OBJETO: MANTAS TÉRMICAS E PERNEIRAS PNEUMÁTICAS COMPRESSIVAS DESCARTÁVEIS COM CESSÃO EM COMODATO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: UNIDADE DE AQUECIMENTO PORTÁTIL E SISTEMA PNEUMÁTICO PARA COMPRESSÃO DE MEMBROS INFERIORES.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ARJO DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000671/2022 (PE 069/23).

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
lote 2 / item 6	165099	perneira pneumática circunferencial 360 graus, aplicação: trombose venosa, material: tecido hipoalergênico, descartável, fechamento: velcro, ajustável, tamanho: m, 7/8, compressão: tornozelo = 40 ~45 mmhg, panturrilha = 35 ~ 40 mmhg, coxa = 25 ~ 30 mmhg, forma fornecimento: par - id:165099 - código do item:6532.031.0001marca: arjhounleigh	PAR	100	R\$ 380,0000	R\$ 38.000,00
lote 2 / item 7	166618	perneira pneumática circunferencial 360 graus, aplicação: trombose venosa, material: tecido hipoalergênico, descartável, fechamento: velcro, ajustável, tamanho: g, 7/8, compressão: tornozelo = 40 ~45 mmhg, panturrilha = 35 ~ 40 mmhg, coxa = 25 ~ 30 mmhg, forma fornecimento: par - id:166618 - código do item:6532.031.0003marca: arjhounleigh	PAR	50	R\$ 380,0000	R\$ 19.000,00
lote 2 / item 8	166617	perneira pneumática circunferencial 360 graus, aplicação: trombose venosa, material: tecido hipoalergênico, descartável, fechamento: velcro, ajustável, tamanho: p, 7/8, compressão: tornozelo = 40 ~45 mmhg, panturrilha = 35 ~ 40 mmhg, coxa = 25 ~ 30 mmhg, forma fornecimento: par id:166617código do item:6532.031.0002marca: arjhounleigh	PAR	50	R\$ 460,0000	R\$ 23.000,00

Id: 2504538

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR convoca o candidato ao Concurso ao Curso de Formação de Soldados 2014 - CFSd/2014, com decisão judicial provisória favorável à matrícula a comparecer impreterivelmente, na DRSP, para incorporação.

OBS 1: O candidato deverá comparecer trajando o uniforme e seguintes itens de uso pessoal relacionados, para a incorporação: calça jeans azul básica, camisa branca sem qualquer estampa, tênis preto, cinto preto, meia branca, álcool em gel para uso individual, cantil preto com porta caneta, cadeado de chave nº 25 (pequeno), jogo de talheres e caneca plástica na cor azul.

OBS 2: O candidato deverá continuar acompanhando o endereço eletrônico <https://www.exatuspr.com.br/>, diariamente, a fim de tomar ciência de possíveis alterações na data da incorporação.

OBS 3: O candidato com pendências de documentos deverá saná-las até o dia da incorporação, sob pena de eliminação conforme item 18.7 do edital.

- DIA: 23 de agosto de 2023.

- HORÁRIO: 09h

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO POLICIAL DE NECROPSIA DE 3ª CLASSE/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar do Exame Psicotécnico - segunda convocação, na forma que segue. Processo nº SEI-360050/000105/2020.

Inscrição	Nome	Resultado
161036352	Adélia Maria De Jesus Lopes Sanches	APTO
161043517	Adriana De Souza Marinho Teixeira	APTO
161003350	Alex Sandro De Santana Silva	APTO
161016199	Aline Kelly Curvao	APTO
161010145	*Amanda Do Carmo Leitão Otero Luiz	APTO
161019791	André Soares Serrano Da Silva	APTO
161011906	Bruno De Araujo Menezes	EXCLUÍDO
161005914	Caio Pereira Da Silva	APTO
161057032	Camila Gomes Martins	APTO
161040669	Carlos Eduardo Nunes Pereira	APTO
161013343	Cíntia Carla Da Silva Cordeiro	EXCLUÍDO
161028700	Cristina Lima Marques	APTO
161031929	Dirlei De Souza Dias	APTO
161047234	Eduardo Rodrigues Moreira	APTO
161003873	Ericles Macedo Bernardo	APTO
161006755	Evelin Cristina Dias Da Silva	APTO
161047160	Fabielle Marques Dos Santos De Araujo	APTO
161007249	Fabio Tomaz Dos Santos	APTO
161008591	Gabriel Magri De Souza	APTO
161008527	Giovanna Santos De Araujo	APTO
161025033	Hélio Lomeu De Oliveira Neto	APTO
161001403	Josias Silva Da Mota	APTO
161049766	Juliana Da Silva Cardoso Gonçalves	APTO
161026653	Juliana Figueira Falcão	APTO
161020795	Juliana Souza De Oliveira	APTO
161006871	Larissa Bustamante Nunes	APTO
161018305	Larissa Medeiros De Sousa	APTO
161010163	Leandro Dias De Vargas	APTO
161037194	Leonardo De Carvalho Cunha	APTO
161011323	Leonardo Dos Reis Rodrigues	APTO
161006388	Leonardo Nascimento Da Silva	APTO
161033790	Livia Sant Anna Da Silva Santos	APTO
161023403	Patricia Azevedo De Araujo	APTO
161048772	Pauline Roedel Prata	APTO
161007650	Pedro Augusto Pereira De Leiros Ferreira	APTO
161040737	Pedro Henrique Pereira Pinheiro Magalhaes	APTO
161018889	Rafael Ferreira Do Nascimento	APTO
161001872	Rafael Robson Da Cruz Souza	APTO
161041822	Raquel Marques Amichi Pereira	APTO
161016679	Ricardo Gonçalves De Mello Leite	APTO
161014792	Rodrigo Costa Pereira	APTO
161023184	Romulo Ornellas De Oliveira	APTO
161004327	Rómulo Souza Costa Azevedo	APTO
161006409	Sergio De Magalhães Medeiros	APTO
161003805	Tamara Tiradentes Da Silva	APTO
161035595	Thais Barreto De Miranda	APTO
161010426	Walbher Nascimento De Oliveira	APTO
161036513	Willian Collis De Andrade	APTO

(*) candidato sub judice

Id: 2504642

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INVESTIGADOR POLICIAL DE 3ª CLASSE/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar do Exame Psicotécnico - segunda convocação, na forma que segue: Processo nº SEI-360050/000197/2020. O candidato considerado inapto poderá, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação no DOERJ do presente resultado preliminar, solicitar a Entrevista Devolutiva, exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato poderá estar acompanhado de um psicólogo, obrigatoriamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP, contratado às suas expensas e que não tenha participado da aplicação dos testes deste certame público.

A entrevista devolutiva poderá ser solicitada através de link específico onde o candidato deverá manifestar o pedido de realização da entrevista de devolução, indicar seu nome completo, número da inscrição e se estará acompanhado de psicólogo. Caso esteja acompanhado, deverá obrigatoriamente, indicar também o nome do psicólogo acompanhante e a inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP.

A entrevista será realizada em data a ser oportunamente divulgada, em local agendado após a solicitação do candidato.

As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da Classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação. Somente será admitido 1 (um) pedido de revisão do resultado preliminar, bem como 01 (uma) entrevista de devolução por candidato.

A FGV não se responsabilizará por requerimento que não seja recebido por fatores de ordem técnica dos computadores/rede/servidores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação.

O candidato que não concordar com a fundamentação da sua INAPTIDÃO, terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da entrevista devolutiva, para formalizar seu recurso.

ANEXO I - Candidatos Aptos e Excluídos

Inscrição	Nome	Resultado
158030806	Adriana Monteiro Madeira	APTO
158076818	Adriel Turra Braga	APTO
158096014	Agda Carolina De Oliveira	APTO
158062203	Aglai Abrantes	APTO
158120638	Aguilar Da Silveira Garcia Junior	APTO
158202484	Ailton Afonso De Oliveira Júnior	APTO
158096305	Alan Abreu De Araujo	EXCLUÍDO
158024291	Alan Bruno Azevedo Seabra	APTO
158189096	Alanderson Granja Pimentel	APTO
158027907	Alcides Nunes Da Fonseca Junior	APTO
158094236	*Aldeir Dos Santos Junior	APTO
158030947	Alessandra Machado Da Silva	APTO
158183731	Alessandra De Freitas Cardoso	APTO
158068141	Alessandro Vieira Farias	APTO
158064239	Alex Alexandre Goncalves	APTO
158123563	Alex Sandro Dos Santos Costa	APTO
158095158	Alex Sandro Faria	APTO
158115967	Alex Sandro Nogueira Da Fonseca	APTO
158021510	Alexander Gonçalves Ferreira	APTO
158105982	Alexander Silva De Azevedo	APTO
158114348	Alexandra Leme Vasconcellos	EXCLUÍDO
158093825	Alexandra Monteiro Cerqueira	APTO
158003563	Alexandre André Da Silva	APTO
158009638	Alexandre Da Silva Forges Junior	APTO
158096372	Alexandre De Jesus Lima Junior	APTO
158189935	Alexandre Dias Cirne Áspera	APTO
158077314	Alexandre Pinheiro De Lima	APTO
158062059	Aléxia Azevedo Barcelos Tarouquela Vieira	APTO
158105580	Alexandro Da Silva Ferreira	APTO
158070638	Alice Guimaraes Querino	APTO
158081690	Alice Ramos Corrêa Mendes Da Costa	APTO
158085418	Aline Almeida De Souza	APTO
158045596	Aline De Carvalho Barros Montalvão Montesanto	APTO
158087017	Aline Ladeithin Machado	APTO
158066749	Aline Luz Dos Santos	APTO
158077566	Aline Martins Gonçalves	APTO
158120778	Aline Nascimento Polack De Carvalho	APTO
158002164	*Allan Gomes Pinto	APTO

158010101	Allan Tavares Perfeito	APTO
158002052	Allan Vitor Carvalho Caboclo	EXCLUÍDO
158030278	Aluisio Dos Reis Costa Junior	APTO
158042146	Alysson De Moraes Seica Mendes	APTO
158125052	Amana Dos Santos Nesimi	EXCLUÍDO
158042933	Amanda Carla Da Silva Menezes Martins De Oliveira	APTO
158058774	Amanda De Freitas Figueiredo	APTO
158181521	Amanda Dos Santos Pereira	APTO
158040440	Amanda Grace Costa Nascimento	APTO
158015790	Ana Carolina De Azevedo Caminha	APTO
158055028	Ana Carolina Nascimento Viana	APTO
158120834	Ana Carolina Seixas Bastos Oliveira	APTO
158065876	Ana Glauca Buequer Damigo	APTO
158139753	Ana Lethicia Ribeiro Cardoso	APTO
158049314	Ana Lidia Narciso Alves Manhaes	APTO
158027071	Ana Paula Martins Pinheiro	APTO
158030199	Ana Paula Muller E Souza	APTO
158045222	Ana Paula Porto Nobre De Almeida	APTO
158173600	Ana Paula Rodrigues Da Costa	APTO
158006293	Ananda Caroline Cícero Ferreira Curytyba	APTO
158074132	Anderson Alberto Charem Lima	APTO
158006015	Anderson Carlos Dos Santos Lopes	APTO
158084165	Anderson Costa De Carvalho Filho	APTO
158152296	Anderson Da Silva Moura	APTO
158031182	Anderson Mansoldo Aguiar	APTO
158107797	Anderson Nascimento Lisboa	APTO
158133039	Anderson Soares Camelio	APTO
158067890	Anderson Xavier Tavares Moreira	APTO
158117041	André Brandimarte Leal	APTO
158157757	Andre Costa Meleiro	APTO
158156992	Andre Kenji Do Nascimento Nakahara	APTO
158072088	André Luis Da Silva	APTO
158005243	Andre Luis Luciano Teixeira	APTO
158073613	Andre Luis Santiago Barbosa	APTO
158029780	André Luiz Dos Santos Rodrigues	APTO
158134111	Andre Riente D Amato Leao	APTO
158063360	Andrea De Cavalcanti Fernandes Braga	APTO
158116872	Andressa Barros Mendes	APTO
158050664	Andressa Fateus Dos Santos Nascimento	APTO
158147688	Andressa Ferreira De Menezes	APTO
158015838	Andrezza Barcellos Valerio	APTO
158189150	Andrezza Rabello Teixeira Lima	APTO
158111462	Angelica Sander De Oliveira	APTO
158029186	Angélica Toledo Faria	APTO
158083400	Anna Carolina Netto De Siqueira	APTO
158073820	Anna Carolina Pereira Da Silva	APTO
158127082	Annabella Závoli Villarinho Cardoso	APTO
158058976	Anny Caroline Cardoso Dos Santos	APTO
158138893	*Antônio Carlos De Jesus De Souza	APTO
158050162	Antonio Dias Costa Pereira Neto	APTO
158020803	Antonio Ednilson De Andrade Martins	APTO
158012079	Ariane Leal Machado	APTO
158090157	Arlindo Alves Machado Filho	APTO
158087244	Arthur Giampaoli Luna	APTO
158011048	Arthur Pires Moreira	APTO
158039051	Aryane Luiza De Souza Santos	APTO
158045713	Augusto Cesar Da Silva Siqueira Dias	APTO
158020157	Bárbara Ferraz Da Costa Moura	APTO
158095875	Bárbara Mel Castro De Albuquerque	APTO
158157196	Beatriz Alves Dos Santos	APTO
158007231	Beatriz Cirilo Da Silva	APTO
158017278	Beatriz Da Silva Cersosimo Amaral	APTO
158080727	Beatriz Gomes Da Silva Novaes	APTO
158146074	Bernardo Azevedo Paixão	EXCLUÍDO
158086195	Bernardo Lino Marques De Oliveira	APTO
158176960	Bernardo Nunes Barros Neto Franklin	APTO
158053647	Bianco Veríssimo Rosa Cardoso	APTO
158096504	Brandino Do Nascimento Silva	APTO
158044227	Brenda Reismann	APTO
158043127	Breno Teixeira Menezes	APTO
158045621	Brenon Alexandre De Lima Barros	APTO
158116358	Bruna Marques Magessy	APTO
158034695	Bruna Wernerk Melegare	APTO
158096829	Brunna Oliveira Alvarenga Dos Santos	APTO
158074556	Bruno Antonio Araujo Da Silva	APTO
158031511	Bruno Araújo Campelo Da Costa	APTO
158098306	Bruno Bastos Da Silva	APTO
158043653	Bruno Boscarino David	APTO
158031729	Bruno Da Silva Craveiro	APTO
158051487	Bruno Da Silva Santos	APTO
158000972	Bruno De Campos Macedo	APTO
158064923	Bruno De Carvalho Ferreira	APTO
158082974	Bruno De Matos Moraes	APTO
158003760	Bruno De Oliveira Mello	APTO
158097912	Bruno Figueira Ferraz	APTO
158004612	Bruno Germano Falcão	APTO
158084412	Bruno Marques Pereira	APTO
158103064	Bruno Moloterno Rodrigues Dos Santos	APTO
158118310	Bruno Moreira Reis	EXCLUÍDO
158041800	Bruno Neves Rodrigues	APTO
158099292	Bruno Nogueira Dos Santos	APTO
158179417	Bruno Noronha De Carvalho	APTO
158019546	Bruno Penha Dos Santos	APTO
158090004	Bruno Pereira Do Nascimento	APTO
158152048	Bruno Portugal Costa	APTO
158051840	Bruno Raimundo Mota Da Silva	APTO
158109369	Bruno Raphael Guimarães	APTO
158058893	Bruno Rodrigues Carmo De Souza	APTO
158111613	Bruno Soares Da Silva	APTO
158034354	Caetano Moreno Pauferro	APTO
158089151	Caio Da Silva Chaves	APTO
158042190	Caio França De Rezende	APTO
158054196	Caio Henrique Botti De Freitas	APTO
158141912	Caio Marcio Melo De Figueiredo De Sá	APTO
158077138	Caio Neto Menezes	APTO
158166515	Caio Plínio Rezende Da Silva	APTO
158169849	Caio Vínius Lisboa De Moraes	APTO
158164882	Caique Da Silva Morata Machado	APTO
158043489	Camila Dos Santos Cardoso	EXCLUÍDO
158009081	Camila Pimenta De Carvalho	APTO
158098565	Camila Saddock Da Silva Camelio	APTO
158015764	Camila Santos Cabral	APTO
158191105	Camila Tinoco Barreto	APTO
158011998	Camilla De Assunção Pinheiro	APTO
158009322	Carina Madeira De Souza	EXCLUÍDO
158003829	Carina Mendes De Mendonça Neves	APTO
158151164	Carine Peixoto Correa Do Carmo	APTO
158034865	*Carla Patricia Alencar De Azevedo	APTO
158188857	Carlos Alberto Reis De Lima	APTO
158109062	Carlos Alexandre Da Silva	APTO
158000857	Carlos Alexandre De Souza Rodrigues Junior	APTO
158056339	Carlos Antonio De Araujo Bastos Junior	APTO
158148610	Carlos Antônio Firmino Coutinho	APTO

158051006	Carlos Diogo Lopes De Souza Cardoso	APTO
158153873	Carlos Eduardo Alves Teixeira	APTO
158159090	Carlos Eduardo Batista Figueiri	APTO
158029321	Carlos Eduardo Hamdan Gomes	APTO
158003098	Carlos Felipe Maroja Jaccoud	APTO
158033667	Carlos Henrique Dias De Assis	APTO
158089554	Carlos Henrique Jardim Da Silva Tortelote	APTO
158177315	Carlos Henrique Oliveira Cristovão Filho	APTO
158099693	Carlos Lavigne De Lemos	APTO
158110839	Carolina Garcia	APTO
158063269	Carolina Souza Dias De Jesus	APTO
158128546	Caroline Aparecida Soares Barbosa	EXCLUÍDO
158111307	Caroline De Souza Leitão	APTO
158160847	Caroline Magalhães Cunha	APTO
158112826	Caroline Mapelli Dal Rio Fonceca	APTO
158154153	*Caroline Moreira Dos Santos	APTO
158098543	Caroline Nogueira Da Rocha	APTO
158023663	Caroline Rocha Freitas	APTO
158132915	Caroline Silva Da Hora Marra	APTO
158105362	*Cássia Damiani	APTO
158106135	Cassiano Fernandes Dantas	APTO
158118931	Cássio Azevedo Frauches	APTO
158182693	Cássio Gabriel Da Silva Braga	APTO
158054136	Cathia Audi	APTO
158062910	Catia Miranda Moreira	APTO
158003716	Celia Duarte Figueiredo	EXCLUÍDO
158153289	César Baldow De Menezes	APTO
158149857	Cesio Caetano Ribeiro Junior	APTO
158020957	Charles Cardozo Antunes	APTO
158124062	Charles Leandro Turlher Costa	APTO
158146421	Charles Steele	APTO
158090130	Christianne Panthauer De Carvalhal Ventura	APTO
158071186	Cil Farney De Lima Muniz	APTO
158001518	Cimony Daiana Mesquita Dos Santos	APTO
158101476	Cinthia Dos Santos Bento	APTO
158108219	Clairton Souza De Oliveira	APTO
158019621	Clauber Oliveira Almeida	APTO
158085152	Claudio Marcio Dos Santos Junior	APTO
158113707	Claudio Torres Rodrigues Pinto	EXCLUÍDO
158112309	Clayton Da Silveira De Oliveira	APTO
158194577	Cleber De Souza Guimarães	APTO
158155431	Cleidibel Amanda Cordeiro Caetano	EXCLUÍDO
158084340	Cleuber Rhalf Lessa Acioly	APTO
158105965	Cleyson Bezerra De Caldas	APTO
158091664	Clodoaldo Rodrigues Ribeiro	APTO
158021675	Crisna Pires Dos Santos	APTO
158084366	Cristiane Vollu Crelier De Macedo	APTO
158156350	Cristiano Cunha Da Silva	APTO
158030005	Cristina De Aragão Melo	APTO
158059558	Cristina Leite Carpi Ramalho Messias	APTO
158005455	*Dagoberto Gomes Dos Passos	APTO
158037797	*Daiana Rodrigues Ferreira De Souza	APTO
158058729	Daianne Da Silva Santos	APTO
158014410	Damiana Fernanda Tinoco Nunes	APTO
158167862	Daniel Amorim De Lima	APTO
158141824	Daniel Costa Franklin	APTO
158179004	Daniel Da Costa Antonio	APTO
158148521	Daniel De Oliveira Costa	APTO
158121745	Daniel De Souza Mello	APTO
158153937	Daniel Fonseca Fraga	APTO
158078368	Daniel Oliveira Da Silva	APTO
158107762	Daniel Toledo Mazzini	APTO
158062234	Danieli Dos Santos Amorim	APTO
158063042	Danila Da Silva Navega Leite	APTO
158071626	Danilo Gomes Dantas	APTO
158021556	Danilo Ribeiro Da Silva	APTO
158114309	Danilo Silva de Sampaio	APTO
158043359	Davi Mateus Silva Moraes	APTO
158168110	David Dener Cindra Pereira	APTO
158002734	David Soares Prates	APTO
158044881	David Teodoro Da Silva Andrade	APTO
158085575	Davidson Botelho Da Silva Alvarenga	APTO
158159420	Davison Paes Azevedo	APTO
158026460	Dayane Gonçalves Reis	APTO
158047969	Dayene Luiza Corecha Figueiredo	APTO
158076593	Débora Cantarin Neiva	APTO
158048244	Debora Da Silva Antonio	APTO
158063759	Debora Meireles Nobre De Araujo	APTO
158038750	Diana Maia Pedrosa	APTO
158011097	Diego Amparo Caminha Da Silva	APTO
158058489	Diego Carmo Dalamura Ramos	APTO
158113394	Diego Carneiro Silva	APTO
158008045	Diego De Oliveira Laurindo	APTO
158079989	Diego Luiz Da Souza Fernandes	APTO
158113239	Diego Pires Rodrigues	APTO
158142064	Diego Rafael Morato De Oliveira	APTO
158139724	Diego Rangel Viana	APTO
158185905	Dilson Nogueira Franco Junior	APTO
158154551	Dilson Vieira Da Silva Junior	APTO
158003986	Diogo De Jesus Louro	APTO
158007779	Diogo Miguel Guedes	APTO
158095781	Diogo Valença Cordeiro	APTO
158205436	Djavan Mateus Da Silva	APTO
158176853	Douglas Cantudo Gonçalves	EXCLUÍDO
158001564	Douglas Delgado Rodrigues De Oliveira	APTO
158068809	Douglas Dias Bernardes Pereira	APTO
158063144	Douglas Esteves	APTO
158070093	Douglas Leira Gonçalves	APTO
158138756	Douglas Silva Dos Santos	APTO
158078921	Douglas Souza Limeira Dos Santos	APTO
158101948	Drielle Novais Ribeiro	APTO
158139256	Duani Do Nascimento Ferreira	APTO
158078664	Edipo Jean Costa Da Silva	APTO
158094618	Edmilson Frank Gonçalves Da Silva	APTO
158008198	Ednei Soares Da Silva	APTO
158056720	Edson Da Silva Felix Junior	APTO
158020464	*Edson De Paula Andrade Junior	APTO
158012240	Eduardo Cordeiro Gomes Soares	APTO
158005247	Eduardo Costa De Brito Barbosa Alves	APTO
158051895	Eduardo Dos Santos Alves	APTO
158025736	Eduardo Duarte	APTO
158050069	Eduardo Guimarães Cavalcante	APTO
158007971	Eduardo Mendes Matto	APTO
158077782	Eduardo Nascimento	APTO
158072647	Eduardo Silva Da Oliveira	APTO
158000293	Eduardo Távora Nogueira Rodrigues	APTO
158140594	Elber Monteiro Gonçalves	APTO
158128063	Elenita De Oliveira Santos	APTO
158018250	Eli De Oliveira Junior	APTO
158127323	Eliane Andreza De Sales	EXCLUÍDO
158136017	Elisangela Maria Da Costa De Oliveira	APTO
158111744	Elisangela Maria Dos Santos	APTO
158062945	Elizabeth Vanessa Ribeiro Soares Rodrigues	APTO

158076796	Ellif Henrique Gomes De Siqueira	APTO
158207698	Eloá Carvalho Da Silva	APTO
158124641	Eloa Vieira Cancio De Pontes	APTO
158034870	Eloisa Milena Maestrelo Amorim	APTO
158031719	Ely Barbosa Gonçalves Neto	APTO
158103308	Emanuela Elsuffi Da Silva	APTO
158041484	Emerelisa Hilguera	APTO
158084558	Eraldo Amaral Muniz Neto	APTO
158027583	Eric Nakayama Mansur Hobaica	APTO
158082341	*Eric Palomino Gouveia	APTO
158119301	Erica Dos Santos Leal	APTO
158040963	*Erica Ferreira Balbino Rodrigues	APTO
158195253	Érica Ghiotto Gonçalves	APTO
158033465	Erick Sousa Rebelo	APTO
158066807	Erick Zebende De Menezes	EXCLUÍDO
158034258	Erik Nascimento Martins	APTO
158112825	Eryck Aguiar Sobral	APTO
158009987	Estefanio Da Cunha Ramos	APTO
158000221	*Etiene Moreira De Lima	APTO
158052925	Eugenio Castelo Branco Trombetta	APTO
158175386	Euler Dos Santos Junior	APTO
158033905	Evandro Damiao Policarpo Justo	APTO
158075932	Evandro Wagner Bastos	APTO
158079888	Evelyn Fonseca Pinheiro	APTO
158010104	Everton Martins Barcellos	APTO
158064731	Ezequiel Knupp Barreto Ferreira	APTO
158199389	Fabiana De Oliveira Gimenes	APTO
158005881	Fabiana Gomes Ferreira	APTO
158005464	*Fabiana Machado De Melo Loureiro	APTO
158088157	Fabiana Taranto Santos	APTO
158125792	Fabiano De Miranda Barbosa	APTO
158029154	Fabiano Reis Pereira	APTO
158061428	Fabiele Da Silva Penco	APTO
158058217	Fabio Andrade Silva	APTO
158204488	Fabio Augusto Florencio De Souza	APTO
158119921	Fábio Evaristo Alves Da Silva	APTO
158062413	Fábio Ferrari Martins	APTO
158057133	Fabio Henrique Balod Moniz Sodré	APTO
158012632	Fábio Igor Passos Ferreira Gomes	APTO
158025718	Fábio Lima Da Silva	APTO
158014941	Fabio Roberto Borges Pereira	APTO
158021527	Fábio Salgado Temperini	APTO
158142300	Fabio Soller Cruz De Souza	APTO
158053411	Fábio Vitor Mendes Da Silva	APTO
158118598	Fabiola Alves Da Silva Dionizio	APTO
158130685	Fabricio Henriques Caloiero Vilas	APTO
158209612	Fábricio Soares Bento	APTO
158002230	Fábricio Viana Brasileira Dos Santos	APTO
158008167	Fabricio Vicente Paraguassu	APTO
158147147	Fagner Madureira Campos	APTO
158066379	Felipe Almeida Dos Santos	APTO
158174987	Felipe Augusto Da Cunha Ribeiro	APTO
158124633	Felipe Azeredo Coutinho	APTO
158128880	Felipe Cabral Rosa	APTO
158079986	Felipe Drumond Coutinho De Souza	APTO
158016865	Felipe Fernandes Gomes	APTO
158062326	Felipe Iath Pereira	APTO
158195473	Felipe Maginario Bento	APTO
158000751	Felipe Mendes Trajano	APTO
158127932	Felipe Reis De Souza	APTO
158098703	Felipe Suevo Teixeira Rodriguez	APTO
158081967	Felipe Teixeira De Castro	APTO
158151193	Felipe Venceslau Da Silva	APTO
158115044	Felippe De Lima Barbosa	APTO
158006669	Fellipe Araguez Simoes Barbosa	APTO
158022779	Fellipe Souza De Moraes	APTO
158147323	Felypppe Nunes De Souza	APTO
158034303	Fernanda Acioli Lins Webster Cardoso	APTO
158084743	Fernanda Barros Fernandes	APTO
158165430	Fernanda Brandão Cruz Nobre Pinto	EXCLUÍDO
158106627	Fernanda Lins Melo	APTO
158069895	Fernanda Paula De Mello	APTO
158164746	Fernanda Pinto Da Silva Ribeiro	APTO
158005402	Fernanda Ribeiro Machado	APTO
158113013	Fernanda Souza Gouvêa Alves	APTO
158116556	Fernando Albuquerque Brum De Souza	APTO
158046830	Fernando Claudio Da Silva	APTO
158094630	Fernando Veríssimo De Mattos	APTO
158154632	Filipe Eduardo Dantas Maximo	APTO
158014098	Filipe José Passos Prudente	APTO
158068452	Filipe Monteiro Forno	APTO
158003867	Flavia De Souza Machado	APTO
158085811	Flávio Ricardo Matos Aquiar De Souza	APTO
158023372	Frederico Baptista De Oliveira	APTO
158025320	Gabriel Aleksander Sousa Dos Santos	APTO
158157078	*Gabriel Amado De Souza	APTO
158184259	Gabriel Araujo Da Costa Mendes	APTO
158132016	Gabriel Azevedo Miranda	APTO
158065321	Gabriel Carvalho Dos Santos	APTO
158135861	Gabriel Constantino Santos	APTO
158026549	Gabriel Correia Oliveira	APTO
158042624	Gabriel De Jesus Cunha	APTO
158067897	Gabriel De Lima Rocha Mendes Soares	APTO
158119663	Gabriel De Souza Teixeira	APTO
158042302	Gabriel Fragale De Mello	APTO
158084087	Gabriel Lemos De Carvalho Maffra	APTO
158008411	Gabriel Lima Barbosa Sa	APTO
158076094	Gabriel Luis Nunes Lima	APTO
158109605	Gabriel Madureira Pereira	APTO
158128689	Gabriel Marques Torres Do Monte Pais	APTO
158150886	Gabriel Pina Tavares Da Costa	APTO
158087065	Gabriel Rodrigues Flôres	APTO
158156851	Gabriel Rossy Santos De Aragão	APTO
158057675	Gabriel Silva De Oliveira	APTO
158088182	Gabriel Torres Cravo De Oliveira	APTO
158123178	Gabriel Werbin Da Rocha Silva	APTO
158047898	Gabriela Amorim Rodrigues	APTO
158082616	Gabriela Anuda Gonçalves Ribeiro	APTO
158003426	Gabriela Da Cruz Rodrigues Almenaro Campanate	APTO
158121640	Gabriela Lessa Teixeira	APTO
158061654	Gabriela Rouvenat Paim	APTO
158051683	Gabriela Silva De Medeiros	APTO
158097281	Georgiana Kalaf Rabello	APTO
158065622	Geovani Bruno Guimaraes Dos Santos	APTO
158010880	Gil Freire Rodrigues	EXCLUÍDO
158126235	Gilbert Silveira Mayo	APTO
158106020	Gilberto Carlos Simas	APTO
158101158	Giovanna Barros De Aquino Coutinho	APTO
158007209	Giovanna Boscarino Pires	APTO
158007604	Giovanni Da Silva Stampini	APTO
158120609	Giuliana De Sousa Magalhaes Oliveira	APTO
158091104	Glauber Paulo Gonçalves De Queiroz	EXCLUÍDO
158044358	Greice Kelly Dias De Oliveira	APTO

158055575	Greicieli Santanna De Mattos	APTO
158064459	Guilherme Cavalcante Maximino	APTO
158206937	Guilherme Cunha Pereira	APTO
158064365	Guilherme Dionisio Araujo	APTO
158022452	Guilherme Figueiredo De Lima	APTO
158062294	Guilherme Fróes Santos Antenor De Araujo	APTO
158145041	Guilherme Gomes De Almeida Serodio	EXCLUÍDO
158061886	Guilherme Gomes Rosa De Oliveira	APTO
158015912	Guilherme Henrique Pereira Fialho	APTO
158082854	Guilherme Juno Fuina Rafasque	APTO
158158353	Guilherme Sanches Padilha	APTO
158131938	Guilherme Soares Domingues De Moraes	APTO
158090630	Gustavo De Almeida	APTO
158002235	*Gustavo De Souza Silva	APTO
158006341	Gustavo Guilherme Nascimento Da Silveira	APTO
158005141	Gustavo Mendes Ferreira	APTO
158012879	Gustavo Silva Villela	APTO
158115284	Gustavo Werner Cattermol Fusco	APTO
158064576	Hany Hassan El Gamal	APTO
158114338	Hebert Diniz Azevedo De Araujo	APTO
158098971	Hellen Silva De Azevedo	APTO
158066394	Henrique De O Pacheco	APTO
158073573	Henrique De Oliveira Kreitow	EXCLUÍDO
158211728	Henrique De Paiva Albuquerque	APTO
158116735	Heverton Bernardo Medeiros Leite	APTO
158142500	Hugo De Oliveira Colicino	APTO
158033396	Hugo Sérgio Da Silva Matarazzo	APTO
158002461	*Humberto Melo Mathias	APTO
158080576	Humberto Ozorio De Oliveira Junior	APTO
158109463	Iasmin Sodré De Macedo Silva	APTO
158031315	Igor Chaim Séco	APTO
158092146	Igor Chaves Balieiro	APTO
158131777	Igor De Sousa Nunes De Matos	EXCLUÍDO
158081031	Igor Dos Santos Marques	APTO
158026182	Igor Gomes De Araujo Mendonca	APTO
158156738	Igor Gomes De Oliveira	APTO
158096448	Igor Honorio De Lima De Albuquerque	APTO
158084015	Igor Magalhães Rodrigues	APTO
158121526	Igor Martin De Albuquerque	APTO
158120629	Igor Nery Gonçalves Lopes	APTO
158088631	Ilana Barros Dos Santos Lima Cerqueira Da Silva E Cruz Pereira	APTO
158008339	Ingrid Beatriz Duarte Neves	APTO
158035934	*Inoã Santos Francisco	APTO
158091144	Isabel Cristine Falcão Alvarenga	APTO
158158242	Isabela Almeida Carmius De Oliveira	APTO
158121240	Isabela Cristina Moreira Penedo	APTO
158070972	Isabela Karine Dias De Souza	APTO
158032116	Isabela Rodrigues Gonzaga	APTO
158167464	Isabella Dias Pereira	APTO
158016853	Isabella Milet De Carvalho	APTO
158198264	Isabella Tenorio De Araujo	APTO
158093414	Isabella Viana Carrión	APTO
158103711	Isack Da Costa Souza	APTO
158010347	Ismara Bruna Santos Pereira	APTO
158064999	Isneir Catarina Resende Camelo Bezerra	APTO
158001122	Israel Da Silva Salles	APTO
158086251	Israel Gonçalves De Souza	APTO
158047938	Israel Pereira Pinto	APTO
158017576	Italo Santiago Cortes	APTO
158037908	Iúri Da Silva Cabral	APTO
158041166	Ivan Ximenes Da Costa	APTO
158069261	*Izabela Tempone de Mello Araujo	APTO
158189833	Izabella Palhete Lima	APTO
158031727	Izabelli Serpa Coelho	APTO
158089853	Izequiel Miranda Da Silva	APTO
158000251	Jackson Pereira Barbosa	APTO
158215793	Jacqueline Lavioli Mostaro De Oliveira Penna	APTO
158035335	Jakson Adrião Cabral	APTO
158037085	Jaqueleine De Andrade Dos Santos	APTO
158111359	Jarkos Ferreira Griffó	APTO
158135692	Jean Carlos De Melo Fávaro	APTO
158051227	Jean Carlos De Souza Silva	APTO
158016155	Jean Felipe Alves Da Silva	APTO
158005717	*Jeanne Marie Jardim Da Silva	APTO
158077266	Jefferson Bahia Dos Santos	APTO
158026292	*Jefferson Felix Soares	APTO
158071551	Jefferson Genuino Do Amparo	APTO
158006851	Jefferson Moza Do Nascimento Scarpini	APTO
158075208	Jessé Augusto Soares Da Silva	APTO
158101291	Jéssica Carolina Da Silveira	APTO
158055232	Jéssica Monte Costa	APTO
158070804	Jhanine Taira Gaspar	APTO
158147810	João Cláudio Silva Lopes	APTO
158169173	João Gabriel Da Rocha Rimas	APTO
158129651	João Gustavo Dias Galvão Salgado	APTO
158001503	João Maria Nunes De Oliveira Rocha Souza	APTO
158083765	João Paulo Demarque Da Silva Custódio	APTO
158058923	João Paulo Martin De Abreu	APTO
158073591	João Paulo Nogueira Sayão	APTO
158018629	João Paulo Tavares De Araújo Porto	APTO
158145001	João Pedro Ramos Estevam	APTO
158120473	João Renato Barreto Salgado De França	APTO
158002133	João Victor Coutinho De Sousa Couto	APTO
158123336	Joao Victor Dennis Kicis	APTO
158027540	João Victor Do Nascimento Rodrigues	APTO
158085985	João Victor Santos Rodrigues	APTO
158044748	Jobson Santos Da Silva	APTO
158110547	Johny Lourenço Cardoso Silva	APTO
158111319	Joice Carine Linhares Da Silva Amorim Andrade	APTO
158098468	Jonas Dos Santos Minervino	APTO
158079344	Jonatan Moraes De Oliveira Silva	EXCLUÍDO
158006406	Jonatha De Matos Araújo	APTO
158049216	Jonathan Dos Santos Silva	APTO
158182614	Jonathan José Virginio	APTO
158001717	Jonathan Luis Pereira Rodrigues	APTO
158024280	Jonathan Silva Da Corrente	APTO
158035772	*Jonathan Silva De Araujo	APTO
158146600	Jorge Arcanjo Viana Junior	APTO
158153328	Jorge Augusto Castilho De Lima	APTO
158177074	Jorge Felipe Dos Santos Marçal	APTO
158161308	Jorge Gonçalves Pereira Neto	APTO
158061759	Jorge Kempner Neto	APTO
158050646	Jorge Luis Da Silva Batista	APTO
158085287	Jorge Luis Das Neves Araujo	APTO
158120507	Jorge Luiz Solis De Amorim	APTO
158068617	Jorge Luiz Tinoco Rodrigues	APTO
158019463	Jorge William Benevides Caetano	APTO
158051861	Jorgiany Guedes Da Silva	APTO
158097165	Jose Carlos Junia Barboza Peçly	APTO
158017996	José Eduardo De Oliveira Costa Silva	APTO
158166742	José Eduardo Dos Reis Lopes	APTO
158021799	José Fernando Vasconcellos Mansur	APTO
158149576	José Gilberto Toledo Fonseca Junior	APTO

158014749	José Gustavo Tauber Oliveira	APTO
158060552	José Lucas Camara De Barros	APTO
158065322	Jose Roberto Gomes Nogueira	APTO
158060469	José Rodrigues Torraca Neto	APTO
158050911	Jose Virgilio Borges Torres De Menezes Junior	APTO
158030889	Juan De Souza Amarante Marinho	APTO
158027963	Jucivane Moreno Ferreira	APTO
158060671	Júlia De Barros Tobias	APTO
158082728	Júlia Saadi Carvalho	APTO
158013211	Juliana Da Costa Marques	APTO
158128201	Juliana De França	APTO
158044428	Juliana Garcia Montenegro Dos Santos	APTO
158089557	Juliana Karine Da Rosa	APTO
158031061	Juliana Motta Campinho Cardoso	APTO
158018931	Juliana Rodrigues Dos Santos Costa	APTO
158094353	Júlio César Borges Da Silva	APTO
158016247	Julio César De Oliveira Vieira	APTO
158104592	Julio Cesar De Souza Silva	APTO
158048730	Julio Cesar Dutra De Miranda	APTO
158048151	Julio Cezar Nunes Lacerda	APTO
158017824	Julio Emanuel De Souza Desterro	APTO
158042106	Julio Maria De Moraes Carneiro	APTO
158041646	Julliana Dos Santos Fernandes	APTO
158049179	Jussara Laurindo Karl	APTO
158094554	Kaio Alves Brayner Pereira	APTO
158072481	Kaléo Matheus Borges De Souza	APTO
158013647	Karin Gomes Da Silva Pessanha Leite	APTO
158051869	Karla Natielly Silva Manhães	APTO
158133545	Karynne Roberta Borba Antunes	APTO
158147246	Kauan Cazuza Lobo	APTO
158030280	Kelly Monique Silva Costa	APTO
158094360	Kesio Paulo Silva Carvalho	APTO
158153346	Kessiny Moraes Da Conceição	APTO
158164445	Kleberson Lessa Correia De Souza	APTO
158000435	Laio Monteiro Melo	APTO
158067357	Laís Dias Guimarães Da Silva	APTO
158014263	Laís Leite Da Silva	APTO
158061590	Lais Lomba Dias Amim	APTO
158105679	Larissa Cristina De Souza	APTO
158016619	Larissa Monteiro Braga	APTO
158033161	Larissa Vitória Nunes Da Silva	APTO
158032121	Laryssa Bomfim Hespanha	APTO
158087174	Laura Schwartz E Mello	EXCLUÍDO
158014763	Lauro Da Silva Nunes	APTO
158030971	Leandro Abraao Fernandes Veigo	APTO
158093395	Leandro Beserra Mota	APTO
158160032	Leandro Chrisostomo Dias	APTO
158053920	Leandro De Souza Silva	APTO
158116579	*Leandro Fonte Dos Santos	APTO
158133367	*Leandro Gomes Sobrinho	APTO
158037260	Leandro Jabour De Oliveira	APTO
158110604	Leandro Louis Magalhães Galliza	APTO
158000494	Leandro Ribeiro Da Costa	APTO
158066766	Leandro Santos De Freitas	APTO
158149276	Leonardo Alves Dos Santos	APTO
158085058	Leonardo Batista Perdomo	APTO
158098205	Leonardo Campelo Sampaio	APTO
158046009	Leonardo Cornelio De Oliveira	APTO
158090902	Leonardo De Paiva Lima	APTO
158117844	Leonardo Fernandes Nascimento	APTO
158077972	Leonardo Mattos Da Silva	APTO
158073392	Leonardo Meireles Bulcão	APTO
158012354	Leonardo Nunes De Freitas	APTO
158118146	Leonardo Oliveira De Albuquerque	APTO
158009868	Leonardo Rizo Ferreira	APTO
158182770	Leonardo Rocha Nunes	APTO
158075912	Leonardo Siqueira De Faria	APTO
158132091	Leonardo Souza De Faria	APTO
158127327	Leonardo Souza Lacerda De Oliveira	APTO
158085165	Letícia Karla Dasmaceno Abreu Rosa	APTO
158095163	Lilian De Souza Carvalho	EXCLUÍDO
158144860	Lilian Yuri Fukuchi	APTO
158051620	Liliane Maria Barbosa	APTO
158060104	Lincoln Da Paz Pereira	APTO
158031799	Lisnaya Arruda Dos Santos Silva	EXCLUÍDO
158062899	Livia Rablega Freitas De Souza	APTO
158008914	Liziane De Paiva Silva	APTO
158139374	Lizzie Bianca De Sousa	APTO
158194794	Lorena Da Silva Ribeiro	APTO
158125622	Lorena Stephany Lopes Moreira Da Cruz	APTO
158007247	Lorrainy De Castro Moreira Bizzo	APTO
158100190	Louise Gomes De Vasconcelos Silva	APTO
158062095	Luan Carlos Martins De Sousa	APTO
158042941	Luan Patrick Leite Da Silva	EXCLUÍDO
158140832	Luana Dias Porto	APTO
158186953	Luana Pau Brasil Ferreira Xavier	APTO
158085198	Lucas Barros Da Silva Gomes	APTO
158122237	Lucas Barros Lomar	APTO
158191614	Lucas Bonfatti Santos Seixas	APTO
158008646	Lucas Da Costa Tavares	APTO
158041717	Lucas De Oliveira Vanna	APTO
158172830	Lucas De Souza Marques	APTO
158170491	Lucas Gomes Da Silva	APTO
158018609	Lucas Gomes Nassar	EXCLUÍDO
158076604	Lucas Jamal Zakarias Macedo	APTO
158057396	Lucas Novaes	EXCLUÍDO
158083870	Lucas Oliveira De Souza	APTO
158132699	Lucas Soares Barbosa	APTO
158092631	Lucas Stutz Freijanes Ehlers	APTO
158044766	Lucas Vieira Fernandes Rocha	APTO
158177243	Luciana Correia Mello	APTO
158101991	Luciana De Oliveira Salgueiro	APTO
158140259	Luciana Do Nascimento Tavares	APTO
158004567	Luciana Vieira Gama	APTO
158113508	Luciane Pereira De Farias	APTO
158007521	Luciano Bastos Gomes	APTO
158169991	Lucylla Siqueira Chagas	APTO
158098477	Luhemé Maria Gonçalves De Oliveira	APTO
158118618	Luis Augusto Silva Da Motta	APTO
158092185	Luis Felipe Augusto	APTO
158061532	Luís Fernando Pieroni Nicolau	APTO
158162604	Luis Medeiros De Lima Junior	APTO
158179230	Luis Otávio Amoras Costa	EXCLUÍDO
158031387	Luisa Silva Carvalho	APTO
158154742	*Luiz Afonso Russo	APTO
158054946	Luiz Alberto Pereira Ferreira	APTO
158189143	Luiz Carlos Dos Santos Netto	APTO
158000351	Luiz Carlos Ramos Gaspar	APTO
158143059	Luiz Claudio Dias De Oliveira	APTO
158215115	Luiz Eduardo Costa Da Natividade	APTO
158026934	Luiz Eduardo Resende Fontes	APTO
158063026	Luiz Felipe Do Carmo Guedes	APTO
158157939	Luiz Felipe Garcia Da Silva Santos	APTO

158100477	Luiz Felipe Pimentel Da Silva	APTO
158192801	Luiz Henrique Barros Modesto	APTO
158167996	Luiz Jorge Ribeiro Marques Filho	APTO
158130789	Luiza Barbosa Lima Da Cunha	APTO
158001506	Luiza Christina Timoteo Monteiro Ferreira	APTO
158035426	Luiza De Paula Leite Camacho	APTO
158058492	Lurdiana Provietti Lopes Boechat	APTO
158068260	*Magno Manoel Santos Pereira	EXCLUIDO
158000959	Maísa Mello Buarque Lima	APTO
158015658	Manuela Da Costa Mattos	APTO
158026799	Marcela De Souza Zampieri Jorge	APTO
158092689	Marcela Machado Barbosa	APTO
158151917	Marcela Teixeira Ramos	APTO
158155790	Marcella Nunes Furtado	APTO
158137618	Marcello Pereira Machado	APTO
158085398	Marcelo Algorta Pedra	APTO
158007394	Marcelo Belo De Souza	APTO
158002675	Marcelo Cardoso De Moraes	APTO
158050428	Marcelo De Aguiar Cantuaria	APTO
158021613	Marcelo De Castro Fonseca	APTO
158015516	Marcelo Francisco De Oliveira Junior	APTO
158151314	*Marcelo Lima Rodrigues	APTO
158090981	Marcelo Lopes De Souza	EXCLUIDO
158140525	*Marcelo Lopes Sammartino	EXCLUIDO
158074429	Marcelo Marsico Da Silva	APTO
158006900	Marcelo Sotero Fernandes Teixeira Junior	APTO
158088786	Márcia Zeferino Da Silva	APTO
158171106	Marciele Rambo Grasel	APTO
158113402	Marco Antonio Tostes De Azevedo	APTO
158092253	Marco Aurélio Soares Caetano	APTO
158077325	Marcos André Gonçalves Filgueiras Junior	APTO
158109538	Marcos Antonio Coelho Do Carmo Junior	APTO
158035393	Marcos Aurélio Da Mota Pinto	APTO
158112451	Marcos Eustáquio Souza Da Rocha	APTO
158071536	Marcos Fernando Ramos Machado	APTO
158010047	Marcos Gabriel Muniz Gomes	APTO
158199122	Marcos Paulo De Sousa Tadeu	APTO
158072920	Marcos Paulo Euzébio Da Silva Castro	APTO
158129534	Marcos Paulo Salgado Dos Santos Alves	APTO
158137181	Marcos Vinicio Cardoso Mirandela	APTO
158103379	Marcos Vinícius Domingos Da Silva	APTO
158066980	Marcos Vinícius Fraga	APTO
158154110	Marcus Victor Gomes Da Silva Ferreira	APTO
158117991	Marcus Vinicius De Souza Ferreira	APTO
158084571	Marcus Vinicius Esteves Neves	APTO
158077184	Maria Daniela Calixto De Sousa	APTO
158191987	Maria José Arthur Caetano Penha Silva	APTO
158045878	Maria Julia Reis Guimarães	APTO
158185155	Mariana Bueno De Souza	APTO
158030202	Mariana De Andrade Teixeira	APTO
158054378	Mariana De Azevedo Silva	APTO
158023323	Mariana De Magalhães Fialho Fonseca	APTO
158034625	Mariana Dias De Oliveira Nascimento Mayrink	EXCLUIDO
158024538	Mariana Gonçalves Viana	APTO
158100690	Marina Cristine Oliveira Da Silva	APTO
158046521	Marina Ferreira Ramos	APTO
158007085	Mario Da Cunha Filho	APTO
158029228	Mário Vitor Cardoso Serio	APTO
158120053	Marlon Aquiari De Souza	APTO
158022725	Marlon Julio Ferreira Leite	APTO
158050257	Mateus Brinati Machado	APTO
158059668	Mateus De Oliveira Borre	APTO
158096654	Mateus Kennedy De Moraes Salles	APTO
158005942	Matheus Barros Martins	APTO
158025835	*Matheus Da Silva Lima	APTO
158073684	Matheus Da Silva Rodrigues	APTO
158017179	Matheus De Mello Fontes	APTO
158003471	Matheus De Sá Rodrigues Da Silva	APTO
158051716	Matheus Marques Alves	APTO
158010593	*Matheus Mendes Georg Costa	APTO
158075155	Matheus Muniz Bitencourt Gonçalves	APTO
158030498	Matheus Nogueira Billo	APTO
158006168	Matheus Oliveira Corrêa	APTO
158115736	Matheus Palumbo Tonassi	APTO
158026760	Matheus Silva De Castro	APTO
158026980	Matheus Vieira Alexandre	APTO
158032562	Mauricio Coutinho	APTO
158072676	Maurício De Souza Rangel	EXCLUIDO
158124604	Mayra Conrado Mendes Cavallo	APTO
158094382	Melina Matteude Calve	APTO
158009589	Michael Jordan Dos Santos Guimarães	APTO
158050111	Michel Saldanha Dos Passos	APTO
158059465	Michel Silva Moura	APTO
158088720	Michelle Da Costa Viana	APTO
158061711	Michelle Da Silva Valerio	APTO
158021926	Michelle Rosires Arruda Madureira	APTO
158078210	Michelly Da Silva	APTO
158054209	Michelly De Paula Paz Belo	APTO
158090261	Miguel Angelo Cirico	APTO
158126802	Mikael Brito Da Silva	APTO
158042421	Milena Camacho Couto Barbosa	APTO
158050599	Milena Dos Anjos Cimento	APTO
158035560	Milton Silva Junior	APTO
158031392	Mirella Fernandes De Souza	APTO
158015358	Mirian Dos Santos Anselme Domingues	APTO
158043604	Moreno Carvalho Da Silva	APTO
158006262	Moyses Couto Junior	APTO
158035523	Mylena Bandeira Torres	APTO
158016245	Mylena Da Costa Borges De Assis	APTO
158005952	Myron Nunes Gil	APTO
158073331	Nágila Teodoro Da Silva Vicente Duarte	APTO
158044049	Naiany Domingos Da Paixao	APTO
158026625	Nancy Franco De Sá	APTO
158011925	Natália Carla Xavier	APTO
158074969	Natalia Faria Carvalhosa Dos Santos	APTO
158106479	Natalia Nogueira De Araujo Fernandes	APTO
158128194	Nathalia Barroso Vieira	EXCLUIDO
158142614	Nathaly Moraes Turque De Paula	APTO
158076596	Nathan Tavares Gomes Lubanco	APTO
158096762	Nathany Faria Dalmasso	APTO
158105790	Nayara Goulart Machado	APTO
158058438	Nelson Catalá Almeida	APTO
158088466	Nicholas Antonio Almeida Romeiro	APTO
158079250	Nilson Sodré Avelino	APTO
158071729	Osmar Peixoto Gonçalves Filho	APTO
158102337	Pablo José Messias De França	APTO
158175528	Pablo Varol Pimentel	APTO
158109046	Pablo Victorino De Araujo	APTO
158059122	Palloma Da Silva Carvalho	APTO
158086718	Pâmela Cerqueira Pereira Da Paixão	APTO
158063761	Paola Farina	APTO
158082823	Patrícia Cid Gonçalves	APTO
158190989	Patricia Samara Melo Teixeira	APTO

158076406	Patrick Cesar Araujo Nunes	APTO
158057706	Paula Fernanda Miranda Pessanha	APTO
158124564	Paula Lago Negri	APTO
158185850	Paula Lopes Da Silva Ammari	APTO
158089549	*Paulo Emmanuel Coutinho De Lima	EXCLUÍDO
158060006	Paulo Henrique Oliveira Da Camara	APTO
158092648	Paulo Pinheiro Lira	APTO
158036121	Paulo Ricardo Do Carmo Fonseca	APTO
158032250	Paulo Ricardo Pacheco Branco	EXCLUÍDO
158055931	Paulo Roberto Mathias Pinto	APTO
158075534	Paulo Sergio Ferreira De Oliveira	APTO
158183309	Paulo Vinicius Caldas Da Silva	APTO
158076816	Paulo Vinicius Trubat Candido	APTO
158009591	Paulo Vitor Macedo Da Paixão	APTO
158104230	Pedro Augusto Salvador Luduvice Gomes	APTO
158003022	Pedro Cirne De Oliveira	APTO
158000321	Pedro Davi De Oliveira Rocha	APTO
158100541	Pedro Ernesto Raeli Filho	APTO
158089858	Pedro Filipe Rufino Dutra De Figueiredo	APTO
158194560	Pedro Henrique Da Silva Guimarães De Lira	APTO
158072026	Pedro Henrique Gonçalves Ribeiro	APTO
158025791	Pedro Henrique Gonçalves Soares Da Silva	APTO
158160226	Pedro Henrique Pacheco Reimão	APTO
158102093	Pedro Igor Martins Schnaider	APTO
158031136	Pedro Li Xiao Wei	APTO
158095263	*Pedro Paulo Sales De Souza Costa	APTO
158019820	Pedro Valério Souza Da Silva	APTO
158110115	Philippe Régis Rodrigues Costa	APTO
158081276	Philippe Silva Pereira	APTO
158036125	Pliscila Farias Guimarães Da Silva	APTO
158141757	Priscila Castro Da Silva	APTO
158073256	Priscila Da Silva Ferreira Buriche	APTO
158020950	Priscila Huguenin Aguiar De Castro	EXCLUÍDO
158170040	Priscila Simões Pinheiro	APTO
158126139	Priscilla Dos Santos Paiva	APTO
158043291	Priscilla Kukulka De Albuquerque	APTO
158068218	Rachel Baptista Diniz	APTO
158150870	Rachel De Araújo Teles	APTO
158069896	Rachel Lacorte Soares	APTO
158062731	Rafael Coelho Damasceno	APTO
158090800	Rafael Doerzapff Marques	APTO
158121053	Rafael Dos Santos Esteves	APTO
158158843	Rafael Gonçalves De Assis	APTO
158109427	Rafael Hortalino Valoes	APTO
158136517	Rafael Jonathas Pinto Silva	APTO
158061494	Rafael Leite Vilela De Moura	APTO
158176411	Rafael Lippert Greenhalgh De Oliveira	APTO
158100588	Rafael Melo Da Silva	APTO
158062736	Rafael Ribeiro De Lima	APTO
158083009	Rafael Silva Lopes	APTO
158010984	Raianne Pereira Da Silva	APTO
158105032	Raiany Gomes Da Silva	APTO
158200179	Raíza Ferreira Santos	APTO
158063184	Raiza Moreira Delate	APTO
158027849	Ramon Pacheco Santos	APTO
158006194	Rannier Silva De Azeredo	APTO
158001517	Raphael Cardoso De Carvalho Abreu	APTO
158009830	Raphael Da Silva Costa Cruz	APTO
158185858	Raphael Da Silva Villela	APTO
158075745	Raphael De Oliveira Soares	APTO
158015632	Raphael Freitas Nunes	APTO
158055732	Raphael Mendes Cid	APTO
158129800	Raphael Peçanha Dos Santos	APTO
158022472	Raphael Silva Ross Da Conceição	APTO
158012758	Raquel Ribeiro Quintas	APTO
158008071	Raylander Mendes Conceição	APTO
158000376	Rebecca De Oliveira Azevedo	APTO
158097195	Rebecca Paes Peçanha	APTO
158208602	Rebecca Vasconcellos Billio Manhães De Azevedo	APTO
158176522	Reiber Bernardo Lopes	APTO
158174057	Remi Ferreira De Oliveira	APTO
158192860	Renan Alves Barbosa	APTO
158002847	Renan Barboza Pereira De Souza	APTO
158007359	Renan Fellipe Gonçalves Rodrigues	APTO
158095156	Renan Klain Da Silva	APTO
158007515	Renan Machado Galvão	APTO
158157072	Renan Souza De Pinho	APTO
158055457	Renan Tavares Vieira	APTO
158006833	Renata Dos Santos Nani De Miranda	APTO
158121395	Renata Evelin Mendes Batista	APTO
158035962	Renato Allan Caldas Gomes Pimentel	APTO
158196568	Renato Carneiro Dos Santos	APTO
158182905	Renato De Souza Machado	APTO
158002359	Renato Gouveia Soares	APTO
158066100	Renato Mandarino De Jesus	APTO
158073131	Renato Saldanha Freitas Garcia	APTO
158104981	Ricardo Alexandre Justino	APTO
158054900	Ricardo Almeida Da Silva	APTO
158063632	Ricardo Duarte Da Silva	APTO
158187109	Robert Da Silva Mello	EXCLUÍDO
158001784	Roberto Cortez Da Silva Cardoso	APTO
158140939	Roberto De Borja Reis Neto	APTO
158001956	Roberto De Oliveira Costa	APTO
158128869	*Roberto Dimas Gomes Cossich	APTO
158019638	*Roberto Dos Santos Endalécio	APTO
158058192	Roberto Leandro Fagundes	APTO
158082043	Robespierre Setúbal Pereira Salgado	APTO
158006035	Robison Luiz Felix Da Silva	APTO
158052247	Robson Alves Pires	APTO
158148636	Robson Coutinho Rodrigues	APTO
158099877	Rochelle Cristina Oliveira De Souza	APTO
158156802	Rodolfo Costa Gripa	APTO
158154905	Rodolfo Fernando Ferreira De Castro	EXCLUÍDO
158004529	Rodolpho Castro Da Silva	APTO
158007384	Rodrigo Bittencourt Felix	APTO
158052948	Rodrigo Campos Da Costa	APTO
158021138	Rodrigo Da Silva Berça	APTO
158056756	Rodrigo De Almeida Matias	APTO
158142261	Rodrigo De Carvalho Gonçalves	APTO
158063223	Rodrigo De Mello Araújo	EXCLUÍDO
158093954	Rodrigo De Souza Patrônio	APTO
158130312	Rodrigo Faria Santos	APTO
158002680	Rodrigo Gonçalves Caiafa Soares	APTO
158139718	Rodrigo Guimarães Mello	APTO
158023165	*Rodrigo Junior Gonçalves de Jesus	APTO
158214423	Rodrigo Nascimento Cunha	APTO
158045601	Rodrigo Pessoa Silva	APTO
158022149	Rodrigo Quariguazi Teixeira Lopes	APTO
158002637	Rodrigo Reis Junqueira De Oliveira	EXCLUÍDO
158028472	Rodrigo Rocha Azaneu	APTO
158210322	Rodrigo Rodrigues Coelho Marques	APTO
158106910	Rodrigo Theodoro De Carvalho	APTO
158094093	Rodrigo Tiburcio Mollica Bordini Racy	APTO

158203656	Rodrigo Vieira De Nazareth	APTO
158027170	Roger Garcia Júlio	APTO
158014484	Rogerio Alves Barrozo	APTO
158034270	Rogério Ramalho Marques	APTO
158131878	Romário Nunes Damasceno	APTO
158110200	Romildo Menezes De Souza	APTO
158013118	Rômulo De Aquino Ferreira	APTO
158166847	Rômulo Dias Manhães	APTO
158002442	Rômulo Mayworm De Castro	APTO
158090865	Ronaldo Da Silva Lourenço	APTO
158147818	Ronan Prata De Souza Rodrigues	APTO
158054737	Rudi Ferreira De Oliveira Lima	APTO
158110681	Rudson Rosa Da Silva	APTO
158000191	Ryan Dias Ferreira	APTO
158012069	Samantha Silva Andrade	APTO
158175006	Sandro Drummond Da Silva	APTO
158118079	Saulo Martins Pinheiro	APTO
158095755	Scarlet Nahua Maux De Campos	APTO
158061621	Scheila Guimarães De Souza	APTO
158106582	Selton Ramos Neves Dos Santos	APTO
158081718	Sergio Antunes De Siqueira Barbosa	APTO
158114485	Sergio Esteves Nobrega	APTO
158154862	Sérgio Luiz De Jesus Junior	APTO
158152303	Sheila De Souza Roezanski	APTO
158191274	*Sheila Pelleteiro Pires	APTO
158002287	Sílvia Henrique Carvalho	APTO
158021136	Simone Barone Giglio Cordeiro	APTO
158035702	Simone Cristiane Freitas Cardoso Lima	APTO
158096204	Simone De Souza Moura	EXCLUIDO
158166482	Simone Martins Ramos Barreto	APTO
158155473	Stefane De Mattos Franco	APTO
158077117	Stephanny Pereira Gomes	APTO
158040839	Steven Da Rocha Borges	APTO
158073332	Sylvio Luiz Peixoto Da Silva	EXCLUIDO
158129373	Taciana Borges Cirne	APTO
158020152	Tadeu Lemos Jordao	APTO
158087925	Taiane Andrade De Oliveira	APTO
158097020	Taíza Toledo De Freitas	APTO
158066468	Talita Czcut Barboza	APTO
158043780	Talita De Souza Ramos	APTO
158080335	Talita Moraes Mansur Gomes	APTO
158013926	Talita Pinho De Oliveira Da Silva	APTO
158113316	Tamara Da Costa Pereira	APTO
158169430	Tamires Oliveira Veloso	APTO
158100452	Tatiana Cristina Galvão Pacheco	APTO
158056932	Tatiana Neiva Vital Abreu	APTO
158119112	Tatiana Ramalho Reis	APTO
158177054	Tauá Amaral Monteiro	APTO
158138857	Tauane Suares Da Silva	APTO
158128275	Tayna Da Silva Vieira	APTO
158115983	Tereza Ariane Sanches Cordeiro	APTO
158115759	Thaiana Carneiro De Lima	APTO
158124136	Thaijane Canepa Da Silva	APTO
158022867	Thainara Caetano Gonzales	APTO
158058701	Thainara Dos Santos Vieira Da Silva	APTO
158058600	Thaís De Assis Esteves	APTO
158173904	Thais Novaes Vieira	APTO
158114029	Thaisa Pace Rocha Vieira	APTO
158058003	Thaisa Santos De Carvalho	APTO
158000880	*Thales Antonio Mota Pereira	APTO
158099149	Thalita De Lima Silva	APTO
158082595	Tharcisio Freitas Brasilio De Araujo	APTO
158032254	Thássia De Carvalho Alves	APTO
158060992	Thayenne Reis Rosa Feitosa	APTO
158195784	Thiago Alves Ferreira De Souza	APTO
158156405	Thiago Campos Neves De Oliveira	APTO
158088320	Thiago Carneiro De Jesus Góes	APTO
158141239	Thiago Domingues Pinto	APTO
158024314	Thiago Duraes Rangel Dos Santos	APTO
158006828	Thiago Estevam De Camargo Costa	APTO
158079414	Thiago Gonçalves Dos Santos	APTO
158113975	Thiago Henrique Ferreira Bittencourt	APTO
158138916	Thiago Luiz Malta	APTO
158071441	Thiago Mansur Rodrigues	APTO
158005937	Thiago Novaes Feitosa	APTO
158074925	Thiago Reis De Oliveira	APTO
158185707	Thiago Ricardo Buonasperanza Ferreira	APTO
158197707	Thiago Tiu De Souza	APTO
158093549	Thiago Vieira Marques	APTO
158125297	Tiago De Oliveira Fernandes	APTO
158094743	Tiago Gomes De Figueiredo Antunes	APTO
158161618	Tiago Julio Pereira Da Silva	APTO
158009079	Tiago Silva Batista Dos Santos	APTO
158140394	Tiego De Paula Fernandes	APTO
158104782	Ubirajara Santos Guimaraes	APTO
158006699	Ulisses Gabriel Pereira Coelho	APTO
158011818	*Úrsula Dos Santos Muraóka	APTO
158009268	Vagner Lau Da Silva Macedo	APTO
158075458	Valmir Ferreira De Brito Neto	APTO
158091610	Vanessa Alves De Lima	APTO
158077958	Vanessa De Araujo Freitas Da Silva	APTO
158027105	Vanessa De Castro Pastore	APTO
158118249	Vanessa Pinto Ribeiro	APTO
158034058	Vanessa Rodrigues De Freitas	APTO
158023625	Vicente Esperança Padrenosso	APTO
158087550	Vicente Silva Gomes	APTO
158023071	Victor Andrey Da Silva Dias	APTO
158158994	Victor Antunes Querido	APTO
158000810	Victor Araujo Iantorno De Jesus	APTO
158090420	*Victor Augusto Bayma Barros	APTO
158034066	Victor Azevedo Affonso	APTO
158089154	Victor Castro Soares	APTO
158100698	Victor D Oliveira Da Silva	APTO
158117070	Victor Fabiano De Oliveira Santos	APTO
158125914	Victor Hugo Gomes De Oliveira	APTO
158012049	Victor Hugo Patrick Normando Leite	APTO
158044088	Victor Kauay Galdo Pereira	APTO
158011053	Victor Milhonico	APTO
158075986	Victor Tenorio Athayde Carvalho	APTO
158051268	Victor Varela Saluzi	APTO
158001411	Victor Viana Moreno Ribeiro	APTO
158079118	Victoria Maria De Jesus José Da Silva Pontes	APTO
158138468	Vinícius Caputo De Azevedo	APTO
158081174	Vinícius De Almeida	APTO
158118754	Vinícius Machado Cunha	APTO
158080153	Vinícius Melo Pereira	APTO
158053128	Vinicius Vicente Da Silva	APTO
158044955	Vinnicius Barros De Andrade	APTO
158136876	Vinnicius De Paula Silva	APTO
158065462	Vitor Da Silva Barbosa	APTO
158007268	Vitor Dos Santos Pedro	APTO
158057482	Vitor Hugo Carvalho De Lima	APTO
158128221	Vitor Miranda De Souza	APTO

158047979	Vitor Pessanha Mendes	APTO
158101701	Vitoria Correia Da Silva	APTO
158089567	Vittor Fabbr Perrupato De Sousa	APTO
158093289	Vivian Drischel	APTO
158079461	Vivian Savio Pereira Lopes	APTO
158004010	Viviane Cristina De Jesus Portela	APTO
158176689	Viviane Miranda De Mattos	APTO
158176473	Viviane Pio Trindade	APTO
158034181	Wallace De Oliveira Tavares	APTO
158161472	Wallace Junio Da Silva Costa	EXCLUÍDO
158013459	Wallace Roger Martins	APTO
158012440	Wallace Santos Da Cruz Luiz	APTO
158085478	Wallace Silva Delatorre Dutra	APTO
158115010	Wanderson De Castro Silva	APTO
158160890	Washington Reis Lacerda	APTO
158070154	Weliton Aguiar Gonçalves	APTO
158114747	Wellington Alonso De Paula Cerqueira	EXCLUÍDO
158211315	Wellington Da Silva Souza	APTO
158020590	Wellington Roges Belmiro	APTO
158044720	Wellington Teles Da Silva	APTO
158145326	Weverton Gutemberg Silva Dos Santos	APTO
158006085	Wiliam Orlando Da Conceição Dos Santos	APTO
158047484	William Ferreira Cavalcanti	APTO
158021291	Winnie Aparecida Mourão Berny	APTO
158113001	Wirkson Luiz Dos Santos	APTO
158119991	Yan De Moraes Araújo Roberto	APTO
158067238	Yasmin Santos Barbosa	APTO
158089751	Yohana Ramos Faria Mendonça	APTO
158024556	Youssef Rodrigues Crespo Da Silva	APTO
158136768	Yuri Folly Ferreira	APTO
158011387	Yuri Luz Dos Santos	APTO
158079498	Yuri Oliveira De Camargo	APTO
158026746	Yuri Simão Silva	APTO
158181887	Yuri Tarzia Machado	APTO
158155631	Yuri Vinicius Guimarães Alves	APTO
158205341	Zulia Tallon Dos Santos	APTO

(*) candidato sub judice

ANEXO II - Candidatos Inaptos

Inscrição	Nome	Resultado
158085068	INAPTO	
158009901	INAPTO	
158016860	INAPTO	

Id: 2504640

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUXILIAR POLICIAL DE NECROPSIA DE 3ª CLASSE - 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar do Exame Psicotécnico - segunda convocação, na forma que segue. Processo nº SEI-360050/000103/2020.

Inscrição	Nome	Resultado
159007769	Alan De Aquino Nogueira	APTO
159009829	Alessandra De Souza Cunha	APTO
159001836	Alisson Brayer De Albuquerque Rocha	APTO
159077110	Anderson Felippe Nunes Da Silva	APTO
159064940	Ana Luiza Azevedo Da Silva Moura	EXCLUÍDO
159047632	Bianca Piccirillo Nepomuceno	EXCLUÍDO
159007165	Bruno Galvao De Lima Araujo	EXCLUÍDO
159019137	Carla Dos Santos Cândido	APTO
159006419	Cesar Antonio De Albuquerque Filho	APTO
159031007	Douglas André Silva	APTO
159031241	Evelyn De Araújo Chaves	EXCLUÍDO
159048256	Felipe Silva José	APTO
159038924	Flavia Emanuela Seixas Da Fonseca Santos	APTO
159036596	Gabriel Rodrigo Ribeiro Da Silva	APTO
159004583	Gabriella Magalhães Viana Amorim	APTO
159083957	Giovanna Siqueira Gomes	APTO
159045568	Gisele Lopes Dos Santos	APTO
159004602	Jhenyfer Da Silva Tavares	APTO
159080812	Joao Maia De Almeida Araujo	APTO
159046688	Joyce Gonçalves De Souza Barbosa	EXCLUÍDO
159005178	Juliana Rocha Santos	EXCLUÍDO
159045065	Leonardo Cardoso Sinfrônio	APTO
159015167	Leticia Balthazar Prado	APTO
159045181	Lucas De Carvalho Costa	APTO
159007332	Ludmila De Jesus Pereira Da Silva	APTO
159031721	Mariana Do Patrocínio Rezende	APTO
159079084	Mário De Oliveira Gremião	APTO
159036440	Matheus Alves Pereira Cavalcante	APTO
159012307	Nayara Da Silva Baraúna	EXCLUÍDO
159033112	Patrícia Azevedo De Araújo	APTO
159013036	Pedro Henrique Carneiro Teixeira	APTO
159039454	Pedro Paulo Vieira Dias	APTO
159030781	Rebeca Da Silva Miranda	APTO
159053522	Renata Correia Teixeira	APTO
159059951	Ricardo Correia Dos Santos Junior	APTO
159051989	Sara Kahwage Sarmiento	APTO
159028877	Thiago Dos Santos Motta Carvalho	APTO
159019361	Thiago Tinoco Teles	APTO
159038946	Tulané Nascimento Dos Santos	APTO
159000940	Vinícius De Andrade Vivas	APTO
159009404	Yasmin Branda De Souza	APTO

Id: 2504643

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INSPECTOR DE POLÍCIA - 6ª CLASSE/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar do Exame Psicotécnico - segunda convocação, na forma que segue: Processo nº SEI-360050/000104/2020.

O candidato considerado inapto poderá, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação no DOERJ do presente resultado preliminar, solicitar a Entrevista Devolutiva, exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato poderá estar acompanhado de um psicólogo, obrigatoriamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP, contratado às suas expensas e que não tenha participado da aplicação dos testes deste certame público.

A entrevista devolutiva poderá ser solicitada através de link específico onde o candidato deverá manifestar o pedido de realização da entrevista de devolução, indicar seu nome completo, número da inscrição e se estará acompanhado de psicólogo. Caso esteja acompanhado, deverá obrigatoriamente, indicar também o nome do psicólogo acompanhante e a inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP.

A entrevista será realizada em data a ser oportunamente divulgada, em local agendado após a solicitação do candidato.

As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da Classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação. Somente será admitido 1 (um) pedido de revisão do resultado preliminar, bem como 01 (uma) entrevista de devolução por candidato.

A FGV não se responsabilizará por requerimento que não seja recebido por fatores de ordem técnica dos computadores/rede/servidores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação.

O candidato que não concordar com a fundamentação da sua INAPTIDÃO, terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da entrevista devolutiva, para formalizar seu recurso.

ANEXO I - Candidatos Aptos e Excluídos

Inscrição	Nome	Resultado
156009534	Abila Regina Dos Santos Ribeiro	APTO
156050193	Adalberto Gonçalves De Freitas	APTO
156091754	Adilson Silva De Oliveira	APTO
156014054	Adriana Monteiro Madeira	APTO
156034958	Adriana Pena Elias De Sa	APTO
156064749	Adrielle Pereira Rodrigues	APTO
156066554	Agatha Rosa De Paula	APTO

156049201Ailton Barreto Castricini	APTO
156011043Alan Bruno Azevedo Seabra	APTO
156050180Alan Minicucci	APTO
156015903Alana Ribeiro Gomes	APTO
156053960Alex Muniz Dias Pinto	APTO
156057379Alex Sandro Dos Santos Costa	APTO
156020683Alexandre Cidade Costa De Carvalho	APTO
156005579Alexandre De Luca Ramade	APTO
156083827Alexandre Do Carmo Ramos Junior	APTO
156022099Alexandre Duarte Santos	APTO
156044749Alexandre Simões Gonçalo	APTO
156066091Alice Angelo Correa	APTO
156007274Aline Izaiane Andrade Duarte	APTO
156030322Alison Andrade Procopio	APTO
156000884Allan Vitor Carvalho Caboclo	APTO
156080950Amanda Abreu Da Rocha Duarte	APTO
156018858Amanda Cristine Osório Vieira Vargas	APTO
156034813Amanda De Paula Laborão	APTO
156035989Amanda Gomes De Oliveira	APTO
156017780Amanda Nôvoa Pinto Da Silva	APTO
156037383Ana Carolina Braga Pataro	APTO
156007119Ana Carolina Da Costa Gomes	APTO
156035557Ana Carolina Da Silva Gomes Barauna	APTO
156054108Ana Carolina Ferreira Das Neves	APTO
156056119Ana Carolina Seixas Bastos Oliveira	APTO
156043669Ana Paula Ferronato Nunes	APTO
156019241Ana Paula Lodi De Souza Freire	APTO
156062636Ana Paula Monteiro Figueira	APTO
156049032Analu Batista Torquato Araujo	APTO
156003000Ananda Caroline Cícero Ferreira Curyba	APTO
156008247Anderson Cassimiro Do Carmo	APTO
156011588Anderson Ferreira De Araujo	APTO
156094786Anderson Ferreira Freire	APTO
156040068Anderson Ferreira Pinho	APTO
156076497Anderson Washington Bompet Ribeiro Casado	APTO
156075266Andre Eduardo Rocha Nery	APTO
156087340André Franco De Saraiwa Souza	APTO
156062639André Gomes De Sales	APTO
156065484André Luís Barros Pereira	APTO
156035471André Luis Gonçalves Pacheco	APTO
156033704Andre Luis Santiago Barbosa	APTO
156013219Andre Luiz Batista De Melo	APTO
156026861André Luiz Dias Tavares	APTO
156038591André Nicolau Ferreira	APTO
156023515Andressa Fateus Dos Santos Nascimento	APTO
156086311Ana Louise Santos Camilo	APTO
156009953Angelo Pablo Costa Mofacto	APTO
156003700Anna Luiza Correa De Souza	APTO
156058917Annabella Závoli Villarinho Cardoso	APTO
156013620Antônio Marcos Elias Galvão	APTO
156017525Antonio Tavares Damasceno Neto	APTO
156021082Augusto Cesar Da Silva Siqueira Dias	APTO
156066899Barbara Cavalcanti Adorno	APTO
156030795Barbara Ferreira Da Costa De Freitas	APTO
156081323Beatriz Da Motta Pinto	APTO
156013288Beatriz Moreira Barros Ferreira	APTO
156031484Beatriz Pereira De Menezes	APTO
156091617Bianca Monteiro Da Costa	APTO
156024800Bianco Veríssimo Rosa Cardoso	APTO
156011855Brenda Francisca Silva Fernandes Pereira	APTO
156043290Breno Ferro Silva De Oliveira	APTO
156075102Bruno Soares Domiciano	APTO
156014339Bruno Araújo Campelo Da Costa	APTO
156016171Bruno Campos De Abreu	APTO
156000504Bruno Couto Rocha	APTO
156030042Bruno De Carvalho Ferreira	APTO
156001096Bruno De Oliveira Mello	APTO
156090827Bruno De Souza Machado	APTO
156019022Bruno Dos Santos Dias	APTO
156014844Bruno Fadul Meliga	APTO
156073027Bruno Garcia Almeida	APTO
156040869Bruno Henri Da Cunha Moynier	APTO
1560007698Bruno Lorran Felix Gonçalves	APTO
156014714Bruno Luiz Menezes	APTO
156047748Bruno Moloterno Rodrigues Dos Santos	APTO
156019168Bruno Neves Rodrigues	APTO
156041662Bruno Pereira Do Nascimento	APTO
156069928Bruno Portugal Costa	APTO
156072032Bruno Rodrigues Ventura Duarte	APTO
156044294Bruno Salles Nicoll	APTO
156051490Bruno Santos De Menezes	APTO
156032676Bruno Santos Novaes	APTO
156007897Caio Henrique Araújo Dos Santos	APTO
156057561Caio Lucca Xavier Monteiro	APTO
156003077Caio Penoni Gomes	APTO
156076058Caio Plínio Rezende Da Silva	APTO
156094718Caio Santos De Mattos Carmo	APTO
156001449Caio Vitor Da Silva De Miranda	APTO
156007261Camila Balman De Oliveira Melo	APTO
156028609Camila Poeyns Monerat	APTO
156006919Camila Santos Cabral	APTO
156001756Carina Mendes De Mendonça Neves	APTO
156004736Carla Letícia Oliveira Cardoso	APTO
156050598Carlos Alexandre Da Silva	APTO
156023653Carlos Diogo Lopes De Souza Cardoso	APTO
156058982Carlos Eduardo Bragança Dos Santos	APTO
156022647Carlos Luiz Franco Junior	APTO
156020715Carlos Manuel Menezes Morgado	APTO
156000169Carolina De Aquino Simões Pereira	APTO
156033623Carolina Maria Netto Alves	APTO
156020320Caroline De Souza Amorim Lopes	APTO
156013797Caroline Dos Santos Souza	APTO
156000848Caroline Lisboa Dihlmann	APTO
156066402Caroline Nobre Monteiro Rodrigues	APTO
156023818Cassius José Fabre Esposte	APTO
156049193Catarine Russel Moreth Mourao	APTO
156084829Catharine Simões Lopes Dias	APTO
156001680Celia Duarte Figueiredo	APTO
156007328Charles Rosseto Costa	APTO
156035892Charles Santana Da Silveira	APTO
156048172Chen Kuang Hsiao	APTO
156022673Christian Souza Loureiro	APTO
156053907Cinthia De Souza Santana	APTO
156033356Cintia Fragoso Do Carmo	APTO
156000801Clara Rodrigues Ferreira	APTO
156003942Clarice Maria De Melo Barreto	APTO
156082748Clemilson Da Silva Rocha Da Cunha	APTO
156039147Cris Alves Oliveira Libânia	APTO
156009780Crisna Pires Dos Santos	APTO
156081857Cristiano Alvarenga Oliveira	APTO
156001550Cristóphe Guilherme Silva Do Nascimento	APTO
156018967Daniel Almeida Sales	APTO
156081029Daniel Brasileiro Passos	APTO

156037396	Daniel Da Silva Martins	APTO
156037728	Daniel De Figueiredo Martins Da Silva	APTO
156085115	Daniel Kuczmynda Povoa Da Hora	APTO
156026953	Daniel Maia Pessanha	APTO
156096121	Daniel Sabino Bighi	APTO
156087433	Daniela Belo Manzoni Alves	APTO
156007654	Daniela Vaz Mangili	APTO
156055368	Dany Georges Assi	APTO
156033736	Darlan De Castro De Araujo	APTO
156020688	David Teodoro Da Silva Andrade	APTO
156004691	Deivid Melo Da Silva	EXCLUÍDO
156055701	Devison De Castro Carvalho	APTO
156069382	Denise Rodrigues Marquez Carvalho	APTO
156016130	Denize De Marins Mendes	APTO
156048377	Diana Lima Ferreira De Souza	APTO
156017639	Diana Maia Pedrosa	APTO
156001193	Diego Barreto Ferreira	APTO
156085499	Diego Louven Dos Santos Ribeiro	APTO
156034145	Diego Patrício Guimaraes Cabral	APTO
156015604	Diego Rodrigo Teixeira Guimarães Teixeira	APTO
156045552	Diego Rodriguez Dos Santos	APTO
156032817	Diogo Campos Sanches	APTO
156043610	Diogo Do Nascimento De Azevedo	APTO
156036848	Diogo Rodrigues De Oliveira	APTO
156080303	Douglas Cantudo Gonçalves	EXCLUÍDO
156024269	Douglas Diniz Campos	APTO
156007220	Douglas Jesus Basílio Batista	APTO
156047205	Drielle Novais Ribeiro	APTO
156004135	Edgar Ferreira Pinto Neto	APTO
156080385	Edmir Douglas Paixão Emilio	APTO
156011258	Edson Carlos Sperle Chinchilla	APTO
156047155	Eduardo Augusto Doliveira Pereira	APTO
156005592	Eduardo Cordeiro Soares	APTO
156020462	Eduardo Da Silva Fonseca	APTO
156011724	Eduardo Duarte	APTO
156002771	Eduardo Marques Arruda	APTO
156008749	Elenilso Stofel Pereira De Souza	APTO
156059044	Eliane Andreza De Sales	EXCLUÍDO
156003625	Elisa Leite Costa Chonchol	APTO
156062564	Elton Do Nascimento Brandão	APTO
156012313	Enrique Claudio Figueira Brega	APTO
156083783	Erick Prado Godinho	APTO
156015412	Erick Sousa Rebelo	APTO
156077619	Erika Mara Alcântara Pereira	APTO
156052416	Eryck Aguiar Sobral	APTO
156068909	Ester De Almeida Sá Brito	APTO
156042729	Evandro Da Silva Barros	APTO
156036823	Evelyn Fonseca Pinheiro	APTO
156030678	Fabiano Amado De Marins	APTO
156036401	Fabiano Vieira Da Silva	APTO
156030023	Fabio Alcantara De Faria	APTO
156011428	Fábio Andrade Alves	APTO
156079871	Fábio Da Aparecida Gomes Elles	APTO
156069257	Fábio Lessa De Abreu	APTO
156068757	Fábio Luiz Miranda Santos	APTO
156024707	Fábio Vitor Mendes Da Silva	APTO
156051677	Fabricio Abreu Nogueira	APTO
156031067	Fabricio Hebert Freitas Da Silva	APTO
156067166	Fabrisio Vargas De Paula	APTO
156047240	Fagner De Paula Gouvêa Ferreira	APTO
156032288	Fausto Nascimento De Moura	APTO
156079538	Felipe Augusto Da Cunha Ribeiro	APTO
156057839	Felipe Azeredo Coutinho	APTO
156001921	Felipe Borges Da Silva Tramontano	APTO
156007557	Felipe De Souza Siqueira	APTO
156005405	Felipe Ferreira Farias	APTO
156070315	Felipe Mello Burlamaqui	EXCLUÍDO
156007118	Felipe Mozer Sinder	APTO
156053408	Felippe De Lima Barbosa	APTO
156015814	Fernanda Acioli Lins Webster Cardoso	APTO
156001541	Fernanda Aparecida De Siqueira Ezequiel	APTO
156064106	Fernanda Borges Ferreira Crespo	APTO
156020900	Fernanda Medeiros De Chagas	APTO
156032114	Fernanda Paula De Mello	APTO
156002451	Fernanda Ribeiro Machado	APTO
156035378	Fernanda Scott Cananea	APTO
156052502	Fernanda Souza Gouvêa Alves	APTO
156054092	Fernando Albuquerque Brum De Souza	APTO
156047773	Fernando Granado Da Silva	APTO
156078492	Fernando Luiz Cordeiro Lima	APTO
156000934	Fernando Otto Will	APTO
156031497	Filipe Monteiro Forno	APTO
156012834	Flavia Dias Da Cruz	APTO
156040088	Flaviane Ventura Crespo	APTO
156032237	Flávia De Paula Barbosa Filho	APTO
156003253	Francisco Alberne De Castro	APTO
156080670	Francisco Dalforno Dos Santos	APTO
156065535	Francisco Jayson Alves De Menezes	APTO
156012276	Fulvio Bronzo Bittencourt	APTO
156011439	Gabriel Aleksander Sousa Dos Santos	APTO
156009235	Gabriel Bousquet De Menezes	APTO
156022568	Gabriel Bruno Linhares Albernaz	EXCLUÍDO
156045561	Gabriel Cruz De Oliveira	APTO
156019597	Gabriel De Jesus Cunha	APTO
156070904	Gabriel de Queiroz Bretas	APTO
156019438	Gabriel Fragale De Mello	APTO
156072763	Gabriel França Silva	APTO
156038899	Gabriel Lemos De Carvalho Maffra	APTO
156095318	Gabriel Lenziardi De Melo	APTO
156034978	Gabriel Luis Nunes Lima	APTO
156068635	Gabriel Rocha Dos Santos	APTO
156072008	Gabriel Rossy Santos De Aragão	APTO
156025252	Gabriel Vannucci Cardoso	APTO
156057196	Gabriel Werbin Da Rocha Silva	APTO
156023878	Gabriela Silva De Medeiros	APTO
156096618	Gabriela Vidal Gonçalves Vieira	APTO
156013492	Geisa Rafaela Costa	APTO
156030304	Geovani Bruno Guimaraes Dos Santos	APTO
156029327	Gilvan Willian Rocha Da Silva Junior	APTO
156054254	Gilvani Silva Da Rocha	APTO
156068049	Gisele Leal Machado Lopes	APTO
156020835	Gisele Pereira Dos Santos	APTO
156002407	Giulia Gonçalves Vieira	APTO
156000140	Giuliano Guaglianone	APTO
156019457	Glaucio Moreira Xavier	APTO
156051887	Gleidson Moraes Do Nascimento	APTO
156024250	Gleison Ramos Da Silva Costa	APTO
156029806	Guilherme Dionisio Araujo	APTO
156008398	Guilherme Soares De Oliveira	APTO
156004731	Guilherme Teixeira Dos Santos	APTO
156005143	Gustavo Da Silva Moraes	APTO
156028168	Gustavo De Souza Dantas	APTO
156054850	Gustavo Demier Silva E Souza	APTO

156024773	Gustavo Guedes De Faria Cruz	APTO
156075538	Gustavo Mateus De Almeida Pimentel	APTO
156002313	Gustavo Mendes Ferreira	APTO
156072381	Gustavo Nahmias Vaz Santos	EXCLUÍDO
156073190	Gustavo Ramos Da Silva	APTO
156015862	Gustavo Roberto Moreira Dos Santos	APTO
156034126	Gustavo Silva Oliveira	APTO
156073189	Gustavo Werner Cattermol Fusco	APTO
156068703	Heric Hecari Pizzarino	EXCLUÍDO
156080172	Hermínio Carlos Tortelly Colunga	APTO
156080875	Hugo Correa Jacome	APTO
156013465	Hugo Sérgio Da Silva Matarazzo	APTO
156037130	Humberto Ozorio De Oliveira Junior	APTO
156022064	Igor Barbosa De Oliveira	APTO
156019855	Igor Da Mota Garcia	APTO
156040996	Iana Barros Dos Santos Lima Cerqueira Da Silva E Cruz Pereira	APTO
156050389	Ingrid Becker Martins	APTO
156058499	Isabela Terra Rocha	APTO
156002520	Isabele Sigolis De Freitas	APTO
156011009	Isabella Cândido Lira	APTO
156062890	Isabella Costa Oliveira Machado	APTO
156037526	Isabella Guarnier De Lima Fernandes Paulino	APTO
156045547	Isac Mendes Da Silva	APTO
156090540	Isadora Cristina Martins De Oliveira	APTO
156091283	Italo Patheli Silva Leite	APTO
156063108	Italo Pereira Pedrosa	APTO
156046193	Jacqueline Louise De Negri Jacques	APTO
156002393	Jacques Gonçalves Pinto	APTO
156053440	Jamilla De Paula Barbosa Barros	APTO
156041660	Janio Figueiredo Da Silva	APTO
156052653	Jean Arthur Correa	EXCLUÍDO
156038708	Jean Do Couto Ferreira	APTO
156007290	Jean Felipe Alves Da Silva	APTO
156017766	Jefferson Da Rocha Duarte	APTO
156014269	Jennifer Freitas Guedes	APTO
156050900	Jéssica Ricci De Lima	APTO
156045929	Jhonata Silva Da Costa	APTO
156061166	Jhonatan Gomes	APTO
156015747	Joana Da Matta Marques	APTO
156081222	João Carlos De Araújo	APTO
156068055	João Cláudio Silva Lopes	APTO
156036332	João Felipe Da Costa Viana	APTO
156006471	João Luiz Da Silva Mattos Filho	APTO
156002940	João Miguel De Moraes Rodrigues	APTO
156089023	João Paulo Azevedo De Castro Santos	APTO
156027342	João Paulo Martin De Abreu	APTO
156007522	João Paulo Ramos Oliveira	APTO
156008408	João Paulo Tavares De Araújo Porto	APTO
156061177	João Victor Cardoso Teixeira	APTO
156059882	João Victor Jacomine Vargas	APTO
156048306	Joelson Natalio Da Silva Brito	APTO
156051290	Johny Lourenço Cardoso Silva	APTO
156065120	Joice Bom Torres Da Silva	APTO
156037509	Joinson Ramos Marques	APTO
156036518	Jonathan Carvalho Da Silva Pamphil	APTO
156031766	Jordy Lucas Queiroz Da Silva	APTO
156053517	Jorge Luiz Cunha De Oliveira	APTO
156000459	Jorge Luiz Xavier Da Silva Junior	APTO
156011333	Jorge Ricardo Brito De Souza	APTO
156000209	José Carlos Narciso Mavignier	APTO
156062127	José Clecio Dos Santos Silva	APTO
156013268	José Gilberto Toledo Fonseca Junior	APTO
156028006	José Lucas Camara De Barros	APTO
156011572	Juan Reis Alves Dos Anjos	APTO
156003368	Júlia Câmara Fonseca Marquez	APTO
156050785	Juliana Alves Dos Santos	APTO
156041989	Juliana Cristina Moreira Da Fonte	APTO
156005996	Juliana Da Costa Marques	APTO
156059475	Juliana De França	APTO
156060631	Juliana Larissa Ferreira De Paiva	APTO
156018753	Juliana Queiroz Lopes	APTO
156014241	Juliana Silva Da Costa	APTO
156059522	Juliano Guedes Dos Santos	APTO
156062541	Juliano Moreira Da Rocha	APTO
156005709	Julieli Da Conceição Brandt	APTO
1560007896	Julio Cesar Surcin Meneses	APTO
156021713	Julio Lucas Da Silva	EXCLUÍDO
156019322	Julio Maria De Moraes Carneiro	APTO
156085860	Kaell Domenique Gomes De Andrade	APTO
156044591	Kaile Leal Moura	APTO
156056250	Karine Pinheiro De Oliveira	APTO
156038018	Katia Barroso Thomasi	APTO
156038551	Katia Regina Coelho Hora	APTO
156013803	Kelly Monique Silva Costa	APTO
156020676	Kelly Patricia Camara Da Silva	EXCLUÍDO
156053190	Kelvo Calais De Souza	APTO
156069883	Kenedy Oliveira Faria	APTO
156024836	Kian Rendon Tripari	APTO
156075252	Kleberson Lessa Correia De Souza	APTO
156047298	Lahis Crystine Gaspar Tostes	APTO
156028473	Lais Lomba Dias Amim	APTO
156048957	Larissa Cristina De Souza	APTO
156006705	Lauro Da Silva Nunes	APTO
156029944	Leandro De Castro Coelho	APTO
156043322	Leandro Eccard Oliveira	APTO
156015868	Leandro Lopes Dos Santos	APTO
156066778	Leandro Santos Cristo	APTO
156033512	Leonardo Carlos Da Silva	APTO
156061996	Leonardo Darienzo Rebello Goncalves	APTO
156045074	Leonardo Ferreira Zuniga	APTO
156015056	Leonardo Loschi De Melo Salomon	APTO
156009423	Leonardo Martins Sena	EXCLUÍDO
156045094	Leonardo Pinto Vasconcelos Barros	APTO
156012096	Leonardo Soares De Oliveira Loja	APTO
156065294	Leonardo Souza Da Silva	APTO
156072858	Letícia Maciel Lescura	APTO
156056399	Letícia Pereira De Alvarenga Tavares	APTO
156035756	Levi Machado Do Couto Junior	APTO
156023177	Levi Silveira De Arruda	APTO
156017424	Lian Victor Moreira Lomeu	APTO
156002194	Liane Regina Barreto Giesel	APTO
156066740	Lilian Yuri Fukuchi	APTO
156008191	Lindemberg De Oliveira Braga	APTO
156026645	Linkke Ferreira Da Silva	APTO
156046645	Lívia Aparecida Rocha	APTO
156042743	Lívia Dias Costa	APTO
156004079	Liziane De Paiva Silva	APTO
156003372	Lorrainy De Castro Moreira Bizzo	APTO
156084228	Luana Pau Brasil Ferreira Xavier	APTO
156033535	Luana Rocha Da Silva	APTO
156039352	Lucas Barros Da Silva Gomes	APTO
156035572	Lucas Braga Carneiro	APTO
156019369	Lucas Britto Perdigão Caetano De Souza	APTO

156067618	Lucas Castro Botelho	APTO
156021752	Lucas Da Silva Fernandes	APTO
156004359	Lucas Deister Vianna	APTO
156049046	Lucas Eduardo Bulhões Da Silva	APTO
156015501	Lucas Ferreira De Souza	APTO
156012735	Lucas Mendonça Custódio	APTO
156006565	Lucas Montenegro Athaide Dos Anjos	APTO
156051153	Lucas Moraes De Souza	APTO
156011662	Lucas Torrão Reginaldo Do Valle	APTO
156020872	Lucas Vieira Fernandes Rocha	APTO
156000598	Luciana Vieira Gama	APTO
156003454	Luciano Bastos Gomes	APTO
156048308	Luciano Batista Da Silva	APTO
156084969	Luciano Facci	APTO
156075435	Luciano Magalhães Bastos Dos Passos	APTO
156048480	Luciene Assumpção Martins Da Mota	APTO
156029839	Lúcio Baptista Arariba	APTO
156064257	Ludmilla Cordeiro Marinho	EXCLUÍDO
156020217	Luis Cesar Franklin	APTO
156032610	Luis Eduardo Alves	APTO
156012164	Luis Fernando Silva De Souza	APTO
156086596	Luis Gustavo Borota De Oliveira	APTO
156023223	Luisa Guimarães Figueiredo	APTO
156003675	Luiz Carlos De Paiva Júnior	EXCLUÍDO
156018481	Luiz Carlos Felix	APTO
156003336	Luiz Carlos Moreira Fernandes	APTO
156010903	Luiz Carlos Pereira De Mattos Junior	APTO
156031013	Luiz De Jesus Nunes Da Silva	APTO
156071396	Luiz Felipe Da Silva	APTO
156049944	Luiz Felipe De Freitas Muniz	APTO
156034331	Luiz Felipe Farah Montenegro Gonçalves Dos Santos	APTO
156031377	Luiz Gustavo Vaz Ferreira	APTO
156001561	Luiz Henrique Gois De Carvalho	APTO
156003895	Luiz Henrique Martins De Souza	APTO
156055745	Luiz Phelipe Oliveira De Carvalho	APTO
156003507	Luiza Lima Menezes Dos Santos	APTO
156043874	Luiza Loureiro Peyneau De Souza	APTO
156000226	Luiza Mello Rangel	APTO
156036247	Maiara Silva De Lima	EXCLUÍDO
156036167	Máira Teixeira De Almeida	APTO
156051205	Maláquias Da Rocha Daudt	APTO
156070924	Manoela Paulino Rocha	EXCLUÍDO
156034939	Manuela Ferreira Izabel	APTO
156088922	Manuella Suita Dutra Leite	APTO
156063282	Marcel Rodrigues Jordão Fiúza	APTO
156015640	Marcel Oliveira De Araujo	APTO
156013124	Marcella Da Conceição Martin	APTO
156036987	Marcella Da Costa Lima	APTO
156071119	Marcella Nunes Furtado	APTO
156076840	Marcella Poerner Moreno	APTO
156036889	Marcelly Vieira Borges	APTO
156058668	Marcelo Cândido Alves	APTO
156003529	Marcelo Costa Baptista Junior	APTO
156034123	Marcelo Marsico Da Silva	APTO
156060668	Marcelo Nunes Tuber	APTO
156093064	Marcelo Quintella Da Rocha	APTO
156000366	Marcio Alexandre Garcia De Carvalho	APTO
156076278	Marcio Fonseca De Araujo	APTO
156005435	Marcio Renato Miranda Rocha Junior	APTO
156048009	Marcio Santos Carneiro	APTO
156042737	Marco Aurélio Soares Caetano	APTO
156035656	Marcos André Gonçalves Filgueiras Junior	APTO
156016833	Marcos Antonio Teixeira Da Silva Junior	APTO
156016241	Marcos Aurélio Da Mota Pinto	APTO
156055823	Marcos Felipe Do Nascimento Gonçalves	APTO
156033399	Marcos Paulo Euzébio Da Silva Castro	APTO
156034287	Marcos Vinícius Da Silva Tavares	APTO
156030881	Marcos Vinícius Fraga	APTO
156003615	Marcus Veríssimo Da Silva Luiz	APTO
156070931	Marcus Victor Gomes Da Silva Ferreira	APTO
156068125	Marcus Vinícius Costa Sant Ana	APTO
156005360	Marcus Vinícius Da Conceição	APTO
156001771	Maria Aparecida Costa De Paiva	APTO
156083297	Maria Izabel Pereira Pacheco	APTO
156086484	Maria José Arthur Caetano Penha Silva	APTO
156040706	Maria Rafaela Campos Nascimento Silva	APTO
156015663	Mariana Brandão De Melo	APTO
156013744	Mariana De Andrade Teixeira	APTO
156010572	Mariana De Magalhães Fialho Fonseca	APTO
156051303	Mariana De Souza Assumpção	APTO
156083516	Mariana Fróes Pereira Demétrio	APTO
156055563	Mariana Oliveira De Sousa	APTO
156049830	Mariana Virgilia Ferreira Pinto	APTO
156034469	Marina Monteiro Parrilha	APTO
156059853	Mario Da Silva Cândido	APTO
156013299	Mário Vitor Cardoso Serio	APTO
156041818	Marlon Machado	APTO
156051788	Marlon Silva Ribeiro De Andrade	APTO
156003430	Mateus Vigna De Moraes	APTO
156075301	Matheus Borba Lannes	APTO
156009717	Matheus Camargo Brito Matias	APTO
156069942	Matheus Ferraz Ramos	APTO
156049827	Matheus Frech De Moraes	APTO
156013923	Matheus Mondaini Freitas	APTO
156067700	Matheus Pereira Nicolau Rodrigues	APTO
156064714	Matheus Rodrigues Bissonho	APTO
156002694	Mayara Dos Santos Pintor	APTO
156042470	Maycon Silva De Souza	APTO
156057829	Mayra Conrado Mendes Cavallo	APTO
156043715	Melina Mattede Calve	APTO
156000103	Michel Alves Da Silva Soares	APTO
156023236	Michel Saldanha Dos Passos	APTO
156014700	Michelle Silva Bastos	APTO
156058363	Mielle De Oliveira Sousa	APTO
156066630	Miguel Amaral Frossard De Paula	APTO
156055709	Miguel Davis Santos Eckhardt	APTO
156030260	Miguel Di Stasio De Lima	APTO
156034765	Miller Labandeiro da Silva	APTO
156012070	Mirian De Souza Coelho	APTO
156088668	Monique De Freitas Cardoso Araujo	APTO
156068538	Naine Martins Maia Carvalhaes De Pinho	APTO
156051727	Natali Quintan Dos Santos Silveira	APTO
156049324	Natalia Nogueira De Araujo Fernandes	APTO
156055573	Nathalia Da Silva Torres	APTO
156010391	Nathália Pamella Gomes Mesquita Ayres	APTO
156003980	Nathan Viana Costa	APTO
156049018	Nayara Goulart Machado	APTO
156027075	Nelson Catalá Almeida	APTO
156003091	Nilson Pires Vidal De Paiva	APTO
156036651	Otton Bruno Maranhao	APTO
156022822	Pablo Alexander De Carvalho Oliveira	APTO
156011094	Patricia Alves Marques Fernandes	APTO
156041876	Patricia De Vasconcellos Oliveira	APTO

156006486	Patricia Mello Graciano	APTO
156035148	Patrick Cesar Araujo Nunes	APTO
156095913	Patrick Da Silva Eller	APTO
156029083	Patrick De Sales Barros	APTO
156002474	Patrick Marcel Placido Antunes	APTO
156006554	Patrick Silva Batista Dos Santos	APTO
156066059	Paula Fernanda Vieira Pereira	APTO
156003610	Paulo Eduardo Rangel Bueno Gama Dos Santos	APTO
156048735	Paulo Roberto Cordeiro Junior	APTO
156082753	Paulo Vinicius Caldas Da Silva	APTO
156043060	Pedro Arthur Moreira Carlete	APTO
156058322	Pedro De Freitas Pinto Eyer	APTO
156066610	Pedro Eduardo De Oliveira	APTO
156001203	Pedro Málaga Baia	APTO
156034708	Pedro Marcio Ferreira	APTO
156009536	Pedro Victor Silva Jorge	APTO
156079048	Phellipe Silva Do Nascimento	APTO
156052561	Philippe Jean Rangel Abreu Arêas	APTO
156051072	Philippe Régis Rodrigues Costa	APTO
156093650	Priscila Custodio Tavares De Mattos	APTO
156004094	Priscila Pereira Rodrigues	APTO
156035518	Priscila Soares De Oliveira	APTO
156057024	Priscilla Dos Santos Paiva	APTO
156019906	Priscilla Kukulka De Albuquerque	APTO
156010630	Priscyla Gauer Bezerra Claro De Freitas	APTO
156069391	Rachel De Araujo Teles	APTO
156019969	Rafael Cabral Chagas	APTO
156041267	Rafael Cotias Bittencourt	APTO
156047696	Rafael Da Silva Ker	APTO
156060570	Rafael Da Silva Nascimento	APTO
156003387	Rafael De Oliveira Alves	APTO
156056240	Rafael Dos Santos Esteves	APTO
156019462	Rafael Dos Santos Nunes	APTO
156028429	Rafael Leite Vilela De Moura	APTO
156046646	Rafael Melo Da Silva	APTO
156080760	Rafael Murilo Ficagna	APTO
156036849	Rafael Neme Teixeira	APTO
156042656	Rafael Neves Basilio	EXCLUÍDO
156071951	Rafael Ricardo Obesso	APTO
156089676	Raíza Ferreira Santos	APTO
156029219	Raiza Moreira Delate	APTO
156058963	Ramirez Moraes De Lira	APTO
156062937	Raphael Carvalho Azevedo	APTO
156011801	Raphael De Carvalho Fernandes	APTO
156014515	Raphael De Oliveira Cova	APTO
156034797	Raphael De Oliveira Soares	APTO
156007100	Raphael Freitas Nunes	APTO
156035618	Raphael Gomes	APTO
156002112	Raphael Leonard Gonçalves	APTO
156089757	Raphael Levi Queiroz Lopes	APTO
156025622	Raphael Luiz Marino Pereira	APTO
156064694	Raphael Saraiva Fernandes	APTO
156011817	Raphael Silva Harris	APTO
156025716	Raquel Souza Cruz	APTO
156001651	Rayza De Paula Barcellos	APTO
156015109	Reinaldo Ribeiro De Albuquerque Junior	APTO
156080142	Relber Bernardo Lopes	APTO
156003419	Renan Fellipe Gonçalves Rodrigues	APTO
156013672	Renan Lamarca Barbosa	APTO
156014492	Renan Torres Pereira	APTO
156036634	Renata Aline Steffen	APTO
156015193	Renata Cordeiro Dos Santos	APTO
156031455	Renata Inacio Correa	APTO
156026652	Renato Ramos Dias	APTO
156039184	Renato Sanclat De Almeida Santos	APTO
156085891	Renan Costa Telles	APTO
156035765	Ricardo Brito Dos Santos	APTO
156068541	Ricardo De Oliveira Cavalcanti	APTO
156059050	Ricardo Ferreira Lembo	APTO
156068790	Ricardo Nogueira Gomes De Carvalho	APTO
156033341	Richard De Oliveira Lemos	APTO
156065957	Rita De Cássia Costa Da Silva	APTO
156084290	Robert Da Silva Mello	APTO
156011420	Roberta Correia Gomes Da Silva	APTO
156045971	Roberto Da Silva Abrantes	APTO
156000965	Roberto De Oliveira Costa	APTO
156045640	Roberto Nilton Motta Dos Santos	APTO
156072666	Roberto Nunes Da Silva	APTO
156059225	Roberto Vinicius Oliveira Nolasco	APTO
156034796	Robson De Oliveira Peres	APTO
156020639	Robson Pereira Freitas	APTO
156046325	Rochelle Cristina Oliveira De Souza	APTO
156072019	Rodolfo Costa Gripa	APTO
156063630	Rodolfo Custodio De Assis	APTO
156002097	Rodolpho Castro Da Silva	APTO
156029070	Rodrigo Alves De Souza	APTO
156027405	Rodrigo Borges Ribeiro	APTO
156024507	Rodrigo Campos Da Costa	APTO
156010923	Rodrigo Cardozo Pimentel	APTO
156067956	Rodrigo Da Costa Peixoto	APTO
156029235	Rodrigo De Mello Araujo	EXCLUÍDO
156039013	Rodrigo Gonçalves Sampaio	APTO
156047813	Rodrigo Moreira Flores	APTO
156033597	Rodrigo Neves Alayão	APTO
156034836	Rodrigo Pinheiro Da Silva Santos	APTO
156093126	Rodrigo Santana De Mello	APTO
156006581	Rogerio Alves Barrozo	APTO
156024098	Rogerio Henrique Alves Silveira	APTO
156001303	Rómulo Katzenstein De Paula	APTO
156052496	Rómulo Roberto Leite Demarchi	APTO
156056546	Ronald Oliveira De Souza	APTO
156072659	Ronaldo Lara	APTO
156057116	Rony Moraes Travassos	APTO
156049653	Rosiele Almeida De Souza	APTO
156042662	Rud Harley Costa Da Silva	APTO
156071404	Samanta Sally De Medeiros Marinho De Carvalho	APTO
156006160	Samuel Gonçalves Dias Junior	APTO
156015100	Sara Albuquerque Thiemann Lima	APTO
156013352	Sarah Diniz Vieira Coelho	APTO
156025728	Saulo Lanzoni Guimarães	APTO
156054816	Saulo Martins Pinheiro	APTO
156033013	Scarlet Nahua Maux De Campos	APTO
156012207	Sebastião Pedro Lima Da Silva	APTO
156046011	Sergio Castro Da Silva Junior	APTO
156059747	Sergio Renato Victor Villela Filho	APTO
156051321	Sidnei Santos Da Silva	APTO
156005514	Sidney De Souza Moraes Junior	APTO
156035644	Silas De Oliveira Rodrigues	APTO
156008157	Silas De Souza Ribeiro Junior	APTO
156034573	Silvio Delano De Carvalho Costa	APTO
156065176	Silvio Ribeiro	APTO
156081284	Stephanie Tereza Almeida Vieira Freire De Souza	APTO
156000764	Stéphany Cristina Miranda	APTO

156068898	Suellen De Souza Kler	APTO
156033854	Sylvia Angélica Santos Pinheiro	APTO
156061613	Sylvia Aular Bustamante Cardoso	APTO
156005482	Tadeu Lemos Jordao	APTO
156026451	Tais De Assis Durando	EXCLUÍDO
156045043	Taliza Toledo De Freitas	APTO
156006275	Talita Pinho De Oliveira Da Silva	APTO
156018894	Tamyres Da Cunha Barbosa	APTO
156051678	Tamiris Cândido Pinheiro De Araújo	APTO
156006663	Tassiany Gomes Da Silveira	APTO
156053722	Thaiana Carneiro De Lima	APTO
156044999	Thaiana Moreira Da Costa Do Nascimento	APTO
156010417	Thainara Caetano Gonzales	APTO
156010742	Thais Da Silva Soares	APTO
156061003	Thais De Almeida	APTO
156033570	Thais Helen Da Silva	APTO
156078627	Thais Novaes Vieira	APTO
156033995	Thais Rangel Dos Santos	APTO
156016124	Thais Vieira Dos Reis	APTO
156049393	Thamires Muniz Dias	APTO
156005484	Thamiris Alves Da Silva	APTO
156029623	Thamiris Fernandes De Oliveira	APTO
156038182	Tharcisio Freitas Brasilio De Araujo	APTO
156065748	Thatiana Netto Schmidt Cardoso	APTO
156063813	Thiago Borges Barboza	APTO
156044648	Thiago Da Fonseca Almeida	APTO
156003212	Thiago De Oliveira Silva	APTO
156044099	Thiago Freire Vieira Pessanha	APTO
156036612	Thiago Gonçalves Dos Santos	APTO
156018278	Thiago Lopes Alves	APTO
156065584	Thiago Luiz Costa Vargas	APTO
156019224	Thiago Magalhães Machado	APTO
156032762	Thiago Mansur Rodrigues	APTO
156009436	Thiago Matheus Marquesin De Oliveira	APTO
156033953	Thiago Rocha De Souza	APTO
156036397	Thiago Rubens Pinto Fernandes	APTO
156045430	Thiago Santos Costa De Paiva	APTO
156006214	Thomas Edson Cortes Coelho	APTO
156069023	Thomas Stevanin Costa	APTO
156001251	Tiago Araujo Da Silva	APTO
156089076	Tiago Costa Santos	APTO
156058128	Tiago De Oliveira Fernandes	APTO
156052980	Tiago Dias Da Silva	APTO
156024999	Ulisses Parathy Das Chagas Liberto Linares	APTO
156059334	Ursula Ribeiro Ferreira	APTO
156036751	Valdeci Pereira Ferreira	APTO
156031763	Vanessa De Holanda Carvalho	APTO
156028587	Veronica Bernardo Garcia	APTO
156010451	Victor Andrey Da Silva Dias	APTO
156072870	Victor Antunes Querido	APTO
156070032	Victor Carlos Da Silva Toledo	APTO
156036810	Victor De Oliveira Mezabarba	APTO
156067178	Victor Farnum Do Amaral	APTO
156003217	Victor Gabriel Lobato Corrêa	APTO
156052298	Victor Guilherme Ferreira Dionisio	APTO
156058400	Victor Hugo Gomes De Oliveira	EXCLUÍDO
156063214	Vinicio Veloso Dos Santos	APTO
156060522	Vinicius Dos Santos Borges	APTO
156058173	Vinicius Luz De Oliveira Favero	EXCLUÍDO
156021689	Vinicius Martins De Salles	APTO
156043940	Vinicius Mello Rodrigues	APTO
156048061	Vinicius Oliveira Dos Santos	APTO
156083874	Vinicius Sulliano David	APTO
156020731	Vinnicius Barros De Andrade	APTO
156040222	Vitor Augusto De Souza Andrade	APTO
156044344	Vitor Cavalcante De Alencar	APTO
156080672	Vitor Pianissola Dos Santos	APTO
156065415	Vivian Baptista Da Silva	APTO
156036635	Vivian Savio Pereira Lopes	APTO
156001823	Wagner Sotero Pinto Ramalho	APTO
156070004	Wallace De Souza Ribeiro	APTO
156047494	Wallace Henrique Silva	APTO
156020856	Wallace Jose Capacio Rodrigues	APTO
156008595	Wallan Flavio Ribeiro Dias	APTO
156036058	Washington Barbosa Rosa	APTO
156006449	Welder Do Nascimento Da Silva	APTO
156062830	Wellington Alonso De Paula Cerqueira	APTO
156019161	Wellington Vasconcelos De Sousa	APTO
156033598	Wenndel Diniz Baroni	APTO
156037595	Wesley Rafael Rodrigues De Souza	APTO
156000653	William Da Silva Martins	APTO
156005733	Wirlandikson De Sousa Oliveira	APTO
156075511	Yasmine Marins Costa	APTO
156028853	Ygor Nicacio Da Silva	APTO
156049291	Ygor Pontes Oliveira De Souza	EXCLUÍDO
156076488	Yonas Jardim Gabriel	APTO
156068287	Yuri De Souza Suzano	APTO

(*) candidato sub judice

ANEXO II - Candidatos Inaptos

Inscrição	Resultado
156025916	INAPTO
156033269	INAPTO
156033497	INAPTO

Id: 2504641

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 70/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 18.546.232/0001-05.

OBJETO: Prestação de serviços de instalações de cerca de segurança concertina dupla clipada em metal com suporte e diâmetro de 45 cm, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, a serem instalados nas unidades relacionadas no Lote 01 - SEAP-RJ.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 237.861,89 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210045/000066/2022.

Id: 2504795

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECTERIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, COMUNICA que, por intermédio de sua Coordenação de Pesquisa de Preços, realizará no período de 3 (três) dias corridos, contados a partir da publicação do presente aviso, PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DE DISPENSA - PED com base no Decreto Estadual nº 43.644/2012, cujo a pesquisa de mercado corresponde ao número 06714/2023, Processo nº SEI-210108/000356/2023. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação do serviço contínuo de Nutrição, Preparo e fornecimento de refeições transportadas, destinadas aos internos custodiados e servidores estaduais em efetivo exercício no Presídio Diomedes Vinhosa Muniz do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, localizado na Avenida Zoélo Sola, 100, Freguêsia/Iaperuna - CEP 28300-000, com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 46.642/2019 que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Os interessados poderão solicitar o termo de referência pelo

do correio eletrônico emergencial@seap.rj.gov.br ou acessar o sistema SIGA (<https://www.compras.rj.gov.br/>) onde estará disponível para visualização, caso necessitem podem também efetuar contato pelo telefone (21) 2334-6216.

Id: 2504791

Secretaria de Estado de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

*O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE SAÚDE do GRUPO III - Soldado Bombeiro Militar QBMP 08 - Marítimo - Mestre de Lancha, concorrentes ao concurso público para provimento de vagas de Soldado BM e 3º Sargento BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado em DOERJ nº 014 de 19/01/2023 e Processo nº SEI-270137/000181/2023, a saber:

CANDIDATOS SOLDADO BM QBMP 08 - MARÍTIMO
MESTRE DE LANCHAS

Qua	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Resultado
1	100664	ADOLPHO FONSECA LISBOA POUSA	160.965.397-18	APTO
2	114963	ADONIRAM ROCHA DUTRA	156.346.097-12	INAPTO
3	121786	ADRIEL JACOB MELLO	114.928.897-33	APTO
4	146669	ALAN CASTILHO DA SILVA	113.336.087-48	INAPTO
5	149128	ALAN PEREIRA NASCIMENTO	163.887.847-12	APTO
6	93267	ALEJANDRO MICHELLI BADAUE MONTEIRO BERQUÓ	195.527.297-26	INAPTO
7	124613	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTANA	140.313.447-24	INAPTO
8	160446	ALEXANDRE CARVALHO MANO	179.420.507-18	INAPTO
9	114223	ALEXANDRE DE MEDEIROS PEREIRA JUNIOR	169.710.857-10	INAPTO

10	91572	ALEXANDRE GONÇALVES ANDRADE	058.046.797-08	INAPTO
11	143695	ALEXANDRE MACEDO CANDIDO	191.485.417-96	INAPTO
12	147145	ALISSON RODRIGUES FREIRE DE SOUZA	189.496.197-84	INAPTO
13	94573	ALLAN GOMES FRANCISCO DE SOUZA	155.930.247-07	APTO
14	163659	AMAUÍ BARBOSA DE MIRANDA SILVA	158.262.067-99	APTO
15	95903	ANA CAROLINA COSME DE SOUZA	124.807.987-63	APTO
16	94625	ANA CAROLINA PLOCK BEZERRA	187.739.717-23	APTO
17	133859	ANDERSON MARQUES DA CRUZ	174.993.987-81	APTO
18	173053	ANDRE ARAUJO DE MEIRELES	061.384.817-98	APTO
19	154010	ANDRÉ DE OLIVEIRA CLAUDINO	160.131.867-74	INAPTO
20	89548	ANGELO JOÃO GIANCARLO BATISTA BORSANI	105.379.367-77	INAPTO
21	139763	ANNE MARASKA GUIMARÃES	159.094.547-65	APTO
22	89846	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA PEQUENO	196.799.257-65	APTO
23	133696	ARTHUR BARBOSA LIMA	190.019.237-39	APTO
24	135595	ARTUR SILVA SOARES	140.185.597-04	APTO
25	99936	ASAFE COSTA SILVA REZENDE	180.172.687-69	APTO
26	128319	AYRTON NEVES FREIRE	210.116.707-71	APTO
27	137112	BEATRIZ MORAES DOS GUIMARÃES PEIXOTO	123.575.477-40	APTO
28	95911	BRAYAN ALVES DA SILVA MENEZES	151.180.127-16	APTO
29	108562	BRENER GUIMARÃES DE SANTANA	159.802.627-50	APTO
30	101499	BRENO LESSA CORREA	131.089.977-00	APTO
31	124277	BRENO PEREIRA DOS SANTOS	158.296.577-32	INAPTO
32	171775	BRUNO MARCOS CÂMARA FERNANDES	101.798.477-83	APTO
33	172740	BRUNO GOMES BRANDAO DA SILVA	152.089.607-70	APTO
34	171011	BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA COTILHA	162.662.237-08	INAPTO
35	153571	BRUNO MATEUS DOS SANTOS CAMPOS	159.784.967-73	APTO
36	90543	BRUNO PAES CAVALCANTE RIBEIRO	144.164.217-02	APTO
37	126525	CAIO ABREU CALVOSA DE SOUZA	165.958.537-60	INAPTO
38	107678	CAIO FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA	182.910.327-00	APTO
39	163833	CAIO FILIPE BARBOSA BRAZ	172.745.097-30	APTO
40	106880	CAIO LIMA NICOLAU	168.470.037-07	APTO
41	94319	CAIQUE DOS SANTOS SILVA	160.357.847-12	APTO
42	90576	CAMILA DE SOUSA FARINHA	172.668.797-01	INAPTO
43	93477	CARLOS BONNIER FRANÇA DA SILVA	099.073.444-78	INAPTO
44	106125	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CORRÊA	144.684.277-01	APTO
45	106225	CARLOS LUIZ FRANCO JUNIOR	153.695.027-06	APTO
46	149251	CARLOS MATHEUS CARVALHO NASCIMENTO	166.070.107-41	INAPTO
47	110537	CAROLINA DIAS DE SOUZA CANTALICE	124.243.947-17	APTO
48	128754	CHARLES ANDRÉ CORDEIRO DE MATTOS	163.103.697-17	APTO
49	162721	CHRISTIAN SENHORINHO BARREIRO	161.205.777-26	INAPTO
50	172665	CID COSTA NETO	141.212.847-12	INAPTO
51	136320	CLAYTON DE SOUZA DA SILVA	183.190.937-59	APTO
52	124881	DAN DIAS RAMOS	118.004.357-03	APTO
53	91817	DANIEL CAETANO TARDITE	176.167.957-06	INAPTO
54	94583	DANIEL DIAS DE SOUZA	149.438.827-81	APTO
55	155662	DANIEL PAULO CARNEIRO NOGUEIRA	134.389.497-25	INAPTO
56	106894	DAVI DE ARAUJO LIMA	161.414.017-08	INAPTO
57	137841	DAVI FELIPE RODRIGUES DO NASCIMENTO	155.307.487-40	APTO
58	179815	DAVI GOMES LUQUEZ MARTINS	198.297.277-77	APTO
59	91100	DAVI KENNEDY VITOR DE LIMA	150.296.787-19	APTO
60	126112	DAVI MENDES DA SILVA	162.175.547-98	INAPTO
61	180709	DAVID BOTELHO RODRIGUES	167.818.267-27	INAPTO
62	160053	DAVID FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO	181.037.937-79	APTO
63	129387	DAVID MIERS TEIXEIRA ASSUNÇÃO DO CARMO	165.620.097-07	APTO
64	141693	DÉBORA MEDEIROS DE CARVALHO	170.440.347-21	APTO
65	109215	DEVISISON DE SOUZA SANTOS	103.538.307-12	APTO
66	124119	DEMETERIUS DO NASCIMENTO MARTELLO	184.939.847-01	INAPTO
67	122655	DENIS CHATACK MONTEIRO DOS SANTOS	198.661.837-42	APTO
68	133655	DENISON SOARES GAMA DOS SANTOS	186.236.077-40	APTO
69	138937	DEREK ANGELO MALTA DA SILVA	167.772.277-09	INAPTO
70	112077	DIEGO ALVES SANCHES	160.343.327-96	INAPTO
71	103346	DIEGO GUIMARÃES LEANDRO	173.014.277-00	INAPTO
72	108809	DIEGO TAVARES FERREIRA DA CONCEIÇÃO	164.970.487-90	INAPTO
73	117806	DIOGO DE MOURA DOURADO	141.429.627-44	APTO
74	172050	DOUGLAS PINHEIRO RODRIGUES DA ROSA	157.338.727-48	INAPTO
75	128441	DOUGLAS QUARESMA SANTANA GOMES	153.266.177-06	INAPTO
76	164692	EDU MATOS DE AQUINO	166.528.047-60	INAPTO
77	158246	EDUARDA MARTINS DE ARAUJO	187.878.397-17	APTO
78	120086	EDUARDO CASTRO DA SILVA	087.203.766-50	INAPTO
79	161032	EDUARDO FRIAS CORREA OLIVEIRA	153.685.557-09	INAPTO
80	112145	EDUARDO MORAIS DE SOUZA	163.627.677-64	INAPTO
81	108451	EDUARDO MORENO DE FREITAS MENEZES	170.259.487-48	INAPTO
82	128758	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	135.841.157-36	INAPTO
83	120551	EMMANUEL PELLICCIONE GIROTA DE SAOUZA	146.802.187-70	INAPTO
84	131267	ERIC WELLERSON BARRETO DOS SANTOS	162.078.397-57	APTO
85	154816	ERICK BROTTAS LOPES DA SILVA	163.497.477-80	APTO
86	89506	ERICK GILIBERTI DE ALVARENGA	139.661.137-16	APTO
87	96007	ESTHER TEIXEIRA DA SOLIDADE	173.746.537-00	APTO
88	137704	EVELYN CRISTINA NUNES DIAS	164.187.177-67	APTO
89	138995	EVERTON LOPES SOARES DE SOUZA	143.367.377-03	INAPTO
90	93645	EWERTON LEITÃO LOPES	143.036.317-79	APTO
91	90755	FABIANO MARQUES DE ANDRADE PASSOS	192.270.407-57	INAPTO
92	97773	FABIANO RIBEIRO VENTURA DINIZ	140.263.057-32	APTO
93	128391	FÁBIO GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA	168.450.527-51	INAPTO
94	97383	FÁBIO MIGUEL DA SILVA CRUZ	177.036.477-30	INAPTO
95	94269	FABRINIO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA	168.383.677-42	APTO
96	135836	FELIPE DE SOUZA CARDOSO	154.847.847-43	APTO
97	128824	FELIPE FORTUNATO DA SILVA	197.810.697-16	APTO
98	135377	FELIPE ALVES DA CUNHA	147.767.177-35	INAPTO
99	97043	FELLIPE MARTINS CALDEIRA DOS SANTOS	102.806.217-60	APTO
100	157155	FILIPE JUNIO DOS SANTOS ANDRE	190.745.347-40	INAPTO
101	126098	FLÁVIO LÚCIO PESSANHA CRUZ	203.442.577-46	APTO
102	102357	GABRIEL ALVES GASTÃO DE OLIVEIRA	144.751.807-16	APTO
103	153587	GABRIEL CATROLI VANDERLEI SILVA	157.727.327-30	APTO
104	94275	GABRIEL DA SILVA BASTOS REIS	142.021.167-63	APTO
105	98512	GABRIEL DA SILVA BATISTA	132.252.627-30	INAPTO
106	164322	GABRIEL DE FREITAS TAMIOZZO	152.180.477-08	INAPTO
107	91956	GABRIEL DE SOUZA SAMPAIO	175.695.637-51	APTO
108	93470	GABRIEL FERREIRA FONTOURA	177.373.457-10	APTO
109	156515	GABRIEL GOMES MIRANDA DE OLIVEIRA	186.086.307-88	INAPTO
110	157303	GABRIEL LUCAS GONÇALVES DE MORAES	111.767.127-56	INAPTO
111	147725	GABRIEL MARTINS FERREIRA	162.237.207-77	INAPTO
112	147560	GABRIEL PEREIRA RAMALHO	180.791.607-32	INAPTO
113	99439	GABRIEL PRADO PAIVA DA SILVA	135.802.447-28	APTO
114	106694	GABRIEL RIBEIRO DE LIMA	167.591.527-00	INAPTO
115	121992	GABRIELA ELISÂNGELA GALDINO MACEDO	059.257.417-22	APTO
116	93086	GABRIELLE AMORIM ROSA	130.558.767-76	INAPTO
117	169403	GEOVANI JHONSON DE MELO	020.154.706-62	INAPTO
118	155686	GILBERTO FERNANDO MEDEIROS DE CHAGAS	127.549.707-11	APTO
119	155979	GIOVANI RICARDO MOTA CARVALHO	155.365.787-07	APTO
120	124526	GIOVANNA AMBROSIO TAVARES DOS SANTOS	190.256.227-55	APTO
121	108169	GIOVANNA MELLO DOS SANTOS PINTO DA SILVA	183.436.037-45	APTO
122	144576	GUILHERME ANDRADE DA PAIXÃO CUNHA	181.866.987-01	APTO
123</td				

133	146507	GUSTAVO PEREIRA DE MESQUITA	177.011.857-80	APTO
134	110786	GUSTAVO VARELA MOREIRA	187.322.697-73	INAPTO
135	145717	HAMILTON DOS SANTOS DE HOLANDA	161.052.417-98	APTO
136	138798	HEBERT CALIXTO CUNHA	197.508.757-70	INAPTO
137	104482	HENRY MINGUTA MARTINS	149.684.207-30	APTO
138	98718	HERALDO BRENDI MAGIOLI NICANOR	153.629.507-89	APTO
139	96084	HIGOR CARDOSO TINTEL	162.901.767-14	APTO
140	158675	HIGOR FERREIRA DE OLIVEIRA	136.472.956-39	INAPTO
141	172784	HUGO COSTA DE ARAÚJO	109.245.457-80	APTO
142	104775	HUGO FERREIRA VASCONCELOS	150.123.717-98	APTO
143	156645	HUGO GOMES BARREIROS	134.363.977-84	APTO
144	92605	HUGO MARVILA DE OLIVEIRA VIEIRA	104.854.847-30	INAPTO
145	152395	HUGO SANCHEZ CARDOSO	135.560.357-90	APTO
146	140883	IAN DIERI BITTENCOURT BARRETO DA SILVA	031.826.791-80	APTO
147	166556	IGOR DA SILVA RODRIGUES	152.165.657-60	INAPTO
148	141155	IGOR SILVA DE SOUZA	150.147.167-84	APTO
149	151213	IGOR SPINOLA SENOS DE OLIVEIRA	170.355.237-74	INAPTO
150	101163	ISABELLE DE FARIA RAMOS LOPES	148.546.667-90	INAPTO
151	100168	ISRAEL MARQUES MERELES DE OLIVEIRA	152.091.707-48	APTO
152	177990	IURI DOMINGOS RODRIGUES	100.687.507-73	INAPTO
153	94833	IURI GIULIANI DA SILVA	121.247.357-48	APTO
154	133719	JEAN DA COSTA PEQUENO	152.599.117-50	INAPTO
155	99968	JENIFFER ELIZABETH DE FREITAS CORDEIRO DOS SANTOS	182.908.747-90	APTO
156	147398	JESSÉ PEREIRA SANTOS	174.002.277-77	APTO
157	126447	JÉSSICA SILVA RODRIGUES	136.704.857-59	INAPTO
158	95398	JESSICA LEAL DE ALMEIDA	132.173.467-00	INAPTO
159	135250	JHONATAN ESTERQUE ALMEIDA	139.406.737-22	APTO
160	100156	JHONATAN RODRIGUES DOS SANTOS	151.698.747-07	INAPTO
161	166266	JOÃO CARLOS MAIA DOS ANJOS	168.073.057-61	INAPTO
162	120918	JOÃO FELIPE FARIA DOS SANTOS	054.349.107-29	APTO
163	133218	JOÃO GABRIEL FERRAZ PALADINO	213.759.457-93	INAPTO
164	96116	JOÃO GOMES LESSA	126.030.777-83	APTO
165	105066	JOÃO HENRIQUE ROSA SIFUENTES XAVIER	173.918.127-14	APTO
166	95191	JOÃO LUCAS BATISTA BERNARDO	189.129.737-62	APTO
167	133135	JOÃO OTÁVIO BIZZO DE ANDRADE	205.718.067-08	INAPTO
168	135307	JOÃO PEDRO ANDRADE DIAS	143.065.417-11	APTO
169	115106	JOÃO PEDRO DE SÁ ROSA VERA	168.767.327-62	APTO
170	124322	JOÃO PEDRO DE SOUZA EIRAS	064.174.397-12	INAPTO
171	148339	JOÃO PEDRO FRAGA PORTELLA FARIA	198.096.927-22	INAPTO
172	100588	JOAO PEDRO LUZ DOS SANTOS	192.750.737-59	APTO
173	164676	JOÃO PEDRO MORAES ROSA DE LIMA	189.224.077-78	APTO
174	93386	JOÃO VICTOR BITTENCOURT DA SILVA	191.519.307-90	APTO
175	146495	JOÃO VICTOR VELASCO BALTAR	163.609.567-48	INAPTO
176	132905	JOÃO VITOR DE ANDRADE CAMACHO	168.392.227-13	APTO
177	113983	JOÃO VITOR NERI MOREIRA	174.328.887-52	INAPTO
178	153469	JOAQUIM CLEBER DE ARAUJO SOUZA	187.013.677-22	APTO
179	176677	JONATAN MENEZES GUERRA MARTINS	148.933.307-05	INAPTO
180	119793	JONATHAN COSTA DOS ANJOS	178.528.587-40	INAPTO
181	96161	JORGE ANDRADE MARCELINO FERNANDES	171.367.817-95	APTO
182	163147	JORGE LUIZ DOS SANTOS DE CASTRO	157.087.717-39	APTO
183	93858	JORGE REZENDE DA SILVA	129.460.917-32	INAPTO
184	127730	JOSUÉ GOMES DA SILVA FILHO	131.303.977-28	APTO
185	96129	JOYCE CRISTINE ALTINO SILVA ARAÚJO	144.920.487-23	INAPTO
186	160776	JOYCE FRANCISCA LIMA DAS CHAGAS	156.996.667-29	APTO
187	141380	JUAN CESAR BRANDÃO DA SILVA	159.412.677-11	APTO
188	110791	JUAN LEITE WALTZ DOS SANTOS	180.492.127-00	APTO
189	100337	JULIA DOS SANTOS SILVA	156.322.827-08	INAPTO
190	107785	JULIO CESAR DIAS DE OLIVEIRA	180.613.327-01	INAPTO
191	128567	JÚLIO CESAR LIBANIO DUARTE	115.964.087-40	INAPTO
192	152791	JÚLIO CESAR RODRIGUES SOUZA DA SILVA	194.532.317-54	APTO
193	178475	JULIO PACHECO PACOPAHYBA DE MATTOS	159.795.617-14	APTO
194	146658	KAIO NOBRE RIBEIRO	191.805.057-08	APTO
195	97058	KARLA CUNHA CAMPOS	168.014.217-86	APTO
196	152711	KASSIO GOMES ARAUJO DA SILVA	182.344.047-92	INAPTO
197	110990	KAUAN DE SOUZA TARANTO DA SILVA	156.813.387-11	APTO
198	159400	KEVIN COUTO COSTA	149.743.977-96	APTO
199	122729	KEVIN WILBER CORDEIRO GARCIA	431.383.088-05	APTO
200	94740	LAERTE ROSA DE ALMEIDA DA SILVA	167.179.177-09	APTO
201	93580	LEANDRO ALVES DA SILVA	150.378.637-40	APTO
202	94309	LEANDRO GRANJA LEITE	194.563.727-74	APTO
203	142641	LEONARDO ANTONIO GRIEBLER JUNIOR	120.713.057-52	APTO
204	130491	LEONARDO BITENCOURT DE MATTOS ROMERO	184.410.787-69	APTO
205	125054	LEONARDO MARQUET ESCAMILHA	121.360.747-76	APTO
206	103560	LEONARDO PEREIRA CANDIDO	201.649.147-73	INAPTO
207	92943	LEONARDO PINHEIRO DE ANDRADE	177.730.957-36	INAPTO
208	90840	LORAYNE SOBRAL SOARES	186.958.717-03	INAPTO
209	106413	LORRAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA	162.141.117-63	APTO
210	117332	LUCAS ADRIANO SANTOS BERNARDO	109.188.514-16	APTO
211	146949	LUCAS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	185.744.047-13	INAPTO
212	173309	LUCAS ASSIS MOTA	157.896.997-23	APTO
213	179359	LUCAS BARROS CUNHA	159.940.067-77	INAPTO
214	92252	LUCAS COUTINHO GUIMARÃES	183.100.117-92	APTO
215	108971	LUCAS DA SILVA MATOS	156.484.827-28	INAPTO
216	167450	LUCAS DE FRANÇA FARIAS	176.037.347-89	APTO
217	95986	LUCAS DE JESUS DA SILVA	155.723.457-41	APTO
218	152195	LUCAS DE SOUSA DESIDERATI	176.352.187-78	INAPTO
219	104416	LUCAS DE SOUZA MAIA	188.882.457-31	APTO
220	135289	LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	140.188.757-03	APTO
221	109054	LUCAS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	122.934.467-51	APTO
222	92832	LUCAS FARIA TRINDADE	144.288.047-33	INAPTO
223	145958	LUCAS FERREIRA DO CARMO	163.525.027-76	APTO
224	118049	LUCAS GABRIEL ROMANO EVANGELISTA	186.475.847-32	APTO
225	96471	LUCAS LIMA DE FREITAS GOMES	149.974.257-61	APTO
226	132963	LUCAS LIMA DE OLIVEIRA	199.167.467-88	INAPTO
227	147120	LUCAS LORRAN RODRIGUES SOBREIRA PEREIRA	161.313.487-82	INAPTO
228	112633	LUCAS MARTINS GITIRANA	152.150.377-01	APTO
229	139051	LUCAS MATTOZ DA SILVA	170.103.517-08	APTO
230	92800	LUCAS MORAES DE MELLO	167.850.547-10	APTO
231	115438	LUCAS NEVES FELIPE	128.438.137-43	APTO
232	124473	LUCAS NUNES EMÍDIO ESTRELA	172.157.707-61	INAPTO
233	156331	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA	114.946.477-10	INAPTO
234	147478	LUCAS SANTOS DE SOUZA	160.178.137-73	APTO
235	145833	LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA	152.209.057-67	APTO
236	97927	LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES	169.553.457-37	INAPTO
237	123510	LUDMILA DE MELO BISPO	162.318.437-18	APTO
238	114028	LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS	101.092.407-90	APTO
239	121529	LUÍS HENRIQUE SILVA RODRIGUES	146.469.847-33	INAPTO
240	102857	LUÍS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL	187.662.727-18	APTO
241	101674	LUÍZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ	186.453.067-78	INAPTO
242	127760	LUÍZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	132.892.657-57	APTO
243	124316	LUÍZ FERNANDO ABDALA CLOS *	144.721.427-75	APTO
244	121998	LUÍZ FERNANDO TAVARES BARALDI	148.185.707-02	INAPTO
245	100834	MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR	158.671.067-21	INAPTO</

256	90238	MARCOS VINICIUS DIAS ALVES	135.938.657-26	APTO
257	149366	MARIA CLARA CAMPOS DE SOUZA	033.080.791-94	APTO
258	90751	MARIA EDUARDA RODRIGUES BOA NOVA	155.020.877-27	APTO
259	104061	MARIO LUCAS MENDES MOSQUEIRA	172.046.437-55	INAPTO
260	143759	MARLON DA SILVA FRANCISCO	154.167.857-56	APTO
261	116489	MARLON RODRIGUES	170.353.587-14	APTO
262	93923	MARTY DA SILVA ISMAEL	192.349.417-13	APTO
263	105935	MATEUS BARBOSA FARZATT	147.337.327-16	APTO
264	181429	MATEUS DO NASCIMENTO SANTOS	155.341.127-78	INAPTO
265	144170	MATEUS HENRIQUE CORRÉA REBOREDO	155.572.587-28	INAPTO
266	111802	MATHEUS ALVES LORENTE	156.292.457-59	APTO
267	160238	MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM	107.442.817-09	APTO
268	105299	MATHEUS BARBOSA PIEMONTE	190.482.437-42	APTO
269	136355	MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA	135.858.057-01	APTO
270	143909	MATHEUS ESTEVÃO FERNANDES	148.108.987-09	APTO
271	117628	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES	107.717.566-31	APTO
272	91048	MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA	147.152.617-82	APTO
273	126221	MATHEUS MENDONÇA BRANDT DA SILVA	128.888.817-13	INAPTO
274	91912	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	120.329.157-40	INAPTO
275	141785	MATHEUS SILVA DOS SANTOS	163.267.167-05	APTO
276	143553	MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA	198.118.577-17	APTO
277	138435	MATHEUS VIEIRA BAPTISTA	143.620.567-00	FALTOU
278	174781	MAXWELL ALVES LIMA SILVA	154.692.957-61	APTO
279	168651	MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA	186.044.627-24	APTO
280	107995	MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO	151.330.267-14	APTO
281	120392	MICHEL THIAGO DE OLIVINO	109.804.686-20	APTO
282	108140	MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER	197.999.157-08	INAPTO
283	102608	MIGUEL RIBEIRO BORGES	141.598.617-76	APTO
284	100423	MOÍSES FERREIRA GOMES	153.920.477-42	APTO
285	100294	NATÁ DE PAULA BARBOSA	153.084.107-04	APTO
286	106521	NATHAN EVANGELISTA REZENDE	178.526.857-06	INAPTO
287	151476	NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO	183.522.957-30	APTO
288	128618	OCTAVIO VEIGA RODRIGUES	145.736.887-06	APTO
289	106674	OZIEL WILLEMEM DA SILVA JÚNIOR	184.542.717-32	APTO
290	119887	PABLO DE SOUSA CUNHA SILVEIRA	151.877.747-35	INAPTO
291	154457	PATRICIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA MACHADO	126.345.707-08	APTO
292	130695	PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS	135.554.607-90	INAPTO
293	165436	PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA	147.451.067-18	APTO
294	147856	PATRICK PEREIRA RODRIGUES	111.541.207-83	APTO
295	150721	PATRICK RODRIGUES DE SOUZA	174.372.827-12	APTO
296	134979	PAULO ROBERTO CURTI DE OLIVEIRA	148.376.497-42	APTO
297	153923	PAULO VICTOR DOS REIS SILVA	335.723.458-04	APTO
298	149138	PEDRO BELARMINO DE ALMEIDA	170.248.457-24	INAPTO
299	107574	PEDRO DE SOUZA NASCIMENTO	149.891.917-06	APTO
300	122677	PEDRO DO NASCIMENTO MARQUES	163.544.487-01	APTO
301	150401	PEDRO HENRIQUE GOMES NEVES	145.302.537-59	INAPTO
302	142329	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FREITAS	146.517.027-83	APTO
303	113315	PEDRO HENRIQUE SOUZA DE SIQUEIRA	164.364.417-35	INAPTO
304	167118	PEDRO PAULO ZUZA DA SILVA BANDEIRA	178.219.577-71	APTO
305	94226	PEDRO VINICIUS LENZ GALVÃO	142.632.167-84	APTO
306	133334	PIETRA CARRILHO DA SILVA	166.887.527-60	INAPTO
307	90996	PIETRO SALEMÍ DE OLIVEIRA	209.473.417-06	APTO
308	118809	PRISCILA CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA	108.197.857-09	APTO
309	137244	RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS	151.237.017-70	APTO
310	108534	RAFAEL CASTRO BARRADAS	160.050.247-44	APTO
311	140584	RAFAEL DE OLIVEIRA NUNES	145.992.067-84	APTO
312	98446	RAFAEL DE SOUZA COSTA SIETO	142.342.357-76	INAPTO
313	164195	RAFAEL SIQUEIRA TOLEDO OLIVIERI	198.385.047-00	APTO
314	153349	RAFAEL TEIXEIRA RIBEIRO	147.130.007-28	APTO
315	147031	RAMON PARCIAL DA SILVA	163.193.587-93	APTO
316	91097	RAMON SILVA MONTEIRO	173.676.767-41	INAPTO
317	110337	RAPHAEL DE ALMEIDA MATOS	158.500.737-44	APTO
318	141304	RAPHAEL DE AZEVEDO PINTO	147.702.487-50	APTO
319	103514	RAPHAEL DOS REIS RICCETTI	185.020.967-70	APTO
320	135199	RAPHAEL PORTO BARBOSA DE AQUINO	191.321.647-00	APTO
321	162576	RAPHAEL VICTOR CORRÉA COSTA	173.610.277-09	INAPTO
322	144755	RAYSON GUSTAVO CLAUDIO CAMELO	172.990.667-26	INAPTO
323	134032	RENAN ALVES BARBOSA DA SILVA	176.277.657-06	INAPTO
324	155794	RENAN CARLOS GOMES DA SILVA	144.832.437-80	INAPTO
325	113977	RENAN COSTA PEREIRA	138.421.547-63	APTO
326	178324	RENAN DA FONSECA FERREIRA	058.525.037-54	INAPTO
327	160667	RENAN DA SILVA DE ALMEIDA	158.260.367-70	APTO
328	148102	RENAN DE ALMEIDA FERREIRA	161.881.907-03	INAPTO
329	109230	RENÉ MONTEIRO GUIMARÃES	147.099.977-30	APTO
330	90819	RICARDO BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	171.586.557-09	APTO
331	91547	RICARDO LEAL NEPOMUCENO	122.621.357-03	APTO
332	108657	RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA	187.841.477-17	APTO
333	98813	RICARDO PEREIRA BUENO LIMA	168.607.937-08	INAPTO
334	97318	RICARDO SOARES DA CUNHA	130.062.187-79	INAPTO
335	96337	RICKSON ALVES RAMOS DOS DOS SANTOS	163.870.007-93	INAPTO
336	130183	RODRIGO CINELLI PEIXOTO FONSECA	144.726.707-98	INAPTO
337	114204	RODRIGO DA SILVA FONSECA	117.595.197-82	INAPTO
338	94167	RÔMULO OLIVEIRA MARTINS	057.775.317-76	FALTOU
339	95826	RONALD ERICK DA SILVA SANTOS	060.054.907-02	INAPTO
340	92899	RUAN DE SOUZA RODRIGUES DIAS	144.529.427-33	INAPTO
341	175662	RUAN ROSA DE OLIVEIRA	139.850.507-24	APTO
342	91994	RYAN GALDINO DE AGUIAR	209.018.147-84	APTO
343	105986	RYAN SILVA DE BEM	197.473.267-36	INAPTO
344	138813	SAMUEL AZEVEDO PIRES	162.719.337-50	INAPTO
345	120799	SARA MELISSA CARVALHO DE ALMEIDA	173.136.877-10	APTO
346	123619	SARA VILA NOVA FIGUEIREDO	196.034.537-06	APTO
347	97703	SARAH HELENA SILVA ALTINO	022.069.796-59	APTO
348	146614	SAULO HERDY CARDOSO	150.122.177-99	INAPTO
349	92773	SUÉLLI SOUZA GONÇALVES	139.602.007-14	INAPTO
350	144625	THALIA RODRIGUES MORET DA SILVA	171.177.457-03	APTO
351	156376	THALLES DE OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES FONSECA	187.903.737-82	APTO
352	155558	THALLES OLIVEIRA BOTELHO	192.605.787-28	APTO
353	127376	THIAGO DURAES RANGEL DOS SANTOS	164.342.457-26	APTO
354	149179	THIAGO GUILHERME DE CARVALHO AMIGO	170.670.887-47	APTO
355	143444	THIAGO SOUTELHINHO DE ALMEIDA	137.299.837-33	APTO
356	164206	THIAGO VITOR DO NASCIMENTO	190.485.327-79	INAPTO
357	110047	TIAGO FONSECA DE ALBUQUERQUE	114.320.037-39	INAPTO
358	101305	ULISSES RIBEIRO MACHADO	186.220.717-82	INAPTO
359	95394	URIEL GOMES BAPTISTA	137.841.497-74	APTO
360	89380	VANESSA DE ALENCAR PESSOA **	055.898.527-06	APTO
361	95170	VICTOR DA SILVA RANGEL	129.055.617-26	INAPTO
362	107365	VICTOR DE ASSUMPÇÃO AGUIAR	157.868.327-08	APTO
363	124782	VICTOR FERNANDES DE ARAUJO	195.190.157-60	APTO
364	94780	VICTOR HUGO ANJOS DE MORAES	207.984.167-00	APTO
365	138785	VICTOR JULIO COELHO FONSECA	153.048.497-95	INAPTO
366	123000	VICTOR LIMA MELO	170.216.577-90	INAPTO
367	106234	VICTOR LUIS SIQUEIRA DOS SANTOS	112.095.637-46	APTO
368	95186	VICTOR MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA	155.882.747-17	INAPTO

379	136348	WEIDER LISBOA DOS SANTOS DE SOUZA	164.829.717-09	INAPTO
380	156824	WELINGTON LOPES PINHEIRO DE SIQUEIRA	061.547.267-24	FALTOU
381	125130	WILLIAN RODRIGUES LIMA VIEIRA	149.741.247-14	APTO
382	90263	YAGO RODRIGUES JOIA	119.837.807-74	APTO
383	138880	YAN FIGUEIRA RAFAEL	195.281.227-52	INAPTO
384	101926	YASMIN LUIZA DA SILVA HONORATO	186.055.507-16	INAPTO
385	138510	YASMIN MEDINA DE SOUZA E SILVA	103.446.997-57	APTO
386	127559	YGOR BARSANTE MARINS	169.608.957-31	INAPTO
387	150203	YURI FERRAZ GITIRANA	163.417.647-23	APTO

* Realizou THE Por Determinação Judicial - Processo 0805108-55.2023.8.19.0037

** Realizou THE Por Determinação Judicial - Processo 0803297-94.2023.8.19.0058

*Omitido do Doerj de 25.08.2023

Id: 2504207

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA-AFNE, CNPJ nº 06.058.863/0001-04, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 4.645,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais), no processo apuratório SEI-080001/017071/2022, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Campo Grande II, regido pelo Contrato de Gestão nº 006/2019.

Id: 2504825

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório SEI-080001/003779/2022, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO LAGOS RIO (ILR), inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0011-33, referente ao Contrato de Gestão nº 016/2017, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Niterói.

Id: 2504826

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório SEI-080001/003842/2022, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-04, referente ao Contrato de Gestão nº 010/2019, UPA MARÉ.

Id: 2504827

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no processo apuratório SEI-080001/025745/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade UPA Engenho Novo, regido pelo Contrato de Gestão nº 018/2019.

Id: 2504828

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (PRAMIPEXOL 0,75 MG COM PRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA E OUTROS), para Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2023, às 09:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 18/09/2023, às 09:00 horas.
PROCESSO Nº SEI-08/0017/003718/2019.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2504829

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGAO ELETRÔNICO Nº 418/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (MICOFENOLATO DE SÓDIO 180 MG, MICOFENOLATO DE SÓDIO 360 MG, SIROLIMO 2 MG, TACROLIMO 1 MG E TACROLIMO 5 MG), para atender à Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2023, às 09:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 18/09/2023, às 09:00 horas.
PROCESSO Nº SEI-080001/004149/2023

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2504830

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/23.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2504831

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de alimentação, visando à estocagem, preparação e distribuição de refeições destinadas a pacientes, acompanhantes e funcionários autorizados de acordo com a resolução vigente, para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Saúde/RJ no Hospital Estadual Tavares de Macedo, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no Termo de Referência (ANEXO 08).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2023, às 10:00 horas

ETAPA DE LANCES: 18/09/2023, às 10:00 horas

PROCESSO Nº SEI-080001/004018/2023

Para realização de visita técnica, o licitante deverá cumprir as regras estabelecidas no ITEM 20 do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2504831

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2023, Processo SEI-080001/029615/2022, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TENECTEPLASE 40 MG + SERINGA CÓM 8 ML DE DILUENTE), PARA ATENDER À COORDENAÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

Id: 2504832

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2023, Processo SEI-080001/004360/2023, destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamentos (azatioprina 50 mg - comprimido), para atender à superintendência de assistência farmacêutica e insumos estratégicos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

Id: 2504833

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao ARP nº 122/2023-A. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Retificação do quadro de especificações do ANEXO I da respectiva ata, com base no documento acostado ao SEI nº (58401086), a contar de 17/08/2023, conforme informações contidas no Processo SEI-080007/015483/2022. **FUNDAMENTO:** art. 65, §8º, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 775/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Irajá, Ilha do Governador, Campo Grande I, Campo Grande II, SEAP, Engenho Novo, Maré, Jacarepaguá, Botafogo e Copacabana, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1240 (SEI-5416038). **VALOR TOTAL:** R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/010318/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1116/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa EASY POWER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de gerador, para UPA 24h Ricardo de Albuquerque, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1376 (SEI-34372092). **VALOR TOTAL:** R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/015415/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1054/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo mão de obra e material, para UPA 24h Nova Iguaçu II, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1710 (SEI-57078367). **VALOR TOTAL:** R\$ 217.802,70 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/012289/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1284/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa EASY POWER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de gerador, para UPA 24h Ricardo de Albuquerque, no período de 01/05/2022 a 31/05/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1532 (SEI-34835644). **VAL**

Saúde do Estado do Rio de Janeiro, os quais constituem itens essenciais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 259.875,91 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1172/2023 (Doc. 53716571) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 57572614). Processo Administrativo SEI-080007/005659/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 148/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E OUTROS (PETIDINA CLORIDRATO - ITEM 8), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais (LME) da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, os quais constituem itens essenciais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1172/2023 (Doc. 53716571) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 57572614). Processo Administrativo SEI-080007/005659/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 148/2023-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E OUTROS (ROCURONIO BROMETO - ITEM 9), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais (LME) da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, os quais constituem itens essenciais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 424.101,60 (quatrocentos e vinte e quatro mil cento e um reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1172/2023 (Doc. 53716571) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 57572614). Processo Administrativo SEI-080007/005659/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 148/2023-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E OUTROS (SUGAMADEX - ITEM 10), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais (LME) da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, os quais constituem itens essenciais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 389.412,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e doze reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1172/2023 (Doc. 53716571) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 57572614). Processo Administrativo SEI-080007/005659/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 148/2023-F. PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E OUTROS (SUXAMETÓNIO CLORETO - ITEM 11), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais (LME) da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, os quais constituem itens essenciais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 224.241,58 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1172/2023 (Doc. 53716571) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 57572614). Processo Administrativo SEI-080007/005659/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2023.

Id: 2504689

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE, torna público a quem interessar que o Pregão Eletrônico nº 101/23 referente ao Processo nº SEI-080007/000610/2023, de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA AMBULÂNCIAS DO SAMU, restou DESERTO.

Id: 2504738

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 56961227

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a prefeitura Municipal de Guapimirim, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da rede municipal de ensino, aos estudantes regularmente matriculados nas unidades escolares de ensino médio no Curso Normal da Secretaria de Estado de Educação, visando a sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser modificado mediante assinatura de termo aditivo, se previamente acordado entre as partes.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Cooperação Técnica não ensejará transferência de recursos entre as partes.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal nº 8.666/93, Resolução SEEDUC nº 4.342/2009 e Lei 13.709 de 2018.

PROCESSO N° SEI-030029/008354/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Cessão Parcial de Bem Imóvel nº 55211847

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto o IMÓVEL abaixo descrito, do qual o ESTADO é senhor e possuidor:

- COLÉGIO ESTADUAL RONDÔNIA - situado na Rua Dourados nº 155, São Geraldo - Volta Redonda/RJ.
O **ESTADO** cederá as seguintes dependências do IMÓVEL descrito no *caput* desta Cláusula:
- 06 (seis) salas de aula no turno da Manhã e de 06 (seis) salas de aula no turno da Tarde.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo facultada sua renovação por igual período, se previamente acordado entre os Particípios.

RECURSOS FINANCEIROS: A presente cessão de uso vigorará da data de sua publicação até 31/12/2023, admitindo-se sua prorrogação por meio de Termo Aditivo, conforme o interesse das partes.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 8, de 25 de outubro de 1977 e alterações, Decreto nº 47.502, de 03 de março de 2021, e a Res. SEEDUC 6.012 de 02 de Dezembro de 2021.

PROCESSO N° SEI-030032/001354/2023.

Id: 2504696

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo SEEDUC nº 31/2023 ao Contrato SEEDUC nº 05/2019.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2023

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 05/2019, por até 169 (cento e sessenta e nove) dias, a contar de 20 de agosto de 2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e a EMPRESA SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.951.758/0001-29

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 05/2019, Sem Renúncia de Reajuste, relativo à prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de refeições em ambiente escolar (Lote 05), com operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos, assegurando um preparo com qualidade e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

VALOR: R\$ 5.085.852,48 (cinco milhões, oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROGRAMA DE TRABALHO: 182192

CÓDIGO DE DESPESAS: 3390.39.03

FONTE DE RECURSOS: 1.550.105

NOTA DE EMPENHO: 2023NE15051

PROCESSOS N° SEI-E-03/001/28/2019, SEI-E-03/029/40/2019, SEI-030029/002241/2020, SEI-030029/003192/2021 e SEI-030029/003052/2022.

INSTRUMENTO: 7º Termo Aditivo SEEDUC nº 34/2023 ao Contrato SEEDUC nº 01/2019.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2023

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 01/2019, por até 169 (cento e sessenta e nove) dias, a contar de 20 de agosto de 2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e a EMPRESA HB MULTISERVIÇOS S.A. CNPJ: 00.768.165/0001-08

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 01/2019, e Aplicação de Reajuste, relativo à prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de refeições em ambiente escolar (Lote 01), com operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos, assegurando um preparo com qualidade e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

VALOR: R\$ 5.170.555,56 (cinco milhões, cento e setenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROGRAMA DE TRABALHO: 182192

CÓDIGO DE DESPESAS: 3390.39.03

FONTE DE RECURSOS: 1.550.105

NOTA DE EMPENHO: 2023NE15090 e 2023NE15091

PROCESSOS N° SEI-E-03/001/24/2019, SEI-E-03/029/46/2019, SEI-030029/002237/2020, SEI-030029/003188/2021 e SEI-030029/003048/2022.

Id: 2504735

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO IRÃ - Rio de Janeiro

1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

E-03/035/1099/2019

Conceição Aparecida de Oliveira - 2008

2 - COLÉGIO ESTADUAL BENTO RIBEIRO - Rio de Janeiro

1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

E-03/035/1099/2019

Thiago dos Santos Domingos - 2012

3 - COLÉGIO LUSO CARIOCA - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO

SEI-030035/006999/2022

ANEXO ÚNICO

NOME	ID. FUNCIONAL	PROCESSO DE APOSENTADORIA	MOTIVO
ALDENI ROSA DA SILVA	41802195/2	E-08/006/281/2015	Adicional de qualificação
ANTONIO BONIFACIO RODRIGUES DE SOUSA	40075753/2	E-03/10202701/2011	Adicional de qualificação
CLAUDIA DE SA PESSANHA	43878202/1	E-08/006/317/2017	Adicional de qualificação
KELUCIA BRASILEIRO VIEIRA	41360010/3	E-03/201192/2012	Adicional de qualificação
MARIZA MAGALHAES	42011540/2	E-03/007/6717/2017	Adicional de qualificação
NICOLETA CAVALCANTI PEREIRA REBEL	41141768/2	E-03/100379/2007	Adicional de qualificação
PAULO CESAR DANTAS ESTEVES	5418992/1	E-03/200226/2008	Adicional de qualificação
SAMUEL CARNEIRO DA SILVA	41915070/2	E-08/202970/2011	Adicional de qualificação
SONIA DE SOUZA MEDEIROS	41914171/1	E-08/006001/2015	Adicional de qualificação
WALDEMAR PETRI	38586010/2	E-03/811427/2010	Adicional de qualificação

Id: 2504697

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 25/08/2023
PÁGINA 35 - 1ª COLUNA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DOCENTE I - 18 E 30 HORAS

Onde se lê:

RIO DE JANEIRO
Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
28/08/2023 às 14h	PORTUGUÊS	37668	KEZIA LEÃO DA SILVA	74
		19096	MERIANE ALCANTARA COUTO	75
		09693	ALEX HEREDIA DOS SANTOS	76
		41398	NEIDE FREITAS LUGÃO	78
		42741	TATIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	13NI

Leia-se:

RIO DE JANEIRO
Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
28/08/2023 às 14h	PORTUGUÊS	18851	RAFAEL LOUREIRO DE ALMEIDA	72
		31327	GABRIEL RODRIGUES LANHAS	73
		37668	KEZIA LEÃO DA SILVA	74
		19096	MERIANE ALCANTARA COUTO	75
		09693	ALEX HEREDIA DOS SANTOS	76
		41398	NEIDE FREITAS LUGÃO	78

Id: 2504807

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
BAIXADAS LITORÂNEASCOLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CLARICE COELHO
MOREIRA CALDAS

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CLARICE COELHO MOREIRA CALDAS, Censo Escolar 33026440, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2011, 2º SEMESTRE: Valdinei Oliveira Coutinho. NO ANO LETIVO DE 2023, 1º SEMESTRE: Andrews Raphael Campelo Ferraz; Camilla Guimarães do Nascimento Silva; Cláudia da Silva Wynne; Drucília Veloso da Silva Martins da Cruz; Ezequielas de Oliveira Silva de Melo; Felipe da Oliveira Ivo Alves; Felipe Rodrigues Nascimento Satt; Francine da Silva Moreno Nascimento; Gabriel Gomes Padilha; Gabriela de Almeida Maia; Giovana Silva dos Santos; Gustavo da Oliveira Silva; Ismael Rodrigues da Silva; Julia Istefani Ferreira da Silva; Julio Cesar Cardoso Mesquita; Karina Santos de Carvalho Pereira; Lua Yasmine Batista dos Santos; Maria Eduarda Marins Goudinho; Mariana Silva Bittencourt; Mateus Bastos de Almeida; Neidimar Fernandes da Costa, Patrick do Nascimento Moreno, Thuyany Nascimento Monteiro. Diretor: Flávio Rangel Tavares, designado no DOERJ de 23/02/2021, página 17, 2ª coluna. Secretária Escolar: Jussara Cristina da Silva Carvalho, designada no DOERJ de 05/02/2020, página 17, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Elen França Ramos Duarte, ID3748904-6 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. SEI-030030/003707/2021.

RETIFICAÇÕES
D.O. de 07/12/2009
PÁGINA 27 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TURMA JA-3002 / 1º SEMESTRE ANO: 2009 Onde se lê: 22-Wanderly Moreno de Oliveira Leia-se: 22-Wanderly Moreno de Oliveira Filho

D.O. de 23/02/2022.
PÁGINA 54 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANO LETIVO DE 2021, 2º SEMESTRE Onde se lê: Viviane Nunes Leia-se: Viviane Nunes Ribeiro

CEJA PROFESSOR CORDELINO TEIXEIRA PAULO
EDITAL

O DIRETOR DO CEJA PROFESSOR CORDELINO TEIXEIRA PAULO, Censo Escolar 33139970 - torna público o nome do concluinte: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2016: Kawan Sá de Castro. Secretária Escolar: Margareth Fireman Barbosa, designada no DOERJ de 22/06/2017, página 13, 2ª coluna. Diretor: Vandersson Peres da Silva, designado no DOERJ de 16/03/2018, página 20, 3ª coluna. Servidor que autorizou a publicação: Isabel Cristina de Moraes da Silva, ID 4326746-7 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. SEI-030046/001322/2023.

Id: 2504694

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
NORTE FLUMINENSE

COLÉGIO ESTADUAL ALMIRANTE BARROSO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ALMIRANTE BARROSO - Censo Escolar 33011621 - torna público o nome do aluno concluinte: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO 2016/2º SEMESTRE: Estevão Tavares Cabral. Diretor: Héctor Moacir da Mata Siqueira, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 24. Secretária: Jeanine Pinto Faria, designada no DOERJ de 18/11/2021, página 14, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marilene Henrique Mota Falcão, ID 4328944-4 e Tatiana Assumpção Lima ID 4328984-3. Processo nº SEI-030041/000982/2023.

Id: 2504623

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA TEREZINHA DE CARVALHO MACHADO

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA TEREZINHA DE CARVALHO MACHADO, Censo Escolar 33134049- torna pública a seguinte relação de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2023/1º SEMESTRE: Arthur Santos de Araujo; Camilla de Araujo

Id: 2504777

Balbino Lopes; Crystof Carlos Costa dos Santos; Domingos Silva Santos Junior; Fabiana Aguiar do Nascimento; Flávio de Jesus Bastos; João Vitor da Silva de Souza; Kaylane Mendes Meireles; Leonardo Ramon dos Santos Fernandes; Maria Eduarda Alves Coelho Ferreira; Mariane Luiza Viana de Souza; Matheus da Silva Galdino; Pedro Henrique Silva Schuina da Silveira; Rafael Lopes de Sousa; Rodrigo Camilo Reis; Wanderson Maximiano Barbosa; Yuri Martins Sandes de Oliveira. ANO 2022/1º SEMESTRE: Guilherme Cardoso de Farias; Munik Bezerra Ferreira. ANO 2022/2º SEMESTRE: Mirian Dias da Silva Santos. ANO 2021/1º SEMESTRE: Antonio Pedro Moncken Michel. ANO 2019/2º SEMESTRE: Beatriz Silva de Sousa. ANO 2016/2º SEMESTRE: Diego Gomes Conceição; Matheus Geraldino de Souza. ANO 2015/1º SEMESTRE: Pedro Henrique de Assis Silva. Diretora Adjunta: Adriana Torres Guerra, designada pelo DOERJ de 02/07/2019, página 26, 1ª coluna, Secretária Escolar: Perla Maura Motta Perez do Rosario, designada pelo DOERJ de 22/05/2023, página 16, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Andreia Pereira Fidelis de Souza, ID: 4368458-0 e Daiana Martin Gonçalves Rêgo Francisco, ID: 4280586-4. Processo nº SEI-030038/000726/2023.

Id: 2504554

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI
CEJA COPACABANA

EDITAIS

O DIRETOR DO CEJA COPACABANA, Censo Escolar 33062889 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ano letivo de 2023: Guilherme Gaeta Martins de Souza, Isabellia de Oliveira Souza Azeredo da Silva. Diretora: Cleonice Belisia dos Santos, designada no DOERJ de 26/04/1999, página 14, 2ª coluna, Secretária Escolar: Ana Cristina de Souza Souto, designada no DOERJ de 21/07/2023, página 36, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Vanila Lucia Alves Moreira, ID: 3418133-4 e Andreia Barros Vancini, ID: 4429156-6. Processo nº SEI-030046/001415/2023.

O DIRETOR DO CEJA COPACABANA, Censo Escolar 33062889 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ano letivo de 2023: Priscila Luiza Garcia Bach. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ano letivo de 2019: Maria Dayane dos Santos Nascimento; no ano letivo de 2022: Ana Clara Saraiva Ribeiro Kelmer, Clara Cardoso Ferraz, Kaique Medeiros dos Santos, Ludmila Miguez Kuster, Sandra Regina Soares dos Santos; no ano letivo de 2023: Ana Clara Freitas da Silva, Carolina Salgado Cobalea, Fabio Viegas da Silva, Luiz Carlos Oliveira Timbó, Luma Millena Siqueira do Carmo, Maria de Lourdes Felix Silva Baptista, Maria Hermengarda Montalvão Emanuel, Marilia Gabriela Pinheiro dos Santos, Milena Alves Batista, Natália Minczuk, Neusa Micomedes de Oliveira, Pedro Leite Lopes, Pietra Banholi Fernandes da Silveira, Rafael Amaral Nahoum, Rafael Gebara Ganem, Renata Alves Lincoln da Silveira, Rilton Ferreira Santos, Rodrigo Ferreira da Silveira, Ryan Gustavo Marques de Paula, Thiago Carahyba, Vinícius Kler Figueira da Silva. Diretora: Cleonice Belisia dos Santos, designada no DOERJ de 26/04/1999, página 14, 2ª coluna, Secretária Escolar: Ana Cristina de Souza Souto, designada no DOERJ de 21/07/2023, página 36, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Vanila Lucia Alves Moreira, ID: 3418133-4 e Andreia Barros Vancini, ID: 4429156-6. Processo nº SEI-030046/001289/2023

O DIRETOR DO CEJA COPACABANA, Censo Escolar 33062889 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ano letivo de 2023: Carolina Quiroz Tapioca Nogueira, nome publicado por força de liminar judicial prolatada liminarmente no processo nº 0800610-35.2023.8.19.0256, Chiara Gurgel Fonseca Alberti, nome publicado por força de liminar judicial prolatada liminarmente no processo nº 0801062-48.2023.8.19.0255, Henrique Camara Graça da Veiga, nome publicado por força de liminar judicial prolatada liminarmente no processo nº 0800648-50.2023.8.19.0255, Lara Poschätzky Rosa Ribeiro de Almeida, nome publicado por força de liminar judicial prolatada liminarmente no processo nº 0867978-50.2023.8.19.0001, Miguel Anselmo Araújo de Moraes, nome publicado por força de liminar judicial prolatada liminarmente no processo nº 0810051-29.2023.8.19.0001. Diretora: Cleonice Belisia dos Santos, designada no DOERJ de 26/04/1999, página 14, 2ª coluna, Ana Cristina de Souza Souto, designada no DOERJ de 21/07/2023, página 36, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Vanila Lucia Alves Moreira, ID: 3418133-4 e Andreia Barros Vancini, ID: 4429156-6. Processo nº

SEI-030046/001289/2023.

O DIRETOR DO CEJA COPACABANA / ROCINHA, Censo Escolar 33062889 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ano letivo de 2023: Hebert Oliveira Lopes. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ano letivo de 2022: Luca Ferreira Pont, Raul Wolthers Ryff; no ano letivo de 2023: Geisa Severino de Souza, Paloma Santos de Araujo, Patrícia das Mercês Cassimiro Pessanha, Pedro Henrique Andrade Mattos. Diretora: Cleonice Belísia dos Santos, designada no DOERJ de 26/04/1999, página 14, 2^a coluna Ana Cristina de Souza Soutto, designada no DOERJ de 21/07/2023, página 36, 2^a coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Vania Lucia Alves Moreira, ID: 3418133-4 e Andreia Barros Vancini, ID:4429156-6. Processo nº SEI-030046/001836/2023.

Id: 2504610

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2021
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS.
OBJETO: Prorrogação de vigência da contratação de produtos e serviços por meio do pacote de serviços dos CORREIOS, através do Contrato Múltiplo de Serviços nº 9912549528.
VALOR: R\$ 145.185,50 (cento e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 28/08/2023 a 27/08/2024.
FONTE: 100.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei n.º 8.666/93.
PROCESSO N°S: SEI-260004/001058/2020, SEI-260004/000297/2023 e 53117.009301/2019-76

Id: 2504635

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 073/2023.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e CENTRO EDUCACIONAL CRESPO LTDA.
OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2023
PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.
VALOR: SEM ÔNUS.
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 11.788/08, Lei Estadual nº. 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: SEI-260005/006711/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 074/2023.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e AMACOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2023
PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.
VALOR: SEM ÔNUS.
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 11.788/08, Lei Estadual nº. 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: SEI-260005/006914/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 075/2023.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e SCANNER MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA.
OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2023
PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.
VALOR: SEM ÔNUS.
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 11.788/08, Lei Estadual nº. 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: SEI-260005/006715/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 076/2023.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2023
PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.
VALOR: SEM ÔNUS.
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 11.788/08, Lei Estadual nº. 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: SEI-260005/006743/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 077/2023.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e OILEQUIP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2023
PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.
VALOR: SEM ÔNUS.
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 11.788/08, Lei Estadual nº. 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: SEI-260005/006742/2023.

Id: 2504783

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 27/2023/HURHC.
PARTES: UERJ e HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (cloreto de sódio) para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REITOR HÉSIO CORDEIRO (HURHC).
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R\$ 67.704,00.
RESPONSÁVEIS: Marcos Jose Fernandes, matr. 32775-9 (gestor), e Roberto Carlos Rodrigues, matr. 27646-9 (fiscal).
NOMEAÇÃO: Portaria nº 108/DAF/2023.
NOTA DE EMPENHO: 2023NE03354.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Eletrônico nº 271/23.
PROCESSO N°: SEI-260007/014267/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 28/2023/HURHC.
PARTES: UERJ e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (VANCOMICINA) para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REITOR HÉSIO CORDEIRO (HURHC).

PRAZO: 12 meses.
VALOR: R\$ 7.560,00.
RESPONSÁVEIS: Marcos Jose Fernandes, matr. 32775-9 (gestor), e Roberto Carlos Rodrigues, matr. 27646-9 (fiscal).
NOMEAÇÃO: Portaria nº 108/DAF/2023.
NOTA DE EMPENHO: 2023NE03353.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Eletrônico nº 271/23.
PROCESSO N°: SEI-260007/014267/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 29/2023/HURHC.
PARTES: UERJ e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (fluconazol e levofloxacino) para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REITOR HÉSIO CORDEIRO (HURHC).

PRAZO: 12 meses.
VALOR: R\$ 10.878,00.
RESPONSÁVEIS: Marcos Jose Fernandes, matr. 32775-9 (gestor), e Roberto Carlos Rodrigues, matr. 27646-9 (fiscal).
NOMEAÇÃO: Portaria nº 108/DAF/2023.
NOTA DE EMPENHO: 2023NE03352.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Eletrônico nº 271/23.
PROCESSO N°: SEI-260007/014267/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 30/2023/HURHC.
PARTES: UERJ e MAMEDICO CIRURGICO LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (glicoses e ácido ascórbico) para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REITOR HÉSIO CORDEIRO (HURHC).

PRAZO: 12 meses.
VALOR: R\$ 12.634,80.
RESPONSÁVEIS: Marcos Jose Fernandes, matr. 32775-9 (gestor), e Roberto Carlos Rodrigues, matr. 27646-9 (fiscal).
NOMEAÇÃO: Portaria nº 108/DAF/2023.
NOTA DE EMPENHO: 2023NE03351.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Eletrônico nº 271/23.
PROCESSO N°: SEI-260007/014267/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 31/2023/HURHC.
PARTES: UERJ e CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (metronidazol) para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REITOR HÉSIO CORDEIRO (HURHC).

PRAZO: 12 meses.
VALOR: R\$ 5.280,00.
RESPONSÁVEIS: Marcos Jose Fernandes, matr. 32775-9 (gestor), e Roberto Carlos Rodrigues, MATR. 27646-9 (fiscal).
NOMEAÇÃO: Portaria nº 108/DAF/2023.
NOTA DE EMPENHO: 2023NE03350.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Eletrônico nº 271/23.
PROCESSO N°: SEI-260007/014267/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 32/2023/HURHC.
PARTES: UERJ e MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (suxametonio, aciclovir e agua destilada) para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REITOR HÉSIO CORDEIRO (HURHC).

PRAZO: 12 meses.
VALOR: R\$ 21.028,00.
RESPONSÁVEIS: Marcos Jose Fernandes, matr. 32775-9 (gestor), e Roberto Carlos Rodrigues, MATR. 27646-9 (fiscal).
NOMEAÇÃO: Portaria nº 108/DAF/2023.
NOTA DE EMPENHO: 2023NE03349.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Eletrônico nº 271/23.
PROCESSO N°: SEI-260007/014267/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 33/2023/HURHC.
PARTES: UERJ e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (linezolid, polimixina b e dexametasona) para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REITOR HÉSIO CORDEIRO (HURHC).

PRAZO: 12 meses.
VALOR: R\$ 56.742,00.
RESPONSÁVEIS: Marcos Jose Fernandes, matr. 32775-9 (gestor), e Roberto Carlos Rodrigues, matr. 27646-9 (fiscal).
NOMEAÇÃO: Portaria nº 108/DAF/2023.
NOTA DE EMPENHO: 2023NE03348.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Eletrônico nº 271/23.
PROCESSO N°: SEI-260007/014267/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 34/2023/HURHC.
PARTES: UERJ e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (amicacina, clorexedina e dipirona) para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REITOR HÉSIO CORDEIRO (HURHC).

PRAZO: 12 meses.
VALOR: R\$ 21.186,00.
RESPONSÁVEIS: Marcos Jose Fernandes, matr. 32775-9 (gestor), e Roberto Carlos Rodrigues, matr. 27646-9 (fiscal).
NOMEAÇÃO: Portaria nº 108/DAF/2023.
NOTA DE EMPENHO: 2023NE03347.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Eletrônico nº 271/23.
PROCESSO N°: SEI-260007/014267/2023.

RESPONSÁVEIS: Marcos Jose Fernandes, matr. 32775-9 (gestor), e Roberto Carlos Rodrigues, matr. 27646-9 (fiscal).
NOMEAÇÃO: Portaria nº 108/DAF/2023.

NOTA DE EMPENHO: 2023NE03357.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Eletrônico nº 271/23.
PROCESSO N°: SEI-260007/014267/2023.

Id: 2504552

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Termo de Doação.

PARTES: UERJ e Casa Lar Vivo Rio - Calvario.

DATA DA ASSINATURA: 24.10.2022.

OBJETO: Doação de bens móveis, irrecuperáveis.

PROCESSO N°: SEI-260007/045872/2022

Id: 2504628

**Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA**
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, DIVULGA no site www.compras.rj.gov.br e no www.detro.rj.gov.br/licitacao, a Ata Interna de Julgamento da Proposta de Preço da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, referente a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PÚBLICO, consante ao Processo SEI-100005/003316/2023. Após conclusão do julgamento, foi possível constatar que o Consórcio OFICINA - LOGIT - SINERGIA, composta pelas empresas: Oficina Engenheiros Consultores Associados Ltda.; LOGIT Engenharia Consultoria Consultiva Ltda.; e Sinerjia Estudos e projetos Ltda., cumpriu todas as exigências do Edital, sendo declarada vencedora do certame. Não restou empresa classificada como segunda colocada no certame, por não ter havido outra licitante. A empresa vencedora não manifestou intenção de recurso. Processo nº SEI-100005/003316/2023.

Id: 2504886

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA**
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos in-

teressados, que, no dia 26 de setembro de 2023 às 10h00min, no auditório do DETRO, situado à Rua Uruguaiana 118 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão APLDETROSUC02-23, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como sucatas inservíveis e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537 de 04 de agosto de 2020, tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o no 287. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites www.detro.rj.gov.br / www.aplleioes.com.br. Processo nº SEI-100005/008987/2023

Id: 2504895

**Secretaria de Estado de
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 029/2023.**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - CPJ 42.498.642/0001-02 e RIBEIRO PAURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 37.420.009/0001-61.**OBJETO:** Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserva técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, no município de Duque de Caxias.**PRAZO:**12 (doze) meses contados a partir desta publicação.**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023.**FUNDAMENTO:** Pregão Eletrônico PESRP nº 027/2023 - Processo nº SEI-020007/000133/2023.

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 029/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserva técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, no município de Duque de Caxias, com os itens, abaixo tabelados, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação e que o Gestor da Ata é o servidor RALPH M. MANSUR, que poderá ser contatado pelo e-mail ralph.mansur@agricultura.rj.gov.br. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 0029/2023/130100-01 . Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art. 5º, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE nº 312, de 06/05/2020.

**Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica Nº 25/2023 **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA e SAGRADO REDE DE EDUCAÇÃO PBSCJ PROVÍNCIA BRASILEIRA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS. **OBJETO:** estabelece as normas básicas e condições gerais que regularão a concessão de estágios pelo INEA, nas modalidades obrigatório e não obrigatório, de interesses curriculares, como estratégia de profissionalização e complementação do ensino e aprendizado, para estudantes, devidamente matriculados, junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023. **PROCESSO N° SEI-070002/011780/2023**

Id: 2504698

Empresa Compromitente		RIBEIRO PAURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ nº37.420.009/0001-61
Endereço		Avenida Benjamin Pinto Dias nº 1130 Sala 202, Bairro Centro Belford Roxo, Cidade Rio de Janeiro	
Contato		Sr.Giovani da Silva de Oliveira- E-mail: alexpeciat1@gmail.com	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL
1	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RURAIS, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRA-SERVICO Unid. Temp 12 Meses TORES, RETROESCAVADEIRA, PATROL, CAMINHAO PARA TRANSPORTE E IMPLIMENTOS		R\$ 8.921.000,00
DESCRÍÇÃO DA SUBATIVIDADE			
CANTEIRO DE OBRAS			
1.1	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, PORTÁTIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUÍMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERICÍSTICA, PAPEL HIGIÉNICO E VEÍCULO PRÓPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCÇÃO PARA LIMPEZA		R\$ 917,00 R\$ 22.008,00
1.2	CAVALETE PLÁSTICO UNIVERSAL DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO (ALUGUEL) UNXMÊS NA COR BRANCA, COM PAINEL DE FITA REFLETIVA NAS DIMENSÕES (1,15X0,61)M, PERMITINDO ADAPTAÇÃO DE ATÉ 2 PISCAS ALERTAS E PLACAS DE SINALIZAÇÕES DIVERSAS, DE ACORDO COM O MANUAL DA CET-RIO, COM MAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO 1 PISCA ALERTA, PRIMEIRA COLOCAÇÃO E RETIRADA FINAL DA OBRA		R\$ 103,36 R\$ 4.961,28
1.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		R\$ 75,73 R\$ 2.423,36
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS			
2.1	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESELH EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA PRODUTIVA)		R\$ 266,03 R\$ 791.705,28
2.2	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESELH EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR FUNCIONANDO)		R\$ 116,59 R\$ 100.733,76
2.3	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESELH EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)		R\$ 92,82 R\$ 40.098,24
2.4	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, PÓ- TÊNCIA EM TORNO DE 121CV, PÁ COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR (HORA PRODUTIVA)		R\$ 198,17 R\$ 589.753,92
2.5	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, PÓ- TÊNCIA EM TORNO DE 121CV, PÁ COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR FUNCIONANDO)		R\$ 81,67 R\$ 70.562,88
2.6	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, PÓ- TÊNCIA EM TORNO DE 121CV, PÁ COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)		R\$ 65,39 R\$ 28.248,48
2.7	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESELH EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CAÇAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR (HORA PRODUTIVA COM MOTOR FUNCIONANDO)		R\$ 147,76 R\$ 439.733,76
2.8	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESELH EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CAÇAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR FUNCIONANDO)		R\$ 59,75 R\$ 51.624,00
2.9	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESELH EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CAÇAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)		R\$ 46,62 R\$ 20.139,84
2.10	ARADO REVERSIVEL DE DISCO ADAPTÁVEL A TRATOR PARA PREPARO DE TERRENO , EXCLUSIVE OPERADOR		R\$ 2,87 R\$ 8.541,12
2.11	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA (HORA PRODUTIVA)		R\$ 156,95 R\$ 467.083,20
2.12	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR FUNCIONANDO)		R\$ 61,14 R\$ 52.824,96
2.13	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)		R\$ 48,13 R\$ 20.792,16
2.14	ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA PRODUTIVA)		R\$ 135,13 R\$ 402.146,88
2.15	ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR FUNCIONANDO)		R\$ 70,62 R\$ 61.015,68
2.16	ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)		R\$ 59,05 R\$ 25.509,60
2.17	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE PARA COMBUSTÍVEL (HORA PRODUTIVA)		R\$ 156,95 R\$ 467.083,20
2.18	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE PARA COMBUSTÍVEL (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR FUNCIONANDO)		R\$ 61,14 R\$ 52.824,96
2.19	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE PARA COMBUSTÍVEL (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)		R\$ 48,13 R\$ 20.792,16
2.20	CAMIONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA MOTOR DIESEL 2,8,RECÃO HIDRAULICA TRACAO NAS 4 RODAS,INCLUSIVE MOTORISTA (HORA PRODUTIVA)		R\$ 105,02 R\$ 352.867,20

2.21	CAMIONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA MOTOR DIESEL 2.8,DI-H RECAO HIDRAULICA TRACAO NAS 4 RODAS,INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)	R\$ 37,60	R\$ 32.486,40
2.22	MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA PRODUTIVA)	R\$ 84,00	R\$ 282.240,00
2.23	MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)	R\$ 35,38	R\$ 30.568,32
2.24	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA PRODUTIVA)	R\$ 91,83	R\$ 273.286,08
2.25	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR EM FUNCIONAMENTO)	R\$ 40,79	R\$ 35.242,56
2.26	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)	R\$ 34,35	R\$ 14.839,20
2.27	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO ,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T,H INCLUSIVE MOTORISTA (HORA PRODUTIVA)	R\$ 285,41	R\$ 849.380,16
2.28	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T,H INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR FUNCIONANDO)	R\$ 103,77	R\$ 89.657,28
2.29	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T,H INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)	R\$ 78,67	R\$ 33.985,44
2.30	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA PRODUTIVA)	R\$ 187,90	R\$ 1.118.380,80
2.31	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR FUNCIONANDO)	R\$ 75,39	R\$ 130.273,92
2.32	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)	R\$ 59,42	R\$ 51.338,88

Id: 2504536

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**INSTRUMENTO:** Contrato nº 022/2023.**PARTES:** Empresa De Assistência Técnica E Extensão Rural Do Estado Do Rio De Janeiro- EMATER-RIO e a empresa GRUPO SBV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**OBJETO:** Prestação de serviços - em regime de não exclusividade - de serviços de viabilização de eventos presenciais e remotos relativos à extensão rural, em todo o Estado do Rio de Janeiro e eventualmente fora dele, sob demanda, promovidos ou de participação da EMATER-RIO, envolvendo as etapas de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, acompanhamento, apoio logístico, montagem, desmontagem, manutenção de toda infraestrutura demandada, produção, assessoria e outras atividades correlatas, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e a Planilha de Custos Ajustada - Anexo IV do Edital.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.510.150,00 (Cinco milhões, quinhentos e dez mil, cento e cinqüenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023**PRAZO:** o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº13.303/2016.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-020002/000200/2023.**

Id: 2504808

VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ percentual de 30% (trinta por cento) auferido pelo total recebido com as mensalidades.**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.**PROCESSO N° SEI-180002/001263/2023****INSTRUMENTO:** TPUT nº 180022/262/2023.**PARTES:** FUNARJ e THOMAZ ROCHA DE ANDRADE.**OBJETO:** À título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para realização do espetáculo "DE QUEM É? A COMÉDIA", nos dias 08 e 15/09/2023, sextas feiras, às 20h.**VALOR:** O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos.**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.**PROCESSO N° SEI-180002/001378/2023****INSTRUMENTO:** TPUT nº 180022/261/2023.**PARTES:** FUNARJ e LEONARDO MOREIRA DA SILVA SIQUEIRA GOMES 11251591701.**OBJETO:** À título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do espetáculo "O FOGUETE SUBMARINO", nos dias 19 e 26 de novembro de 2023, ambos no domingo, às 16h.**VALOR:** O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos.**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.**PROCESSO N° SEI-180002/001251/2023****INSTRUMENTO:** TPUT nº 180022/266/2023.**PARTES:** FUNARJ e ROGERIO DA SILVA FERREIRA.**OBJETO:** À título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo: "O MITO DE CABO ROQUE", no dia 11/11/2023, sábado, às 19h00min.**VALOR:** O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos.**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023.**PROCESSO N° SEI-180002/001506/2023****INSTRUMENTO:** TPUT nº 180022/267/2023.**PARTES:** FUNARJ e PRISCILA FIGUEIRA XAVIER.**OBJETO:** À título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do espetáculo "O HOMEM DA SELVA", no dia 04 de dezembro de 2023, segunda feira às 19h.**VALOR:** A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos.**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023.**PROCESSO N° SEI-180002/001513/2023****CULTURAIS LTDA.****OBJETO:** O presente CONTRATO trata-se de patrocínio visando a participação da SETUR no evento Festival "O SHOW DO SÉCULO" em comemoração aos 100 anos do Hotel Copacabana Palace a ser realizado no dia 26 de agosto de 2023, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.**PRAZO:** 03 (três) meses, a contar de 25 de agosto de 2023.**ASSINATURA:** 25/08/2023**VALOR:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-050003/000780/2023.**

Id: 2504528

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 03/2023.**PARTES:** Secretaria de Estado de Turismo, Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, o estabelecimento de mútua cooperação para a realização de ações que fomentem o desenvolvimento do turismo no Município de Santa Maria Madalena, através da CONTRATAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO EM SANTA MARIA MADALENA - RJ, solicitado através do PROGRAMA TURISMO PRESENTE, responsável pela concepção, planejamento e execução de ações junto aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro voltadas para a melhoria da infraestrutura turística regional e municipal e da qualidade de vida e do bem-estar da população fluminense, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.**PRAZO:** 360 (trezentos e sessenta dias), a partir da publicação.**ASSINATURA:** 24/08/2023**VALOR TOTAL:** sem dispêndio financeiro.**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8.666/1993.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-050003/000264/2022.**

Id: 2504730

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE****AGENTES PÚBLICOS****3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO****EDITAL****O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos autos do Processo Administrativo SEI-150063/001897/2022, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor **ALEXANDRO VIEIRA MARTINS**, ID Funcional nº 4.400.161-4, Assistente Técnico de Trânsito, Matrícula nº 24/003792-9, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das COMISPI, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período de 01/12/2021 até 10/12/2021) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2503819

Secretaria de Estado de Transformação Digital**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROVIMENTO DE BOLSAS****INTEGRAIS DO CURSO PROFISSIONALIZANTE DE SUPORTE****E REDE DE COMPUTADORES****PROJETO ACADEMIA PRODERJ 2022****AVISO****NOTIFICA** o servidor **IGOR ALEXANDER GEORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, ID Funcional nº 5095887-9, ocupante do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para apresentar contrarrazões nos autos do Processo nº SEI-430002/001695/2023, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data desta publicação, quanto aos fatos relatados pela Comissão de Seleção do Provimento de Bolsas Integrais do Curso Profissionalizante de Suporte e Rede de Computadores - Programa Academia PRODERJ - Projeto 2022, conforme determina o art. 16, § 1º, do Edital 01/2022, publicado na edição nº 173 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 16 de setembro de 2022, Parte I, páginas 36 e 37.

Id: 2504743

Secretaria de Estado de Turismo**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** TERMO DE CONTRATO N° 028/2023.**PARTES:** Secretaria de Estado de Turismo e a SR PROMOCOES

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato 029/2023**PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**OBJETO:** Execução de Obra Pública - com vistas a Drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária, com elaboração de projeto executivo, nos bairros Marambaia e Vila Brasil no Município de Itaboraí /RJ, na forma da proposta detalhe e do instrumento convocatório.**DATA DE ASSINATURA:** 25.08.2023**PRAZO:** 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e contados a partir da autorização para início das obras.**VALOR:** R\$ 41.437.913,38 (quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e treze reais e trinta e oito centavos).**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e decretos nº 3.149/80, 42.445/10 e do instrumento convocatório.**PROCESSO N° SEI-330018/000948/2022**

Id: 2504858

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Contratual, relativo ao CONTRATO de obras N° 036/2022.**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Ômega Construtora e Serviços LTDA.**OBJETO:** o reajuste dos preços do Contrato de Obras nº 036/2022 em 11,36%, obedecendo aos Índices Globais Setoriais 05.100.9999-0, 05.103.9999-0, 05.105.9999-0 e 05.205.9999-0 (índice Geral da Construção Civil), divulgados pela EMOP, relativos ao período de março/2022 a março/2023, conforme Cláusula Quinta do Contrato em questão.**VALOR:** O valor deste Termo Apostilamento é de R\$ 821.031,42 (oitocentos e vinte e um mil, trinta e um reais e quarenta e dois centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2023.**FUNDAMENTO:** Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, e os demais atos constantes.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-330018/000981/2021.**

Id: 2504859

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022.**PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Petropump Serviços Ltda.**OBJETO:** A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 021/2022, relativo à "Reforma para recuperação das 06(seis) Estações do Teleférico do Complexo do Alemão - Rio de Janeiro/RJ".**DATA DE ASSINATURA:** 10/08/2023**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.**VALOR DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.**FUNDAMENTO:** no art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.**PROCESSO N° SEI-170026/003470/2021.**

Id: 2504638

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022.**PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa CMAX Empreendimentos Concreto e Construção Ltda.**OBJETO:** A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 019/2022, relativo à Drenagem e pavimentação de diversos logradouros do bairro Nova Belém, com elaboração de projeto executivo, no Município de Japeri /RJ.**DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2023**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.**VALOR DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.**FUNDAMENTO:** no art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.**PROCESSO N° SEI-330018/000567/2021.**

*Omitido no D.O. de 16/06/2023.

Id: 2504572

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022.**PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Construtora Lytorânea S.A.**OBJETO:** A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 017/2022, relativo à Recuperação e pavimentação em CBUQ com melhorias operacionais na Estrada Velha Rio Dourado, Recuperação e novo meio-fio, recuperação nova rede de drenagem e sinalização, com elaboração de projeto executivo no Município de Casimiro de Abreu /RJ.**DATA DE ASSINATURA:** 21/07/2023**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.**VALOR DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.**FUNDAMENTO:** no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.**PROCESSO N° SEI-330018/000930/2021.**

*Omitido no D.O. de 04/08/2023.

Id: 2504573

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2022.**PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Construtora Consórcio Revitaliza Zoelo.**OBJETO:** A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 061/2022, relativo à Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização da Avenida Zoelo Sola, com elaboração de projeto executivo, no Município de Três Rios /RJ.**DATA DE ASSINATURA:** 06/07/2023**PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias.**VALOR DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.**FUNDAMENTO:** no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.**PROCESSO N° SEI-330018/000012/2022.**

*Omitido no D.O. de 21/07/2023.

Id: 2504574

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2022.**PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa MPE Engenharia e Serviços S.A.**OBJETO:** A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 030/2022, relativo à Elaboração de projeto executivo e execução de obra de conclusão do Hospital de Oncologia no Município de Nova

Id: 2504575

Friburgo /RJ.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2023**PRAZO:** 210 (duzentos e dez) dias.**VALOR DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.**FUNDAMENTO:** no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.**PROCESSO N° SEI-170026/000233/2022.**

*Omitido no D.O. de 28/06/2023.

Id: 2504575

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO*****INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2022.**PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Construtora Lytorânea S.A.**OBJETO:** A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 058/2022, relativo à Elaboração de projeto executivo e execução dos serviços de obras de pavimentação e drenagem na Rua Itaguai e outras - Bairro Vista Alegre, no Município de São Gonçalo /RJ.**DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2023**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.**VALOR DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.**FUNDAMENTO:** no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.**PROCESSO N° SEI-330018/000422/2022.**

*Omitido no D.O. de 14/08/2023.

Id: 2504860

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2022.**PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Construtora H.J. Rodrigues e Melo Ltda.**OBJETO:** A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 071/2022, relativo à Elaboração de projeto e execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem, incluindo uma ponte, na Estrada Tiradentes, no Município de Paraíba do Sul/RJ.**DATA DE ASSINATURA:** 17/08/2023**PRAZO:** 130 (cento e trinta) dias.**VALOR DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.**FUNDAMENTO:** no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.**PROCESSO N° SEI-170026/000122/2022.**

Id: 2504861

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO*****INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2022.**PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa H.J. Rodrigues Melo Ltda.**OBJETO:** A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 049/2022, relativo à Prestação de serviço comum de engenharia para recuperação de pavimentação asfáltica e sinalização em várias Ruas do Município de Valença /RJ.**DATA DE ASSINATURA:** 20/06/2023**PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias.**VALOR DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.**FUNDAMENTO:** no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.**PROCESSO N° SEI-330018/001015/2022.**

*Omitido no D.O. de 05/07/2023.

Id: 2504576

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 047/2018. **PARTES:** DER/RJ e PROCEC ENGENHARIA S/A. **OBJETO:** Serviços de: "implantação e manutenção de plantio compensatório em áreas que totalizam 20ha, no Parque Natural da Mata Atlântica do município de Santo Antônio de Pádua - núcleo sede água solu e no núcleo 3 - água milagrosa.**DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO N° SEI-E17/003.001388/2018.**

Id: 2504840

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0